

Flávia de Assis Lage

A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM MINAS GERAIS:

NOVAS DIMENSÕES E PARADOXOS

Belo Horizonte

Escola de Arquitetura da UFMG

2014

Flávia de Assis Lage

**A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM MINAS GERAIS:
NOVAS DIMENSÕES E PARADOXOS**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Área de concentração: Teoria; Produção e experiência do espaço.

Orientador: Professor Doutor André
Guilherme Dornelles Dangelo
Escola de Arquitetura da UFMG.

Belo Horizonte
Escola de Arquitetura da UFMG
2014

FICHA CATALOGRÁFICA

L174g

Lage, Flávia de Assis.

A Gestão do patrimônio cultural em Minas Gerais [manuscrito] : novas dimensões e paradoxos / Flávia de Assis Lage. - 2014.
273f. : il.

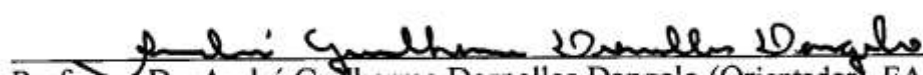
Orientador: André Guilherme Dornelles Dangelo.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura.

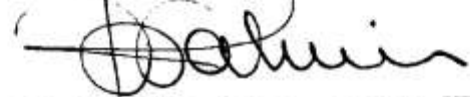
1. Patrimônio cultural – Minas Gerais - Teses. 2. Patrimônio cultural – Preservação e conservação - Teses. 3. Patrimônio cultural - Gestão. 4. Patrimônio cultural - Proteção. I. Dangelo, André Guilherme Dornelles. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura. III. Título.

CDD 350.85

Dissertação defendida junto ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - NPGAU – da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, e aprovada em 21 de agosto de 2014 pela Comissão Examinadora:


Professor Dr. André Guilherme Dornelles Dangelo (Orientador - EA-UFMG)


Professora Dra. Celina Borges Lemos (EA-UFMG)


Professor Dr. Cláudio Lister Marques Bahia (PUC-MG)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a todos que me apoiaram ao longo do percurso desse trabalho.

Ao meu orientador, Professor André Guilherme Dornelles Dangelo, por me conduzir no universo da pesquisa científica.

Às Professoras Celina Borges Lemos e Vanessa Borges Brasileiro, pelas valiosas contribuições ao longo do processo, na banca de qualificação e em discussões sobre a questão da preservação do patrimônio cultural no Brasil.

À pesquisadora Mônica Starling por gentilmente disponibilizar sua tese de doutorado.

Aos professores da banca examinadora pela disposição para leitura e avaliação do trabalho.

Á minha irmã, Luciana de Assis Lage, por me incentivar ao retorno da vida acadêmica, por me liberar parcialmente das tarefas do escritório de arquitetura, por me suportar, tanto nos momentos de empolgação, quanto nos momentos de angústia ao longo de toda a pesquisa.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio financeiro através da Bolsa de Pesquisa.

A todos os entrevistados que, gentilmente, cederam seu conhecimento e seu tempo para me ajudarem a compor esse trabalho.

Aos amigos que compartilharam comigo as dores e alegrias nessa trajetória. Aos Baiacus que, mesmo a distância, me apoiaram na vida acadêmica, na corrida e na vida!

E, finalmente, aos meus pais, que me proporcionaram uma sólida base emocional, que cultivaram em mim, desde cedo, o gosto pelo conhecimento e pelos estudos.

RESUMO

Essa pesquisa tem por objetivo compreender a participação dos diversos atores sociais na gestão da preservação do patrimônio cultural, nos âmbitos federal, estadual e municipal. Tomou-se como referência para essa análise a política de patrimônio cultural do estado de Minas Gerais – ICMS Patrimônio Cultural – política essa que foi numa iniciativa pioneira no País. Essa política se constitui como uma indução à municipalização da proteção do patrimônio cultural, resultando num processo de descentralização, em consonância com as diretrizes da Constituição Brasileira de 1988. Neste estudo, o método de pesquisa enfocado foi o das entrevistas com os atores sociais, justamente para buscar compreender a participação destes atores na gestão da preservação do patrimônio cultural. Os resultados desse estudo apontam para a importância da integração entre os diversos níveis institucionais – federal, estadual e municipal – da proteção do patrimônio cultural, além da importância da participação efetiva da sociedade civil.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural; Preservação; Gestão.

ABSTRACT

This research aims at understanding the participation of different social actors in the management of cultural heritage protection at the federal, state and municipal levels. The policy of cultural heritage of the state of Minas Gerais – ICMS Patrimônio Cultural – was taken as reference for that review. This policy was a pioneer action in the country. This policy is constituted as an induction to the municipalization of protection of cultural heritage initiative, resulting in decentralization, according with the guidelines of the Brazilian Constitution of 1988. On this study, one of the research methods focused was the method of interviews with social actors, just to try to understand the involvement of them in conservation management cultural heritage. The results of this research point to the importance of integration between the various institutional levels - federal, state and municipal - the protection of cultural heritage and the importance of effective participation of civil society.

Key words: Cultural Heritage; Preservation; Management

RÉSUMÉ

Cette recherche a l'objectif de comprendre la participation des divers acteurs sociaux dans le management de la préservation du patrimoine culturel, dans les champs d'action de la fédération, de l'état et des municipalités. Il est pris comme référence pour cette analyse la politique de patrimoine culturel dans l'état de Minas Gerais – ICMS Patrimônio Cultural – considéré une politique pionnière au Brésil. Cette politique met en relief les municipalités dans la question de la protection du patrimoine culturel dont le résultat est un affaire plus décentralisée en allant selon les lignes directrices de la Constitution Brésilienne de 1988. Parmi les méthodes de recherche abordées dans le travail, l'interview des acteurs culturels a gagné importance puis que cette participation est considéré central pour le management de la préservation du patrimoine culturel. De manière générale les résultats du travail signalent l'importance de l'intégration des niveaux institutionnels – fédérale, de l'état et municipale – chargés de la protection du patrimoine culturel aussi que l'importance de la participation effective de la société civile.

Mots-clés: Patrimoine culturel; Preservation; Management

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – 1º Modelo de Intervenção sobre o Patrimônio Urbano.....	28
Figura 2 – 2º e 3º Modelos de Intervenção sobre o Patrimônio Urbano.....	29
Figura 3 – 4º Modelo de Intervenção sobre o Patrimônio Urbano.....	30
Figura 4 – Quadro comparativo da ampliação da recepção/consumo e dos beneficiários nos quatro modelos de intervenção sobre o Patrimônio Urbano.....	31
Gráfico 1 – Municípios participantes do ICMS Patrimônio Cultural (1996-2013)...	77
Gráfico 2 – Valores repassados pelo ICMS no critério patrimônio cultural.....	127
Gráfico 3 – Valores repassados pelo ICMS no critério patrimônio cultural.....	139
Quadro 1 – Resoluções e Deliberações Normativas (1996-2012).....	63
Quadro 2 – Resoluções e Deliberações Normativas (1995-2005).....	65
Tabela 1 – Pesos de distribuição do ICMS aos municípios – Minas Gerais, 1996-2005.....	55
Tabela 2 – Órgão responsável pela Cultura em municípios de Minas Gerais - 2005.....	122
Tabela 3 – Período de instituição de leis de proteção do patrimônio cultural pelos municípios mineiros.....	122
Tabela 4 – Pontuação ICMS Patrimônio Cultural.....	126
Tabela 5 – Valores repassados pelo ICMS no critério patrimônio cultural.....	139

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
1.1	A pesquisa.....	12
2	A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.....	22
2.1	O tombamento.....	33
2.2	Inventário e registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial.....	37
2.3	Chancela da Paisagem Cultural Brasileira.....	41
3	A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM MINAS GERAIS - O ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, UM DOS INSTRUMENTOS.....	48
4	OS AGENTES NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.....	93
4.1	A gestão do Patrimônio Cultural.....	95
4.2	Estudo de casos.....	124
4.2.1	Administração Municipal – Ouro Preto e Matozinhos.....	125
4.2.2	Conselhos de Patrimônio – Mariana, Santa Luzia e São João Del Rei.....	140
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	151
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	157
	ANEXOS	
Anexo 1	Lei Nº 18.030, de 12 de Janeiro de 2009.....	163
Anexo 2	Decreto lei Nº 25, de 30 de Novembro de 1937.....	179
Anexo 3	Decreto lei Nº 3.551, de 04 de Agosto de 2000.....	186
Anexo 4	Portaria Nº 127 de 30 de Abril de 2009.....	189
Anexo 5	Ouro Preto e Matozinhos – Dados.....	193
Anexo 6	Entrevista Anastácia da Silva Silveira.....	195
Anexo 7	Entrevista Carlos Henrique Rangel.....	200
Anexo 8	Entrevista Catherine Fonseca Horta Salgarello.....	212
Anexo 9	Entrevista Debora da Costa Queiroz.....	219
Anexo 10	Entrevista Flávio de Lemos Carsalade.....	229
Anexo 11	Entrevista José Maurício de Carvalho.....	234
Anexo 12	Entrevista Leonardo Barci Castriota.....	237
Anexo 13	Entrevista Leonardo Bernardo Maciel.....	242
Anexo 14	Entrevista Marília Palhares Machado.....	244
Anexo 15	Entrevista Michelle Abreu Arroyo.....	258
Anexo 16	Entrevista com Olga Tukoff.....	267
Anexo 17	Entrevista com Tatiana da Silva Gomes.....	269

1 INTRODUÇÃO

O estudo do tema patrimônio cultural deve ser considerado relevante, não somente pelos objetos materiais ou imateriais que o constituem, mas principalmente por se constituir, nas palavras de Françoise Choay, “num elemento revelador, negligenciado, mas brilhante, de uma condição da sociedade e das questões que ela encerra”¹.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 216, faz a opção de empregar o termo patrimônio cultural, em substituição ao termo patrimônio histórico e artístico que era o utilizado na legislação internacional acerca do assunto desde o século XIX. Essa alteração do termo utilizado caracteriza a superação da consideração exclusiva da dimensão histórica do patrimônio “em favor de uma concepção abrangente de todas as expressões simbólicas da memória coletivas, constituídas da identidade de um lugar, uma região e uma comunidade”², entrando em consonância com a concepção antropológica de cultural. Ainda na década de 1990 é introduzido o termo paisagem cultural, que combina os aspectos materiais e imateriais do conceito de patrimônio, valorizando interrelações entre o homem e o meio ambiente, entre o natural e o cultural, entre os componentes materiais e imateriais.

Num outro ponto de vista, o estudo da gestão da preservação do patrimônio cultural pode também revelar a forma que um povo – sejam o poder institucional, seja a comunidade – encara a relevância do patrimônio cultural na constituição da identidade da cultural local.

Ao longo dos tempos e nas diferentes culturas, a definição do que se denomina patrimônio histórico apresentou e apresenta modificações. Choay cita como exemplo dessas modificações o que ocorreu com o patrimônio histórico representado pelas edificações. Em 1837, a primeira Comissão dos Monumentos Históricos estabeleceu três categorias de monumentos: edifícios remanescentes da Antiguidade, edifícios religiosos da Idade Média e alguns castelos. Essas categorias permaneceram basicamente as mesmas até logo depois da Segunda Guerra Mundial (1939-1945).

¹ CHOAY, 2006, p.12.

² RODRIGUES, Francisco Luciano Lima. Conceito de Patrimônio Cultural no Brasil: do Conde de Galvéias à Constituição Federal de 1988. In: MARTINS, 2006, p. 12.

A partir daí, todas as formas de construir e todas as categorias de edifícios foram anexadas ao rol de edificações de caráter histórico. Passaram a serem valorizadas outras tipologias que não as monumentais, como a arquitetura vernacular³. Dessa ampliação das tipologias a serem conservadas resulta um foco nos conjuntos urbanos e no tecido urbano, que nas palavras de Monica Starling, “oferecem o testemunho de uma civilização particular ou de uma fase representativa da história”.⁴

Na questão cronológica da identificação do que se considerava como patrimônio histórico cabe ressaltar que, até a década de 1960, Choay destaca que, o que se considerava como patrimônio histórico, não ultrapassava o limite do século XIX. A autora cita como exemplo de perdas irreparáveis resultantes dessa limitação cronológica “o desaparecimento da Maison du Peuple (1896), obra prima de Horta, demolida em 1968; e os franceses, Les Halles, de Baltrand, destruído em 1970, apesar dos vigorosos protestos que se levantaram em toda a França e no mundo inteiro”.⁵

Por fim, a noção de monumentos históricos e de práticas de conservação, inicialmente circunscrita à Europa, se expande para além desse universo geográfico. Se na primeira Conferencia Internacional para a Conservação de Monumentos Históricos, que aconteceu em Atenas, em 1931, participaram somente países europeus, na Convenção do Patrimônio Mundial, em 1972, participaram oitenta e cinco países dos cinco continentes.

Nesse sentido, Choay destaca que “a tripla extensão – tipológica, cronológica e geográfica – dos bens patrimoniais é acompanhada pelo crescimento exponencial do seu público”.⁶

A preservação do patrimônio cultural se articula de forma diferenciada em diferentes contextos nacionais, mas as políticas sempre têm em comum o fato de trabalhar com “a dialética do lembrar-esquecer: para criar uma memória nacional privilegiam

³ O termo vernacular é utilizado para se referir à arquitetura que emprega materiais e técnicas da região onde a obra é construída.

⁴ STARLING, 2011a, p. 34.

⁵ CHOAY, 2006, p.13.

⁶ *Ibidem*, p.15.

certos aspectos em detrimento de outros, iluminam-se certos momentos da história, enquanto outros permanecem na obscuridade”.⁷

Como exemplos dessas formas diferenciadas de se articular a preservação do patrimônio em diversos contextos nacionais podemos citar o caso do países anglo-saxônicos: “diferentemente dos países latino-americanos, onde o Estado vai ter um papel preponderante, nos Estados Unidos e nos países anglo-saxônicos em geral, vamos encontrar o protagonismo, desde os primórdios, na sociedade civil organizada”.⁸ No Brasil, ao contrário, a articulação da preservação do patrimônio começou por iniciativa do Estado – a busca da identidade nacional fez com que o Estado se envolvesse na questão da preservação do patrimônio. Um grupo de intelectuais modernistas foram os responsáveis pela elaboração e implementação das políticas de preservação. Cabe ressaltar que “os modernistas brasileiros desenvolveram uma peculiar relação com a tradição, recusando a ideia do rompimento radical com o passado”⁹ e, justamente por isso, a busca da identidade nacional se fez através da busca da identificação das raízes da civilização brasileira, identificando no barroco a síntese da cultura genuinamente nacional, cultura essa “esboçada por uma sociedade no interior do país, que, isolada retrabalhara à sua maneira as diversas influências culturais”¹⁰. Nesse sentido, a preservação do acervo colonial passa a ser vista como essencial para o processo de construção da identidade nacional.

1.1 A Pesquisa

Justamente por essa origem da preservação do patrimônio cultural ligada ao Estado, quando pensamos no tema preservação do patrimônio cultural logo vem à mente a ideia das cidades setecentistas mineiras, seus casarões, suas igrejas e os órgãos de

⁷ CASTRIOTA, 2009, p. 65.

⁸ CASTRIOTA, 2009, p. 65.

⁹ *Ibidem*, p. 71.

¹⁰ *Ibidem*, p. 71.

preservação, IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a nível federal e IEPHA _Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, ou seja, pensamos no período colonial, no patrimônio material e nos agentes estatais envolvidos na temática da preservação do patrimônio cultural. Ao longo desse estudo, no entanto, vamos perceber que essa temática é muito mais ampla que isso, seja pela abrangência do conceito de patrimônio cultural, seja pela presença de outros atores sociais, além dos órgãos de preservação, no processo de preservação do patrimônio cultural.

Neste estudo o enfoque será nos atores sociais de alguma forma envolvidos na preservação do patrimônio cultural: os órgãos de preservação do patrimônio, os profissionais diretamente envolvidos e também aqueles que estão na Academia e estudam e refletem sobre o tema, a administração municipal e a sociedade civil.

Esse enfoque do estudo nos atores sociais envolvidos na preservação do patrimônio cultural baseia-se na concepção do patrimônio como um campo (sentido atribuído por Bourdieu), sendo caracterizado pelas disputas dos diferentes atores sociais que interagem nesse campo. Assim, o estudo nos atores sociais envolvidos no processo resultou de uma constatação de um incentivo, na contemporaneidade, da ampliação da participação da sociedade no âmbito das políticas públicas (em nosso caso específico, nas políticas de preservação do patrimônio cultural) e, por isso, um dos objetivos desse estudo é detectar como, e se, essa participação tem-se efetivado e também qual é a percepção dos atores sociais ligados aos órgãos institucionais (em nível federal, estadual e municipal) acerca dessa participação. E mais, observar, a partir da ótica desses atores, como tem se dado a interação entre eles.

Monica Starling (2011, p. 30) destaca que:

Nas sociedades contemporâneas, a dinâmica cultural, cerne da “construção” de bens patrimoniais, configura-se em inúmeros espaços de convivência e de partilha de experiências e identidades, bem como em fóruns públicos de apresentação, crítica e discussão. É a partir desses espaços que diferentes coletividades apresentam publicamente suas demandas, com vistas a serem incorporadas ao processo político. Nesse sentido, ressalta-se o vínculo do patrimônio com a esfera pública, entendida como o espaço de diálogo, tematização e discussão de questões no âmbito da sociedade civil e do conjunto de instituições de representação e participação social no espaço político-administrativo do Estado.

Ainda com relação ao patrimônio cultural, para a garantia de sua preservação é necessário que o patrimônio seja reconhecido como tal. E tal reconhecimento tem que ocorrer para além das esferas institucionais. Nesse sentido, é essencial a participação de todos os atores sociais, seja na definição do que se considera patrimônio cultural, seja na elaboração e implementação das políticas de preservação do patrimônio cultural. Nesse sentido, justifica-se o estudo dos diversos atores envolvidos na preservação do patrimônio cultural, como forma de tentar perceber como se processam os conflitos entre esses atores sociais. Starling (2011a, p. 35) sintetiza essa questão de estabelecimento de reconhecimento e estabelecimento de valor para o patrimônio:

Cabe lembrar que, para garantir sua existência, é necessário que o patrimônio seja reconhecido. Em outras palavras, é necessário que lhe seja conferido valor. Esse juízo de valor é formulado no contexto das relações sociais e simbólicas tecidas em torno do objeto em questão. A escolha de um bem como patrimônio cultural envolve todo um sistema de valores e de sujeitos que o legitimem como tal. Essa relatividade do processo de seleção do bem patrimonial reflete, pois, os conflitos e os recursos de poder entre os representantes dos diversos setores sociais: o Estado, as elites, as comunidades, a mídia e o capital. Assim, o valor patrimonial não está apenas no objeto, mas também na compreensão que as sociedades têm sobre ele.

O termo valor, deriva da economia _ uma análise do valor econômico de Marx permite perceber a dupla relação entre as propriedades naturais de um objeto e o sujeito que o utiliza, que evidencia a presença da subjetividade no estabelecimento do valor de um objeto.

Transpondo esses conceitos para o campo do patrimônio cultural, percebemos que a atribuição de valor a um bem cultural depende de diversos fatores e, claramente não pode ser dada somente pelo bem cultural em si. Essa atribuição de valor é resultante do produto da relação do bem com seu contexto, sendo influenciada, assim, pelos diversos atores sociais quem fazem parte desse contexto. E mais, podemos perceber que, um mesmo bem cultural pode apresentar diferentes valores para diferentes conjuntos de atores sociais.

O valor atribuído ao bem cultural pela comunidade muitas vezes é diferente do valor atribuído pelas instituições oficiais. Essa pluralidade de valores e significados, muitas vezes divergentes, “é recorrentemente negligenciada pelo instituto do

tombamento, instrumento central das políticas públicas de preservação no Brasil,”¹¹ a tomarmos a perspectiva de quem possui sua guarda (ou seja a comunidade).

Nesse sentido, na atribuição de valor ao patrimônio cultural, a gestão compartilhada pode entrar como um instrumento que minimize essa disparidade. Nas palavras de Starling (2011a, p. 35):

Isso coloca o tema da importância de uma gestão compartilhada do patrimônio em espaços em que as discussões acerca da atribuição de valores possam refletir a variada gama de valores culturais representados pelos diferentes grupos sociais.

Essa pesquisa se desenvolverá a partir da descentralização, preconizada pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que abriu caminho para a descentralização fiscal, administrativa e político-institucional através, por exemplo, da redefinição de competências tributárias. O artigo 158¹² da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, estabelece como pertencente aos municípios 25% do ICMS¹³ sendo que, desse valor, até 25% são creditados aos municípios de acordo com o que dispuser uma lei estadual. Em Minas Gerais, atualmente, é a Lei N° 18.030, de 12 de Janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios¹⁴, que regulamenta distribuição desses valores, através de diversos critérios, dentre eles o critério “Patrimônio Cultural”¹⁵ (Artigo 1º, VII).

¹¹ TAMASO, Izabela. A expansão do patrimônio: novos olhares sobre velhos objetos, outros desafios. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 8, n. 2, p. 7-12, jul./dez., 2005. (Apud STARLING, p. 35)

¹² Art. 158. Pertencem aos Municípios:

(...) IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

¹³ ICMS é o Imposte sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

¹⁴ Essa lei alterou as legislações anteriores que regulamentavam o assunto: a Lei n° 12.040 (1995), a Lei n° 12.428 (1996), e a Lei n° 13,803 (2000).

¹⁵ Patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA -, observado o disposto no Anexo II desta Lei;

Segundo Pereira¹⁶, as mudanças na relação entre o Estado e a sociedade, culminando com a descentralização administrativa que passa a ser preconizada a partir do final da década de 1980, são decorrentes de alterações no sistema, dentre as quais a autora assinala:

- a) falência do modelo central e hierárquico de gestão do patrimônio, no qual o Estado e as instituições públicas eram os principais responsáveis pela definição e execução das políticas, o qual foi progressivamente substituído por relações contratuais entre o Estado e as coletividades locais e entre o Estado e o setor privado, nas quais o Estado assume o papel de coordenação de atores e lógicas distintas;
- b) multiplicação de atores, ou de “interlocutores”, no campo do patrimônio, representados por diversos segmentos da sociedade civil, em sua maioria, conflitantes, os quais demandam alterações nas políticas de gestão do patrimônio cultural, urbano e ambiental; c) convergência das políticas de conservação do patrimônio com as políticas urbanas; e d) substituição das políticas tradicionais de preservação por outras que levem em conta as especificidades territoriais e a mobilização das comunidades locais.

A transferência desses recursos aos municípios vem acompanhada da transferência de responsabilidades sobre a elaboração e elaboração e gestão de políticas relacionadas à administração pública municipal. Nesse estudo, o enfoque será no critério “patrimônio cultural”, nas políticas de preservação do patrimônio cultural – o ICMS Patrimônio Cultural.

No caso de Minas Gerais, a partir de 1996, a lei estadual que passou a regulamentar esse repasse da verba do ICMS aos municípios foi Lei Estadual nº 12.040¹⁷, que ficou popularmente conhecida como “Lei Robin Hood”. Essa lei estabelecia critérios para o repasse dessa verba, dentre eles o critério “patrimônio cultural”, enfoque desse trabalho. Essa lei foi uma estratégia encontrada pela administração estadual para a indução da adesão dos municípios, no âmbito do patrimônio cultural, à descentralização administrativa incentivada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

¹⁶ PEREIRA, M. L. *Planejando e convivendo com o patrimônio: reflexões sobre as políticas contemporâneas de preservação em torno do projeto Gambetta-Figuerolles/Montpellier*. Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Curso de Gestão Urbana e de Cidades, 2001. *Apud* STARLING, Monica 2011a, p. 79.

¹⁷ A Lei 12.040 - Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. Essa lei foi modificada em dois momentos posteriores:
 _ em 1996, pela Lei 12.428, foi melhorada a participação do critério Patrimônio Cultural,
 _ em 2009, pela Lei 18.030, foram incluídos novos critérios.

Quando o assunto é preservação do patrimônio cultural, nesse caso com o enfoque no ICMS Patrimônio Cultural, além dos órgãos de preservação, outros atores estão envolvidos: a sociedade civil (seja de forma direta como parte do contexto do espaço urbano, seja de forma indireta, representada no âmbito do município, pelos Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural), o meio acadêmico (como local de reflexão e produção de conhecimento sobre o assunto), os profissionais envolvidos na elaboração e as administrações federal, estadual e municipal (através da gestão das políticas de preservação do patrimônio cultural).

A escolha de focar o estudo na visão dessas diferentes esferas de atores sociais envolvidos com a preservação do patrimônio cultural tem por objetivo estabelecer os pontos de convergência e divergência entre as visões desses atores acerca de sua atuação. Esses atores estão agrupados em três âmbitos: âmbito institucional, âmbito da sociedade civil e âmbito acadêmico.

Este estudo justifica-se pela necessidade de refletir sobre a aplicação desse instrumento – o ICMS Patrimônio Cultural – nas políticas de preservação do patrimônio cultural em Minas Gerais, de forma a contribuir para o avanço na aplicação desse instrumento, visando um melhor resultado das políticas de preservação do patrimônio cultural. Essa reflexão será feita através da percepção e análise da visão dos diversos atores envolvidos nas políticas de preservação do patrimônio cultural e subsidiada pelo estudo do histórico da preservação do patrimônio cultural no Brasil e em Minas Gerais e pelo estudo da legislação referente ao assunto. O caráter inovador do estudo esteja justamente no enfoque dos agentes envolvidos no processo de preservação do patrimônio cultural, entender como estes agentes percebem sua atuação na gestão da preservação do patrimônio cultural. Nesse sentido, o enfoque do estudo está na gestão da preservação do patrimônio cultural, considerando-se que gestão tem a ver com a atuação dos atores envolvidos no processo, frente às possibilidades de atuação em função da legislação referente ao assunto.

O objetivo deste estudo é compreender a preservação do patrimônio cultural e a importância do ICMS Patrimônio Cultural nesse processo em Minas Gerais, tudo isso

na ótica dos atores sociais envolvidos. Partimos de duas hipóteses para realização deste estudo:

- a) a importância da atuação de todos os atores envolvidos no processo de preservação do patrimônio cultural, cada um no âmbito que lhe cabe, mas sempre em conjunto com os demais, com o objetivo de implementar políticas eficazes de gestão da preservação do patrimônio cultural;
- b) a importância/necessidade das políticas de preservação do patrimônio serem elaboradas e aplicadas em conjunto com as políticas urbanas nos municípios. Isso devido ao fato de esses dois conjuntos de políticas serem aplicados em um mesmo universo político e espacial, que é o espaço urbano.

Por ser um estudo tem caráter eminentemente qualitativo, a proposta metodológica é constituída de três momentos distintos, a saber:

- a) Breve relato da história do desenvolvimento da preservação do patrimônio cultural brasileiro, a partir dos anos de 1920, quando essa questão passa a ter uma relevância política no cenário nacional. Cabe destacar que a Constituição de 1934 se constituiu no marco do estabelecimento desse tema como um princípio constitucional e a partir daí, foram elaboradas as legislações sobre o assunto.
- b) Análise das legislações relativas ao patrimônio cultural brasileiro, sejam elas as que definem o que é patrimônio cultural (a evolução da definição do conceito de patrimônio cultural ao longo do século XX até os dias atuais) e também aquelas referentes à proteção do patrimônio cultural brasileiro no mesmo período histórico.
- c) Identificação da percepção de diversos atores sociais envolvidos no processo de proteção do patrimônio cultural – órgãos federais, estaduais, municipais, além de profissionais de arquitetura (na figura dos consultores que elaboram o ICMS Patrimônio Cultural), além de representantes do meio acadêmico. Nas esferas municipal e estadual foram escolhidos atores sociais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA-MG e dos municípios de Ouro Preto e Matozinhos,

Mariana, São João Del Rei e Santa Luzia, todos eles no estado de Minas Gerais. No âmbito municipal, será analisado o ICMS Cultural como instrumento de proteção de patrimônio cultural. O objetivo dessa análise é compreender as visões desses diferentes atores, tanto do meio institucional (governo federal, estadual e municipal) quanto do meio profissional (arquitetos) e no meio acadêmico, para detectar os pontos de convergência e divergência dessas diferentes visões.

O objetivo desses três momentos distintos é estabelecer uma relação entre a teoria (constituída aqui pela parte histórica e pela legislação) e a prática (representada pelas visões dos atores sociais) na questão da preservação do patrimônio cultural.

Como fonte de dados para o relato da história da preservação do patrimônio cultural no Brasil, foram utilizadas fontes secundárias sobre o assunto. O objetivo dessa parte do trabalho é, através do traçado desse panorama geral, compreender como essa trajetória da preservação do patrimônio cultural se reflete no momento atual.

No tópico da análise da legislação, o foco foi o ICMS Patrimônio Cultural, que se desenvolve em Minas Gerais desde 1996. Outras legislações também foram pesquisadas, mas em menor profundidade e sempre com o objetivo de subsidiar reflexões sobre a “Lei Robin Hood”, como é popularmente conhecido o ICMS Patrimônio Cultural.

Serão apresentadas em anexo, integralmente ou em partes, as legislações que foram objeto deste estudo.

Esses dois momentos iniciais da pesquisa são focados no que se poderia denominar teoria acerca da preservação do patrimônio cultural. Servem, portanto, para uma primeira aproximação com o assunto e também como subsídios para análise dos dados obtidos no terceiro momento – a percepção dos diversos atores sociais envolvidos no processo de preservação do patrimônio cultural.

Num terceiro momento, que conforme dito anteriormente se trata da identificação da percepção dos diversos atores sociais envolvidos no processo de preservação do

patrimônio cultural, as fontes de coleta de dados serão entrevistas com esses diversos agentes.

A escolha do instrumento entrevista foi baseada na necessidade de obtenção de dados subjetivos dos entrevistados _ seus valores, percepções e reflexões acerca do tema preservação do patrimônio cultural. Foram escolhidas duas formas de entrevista:

_ entrevista aberta: foi introduzido o tema e o entrevistado teve liberdade de discorrer sobre o assunto. As questões foram respondidas dentro de uma conversação informal e houve o mínimo de interferência do entrevistador. A escolha dessa forma de entrevista teve por objetivo a obtenção da visão do entrevistado acerca do tema com o maior detalhamento possível, buscando justamente compreender a especificidade dessa visão.

_ entrevista estrutura: foram enviados questões que demandavam respostas abertas, discursivas. O principal motivo da escolha desse método foi a possibilidade de obter dados de entrevistados que não estavam disponíveis para encontros presenciais. A opção por respostas discursivas se deu pela possibilidade de o entrevistado expor sua visão acerca do tema de forma livre.

Todas as entrevistas foram feitas e transcritas pelo próprio pesquisador, sendo que as transcrições são apresentadas na íntegra nos anexos.

A escolha dos atores sociais a serem entrevistados busca abranger um universo amplo de visões:

a) no âmbito institucional serão escolhidos representantes dos órgãos públicos responsáveis pelas ações e políticas de proteção ao patrimônio cultural e representantes das prefeituras dos municípios;

b) no âmbito técnico serão escolhidos profissionais que trabalham com a elaboração de programas de proteção do patrimônio cultural, sejam empresas ou profissionais autônomos e também representantes do meio acadêmico, que estudam e refletem sobre o tema;

c) no âmbito da sociedade civil serão escolhidos representantes dos Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural de alguns municípios, que são os representantes da sociedade civil na política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais.

O principal objetivo dessas entrevistas é compreender a visão que os diversos atores têm desse instrumento – o ICMS Patrimônio Cultural e das políticas de preservação do patrimônio cultural de maneira geral_ para encontrar pontos convergentes e pontos divergentes. O cruzamento dos diversos pontos de vistas tem por objetivo traçar um panorama amplo a respeito das ações de proteção do patrimônio cultural, buscando convergências e divergências nas percepções dos diversos atores sociais. Todas as entrevistas foram transcritas e compõem os anexos deste trabalho.

Cabe aqui ressaltar que, como as fontes desse estudo têm caráter eminentemente textual (bibliografia sobre o assunto, legislação e entrevistas), a presença de ilustrações se restringirá a gráficos e tabelas.

2 A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Nesse capítulo faremos um breve histórico do movimento de preservação do patrimônio cultural¹⁸ no Brasil.

Esse breve histórico da preservação do patrimônio cultural no Brasil se justifica na medida em que a evolução da forma como a preservação do patrimônio cultural vem sendo feita gera reflexos na condição presente das políticas de preservação do patrimônio cultural. Uma forma de compreender a implementação das políticas de preservação do patrimônio cultural é justamente analisar sua evolução e, a partir daí, será possível propor avanços nessa área.

Como marco do movimento de preservação do patrimônio histórico e artístico nacional, no século XX, no Brasil, temos a valorização da cultura nacional defendida pelos intelectuais e artistas organizados da Semana de Arte Moderna de 1922.

É nesse momento histórico que a questão do patrimônio passa a ter uma relevância política, inclusive com o envolvimento do Estado. Nesse contexto, inicia-se uma preocupação com a preservação dos vestígios do passado na nação brasileira, identificados nesse momento como os monumentos e os objetos de valor histórico e artístico.¹⁹

O Movimento Modernista se constituiu como um movimento de emancipação, a autonomia, a ruptura com quaisquer influências externas ao país – nesse contexto foi caracterizado pela “redescoberta” do Brasil popular, folclórico – o período colonial foi identificado como a época das autênticas raízes brasileiras.

Iniciou-se no campo intelectual e artístico, mas logo o movimento de preservação do patrimônio histórico e artístico nacional migrou para o campo político, migração essa justificada pela ascensão desses intelectuais ao campo político. A iniciativa de

¹⁸ A denominação utilizada no início era a de patrimônio histórico e artístico. Mais recentemente, com a ampliação do conceito, passou a ser utilizada a denominação de Patrimônio Cultural.

¹⁹ FONSECA, 2009, p. 81.

proteção do patrimônio cultural brasileiro caracteriza-se, portanto, como um fenômeno da esfera da administração pública e não, como em outros países, como um fenômeno eminentemente ligado à sociedade civil. CHUVA (2009, p. 92) constata que:

a consagração do movimento modernista da década de 1920 e a ascensão de boa parte daqueles que o integraram a uma posição dominante no campo político foram fundamentais no processo de **institucionalização de uma ação estatizada de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional** [grifo nosso].

Os reflexos do protagonismo do Estado na iniciativa do movimento de preservação do patrimônio cultural no Brasil podem ser sentidos até os dias atuais, quando observamos o pouco engajamento da sociedade civil nas questões relativas à proteção do patrimônio cultural.

Foram justamente esses intelectuais modernistas que contribuíram para a formatação do conceito de patrimônio que se tornou hegemônico no Brasil, que foi adotado pelo Estado através do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-Sphan²⁰.

A primeira iniciativa do Estado no sentido da garantia da preservação do patrimônio cultural, antes mesmo da criação do órgão responsável pela proteção do patrimônio cultural, foi feita através do Decreto nº 22.928, de 12 de Julho de 1933, que elevava a cidade de Ouro Preto à categoria de monumento nacional. LEMOS (1981, p. 46), no entanto, destaca que a cidade de Ouro Preto

não foi tombada verdadeiramente como uma cidade possuidora de características especiais no campo do urbanismo decorrentes da conturbação de arraiais de garimpeiros. Ouro Preto foi preservada porque se desejou proteger seus monumentos maiores, cada um visto de per si, e o ato legal visou a proteção de um “pacote” de construções, cujas áreas envoltórias acabaram abrangendo a cidade toda.

Antes mesmo da criação do Sphan, como órgão responsável pela preservação do patrimônio, já estava citada na Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de 1934, no artigo 148, a responsabilidade do Estado pela preservação do patrimônio:

²⁰ FONSECA, 2009, p. 81.

Art 148 - **Cabe à União, aos Estados e aos Municípios** favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual. *[grifo nosso]*

Podemos perceber nesse momento histórico que havia, “não só o interesse pela temática da tradição e da proteção de monumentos históricos e artísticos, como uma demanda da participação do Estado na questão”.²¹ Antes mesmo do estabelecimento de uma política específica de preservação do patrimônio cultural no Brasil já estava explicitado o protagonismo do Estado.

Nesse momento, iniciava-se no Brasil a preservação do patrimônio histórico e cultural enquanto um princípio constitucional, mas faltava regulamentação deste princípio constitucional através de leis específicas.

Fica estabelecido, pela Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937, que a tutela do patrimônio histórico e artístico seria de competência das três esferas do Estado – União, Estados e Municípios.

A Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de Novembro de 1937, explicita a responsabilidade do Estado pela proteção do patrimônio no artigo 134:

Art 134 - Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da **proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios**. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional. *[grifo nosso]*

Nesse artigo da lei cabe destacar que não existe referência direta ao temos “patrimônio histórico” ou mesmo “patrimônio cultural”, mas pode-se inferir que a noção de patrimônio histórico estava vinculada somente aos monumentos – históricos, artísticos ou naturais.

Até esse momento não havia a preocupação de se estabelecer uma clara definição do conceito de patrimônio histórico e nem a indicação de instrumentos para a proteção desse ente.

²¹ FONSECA, 2009. p. 96.

A regulamentação do princípio constitucional da preservação do patrimônio histórico e cultural, expresso pela Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 1937, viria justamente com a criação do Sphan, pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937 e pela promulgação do Decreto-Lei nº25, de 30 de Novembro de 1937, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e está vigente até os dias atuais.

Como decorrência dessas definições da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 1937, o instrumento jurídico utilizado para garantir a preservação dos monumentos foi o tombamento – conforme determinado pelo Decreto-Lei nº25. O único ator envolvido nas ações de preservação era o Estado. Podemos notar a relevância, mais precisamente a exclusividade, dada aos peritos na definição dos objetos a serem preservados, na elaboração das políticas de preservação e na fiscalização da preservação desses bens.

Podemos dizer que essa regulamentação teve sua gênese conceitual no anteprojeto de Mario de Andrade, datado de 24 de Março de 1936. Certamente os conceitos e ideias nele expressos encontram-se, de alguma maneira, refletidos nessa regulamentação. CHUVA (2009, p. 153) destaca esse papel de fundador que o anteprojeto de Mário de Andrade teve com relação ao Decreto-Lei nº25:

“esse caráter [de mediador] se confirmou também ao se detectar, na prática da agência estatizada regida pelo decreto-lei nº25, vestígios das ideias contidas no anteprojeto, conformadas em novos moldes. Esses documentos mantêm, portanto, relações intertextuais, sendo matérias significantes, produtoras de sentido”.

O anteprojeto de Mario de Andrade, de 1936, pode ser considerado como base para o Decreto-Lei Nº 25, de 30 de Novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. No texto de Mario de Andrade, a definição de patrimônio artístico nacional era bastante abrangente:

No seu texto, definia Mario de Andrade: “Entende-se por Patrimônio Artístico Nacional todas as obras de arte pura ou de arte aplicada, popular ou erudita, nacional ou estrangeira, pertencentes aos poderes públicos, e a organismos sociais e a particulares nacionais ou particulares estrangeiros residentes no Brasil” (LEMOS, 1981, p. 38)

Nessa definição de Mario de Andrade já estavam incluídas as manifestações populares e o patrimônio de natureza imaterial – “Mario incluía tudo, queria “catalogar” todas as manifestações culturais do homem brasileiro, não só seus artefatos, mas também registrar a sua música, os seus usos, costumes, assim como o seu “saber”, o seu “saber fazer.”²² Essa foi uma atitude visionária, uma vez que a indicação de preservação desse patrimônio só viria a ser recomendada pelos órgãos de proteção décadas mais tarde.

Cabe ainda destacar a importância de Rodrigo Melo Franco de Andrade, como elemento articulador de diversas propostas (projetos de lei) da década de 1920, além do referencial da legislação francesa, de 1913. Esses projetos de lei foram propostos principalmente por representantes dos estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. No entanto, eles se articulavam mais no âmbito regional, não possuindo, portanto, força política para gerar mudanças a nível federal. Está aí o mérito de Rodrigo Melo Franco de Andrade que, anos mais tarde, articulou as ideias desses projetos a outras no sentido de contribuir para a formulação da legislação referente à preservação do patrimônio histórico e artístico em âmbito nacional.

Essas iniciativas no âmbito da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional da década de 1920 propunham a ação conjunta das esferas federal e estadual no tocante às ações de preservação do patrimônio. (CHUVA, 2009, p. 154). Essa ação conjunta dessas três esferas, já presente na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1934, mantém-se até os dias atuais, sendo citada novamente na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de Novembro de 1937 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 23, conforme a seguir:

Art. 23. É **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** [grifo nosso]:

(...)

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

(...)

²² LEMOS, 1981, p. 41.

Cabe destacar que, até a Constituição de 1937, a ação de proteção estava delegada ao Poder Público, não sendo mencionada a participação da sociedade civil nas ações de proteção. Na Constituição de 1988, apesar de ser mantida a ação de proteção delegada ao Poder Público, explicita-se a importância da ação da sociedade civil na proteção do patrimônio cultural. O artigo 216, §1º diz o seguinte:

O Poder Público, **com a colaboração da comunidade**, promoverá e protegerá o **patrimônio cultural brasileiro**, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. *[grifos nossos]*

A Constituição de 1988 apresentou um avanço na inclusão da comunidade (sociedade civil) como co-responsável pela proteção do patrimônio cultural brasileiro. Cabe aqui ressaltar que, pela primeira vez foi empregado o termo patrimônio cultural brasileiro em um texto constitucional. Tanto na Constituição de 1934 quando na Constituição de 1937 não existe a referência ao patrimônio cultural brasileiro numa visão mais ampla que considera a dimensão antropológica de cultura. Outro avanço da Constituição de 1988 foi a inclusão da possibilidade de proteção do patrimônio imaterial, o que viria a ser regulamentado mais de 10 anos depois em 2000, através do Decreto N°3.551, que trata da proteção do patrimônio imaterial.

Em 1937, o instrumento de proteção do patrimônio histórico e artístico definido pelo Decreto-Lei n°25 foi o “tombamento”²³. Esse decreto encontra-se em vigor até os dias atuais. Cabe ressaltar, no entanto, que a questão da preservação do patrimônio é mais abrangente que somente o tombamento, ela deve ser entendida como

²³ O tombamento é um ato administrativo realizado pelo Poder Público, nos níveis federal, estadual ou municipal. Os tombamentos federais são responsabilidade do IPHAN e começam pelo pedido de abertura do processo, por iniciativa de qualquer cidadão ou instituição pública. O objetivo é preservar bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo a destruição e/ou descaracterização de tais bens.

Pode ser aplicado aos bens móveis e imóveis, de interesse cultural ou ambiental. É o caso de fotografias, livros, mobiliários, utensílios, obras de arte, edifícios, ruas, praças, cidades, regiões, florestas, cascatas etc. Somente é aplicado aos bens materiais de interesse para a preservação da memória coletiva.

O processo de tombamento, após avaliação técnica preliminar, é submetido à deliberação das unidades técnicas responsáveis pela proteção aos bens culturais brasileiros. Caso seja aprovada a intenção de proteger um determinado bem, seja cultural ou natural, é expedida uma notificação ao seu proprietário. Essa notificação significa que o bem já se encontra sob proteção legal, até que seja tomada a decisão final, depois de o processo ser devidamente instruído, ter a aprovação do tombamento pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e a homologação ministerial publicada no Diário Oficial. O processo é concluído com a inscrição no Livro do Tombo e a comunicação formal do tombamento aos proprietários. Ver: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=12576&retorno=paginalphan>. Acesso em: 04/04/2014.

quaisquer ações para a preservação da memória e dos valores culturais da Nação. No entanto, não se pode negar a relevância da instituição do tombamento como instrumento de preservação do patrimônio, relevância essa que pode ser comprovada com a permanência desse instrumento até os dias atuais, mais de 70 anos após sua instituição.

O instrumento do tombamento se aplica ao patrimônio material, ou seja, bens móveis e imóveis (objetos, edificações e conjuntos urbanos, conjuntos naturais). No entanto, há que se considerar a ampliação do conceito de patrimônio cultural, com a inclusão dos bens de natureza imaterial, a ampliação de conceitos e mesmo inclusão de novas categorias, tais como a paisagem cultural. E nesse contexto, é natural a necessidade de ampliação da visão de como se tratar a preservação do patrimônio. Como decorrência dessa ampliação do conceito de patrimônio cultural, são criadas novas legislações que dão conta dessas novas categorias de patrimônio cultural.

Castriota (2009, p.153-171) apresenta três modelos de intervenções sobre o patrimônio urbano: preservação, conservação e reabilitação. Cada um deles reflete uma postura diferenciada com relação ao patrimônio. O modelo que melhor expressa a postura com relação ao patrimônio decorrente da definição da Constituição de 1937, no artigo 134, tendo como instrumento jurídico o tombamento, é o 1º Modelo-Preservação, resumido na figura a seguir:

Figura 1 – 1º Modelo de Intervenção sobre o Patrimônio Urbano

1º MODELO – Preservação	
Concepção de Patrimônio	• “coleção de objetos” • excepcionalidade • valor histórico e/ou estético • cultura erudita
Tipo de Objeto	• edificações, estruturas e outros artefatos individuais
Marco Legal	• tombamento
Atores/Ações	• Estado • reação a casos excepcionais
Profissionais Envolvidos	• arquitetos e historiadores

Fonte: CASTRIOTA, 2009, p. 171.

No campo do patrimônio material, o tombamento foi o primeiro instrumento jurídico, mas à medida que o conceito de patrimônio foi sendo ampliado, ficou clara a

necessidade de outras formas de proteção do patrimônio. Na Constituição de 1988, já foram indicados outros instrumentos de proteção do patrimônio cultural, no artigo 216, § 1º – “O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de **inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação** [grifo nosso]”.

Como já foi dito anteriormente, a indicação de outros instrumentos de proteção, além do tombamento (indicado desde 1937 no Decreto-Lei nº 25) acompanhou a ampliação da abrangência do conceito de patrimônio histórico e artístico utilizado anteriormente, que na Constituição de 1988 foi substituído pelo conceito de patrimônio cultural.

Castriota (2009, p.153-171), apresenta outros dois modelos – conservação e reabilitação – que refletem o avanço da postura com relação à preservação do patrimônio, conforme apresentados a seguir. Nesses modelos podemos perceber um avanço tanto na concepção de patrimônio (justamente pela ampliação desse conceito), um avanço nos tipos de objeto considerados, nos marcos legais e nos atores e profissionais envolvidos (sendo que todas esses avanços são decorrentes da ampliação na concepção de patrimônio)

Figura 2 – 2º e 3º Modelos de Intervenção sobre o Patrimônio Urbano

2º MODELO – Conservação	
Concepção de Patrimônio	• ampliação • “patrimônio ambiental urbano” • valor cultural/ valor ambiental • cultura em amplo sentido / processo
Tipo de Objeto	• grupos de edificações históricas, paisagem urbana e os espaços públicos
Marco Legal	• “áreas de conservação” (zoning)
Atores/Ações	• Estado • parte integral do planejamento urbano
Profissionais Envolvidos	• arquitetos, historiadores + planejadores urbanos

(continua)

3º MODELO – Reabilitação/Revitalização	
Concepção de Patrimônio	• ampliação • “patrimônio ambiental urbano” • valor cultural/ valor ambiental • cultura em amplo sentido / processo
Tipo de Objeto	• grupos de edificações históricas, paisagem urbana e os espaços públicos
Marco Legal	• novos instrumentos urbanísticos (TDC / operações urbanas, etc)
Atores/Ações	• papel decisivo da sociedade e da iniciativa privada – parcerias
Profissionais Envolvidos	• arquitetos, historiadores + planejadores urbanos + gestores

Fonte: CASTRIOTA, 2009, p. 171.

Mônica Starling, no artigo “Entre a Lógica de mercado e a cidadania: modelos de gestão do patrimônio cultural,”²⁴ avança na discussão sobre modelos de intervenção no patrimônio urbano e acrescenta um quarto modelo, aos três modelos apresentados por Castriota. Nesse quarto modelo, o principal avanço é a consideração do cidadão como sujeito e parceiro da política de patrimônio urbano:

Figura 3- 4º Modelo de Intervenção sobre o Patrimônio Urbano

4º MODELO – Governança participativa e deliberativa	
Concepção de Patrimônio	• concepção ampliada • “patrimônio ambiental urbano” vinculado a referências culturais e sociais • conceito antropológico de cultural • diversidade cultural • concepção relacional e cultural do espaço público • cidade como construtora da cidadania
Tipo de Objeto	• conjuntos de edificações históricas e paisagens urbanas • espaços públicos • patrimônio imaterial
Marco Legal	• cidadão como sujeito e parceiro da política de patrimônio urbano • democracia participativa e deliberativa • gestão local e convergência de objetivos entre proteção do patrimônio e política urbana • instrumentos urbanísticos • parcerias público-privadas

(continua)

²⁴ STARLING, 2011b.

Atores/Ações	• Estado articulador e coordenador • Iniciativa privada: empreendedores e parceiros urbanos • O cidadão e atores da sociedade civil organizada, profissionais diversificados e gestores públicos • Revalorização do lugar e da qualidade de vida. • Recuperação da cultura do espaço público. • Revalorização da memória local. • Novas práticas de colecionamento e musealização: construção de narrativas urbanas, locais e regionais. • Registros e Inventários do patrimônio imaterial
Profissionais Envolvidos	• Gestores públicos municipais. • Arquitetos, historiadores, museólogos, antropólogos, educadores, cientistas sociais, assistentes sociais, profissionais do turismo, animadores culturais, planejadores urbanos.

Fonte: STARLING, 2011b. (Parte selecionada da figura apresentada pela autora).

Nesses quatro modelos de intervenção no patrimônio urbano – sendo os três primeiros propostos por Castriota (2009) e o quarto acrescentado por Starling (2011) – podemos notar uma ampliação da recepção/consumo e dos beneficiários, conforme sistematizado por Starling (2011a, p.102):

Figura 4 – Quadro Comparativo da ampliação da recepção/consumo e dos beneficiários nos quatro modelos de intervenção sobre o Patrimônio Urbano.

	Recepção/Consumo	Beneficiários
Preservação	Limitado. A fruição do patrimônio se restringe às visitas a monumentos e exposições públicas: coleções, arquivos, bibliotecas.	Segmentos sociais mais abastados e com formação educacional e cultural elevada.
Conservação integrada	A recepção se mantém elitizada, mas com tendência à ampliação, em função dos objetivos do zoneamento.	O zoneamento do espaço urbano, com a definição de áreas de interesse de conservação, atinge um maior número de pessoas orientado-se por uma preocupação social. Pode apresentar um viés segregador, com a expulsão de residentes das áreas conservadas.

(continua)

	Recepção/Consumo	Beneficiários
Reabilitação urbana/Revitalização	“Consumo dos lugares” e do patrimônio como mercadoria. Ampliação da rede comercial com produtos culturais que fazem referência ao patrimônio e às tradições locais.	As intervenções sobre o espaço urbano atingem maior número de pessoas, mas com viés segregador e excludente. Os maiores beneficiários são os empresários imobiliários e da indústria cultural e turística. Surgimento de novas dinâmicas de usos e “contra-usos” dos espaços reabilitados, beneficiando o cidadão comum.
Governança participativa e Deliberativa	“Consumo dos lugares” e do patrimônio como mercadoria. Ampliação da rede comercial e da fruição de valores culturais que fazem referência ao patrimônio e às tradições locais.	Executivos municipais. Empresários dos empreendimentos imobiliários e da indústria cultural e turística. Comunidades e o cidadão comum. Busca-se um viés menos excludente, com a participação de setores novos, incluindo os segmentos populares

Fonte: STARLING, 2011a. (Retirado do Quadro 1 – Tipologia dos modelos de gestão do patrimônio cultural).

Apesar do amadurecimento da política nacional de patrimônio, resultante inclusive da ampliação do próprio conceito de patrimônio, falta muito ainda no sentido de aprimoramento dessa política. Onde pode haver um avanço é o da integração entre as políticas urbanas e as políticas de patrimônio, que já é uma tendência mundial desde os anos de 1970. De acordo com Castriota (2009, p. 189):

Persiste no Brasil hoje uma danosa dissociação entre as políticas urbanas em geral e as chamadas políticas e patrimônio. Se, internacionalmente, desde os anos 1970, essas duas esferas se aproximam cada vez mais, com a introdução de idéias como a da “conservação integrada”, em que se explicita a **necessidade da conservação ser considerada não como uma questão marginal, mas como um dos objetivos centrais do planejamento urbano e regional**, em nosso país essas esferas ainda se mantêm arraigadamente afastadas, embora os discursos tanto dos órgãos de preservação quanto de planejamento urbano tenham acolhido a premissa de integração. *[grifos nossos]*

Falando ainda dessa integração entre políticas urbanas e políticas de patrimônio, Castriota (2009, p. 189-190) cita o inventário – instrumento tradicional do campo da preservação do patrimônio – como um elemento

que, se bem explorado metodologicamente, poderia ultrapassar sua função original – a de produzir um registro dos bens culturais a serem protegidos – passando a constituir **um tipo de diagnóstico interdisciplinar, que forneça bases mais seguras de dados, bem como metodologias de**

análise e interpretação par a ação e execução de políticas governamentais mais consistentes que, respeitando as particularidades locais, utilizem-nas como base para o desenvolvimento. [*grifo nosso*]

Esse instrumento – o inventário²⁵ – vem sendo utilizado sistematicamente no Brasil desde a década de 1930, quando da criação do Sphan²⁶. Até os anos de 2000, quando da introdução da proteção ao patrimônio imaterial através do Decreto 3.551 (que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências), esse instrumento era aplicado somente ao patrimônio de natureza material (bens móveis e imóveis).

Com a inclusão do patrimônio imaterial nas políticas de preservação esse instrumento – o inventário – passa a ser também aplicado a essa categoria do patrimônio cultural.

A seguir discorreremos de forma mais detalhada acerca desses três instrumentos de proteção do patrimônio cultural, todos eles originários da esfera federal.

2.1 O Tombamento

Já foi dito anteriormente que o anteprojeto de Mario de Andrade²⁷ teve forte influência no texto do Decreto-Lei nº 25, de autoria de Rodrigo M. F. de Andrade. Este decreto organizava a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

O texto do Decreto-Lei nº 25, diferentemente do anteprojeto de Mario de Andrade, privilegia o aspecto memorável e mesmo o valor excepcional na definição de patrimônio na sua definição de patrimônio:

²⁵ O objetivo do inventário é conhecer o patrimônio cultural, com o objetivo de cadastrar os bens culturais com interesse de preservação que poderão ser objeto de ações de conservação e salvaguarda. É uma atividade sistemática e permanente de pesquisa, identificação e documentação. In: <http://www.iepha.mg.gov.br/programas-e-acoaes/ipacmg>. Consultado em 04/04/2014)

²⁶ Atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, órgão federal de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

²⁷ Que tratava da criação de um órgão especificamente voltado para a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

Artigo 1º - Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer seja por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

O anteprojeto de Mario de Andrade apresentava uma concepção mais avançada de patrimônio, tratando inclusive das manifestações populares. Segundo Fonseca (2009, p.101):

No texto do anteprojeto nota-se, inclusive, um cuidado em não privilegiar, do ponto de vista de atribuição de valor, as formas de expressão cultas. Em princípio, todas as obras de arte, tanto as eruditas, das Belas-Artes, quanto as populares, arqueológicas, ameríndias e aplicadas, poderiam ser inscritas nos Livros do Tombo”.

O Decreto-Lei nº 25, ao contrário, apresentava uma limitação com relação ao espectro dos bens culturais a serem protegidos – fica clara “a inadequação do instrumento proposto – o tombamento – para proteger manifestações folclóricas, como lendas, superstições,, danças dramáticas, etc”²⁸. Tal inadequação se deve ao fato de que, para garantir a proteção jurídica do patrimônio cultural através do instrumento jurídico do tombamento era necessário estabelecer a natureza material desses bens. O tombamento garantiria então a proteção jurídica, de bens materiais, fossem eles imóveis ou móveis.

Com relação à garantia de preservação dos bens tombados, o Decreto determina, no artigo 17º, que estão proibidas a destruição, demolição, mutilação, pintura ou restauração dos bens sem a prévia autorização do órgão responsável. A obrigação de conservação e reparação do bem é de responsabilidade do proprietário – esse aspecto não está declarado de forma direta, mas pode-se concluir pelo descrito no artigo 19º que diz que, no caso de o proprietário não dispor de recursos para a conservação do bem, ele deve comunicar ao órgão responsável para que sejam tomadas as providências.

Ainda neste Decreto, está determinada a intenção de articulação entre a União e os Estados para desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, conforme enunciado no Artigo 23º:

²⁸ FONSECA, 2009, p. 10.

Artigo 23º – O Poder executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto.

O instrumento do tombamento acaba por favorecer a noção de que patrimônio cultural e desenvolvimento urbano caminham em sentidos opostos, uma vez que as intervenções para a preservação dos núcleos urbanos no Brasil, nos anos de 1930, pautou-se em critérios históricos e artísticos, voltados para a manutenção ou retorno das características originais do casario. Não houve preocupação com a ambiência urbana e nem uma consideração do desenvolvimento destes núcleos urbanos quando foram feitas as medidas de preservação dos núcleos urbanos. (STARLING, 2011a, p. 126)

No entanto, essa afirmação anterior não tira a importância ou mérito do tombamento como instrumento de preservação do patrimônio cultural no Brasil, tanto que este decreto encontra-se em vigor até os dias atuais.

Falando acerca do tombamento, Michelle Arroyo²⁹ destaca o caráter impositivo desse instrumento e discute a importância de dialogar com a comunidade quando da utilização desse instrumento. Ela cita como exemplo a atuação da Diretoria de Patrimônio Cultural³⁰ do município de Belo Horizonte nesse sentido:

o instrumento [tombamento] é um instrumento muito impositivo. E você tem que encontrar formas de dialogar a partir desse instrumento, ou seja, **a comunidade, a cidade tem que se apropriar do que está tombado, quais são os critérios para que seja tombado**, quais as diretrizes de proteção. Então você tem que ter regras que são comuns a todos, mesmo sendo específicas elas têm que ser comum, elas tem que estar disponíveis para que todo mundo tenha conhecimento. Então o nosso trabalho foi esse na diretoria [de patrimônio da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte–PBH], foi fazer os inventários das áreas, definir o que está indicado para tombamento, o que é registro documental, o que é possível edificar dentro dessas áreas, ou seja, quais as alturas permitidas, os afastamentos, as diretrizes especiais de projeto, dar visibilidade para isso, fazer os atendimentos de caso a caso na diretoria. Então a diretoria virou um espaço

²⁹ ARROYO, Michele. Belo Horizonte, MG. 03/10/2013. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

³⁰ A Diretoria de Patrimônio Cultural é o órgão responsável pela implementação e gestão da política de proteção ao Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, instituída em 1993. O movimento de proteção dos bens culturais de Belo Horizonte inicia-se na década de 1980, desencadeado pela reação à demolição do Cine Metrôpole e, em 1984, é aprovada a lei que cria o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte (CDPCM-BH). In: http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=fundacaocultura&tax=23503&lang=pt_BR&pg=5520&taxp=0& (Acesso em: 14/03/2014)

de legitimação dessa política, no sentido de fazer ela funcionar e fazer a interrelação entre todos os agentes interessados e envolvidos de alguma forma com o Conselho do Patrimônio. Isso fez com que a equipe se apropriasse da cidade, no sentido de conhecer bem o objeto, a cidade, de estar lidando com ela e ter subsídios para dar essas informações ao Conselho do Patrimônio e ao mesmo tempo ter um olhar de ouvinte, assim, em relação às expectativas das pessoas, dos proprietários e tal. Então na verdade o nosso trabalho era de **intermediar, de achar soluções possíveis para gestão, monitoramento e preservação do patrimônio cultural**. Eu acho que nesse sentido foi bem sucedido. *[grifos nossos]*

Esse diálogo com as pessoas é de extrema importância na gestão dos bens tombados, como destaca Arroyo (2013):

o dia-a-dia nosso é um trabalho de convencimento, de mostrar porque é aquela diretriz e não outra, porque isso foi definido para essa área, porque isso é possível nesse imóvel, como é possível. A pessoa quer ampliar a edificação, quer colocar mais um banheiro, quer ter uma garagem, quer fazer um anexo. Então: é possível? Como é possível fazer isso? Se não é possível, porque não é possível? Então esse diálogo franco, aberto com os agentes envolvidos, que é um processo educativo. Porque, o técnico ele escuta e de alguma forma ele tem que adaptar aquelas diretrizes, o que está definido, para procurar atender, mas de forma também a preservar o patrimônio. E ao mesmo tempo ele tem que estabelecer o diálogo mostrando para a construtora, para o dono do imóvel tombado: isso aqui não é possível, até aqui é possível, mais do que isso não faz sentido. Então **a gestão do patrimônio cultural tem esse caráter educativo que é um pouco de escutar a cidade, os agentes envolvidos, pensar nas diretrizes de proteção, dar retorno em relação a essas diretrizes e ter esse diálogo aberto, essa escuta aberta da cidade**. *[grifo nosso]*

A gestão de bens tombados em diferentes instâncias simultaneamente – federal, estadual e municipal – pode gerar conflitos, em não havendo compatibilização e ou conhecimento das diretrizes das diferentes instâncias para esses tombamentos. Mais uma vez mostra-se necessário o diálogo entre os diversos agentes envolvidos – as três instâncias, a administração municipal, os profissionais envolvidos, como relata a arquiteta Catherine Salgarello³¹:

às vezes tem [conflito], tem a falta de comunicação. Aí a comunicação aumenta a escala e com certeza dificulta. Em termos de conflito, bom... os tombamentos federais... acaba que os tombamentos hoje, os municipais eles são mais detalhados. Por causa do ICMS cultural, criar essa metodologia, ela avançou muito. Então, você tem o restauro de Lassanse, da Estação Ferroviária, que no tombamento federal você não tem nenhuma diretriz. Então, você tem um tombamento federal que, na prática, ele não significa nada, porque ele não estabelece nenhuma diretriz, nenhum impedimento. Então, você pega os tombamentos federais e tem uma folha, falando lá que tombou, o que é, mas e aí? Pode fazer o que? Significa o que? Então, do ponto de vista de legislação, de às vezes elas entrarem em

³¹ FONSECA, Catherine Horta. Belo Horizonte, MG. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage em 03/10/2013.

conflito, às vezes nem entra porque realmente os tombamentos, acaba que até os municipais anteriormente eles eram mais simples. Então nesse sentido nem tanto. Os estaduais eu não tenho tanto conhecimento dos tombamentos, mas não é comum você ver licitações. E os órgãos também eles não têm equipes técnicas grandes para executar os trabalhos. Eu fico meio receosa de falar dos estaduais, mais eu acredito que a situação deva ser muito parecida. Você não tem... com exceção de uns últimos tombamentos que eu tenho ciência, que o IEPHA fez, e que são coisas super recentes, que contratou equipe de fora e que pode fazer uma coisa super detalhada, nos moldes da deliberação, mas que aí são tombamentos municipais. Ai eles não entram em choque porque não define diretrizes, não define o entorno, então acaba que fica solto. Agora a comunicação, isso é difícil, não tem mesmo não. Não tem, não existe na prática. Acaba que, se o profissional vai atuar dentro de um bem, fazer um restauro ou alguma coisa, quando ele tem o mínimo de conhecimento, ele busca esses órgãos para fazer algum tipo de aprovação quando tem tombamento federal, estadual ou municipal. Mas muitas vezes eles não sabem e mexem num bem que eles não têm nem ciência. Quando é federal é mais raro, mas comunicação entre os órgãos, na prática, não existe. Os bens inclusive, os que são mais complicados, abrindo um parêntese, os mais complicados são os da Rede Ferroviária, porque você tem coisas que ainda estão em aberto: é o IPHAN que responde? É o município? É o DENIT? Legalmente você tem vários entraves. Até porque tem muitos bens que estão com os proprietários, com os ex-funcionários, e isso envolve uma questão judicial, muita gente que está morando nas estações, então é muito complicado, é difícil. Mas eu não vejo essa comunicação não. Na prática isso não acontece, muito difícil. *[grifo nosso]*

Arroyo (2013) destaca a importância, na gestão do patrimônio cultural, de se identificar as convergências entre as diretrizes das diferentes instâncias de tombamento em um determinado bem:

se a gente fala em Belo Horizonte, a Pampulha tem tombamento federal, estadual e municipal. Agora a forma de fazer a gestão desses espaços, os interesses em relação a esses espaços, o mérito da proteção, ele é diferente em cada uma dessas instâncias. Tem momentos em que se convergem, tem, então nós temos que identificar quais esses momentos. E saber delegar, de certa forma, também, pra os outros o que cabe aos outros.

2.2 Inventário e Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial

Com a ampliação do conceito de patrimônio, na década de 1980, onde passaram a ser considerados relevantes os bens de natureza imaterial, tornou-se necessária a inclusão de instrumentos específicos para garantia da proteção dos bens dessa natureza. Nesse ponto, o caráter erudito deixa de ser o único critério considerado na

identificação de bens culturais e amplia-se o leque, considerando também os outros grupos (que não os hegemônicos) formadores da cultura brasileira. Cabe aqui lembrar que a concepção do patrimônio cultural ampla e plural, considerando as dimensões material e imaterial, já estava presente no ideal de Mario de Andrade (1936), que teve forte influência no texto do Decreto-Lei N°25 (apesar de este decreto considerar somente o patrimônio material).

Essa dimensão ampla e plural da concepção do patrimônio cultural colocada por Mario de Andrade foi colocada numa atitude de vanguarda e voltou à pauta de discussões somente na “Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular”, documento da UNESCO de 1989, que reconhece a dimensão imaterial do patrimônio cultural.

Quando falamos em patrimônio imaterial ocorre um deslocamento no foco da preservação, comparativamente à preservação do patrimônio material, “ao forçar a constatação de que o fim último da conservação não vai ser a manutenção dos bens materiais por si mesmo, mas muito mais a manutenção (e a promoção) dos valores incorporados pelo patrimônio”³²

A inclusão da proteção do patrimônio de natureza imaterial na legislação brasileira foi feita através do Decreto nº 3.551, de 4 de Agosto de 2000, apesar de a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na sua definição de patrimônio cultural brasileiro, já incluir o patrimônio de natureza imaterial e também o inventário e registro como instrumentos de proteção do patrimônio cultural imaterial:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os **bens de natureza material e imaterial**, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de **referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira**, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros,

³² CASTRIOTA, 2009, p. 210.

vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. *[grifos nossos]*

A inclusão do patrimônio imaterial nas políticas de preservação do patrimônio cultural desloca o foco da discussão, da conservação não dos bens materiais em si (o que não se justifica, justamente pela natureza intangível dessa categoria de patrimônio), mas sim dos valores incorporados nesse patrimônio. Essa concepção sobre a preservação dos bens de natureza imaterial já estava presente no Anteprojeto de Mario de Andrade que “se defrontou também com uma questão que viria a preocupar os órgãos de preservação décadas depois: como conservar esse universo tão amplo, essencialmente mutável e intangível”. (CASTRIOTA, 2009, p.211)

Segundo Freire (2005, p. 11):

A instituição do Registro e do Inventário pode ser vista como fruto do amadurecimento da política nacional de patrimônio que, desde sua criação, em 1937, até o presente momento passou por transformações associadas, por um lado, às mudanças conceituais que atingiram o campo do patrimônio no Brasil e, por outro, às concepções de Estado e de Bem Público dos governos que se sucederam.

Faltava, no entanto, a regulamentação da aplicação desse conceito mais amplo de patrimônio cultural, utilizado nos dias atuais.

Em 1997, no Seminário Internacional “Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de proteção”, começou a ser delineada a possibilidade de criação de um instrumento legal voltado para a salvaguarda do patrimônio imaterial, cuja necessidade de proteção já era reconhecida desde a Constituição de 1988. Nesse seminário foi elaborada a Carta de Fortaleza e, em 1998:

foram criados uma Comissão composta por membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e o Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial (GTPI). Ao final de suas atividades, o GTPI apresentou a proposta técnica do **Decreto nº 3551, de 04 de agosto de 2000** *[grifo nosso]*, que criou o **registro de bens culturais de natureza imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI)**. *[grifo nosso]*³³.

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial-PNPI, instituído pelo Decreto Nº 3.551, de 7 de Agosto de 2000, é um programa que “viabiliza projetos de

³³ Ver: <http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/conInformacaoPatrimonialPoliticaE.jsf>. Acessado em: 30/10/2013.

identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção da dimensão imaterial do patrimônio cultural.”³⁴ Esse programa foi implementado por uma iniciativa a nível federal, através do IPHAN. No entanto, ele tem uma abrangência de ação que chega até o nível municipal e abrange também instituições de ensino e a sociedade civil em geral, como definido pelo próprio IPHAN:

É um programa de apoio e fomento que busca estabelecer parcerias com instituições dos governos federal, estaduais e municipais, universidades, organizações não governamentais, agências de desenvolvimento e organizações privadas ligadas à cultura e à pesquisa³⁵.

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial-PNPI seria responsável pela implementação da política de inventário do patrimônio cultural brasileiro – o “Inventário Nacional de Referências Culturais - INRC”, tendo sido elaborado inclusive o manual de aplicação do inventário nacional de referências culturais, pelo IPHAN. Na apresentação do *Inventário Nacional de Referências Culturais – manual de aplicação* (2000), está uma definição deste instrumento:

O INRC é, antes, um instrumento de conhecimento e aproximação do objeto de trabalho do IPHAN, configurado nos dois objetivos principais que determinaram sua concepção:

1. identificar e documentar bens culturais, de qualquer natureza, para atender à demanda pelo reconhecimento de bens representativos da diversidade e pluralidade culturais dos grupos formadores da sociedade; e
2. apreender os sentidos e significados atribuídos ao patrimônio cultural pelos moradores de sítios tombados, tratando-os como intérpretes legítimos da cultura local e como parceiros preferenciais de sua preservação.

No Decreto nº 3.551, de 4 de Agosto de 2000, no artigo 1º, “fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro”. Coube ao IPHAN supervisionar os processos de registro (artigo 3º §1º) e também reavaliar os bens culturais registrados, pelo menos a cada 10 anos (artigo 7º). Segundo Freire (2005, p.15), o Registro de Bens Imateriais “é um instrumento que propõe a documentação e a produção de conhecimento como formas de preservação”.

A documentação do bem cultural que pretenda registrar é feita através do Inventário Nacional de Referências Culturais - INRC (que também se aplica a bens materiais).

³⁴ Ver: site oficial do IPHAN – Programa Nacional do Patrimônio Cultural.

³⁵ *Ibidem*.

O INRC constitui-se numa metodologia que reflete o modo adequado de se lidar com o patrimônio imaterial, identificando-o, documentando-o e produzindo conhecimento sobre esses bens. Esse conhecimento acerca do patrimônio imaterial servirá de subsídio para as políticas de proteção adequadas aos diferentes bens imateriais (FREIRE, 2005, p.16).

No âmbito estadual, o Registro foi regulamentado em Minas Gerais pelo Decreto nº 42.505, de 15 de Abril de 2002, que “institui as formas de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais”.

2.3 Chancela da Paisagem Cultural Brasileira

A introdução do conceito de paisagem cultural, desenvolvido pela UNESCO desde o início dos anos de 1990, apresenta-se como uma ideia inovadora que vai de encontro a uma nova abordagem ao tema patrimônio decorrente da própria ampliação desse conceito – ela combina os aspectos materiais e imateriais do conceito de patrimônio, desempenhando assim um papel inovador. Essa nova abordagem do patrimônio propicia a proposição de novas estratégias integradas de intervenção. (CASTRIOTA, 2009. p. 259-279).

A definição do conceito de paisagem cultural passa a valorizar as interrelações entre o homem e o meio ambiente, entre o natural e o cultural, entre os componentes materiais e imateriais.

A Convenção do Patrimônio Mundial, de 1992, passou a incluir a categoria da “paisagem cultural”, na 16ª sessão do Comitê do Patrimônio Mundial, realizado em Santa Fé, Novo México (EUA). Como comenta Castriota (2009, p.260):

Com isso a Convenção vai ser o primeiro instrumento legal internacional a reconhecer e proteger tal tipo complexo de patrimônio – focada na interação entre natureza e cultura e, ao mesmo tempo, ligado também intimamente às maneiras tradicionais de viver.

O conceito de paisagem cultural foi definido pela UNESCO, em 1999, nas Diretrizes operacionais para a implementação da Convenção do Patrimônio Mundial:

Paisagens culturais representam o trabalho combinado da natureza e do homem designado no Artigo I da Convenção. Elas são ilustrativas da evolução da sociedade e dos assentamentos humanos ao longo do tempo, sob a influência das determinantes físicas e/ou oportunidades apresentadas por seu ambiente natural e das sucessivas forças sociais, econômicas e culturais, tanto internas quanto externas. Elas deveriam ser selecionadas com base tanto em seu extraordinário valor universal e sua representatividade em termos de região geocultural claramente definida, quanto por sua capacidade de ilustrar os elementos culturais essenciais e distintos daquelas regiões.³⁶

Em 2007, no Seminário Semana do Patrimônio – Cultura e Memória na Fronteira, realizado em Bagé-RS, foi produzida a “Carta de Bagé” ou “Carta da Paisagem Cultural”, que apresenta a definição de paisagem cultural no artigo 2º:

A paisagem cultural é o meio natural ao qual o ser humano imprimiu as marcas de suas ações e formas de expressão, resultando em uma soma de todas os testemunhos resultantes da interação do homem com a natureza e, reciprocamente, da natureza com homem, passíveis de leituras espaciais e temporais;

Ainda nesse seminário foi reforçada a pertinência de operações de intervenção e preservação que recaem sobre todos os bens culturais, considerando que esse conceito abarca um misto dos conceitos de patrimônio material e imaterial, além do patrimônio natural.

Esse seminário trouxe de volta a discussão a respeito da paisagem cultural e, em 2009, a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira, é instituída e regulamentada pela Portaria nº 127, de 30 de Abril de 2009, publicada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Segundo Castriota (2009, p.262), com a promulgação dessa portaria, “também em nosso país começa a se institucionalizar uma das ideias mais ricas que entraram no campo do patrimônio nos últimos anos e que tem trazido significativos avanços conceituais e metodológicos à área”. E, ainda citando Castriota (2009, p.269):

³⁶ UNESCO. *Operational Guidelines for Implementation of World Heritage Convention*. Paris: World Heritage Center, 1999. *Apud* CASTRIOTA, 2009, p.261.

Conservar as paisagens culturais é um dos desafios mais complexos com os que se depara a área do patrimônio hoje. Se a sua conceituação já se mostra uma tarefa difícil, tal dificuldade se aprofunda quando se passa para a formulação de estratégias para o tratamento dessa categoria especial de patrimônio.

Esse é mais um instrumento de preservação do patrimônio cultural e de gestão territorial, que vai de encontro às novas perspectivas de proteção do patrimônio cultural, perspectivas essas geradas pela ampliação desse conceito.

A chancela é um ato administrativo que atribui valor a uma porção do território nacional. Esse instrumento considera as relações entre as categorias cultural (ou seja, o construído) e natural e, como tal, propõe o chancelamento – selo de reconhecimento e legitimação_ da paisagem (meio físico) e da cultura (relações sócias, econômicas e simbólicas). Nesse sentido, espera-se de ela acabe por estimular “o turismo, a manifestação das culturas locais, o artesanato, o cultivo da terra de forma tradicional, entre outras atividades que preservem os valores culturais e ambientais chancelados”³⁷.

Neste instrumento o termo Paisagem Cultural Brasileira está definido no Artigo 1º: “Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, Representativa do **processo de interação do homem com o meio natural**, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores” [*grifo nosso*]³⁸.

Esse conceito teve sua gênese no conceito de paisagem cultural introduzido na geografia, no início do século XX, onde o termo paisagem natural se referia a paisagens transformadas pela ação humana, isso tudo em oposição ao termo paisagem natural. Nesse sentido, é importante ressaltar que as paisagens culturais são elementos dinâmicos, que se modificam no tempo tanto pela influência de fatores naturais, quanto pela ação do homem, ou seja, o contexto cultural onde ela se insere.

No entanto, no campo do patrimônio, segundo Vasconcelos (2012, p.56):

³⁷ VASCONCELOS, 2012, p.62.

³⁸ Ver: Portaria N° 127 - Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

a questão não é mais que elementos culturais estão presentes na paisagem, mais sim, que paisagens são dotadas de valores culturais e naturais dignos de serem reconhecidos e protegidos pelas políticas públicas. Portanto, apesar de toda paisagem ser cultural, só algumas delas merecem ser patrimonializadas.

A definição de paisagem Cultural expressa na Portaria nº 127 é propositalmente ampla e teve por objetivo abarcar o maior número de contextos culturais, dentro da diversidade presente no território brasileiro.

Esse instrumento apresenta um procedimento inovador na medida em que, através da chancela, não só declara uma porção peculiar do território nacional como Paisagem Cultural, mas também propõe mecanismos de preservação dessa paisagem que incluem a participação de diversos agentes, todos eles possuindo alguma relação com a paisagem cultural chancelada. Este não é um instrumento meramente declaratório, mas se propõe a ser um instrumento de gestão territorial compartilhada. No capítulo IV, inclusive, os artigos 4º e 5º destacam a necessária participação de diversos agentes:

Art. 4º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que pode envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a **gestão compartilhada da porção do território nacional** [grifo nosso] assim reconhecida.

Art. 5º. O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada poderá ser integrado de **Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos** [grifo nosso], o qual será acompanhado pelo Iphan.

Mais que destacar a necessária participação de diversos agentes, esse instrumento preconiza a coordenação da ação desses diferentes agentes a partir de um plano único de gestão – “nada melhor que o diálogo e a cooperação entre os atores envolvidos no processo da chancela para conciliar o desenvolvimento econômico e cultural com a preservação patrimonial”³⁹

Carlos Henrique Rangel⁴⁰ destaca justamente a importância da participação desses diversos agentes, e da necessidade de instrumentos complementares para a garantia da preservação da paisagem cultural:

³⁹ VASCONCELOS, 2012, p.63.

⁴⁰ RANGEL, Carlos Henrique Rangel. Belo Horizonte, MG. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage em 18/08/2013.

Meu problema com a paisagem cultural é isso: ela é apenas um título, porque ela precisa que o parceiro queira. A paisagem cultural, o município tem que concordar, ela não é igual ao tombamento. Tem que haver concordância. E se amanhã aquele prefeito muda e o outro que entra não quer mais manter a chancela ou cumprir as salvaguardas, as medidas para que aquela paisagem continue sendo o que é, acabou. E não tem impedimento, não tem punição, não tem nada. Na verdade **a paisagem cultural vai ter que, talvez ser vinculada a outras proteções, ao registro e ao tombamento. Ela sozinha ela não vai segurar.** [Flavia: então talvez ela tenda a se transformar numa gestão dessas outras formas de preservação, de salvaguarda]. Isso mesmo, ela pode ser uma **forma de gestão**, até mesmo das áreas de entorno dos bens. Então eu acho que a gente ainda vai avançar, mas eu acho que ainda vai demorar um pouquinho. *[grifo nosso]*

Weissheimer (2012, p.2), refletindo sobre a eficácia deste instrumento destaca que:

Sua eficácia está baseada no estabelecimento de um pacto entre os principais entes, públicos e privados, que atuam sobre o território selecionado e, conseqüentemente, a efetiva preservação das paisagens culturais se dará pelo cumprimento dos compromissos assumidos por cada uma das partes no momento da **pactuação**. Até o momento, parece residir aí um dos principais pontos nevrálgicos de aplicação da chancela – a definição das ações e atribuições de cada signatário e a assinatura de um pacto entre parceiros. *[grifo nosso]*

Esse é um instrumento que deve ser entendido como complementar aos demais já existentes. Nesse sentido, cabe observar quais são os fatores que definem a singularidade do sítio a ser chancelado, e utilizar dos instrumentos de proteção existentes – tombamento (no caso de a singularidade se dar pela existência de bens materiais relevantes), registro (se as manifestações imateriais se sobressaírem na definição da singularidade do sítio) – para garantia da proteção do patrimônio cultural da paisagem chancelada. Este aspecto é ressaltado no artigo 2º desse instrumento:

Art. 2º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira tem por finalidade atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos de promoção e proteção existentes, nos termos preconizados na Constituição Federal.

Weissheimer (2012, p.5), sintetiza a reflexão a respeito da Chancela da paisagem Cultural Brasileira da seguinte forma:

A chancela é, muito além de um selo ou uma forma unilateral de reconhecimento, um convite à **congregação de esforços em prol de um objetivo pretensamente comum**, que é a preservação do patrimônio cultural em sua máxima expressão.
(...)

A chancela prevê, assim como a abordagem ampla do conceito de paisagem cultural, a flexibilização na forma de tratamento e efetivação do pacto.

(...). Essa medida também teve como objetivo permitir a atuação nos mais diversos contextos sociais, econômicos e também políticos encontrados em todas as regiões do país.

Contudo, parece residir no próprio delineamento do pacto e, mais ainda, na sua formalização e efetivação, a principal dificuldade para colocar a chancela em prática. [*grifo nosso*]

Um ponto que pode gerar descrédito com relação à eficácia desse instrumento é a inexistência de previsão de punição para a descaracterização de uma paisagem chancelada, exceto a perda do uso do certificado. No entanto, a paisagem chancelada está sujeita à Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme artigos 62 e 63:

Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

II - arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

Art. 63. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Outros fatores podem ser apontados como elementos que demonstram a fragilidade desse instrumento: falta de interesse da população e do poder público, pouca familiaridade com esse instrumento jurídico, falta de um maior detalhamento de como se proceder (da forma de operacionalizar, do que deve ser apresentado enquanto documentação, etc) para operacionalização do processo de chancelamento de uma paisagem. (Vasconcelos, 2012)

Mas todos esses pontos podem ser entendidos na medida em que esse é um instrumento novo e que, com o passar do tempo e com o início dos requerimentos para chancelamento de paisagens culturais, essas questões podem ser solucionadas, ou pelo menos minimizadas – o IEPHA pode elaborar documentos que detalhem o processo, a população e o poder público (após verem resultados

positivos obtidos com o cancelamento de territórios) podem passar a se interessar por esse instrumento jurídico. Segundo Vasconcelos (2012, p.70):

a chancela da paisagem cultural brasileira tem um grande potencial ainda a ser explorado pelo Iphan. À medida que esta for sendo empregada nas políticas nacionais de preservação patrimonial, suas fragilidades tendem a serem sanadas, se não completamente, ao menos em parte.

3 A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM MINAS GERAIS – O ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, UM DOS INSTRUMENTOS

Para a obtenção dos dados apresentados nesse capítulo, além da revisão bibliográfica, cabe ressaltar a importância das entrevistas, que expressam os pontos de vista dos diversos atores sociais envolvidos com a preservação do patrimônio cultural.

A gestão da proteção do patrimônio cultural é uma questão complexa em um país de dimensões continentais como o Brasil – praticamente impossível de ser feita de maneira solitária, por um órgão federal – no caso brasileiro, o IPHAN – seja pela extensão territorial, seja pela diversidade do patrimônio cultural das diversas regiões, em um país com essas características.

Outro ponto que dificulta a gestão da proteção do patrimônio cultural, ainda nos dias atuais, é a “falta de esclarecimento popular sobre a importância da preservação do nosso Patrimônio, para não dizermos deseducação coletiva”. (LEMOS, 1981, p.84)

Existe ainda a questão do direito de propriedade e do esquecimento do valor social do bem cultural protegido, quando se trata do instrumento do tombamento. Considerando que o bem tombado, apesar de continuar propriedade privada, está impedido de ser destruído, deve ao contrário ser conservado pelo proprietário e quaisquer alterações devem ser analisadas e autorizadas. Nesse sentido, os proprietários se sentem prejudicados “porque se proprietário se sente prejudicado com a distinção muito honrosa para os outros, mas altamente danosa para si, já que seu patrimônio material viu-se repentinamente alcançado devido à inevitável desvalorização”. (LEMOS, 1981, p.85)

A criação de institutos estaduais foi estimulada pelo IPHAN, “que necessitava do apoio do trabalho em outros níveis para poder cumprir sua função de guardião do patrimônio cultural brasileiro” (RANGEL, 2008, p. 42). A partir desse momento (década de 1970), a tarefa de proteção dos bens culturais estava então dividida entre essas duas esferas – federal e estadual.

A criação do órgão estadual de proteção do patrimônio histórico em Minas Gerais se deu na década de 1970 – a Lei Estadual nº 5.775, de 30 de Setembro de 1971⁴¹ cria o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG.

Segundo o próprio IEPHA/MG, sua finalidade é a de “pesquisar, proteger e promover os patrimônios cultural, histórico, natural e científico, de natureza material ou imaterial, de interesse de preservação no Estado de Minas Gerais”.⁴²

Para o cumprimento dessa tarefa de proteção do patrimônio cultural do estado de Minas Gerais, o IEPHA/MG, após estudos e análises, organiza dossiês de tombamento (em se tratando de bens materiais) ou registro (para bens imateriais) e os encaminha para o CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – para aprovação.

Num momento posterior, o IEPHA/MG foi quem promoveu o estímulo à proteção do patrimônio cultural em nível municipal – os municípios foram estimulados a implementarem suas políticas de proteção do patrimônio – nas Diretrizes de Proteção do Patrimônio Cultural (INSTITUTO..., 2008, p. 17-18) estão indicados os procedimentos para a proteção do patrimônio cultural no município:

1º – Elaboração da Lei de Proteção do Patrimônio Cultural.

2º – Criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

3º – Nomeação dos Conselheiros.

É importante que os conselheiros sejam representantes de entidades e organizações da comunidade: igrejas, Câmara Municipal, Secretaria de Cultura, sociedades comerciais e industriais, escolas, faculdades, organizações não-governamentais, movimentos sociais etc. A primeira tarefa, após a nomeação, é a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. O regimento dita as normas e os procedimentos para a atuação da nova entidade.

4º – Criação do Departamento do Patrimônio Cultural ou órgão afim.

O ideal é que a equipe técnica do departamento seja especializada, composta por pelo menos dois técnicos: arquitetos, historiadores, restauradores, sociólogos, arqueólogos e outros, conforme a necessidade e possibilidade local.

5º - Educação Patrimonial.

Palestras, divulgação nos meios de comunicação, trabalho em escolas, distribuição de folhetos e cartilhas sobre tombamento, inventário e outras formas de preservação.

6º – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural.

O Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural é uma “varredura cultural” que pretende ser uma operação permanente de resgate de todas as

⁴¹ A Lei Estadual nº 5.775 foi modificada pela Lei nº 8.828, de 05 de junho de 1985.

⁴² Ver: <http://www.iepha.mg.gov.br/institucional/integracao-institucional>. Acesso em: 09/09/2013.

manifestações culturais, detectando seus lugares, seus objetos de culto, modo de fazer e ser. Uma coleção tecnicamente ordenada de documentos, bens imóveis, bens móveis, manifestações, expressões, lugares urbanos e naturais.

Para conhecer o acervo cultural do município deve-se elaborar o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural.

O inventário é importante para o conhecimento do acervo local e definição de ações e prioridades.

7º – Seleção dos bens culturais a serem protegidos pelo tombamento ou registro do imaterial, identificados pelo Inventário. Avaliação para tombamento ou para registro do imaterial de bens culturais solicitados por terceiros.

8º – Montagem do Dossiê de Tombamento referente ao bem a ser tombado. Para cada bem tombado, o município deverá apresentar um dossiê de tombamento conforme a metodologia do IEPHA/MG, montado individualmente em pasta com folhas plastificadas.

9º – Encaminhamento do dossiê ao conselho para análise.

10º – Aprovado o tombamento, o conselho notificará o proprietário e publicará o edital referente à decisão, caracterizando o Tombamento Provisório. O proprietário terá 15 dias (ou mais, conforme determinado pela Lei Municipal) para se manifestar sobre o tombamento.

Se o proprietário aceitar o tombamento ou não se manifestar, o conselho se reunirá para efetivar o Tombamento Definitivo. Se o(s) proprietário(s) anuir(em) por escrito ao tombamento não há a necessidade de se esperar o prazo de 15 dias (ou mais), para a decisão do tombamento definitivo.

Em caso de impugnação do tombamento, o conselho analisará as argumentações do proprietário e produzirá a contra-impugnação, decidindo pelo tombamento ou não dentro do prazo estipulado pela lei municipal.

Desta decisão não cabe nova impugnação do proprietário.

O conselho poderá recorrer a especialistas para a produção da contraargumentação. Os argumentos do proprietário precisam ser contestados item por item. Nenhum questionamento pode ser esquecido.

O conselho pode apresentar a contra-impugnação aos proprietários ou permitir a presença destes na reunião de avaliação da impugnação.

11º – Após a deliberação favorável ao tombamento, o conselho encaminhará a decisão ao prefeito municipal, que fará publicar o Decreto de Tombamento, não cabendo novo recurso do proprietário.

12º – O conselho inscreverá o bem tombado no(s) Livro(s) de Tombo(s) adequado(s).

13º – Educação Patrimonial divulgando os trabalhos desenvolvidos pelo conselho, nos vários segmentos da sociedade, esclarecendo dúvidas referentes à preservação do patrimônio cultural, ao tombamento e a suas restrições.

A educação patrimonial deve ser permanente.

A comunidade deve participar de todas as atividades relacionadas à preservação do patrimônio cultural: desde o inventário, tombamento, a manutenção, fiscalização, restauração e reabilitação.

14º – Fiscalização sistemática dos bens tombados. Elaboração de laudos técnicos anuais sobre o seu real estado de conservação. Manutenção e prevenção.

15º – Restauração e revitalização dos bens culturais tombados, por meio de recursos das Leis de Incentivos Culturais Municipal, Estadual e Federal.

Dentro das diretrizes do IEPHA, estão estabelecidas as suas atribuições: “além da proteção aos bens por ele tombados, cuidar da difusão da consciência patrimonial e da criação de instrumentos e mecanismos que contribuam, de maneira universal e

eficaz, para a preservação da memória e identidade culturais em todo o Estado”⁴³. Nesse sentido, o IEPHA também procura incentivar os Municípios a elaborarem e implementarem suas próprias políticas de proteção do patrimônio cultural. A forma de incentivar essas políticas de proteção do patrimônio cultural a nível municipal é justamente o programa ICMS Patrimônio Cultural – que é uma Lei N°12.040 – atual Lei N° 13.803 – que “repassa recursos para os municípios que preservam sua memória e sua produção cultural”.⁴⁴

Segundo Carlos Henrique Rangel (2013), já nos anos de 1989, o IEPHA-MG já havia percebido que o órgão estadual não poderia trabalhar sozinho na preservação do patrimônio cultural do Estado:

Essa questão do município participar era sentida já nos anos 1980. Na segunda metade dos anos 1980 a gente já estava muito preocupado com isso. E teve até alguns programas. Em 1983 teve um programa de ação comunitária, de tentar fazer com que a comunidade participasse da preservação e que os prefeitos comessem a preservar seu patrimônio. Então o IEPHA montou uma cartilha sobre patrimônio; teve um Caderno Técnico, chamado Caderno Técnico N°1, que você vai encontrar na nossa gerência de documentação, que foi um esboço, isso foi em 1989, que ele foi publicado.

Desde a Constituição Federal de 1988 começou a ser estimulada a descentralização política e uma maior autonomia na esfera municipal. Esse estímulo à descentralização política, no entanto, não garantiria sozinho essa descentralização, cabendo então, por parte do Estado a proposição de instrumentos/políticas que viabilizassem essa descentralização, ou seja, criar os incentivos necessários para que os entes federados orientem suas escolhas no sentido da descentralização.

Cabe aí a reflexão de como fazer a articulação entre os atores (Estado e municípios), preservando-lhes a autonomia. Nesse sentido, é preciso entender se o ICMS Patrimônio Cultural pode ser considerado como um mecanismo de indução, ou seja, um mecanismo que incentiva os municípios a implementarem políticas de preservação do patrimônio cultural local.

⁴³ Ver: <http://www.iepha.mg.gov.br/institucional/integracao-institucional>. Acesso em: 09/09/2013.

⁴⁴ Ver: http://www.iepha.mg.gov.br/component/docman/cat_view/23-legislacao/37-icms-patrimonio-cultural-o-que-e Acesso em: 09/09/2013.

Carlos Henrique Rangel (2013) destaca que, de acordo com o estabelecido nas Deliberações Normativas do ICMS Patrimônio Cultural,

o município tem que ter lei de proteção do patrimônio cultural, tem que criar ou ter um setor de proteção do patrimônio cultural, tem que ter um conselho municipal de patrimônio funcionando, ele tem que planejar o seu inventário e fazer esse inventário funcionar, ele tem que tomba bens culturais, atualmente (desde 2012) registro do patrimônio cultural, o fundo municipal do patrimônio cultural e educação patrimonial. Tudo isso abarcando a questão do patrimônio como um todo. Ele tem que fazer isso, tem que proteger. Nós exigimos dele um planejamento, ele tem que planejar o inventário dele [do município], ele tem que planejar as ações do fundo, de como usar os recursos do fundo, ele tem que tomba, planejar também os seus tombamentos, e cuidar desses bens, mandar laudos do estado de conservação desses bens, todo ano. Eles [os municípios] fazem até muito mais do que a gente [o IEPHA] faz. Eles visitam os bens deles todo ano.

Segundo Leonardo Castriota⁴⁵:

a gente tem que destacar que a experiência mineira é uma experiência impar, **Minas conseguiu uma coisa que grande parte dos Estados não conseguiu, que é criar uma política de municipalização.** Isso através de uma estratégia que eu considero muito inteligente, que é uma estratégia de estímulo, estímulo fiscal. Eles utilizaram aquela possibilidade que a Constituição dava, que é de você fazer parte do repasse do ICMS por critérios qualitativos, e um dos critérios foi o patrimônio. [*grifo nosso*]

Outro ponto que reafirma o caráter de indução do ICMS Patrimônio Cultural é justamente o papel do IEPHA/MG como coordenador, reconhecendo assim a importância de todos os demais atores envolvidos no processo. E mais, a consideração do envolvimento da sociedade civil nesse processo, feita através dos Conselhos, que é um dos parâmetros estabelecidos nas Deliberações Normativas elaboradas pelo IEPHA/MG. (REIS, 2007, p.14-15)

Falando sobre a forma como o IEPHA-MG conduz a gestão dos bens culturais tombados a nível estadual, diferentemente do que é exigido dos municípios no ICMS Patrimônio Cultural, o Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural nas Políticas Culturais Locais-PCL, Rangel (2013) destaca que:

a gestão do bem cultural hoje aqui no IEPHA é mais em cima de programas. A gestão do bem cultural tombado por nós é em cima desses programas aí. De prevenção é muito raro, é mais quando recebe uma denúncia de que

⁴⁵ CASTRIOTA, Leonardo Barci. Belo Horizonte, MG. 13/02/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

tem um bem que está em péssimo estado, aí vai lá, vai ter que ver se tem recursos para restaurar, vai licitar uma obra.

(...)

É difícil para o Estado, é. Porque o Estado não tem dinheiro. A gente vai estar sempre dependendo de projetos, de projetos como esse “Minas Patrimônio Vivo” que aí vem e falam em “tantos” milhões e quando você vê não é “tantos” milhões assim. [Flavia: e às vezes os bens estão numa situação que “tantos” milhões não resolvem] Não resolvem, já não vai dar.

Carlos Henrique Rangel (2013) relata que falta justamente um plano de gestão, falta ao IEPHA “pensar a curto, médio e longo prazo. As suas ações precisam ser pensadas a curto, médio e longo prazo”. Ele ressalta que uma solução para esse problema de gestão seria justamente o Plano de Salvaguarda, que é:

essa questão, você ver o bem como um todo. E não tombar e esquecer o bem. E, só lembrar do bem quando ele estiver em péssimo estado. Não, é você já no ato do tombamento, você já fez um diagnostico sobre aquele bem. Você já sabe todos os problemas que ele tem. E o que precisa para ser resolvido, a curto, médio e longo prazo. Essa é a minha visão. Então você tem que, **no ato do tombamento você teria já um diagnostico e já um planejamento de ações**, desde ação de educação patrimonial, desde ações preventivas, desde, por exemplo, instalações de alarmes, todos os problemas que o bem tem. Tanto segurança de imagens, restauro de peças, a própria restauração do próprio bem. Tudo a curto, médio e longo prazo. Ações que devem ser feitas naquele bem durante, por exemplo, um planejamento de 10 anos. (...) E aí você teria uma gestão daquele bem, sem perder, sem ficar 5 anos sem ver o bem. Sem ficar chegando lá só quando o negocio estiver bem ruim. E aí você descobre que o negocio esta muito ruim e aí você não tem recursos e aí o bem fica mais 2 anos em péssimo estado até você conseguir recurso e cada vez vai ficando mais caro restaurar aquele bem. É isso que a gente quer que o município faça. Que ele comece a perceber os problemas do bem e já vai pensando em solucionar a curto, médio e longo prazo. Eu vejo assim, mas as coisas não funcionam assim. *[grifo nosso]*

O Plano de Salvaguarda para o patrimônio cultural de natureza material no ICMS Patrimônio Cultural é um instrumento transposto para o patrimônio material a partir do registro do patrimônio imaterial, que apresenta medidas de salvaguarda do bem, conforme descreve Carlos Henrique Rangel (2013):

A ideia de colocar esse item [o plano de salvaguarda do bem] lá, que um item tirado lá do registro, porque no registro tem as medidas de salvaguarda. Que são medidas de proteção e salvaguarda que pensam o bem imaterial tentando solucionar todos os problemas daquele bem. Por exemplo, se é uma festa, se é um Congado. Então você... Aquele grupo tem uma sede? Não tem, então nós vamos resolver. Então isso é um problema. Tem que ser pensado em como solucionar o problema dessa sede. Aquele grupo está numa zona daquele município que as pessoas tem que migrar para São Paulo pra poder trabalhar e depois voltam. Isso é um problema: se os festeiros estão saindo da cidade isso é um problema para a festa. Tem que ter uma solução para resolver, para esse festeiro ficar. Se tem problema de continuidade, porque eles estão envelhecendo e os jovens não

querem entrar. Isso é um outro problema que tem que ser atacado. **No imaterial isso é feito – todos os problemas são levantados, são solucionados a curto, médio e longo prazo. (...) Isso [a salvaguarda] que eu chamo de gestão. [grifo nosso].**

Com relação à repartição das receitas tributárias, mais especificamente sobre o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), o artigo 158⁴⁶ estabelece que a distribuição de 25% da receita do ICMS seria regulamentada por lei estadual:

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

(...)

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

No caso de Minas Gerais, o Decreto nº 32.771, de julho de 1991, estabeleceu essa forma de distribuição desses recursos, baseada nos critérios de Valor Adicionado Fiscal (VAF), municípios mineradores e compensação financeira por desmembramento de distrito. Esses critérios levavam a um alto grau de concentração de recursos nos municípios mais desenvolvidos e economicamente ativos.

Segundo o arquiteto Flavio Carsalade⁴⁷ com a distribuição do ICMS baseada no Valor Adicionado Fiscal (VAF) "as cidades que produziam mais imposto acabavam recebendo mais. E aí **isso não gerava justiça social, redistribuição de renda para os municípios mais pobres [grifo nosso]**".

Como essa forma de distribuição da receita proveniente do ICMS arrecadado mostrava-se ineficiente na questão da redistribuição da renda entre os municípios, favorecendo os municípios que produziam mais imposto e não propiciando nenhuma

⁴⁶ BRASIL..., 1988, Artigo 158.

⁴⁷ CARSALADE, Flávio. Belo Horizonte, MG. 08/10/2013. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

forma de redistribuição de renda, foi detectada a necessidade de introdução de novos critérios para o repasse desses recursos.

Ainda segundo o arquiteto Flávio Carsalade (2013),

alguns municípios, especialmente aqueles que tinham áreas tombadas, áreas de proteção ambiental, eles falavam: “poxa, como eu posso produzir riqueza se eu estou com o meu território comprometido com a preservação do patrimônio histórico, com a preservação do meio ambiente?” Então eles pressionaram para que tivessem outros critérios. E aí, o critério do patrimônio cultural nasceu disso.

Esse questionamento sobre a ineficiência na questão da redistribuição da receita proveniente do ICMS arrecadado levou então a uma necessidade de se repensar o critério “valor adicionado fiscal” (VAF) como único critério para a pontuação dos municípios e culminou com a promulgação da Lei nº 12.040, de 1995, o que levou à introdução de novos critérios para a distribuição dos recursos oriundos do ICMS, dentre eles o critério “patrimônio cultural”. Esse novo instrumento legal teve como objetivo o incentivo à adesão do âmbito municipal. A Lei nº 12.040 foi alterada posteriormente pela Lei nº 13.803 e pela Lei nº 18.030. O caráter redistributivo da referida lei deu origem à sua denominação como “Lei Robin Hood”.

A seguir uma tabela que mostra os pesos da distribuição do ICMS aos municípios de Minas Gerais:

Tabela 1 – Pesos de distribuição do ICMS aos municípios – Minas Gerais, 1996-2005

Crítérios de Distribuição	Antes de 1996	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	A partir de 2005
VAF	19,07	13,05	8,46	4,49	4,55	4,62	4,63	4,64	4,66	4,67	4,68
Área Geográfica	-	0,33	0,67	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
População	-	0,67	2,04	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71	2,71
População 50 mais polulosos	-	0,67	1,33	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Educação	-	0,67	1,33	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Produção de Alimentos	-	0,33	0,67	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Patrimônio Cultural	-	0,33	0,67	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Meio Ambiente	-	0,33	0,67	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Saúde	-	0,67	1,33	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Receita Própria	-	0,67	1,33	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Cota Mínima	-	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
Municípios Mineradores	5,61	1,50	0,75	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
Mateus Leme e Mesquita	0,32	0,29	0,29	0,26	0,19	,13	0,05	0,04	0,02	0,01	-
Total	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00

Fonte: FREIRE, 2002. p. 29. *Apud* BIONDINI, 2010, p.3.

Nota: em 2009 foram incluídos sete novos critérios (área alagada, municípios-sede de estabelecimentos penitenciários, mata seca, turismo, esportes, mínimo *per capita* e ICMS solidário), o que resultou numa redistribuição dos pesos atribuídos aos critérios anteriores.

Tomando por base esta tabela podemos notar a gradativa diminuição do peso referente ao VAF – que reflete somente a posição econômica do município – e o gradativo aumento (de 1996 a 1998) do peso do critério patrimônio cultural, dentre outros.

A indução à adesão de um maior numero de municípios à implementação de políticas de patrimônio cultural, educação, saúde, meio ambiente, responsabilidade fiscal, agricultura etc, feita pela “Lei Robin Hood” _como ficou conhecida a Lei Nº 12.040 – se fez justamente por essa lei “possibilitar a distribuição do citado imposto desatrelada da proporção arrecadada do mesmo por cada município e da importância econômica deste”⁴⁸

Anteriormente à promulgação da “Lei Robin Hood”, os municípios mais pobres de Minas Gerais (aqueles com baixo Valor Adicionado Fiscal-VAF) começaram a se questionar sobre formas de aumentar esse índice, para justamente receber um repasse maior proveniente do ICMS arrecadado no Estado. Os municípios que tinham áreas tombadas, áreas de proteção ambiental se questionavam como produziram riquezas, para aumentar o VAF tendo o território comprometido com a preservação do patrimônio histórico e com a preservação do meio ambiente. E foram esses municípios – aqueles com áreas de preservação do patrimônio histórico e preservação ambiental que pressionaram para a inclusão do critério patrimônio histórico nos parâmetros de distribuição do ICMS, o que gerou o ICMS Patrimônio Cultural. (CARSALADE, 2013)

Essa característica da lei é ressaltada por Biondini (2010, p.2-3):

O diagnóstico pouco favorável para os municípios mais pobres e de dinâmica econômica inexpressiva foi um dos fatores que motivaram a busca por outros critérios que não refletissem apenas a posição econômica do município. Eles deveriam gerar, ao contrário, redistribuição da receita por meio da premiação daqueles que aderissem a certas políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população e para o aumento da arrecadação, de acordo com os critérios contidos na Lei 12 040, de 28 de dezembro de 1995. Assim, a lei aparece como uma **estratégia de indução especificamente delineada pelo governo estadual com vistas a obter dos governos locais a adesão às políticas de patrimônio cultural, educação, saúde, meio ambiente, responsabilidade fiscal, agricultura etc.** A Lei buscou

⁴⁸ OLENDER; OLENDER, 2012, p. 867.

favorecer ainda os municípios mais populosos, os mineradores e, através da introdução do critério da cota-mínima, promover uma redistribuição do ICMS em favor dos municípios mais pobres. *[grifos nossos]*

Em resumo, a Lei nº 12.040⁴⁹, que trata da distribuição da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente ao município segundo alguns critérios (dentre eles o critério do patrimônio cultural), sancionada em 28 de Dezembro de 1995, tinha como objetivo colaborar para a descentralização da distribuição de recursos entre os diversos municípios, justamente pela inclusão de diversos critérios. A inclusão de outros critérios além do VAF foi feita justamente para possibilitar essa descentralização na distribuição dos recursos que antes (quando o critério era exclusivamente o Valor Adicionado Fiscal-VAF) concentrava-se nos municípios mais desenvolvidos e mais ativos economicamente.

Além da questão da descentralização dos recursos, o IEPHA também enxergou, segundo Flávio Carsalade (2013), o ICMS Patrimônio Cultural como um “instrumento muito poderoso, de permeabilidade do IEPHA no estado inteiro, inclusive com a possibilidade de indução de políticas públicas de patrimônio”.

Essa forma de ação do Estado de Minas Gerais vai de encontro ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que tem um caráter descentralizador, com ênfase nos governos locais, ou seja, os municípios. Essa ação de descentralização foi pioneira no Brasil. Os capítulos II, III e IV estão as definições referentes aos entes federados – União, Estados e Municípios, respectivamente.

No artigo 24, está estabelecido que União e Estados devem legislar, concorrentemente sobre a “proteção o patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico” e sobre a “responsabilidade por danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico”⁵⁰. No artigo 30 está destacado que compete aos municípios “promover a

⁴⁹ Lei nº 12.040 de 1995, que foi modificada em três momentos posteriores:

- _ em 1996, pela Lei nº 12.428, ondei melhorada a participação do critério patrimônio cultural;
- _ em 2000, pela Lei nº 13.803, de 13 de maio de 2000, sem modificações significativas para o critério patrimônio cultural;
- _ em 2009, pela Lei nº 18.030, foram incluídos novos critérios.

⁵⁰ BRASIL..., 1988. Artigo 24, item VII e VIII.

proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual”⁵¹.

Com essa descentralização as soluções administrativas devem ser propostas pelos governos locais. Essa situação parece ser mais eficiente uma vez que esses governos estão mais próximos (e por isso mesmo mais conscientes) das demandas locais. Outro ponto positivo dessa descentralização parece ser a maior possibilidade de participação popular nas decisões públicas, por essas serem efetivadas no nível dos governos locais.

A transferência aos Municípios das responsabilidades pelo gerenciamento das questões políticas e administrativas só se viabiliza com a transferência de recursos para o planejamento e gerenciamento dessas ações políticas e administrativas.

O programa ICMS Patrimônio Cultural foi extremamente útil para promover a municipalização das ações de proteção do patrimônio cultural, indo de encontro à descentralização preconizada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. No caso de Minas Gerais, essa descentralização é considerada de extrema eficácia uma vez que, pela extensão do Estado de Minas Gerais, pela grande quantidade de Municípios, torna-se difícil a centralização das ações de proteção do patrimônio cultural num órgão estadual.

Marília Palhares⁵² sobre seu entendimento a respeito da importância da inclusão dos municípios no processo de preservação do patrimônio cultural, feita através do ICMS Patrimônio Cultural:

eu entendo o projeto como um projeto de inclusão dos municípios e não só falando do projeto de descentralização. Eu acho que nós [O IEPHA] nunca cuidamos dos municípios, o Estado nunca cuidou dos municípios. Então na realidade é a **inclusão dos municípios no trabalho, o que eu prefiro chamar de processo de municipalização** [grifo nosso].

Carlos Henrique Rangel (2013) destaca a importância do ICMS Patrimônio Cultural, a importância desse instrumento como forma de estímulo aos municípios criarem a proteção local:

⁵¹ Constituição Federal de 1988, Artigo 30, item IX.

⁵² PALHARES, Marília. Belo Horizonte, MG. 11/02/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

Então, todo mundo tomba, todos os órgãos estaduais tombam, todos fazem registro, todos fazem inventário, nenhum tem um programa como o ICMS Patrimônio Cultural, que **incentiva os municípios a criarem sua proteção local**. [grifo nosso] E eles estão mais próximos dessa comunidade. E eles fazem educação patrimonial, hoje tem mais de 500 projetos de educação patrimonial acontecendo no estado.

Monica Starling (2011a, p. 135) descreve o ICMS Patrimônio Cultural como uma estratégia bem sucedida de descentralização da política de proteção do patrimônio cultural em Minas Gerais:

A implementação de ações de proteção ao patrimônio no estado de Minas Gerais, a partir da segunda metade dos anos de 1990, foi marcada pela adoção de uma estratégia bem sucedida de descentralização da política. (...) a municipalização das ações de patrimônio cultural obedeceu a uma estratégia de indução coordenada pelo governo estadual que envolveu incentivos capazes de estimular a adesão dos municípios e a orientação quanto à implantação de um desenho de política participativo e deliberativo. Essa estratégia consistiu no repasse de recursos do ICMS para aqueles municípios que aderissem à política e se adequassem à agenda de atuações para o setor, que incluía: estruturação de um aparato institucional, instituição de uma legislação de proteção ao patrimônio e utilização de instrumentos de preservação, capacitação de gestores e criação de instâncias participativas com processos deliberativos de tomadas de decisões.

A arquiteta Débora da Costa Queiroz⁵³ endossa essa posição de Carlos Rangel quando fala sobre a forma como o IEPHA-MG conduz a política do ICMS Patrimônio Cultural:

No meu entendimento **a política do IEPHA ela te empurra para pensar**. Ela te obriga a se estruturar, ela te obriga a ter um Conselho [de Patrimônio] ativo, te obriga a ter uma equipe estruturada, te obriga a uma série de coisas que vão necessariamente influenciar na reflexão sobre o patrimônio. [grifo nosso]

E segue ainda dizendo que a estrutura do ICMS Patrimônio Cultural leva o município a se estruturar numa forma de pensar patrimônio cultural:

essa conjuntura de vários quadros que o IEPHA coloca, ela é propositalmente pensada para que você tenha uma estrutura de pensar patrimônio. Então ela pensa todas as esferas: primeiro, o Quadro I trata da estrutura administrativa (você tem que ter uma estrutura administrativa para gerir isso, uma equipe técnica, você tem que fiscalizar, fazer obras, você tem que fazer projetos, você tem que participar de seminários, você tem que fazer capacitações. E isso vai pontuar no Quadro I), Quadro II – o inventário (você tem que estar descobrindo, inventariando, reinventariando, porque

⁵³ QUEIROZ, Débora da Costa. Ouro Preto, MG. 22/01/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

quando você fecha o ciclo você tem que voltar nos mesmos imóveis, para você ver o que aconteceu nesses imóveis), Quadro III – laudo de estado de conservação e tombamentos (não basta só você tomba só, você tem que periodicamente acompanhar esses bens), Quadro IV – investimentos do fundo (comprovar como você investe), Quadro V – educação patrimonial (você tem que ter uma educação patrimonial), Quadro VI – patrimônio imaterial. Então, esse conjunto de quadros, esse somatório de quadros, é igual a uma política de patrimônio. O problema é que as pessoas usam métodos para burlar isso. Se você seguir isso fielmente, você vai ter uma política. Eu concordo que, em alguns aspectos, uma política um pouco “engessada”, mas já é um primeiro passo, principalmente para quem nada, você é um município que nunca pensou patrimônio. E você quer pensar: “ah, tem uma casinha velha aqui, tem um negocinho acolá”. Você quer pensar. Isso é uma metodologia posta.

(...)

Quando o ICMS se põe, é uma política que, se você quiser, você consegue ter. Se você quiser preservar... a gente está colocando uma metodologia, eu estou te ajudando.

(...)

As pessoas falam assim: “o IEPHA foi muito inteligente, ele abriu mão de colocar recursos nos municípios e fez esse ICMS”. Não, não é isso, não é só o recurso, ele está te ensinando a pensar. Ele não está te dando a comida, ele está te ensinando a pescar o peixe. Isso é que é o ICMS. Mas para isso dar certo, tem que ter interesse. *[grifo nosso]*

Indo além, Queiroz (2014) destaca a importância do ICMS Patrimônio Cultural como forma de avanço no diálogo entre os diversos atores envolvidos com a preservação do patrimônio cultural:

O que eu sei te dizer é que, ao longo dos anos, **houve um grande avanço, tanto para a sociedade quanto para a equipe técnica, que aprendeu a pensar, aprendeu a ouvir os atores.** Quando você tomba você vai nas comunidades, você cria as políticas pensando nessas comunidades – faz audiências, convida para a reunião de conselho. O próprio processo de elaborar o dossiê – você vai a campo, conversa com um, conversa com outro, entrevista. E aí a população: “poxa, nunca tinha reparado naquela casinha velha”. E de repente passa a olhar com uma outra ótica. O próprio ir, sempre quem ia elaborar os laudos era eu, a população via a gente tirando foto (com uma máquina grande!). E via a gente tirando foto e perguntava o porquê. E a gente explicava que ele era tombado. E eles perguntavam: “o que é isso?”. Aí você explica, você está ali cativando aquela população. Eu acho o instrumento do ICMS maravilhoso. Eu acho que a gente ainda não soube usar, e eu acho que precisa estar em constante evolução pelo IEPHA. Mas você tem que estar preparado para assumir as consequências dessa política. *[grifo nosso]*

Falando da forma com que outros Estados lidam com a questão da preservação do patrimônio cultural Rangel (2013) destaca que, por exemplo:

Se você for a São Paulo eles não conseguem te falar quantos conselhos existem. E aqui nós conseguimos te falar quantos conselhos existem em Minas, quantos projetos de educação patrimonial existem, quantos inventários estão acontecendo. Você vai em São Paulo, vai no Rio, eles não tem isso. Ninguém tem isso. Então a forma que Minas trabalha a proteção, mudou. Mudou essa questão no Brasil. Tanto é que hoje a Bahia está tentando, está querendo criar o ICMS Patrimônio Cultural. Outros já pensaram. O Paraná pensou, mas não tem condição. Para você ter, criar o

ICMS patrimônio cultural você tem que ter uma estrutura parecida com a nossa [do IEPHA-MG], você tem que ter no mínimo 130 técnicos, para cuidar. Além de fazer o seu trabalho normal ainda tem que ter uma gerência para cuidar disso, especificamente. Agora, um lugar que não tem nem um órgão de proteção, onde seis pessoas são a Secretaria de Cultura, não vai criar. Então os lugares que têm condição de criar é o IPAC (Instituto de Patrimônio Artístico e Cultural) da Bahia mesmo. Porque é um órgão maior do que o nosso até, porque envolve arquivos, museus e outras instituições. Eles têm condições de criar o ICMS Patrimônio Cultural. O Rio Grande do Sul – o IPHAE (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado) – talvez tenha condição também. Mas o INEPAC (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural-RJ) não, o CONDEPHAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico), em São Paulo, tem 30 pessoas, muito difícil. [Flavia: eles podem até pensar, mas operacionalizar demanda muita gente]. Demanda muita gente, você tem que ter um setor com no mínimo 10 pessoas, para iniciar o trabalho.

A partir da promulgação Lei nº 12.040, que trata da distribuição da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente ao município segundo alguns critérios, em 1995, iniciou o programa ICMS Patrimônio Cultural no Estado de Minas Gerais, justamente pela existência do critério “patrimônio cultural” como um dos critérios de distribuição do ICMS arrecadado.

Segundo Flávio Carsalade (2013), “de início, os municípios viam o ICMS cultural como uma fonte de renda e não estavam muito preocupados com cultura. Claro que eu não posso generalizar isso, mas grande parte deles estava interessada no que iriam receber”. No entanto, cabe ressaltar que o simples fato de a questão do patrimônio cultural estar na agenda dos municípios já foi um avanço. Segundo Carsalade (2013), em “cidades que nunca pensavam na questão de patrimônio cultural, agora já está na agenda delas. E muitas, muitas cidades, setecentas e tantas cidades num universo aí de 853”.

Em consonância com a fala de Flavio Carsalade, o arquiteto Leonardo Castriota (2014) fala sobre o ICMS Patrimônio Cultural, como estímulo fiscal econômico para a adesão dos municípios à política de municipalização da proteção do patrimônio:

Na verdade, eu acho que esse **estímulo fiscal-econômico foi o que levou os municípios a, de fato, abrirem as portas para a municipalização.** [grifo nosso] Então isso está acontecendo, felizmente, de forma ininterrupta nos diversos governos. E o que a gente percebe é que o IEPHA tem tentado fazer uma regulamentação cada vez mais precisa para pontuar os diversos aspectos do patrimônio. Quando se começou, isso era mais restrito, você se limitava aos tombamentos, depois foram sendo incorporadas outras práticas, que são muito importantes, por exemplo a integração com as políticas de planejamento. Então isso é muito importante. Nas diversas

resoluções/deliberações do IEPHA foram sendo incorporadas coisas, por exemplo o patrimônio imaterial. Foram sendo pontuadas as coisas de forma mais ponderada. Foram na verdade **aperfeiçoando os critérios e levando os municípios para um caminho que eu acho que é bastante positivo.** [grifo nosso]

Nessa mesma linha, Carlos Henrique Rangel (2013) pondera sobre o estímulo fiscal econômico:

ICMS não pode ser visto como uma lei de incentivo à cultura. Ele não é uma lei de incentivo à cultura, ele é um programa de patrimônio e descentralização da proteção do patrimônio cultural. Ele não foi feito para dar dinheiro, dinheiro é o que menos interessa. **O que interessa mesmo é o município criando a sua política de preservação.** [grifo nosso] O dinheiro é uma consequência, o ponto e o dinheiro que vem com esse ponto é uma consequência. O mais importante é ele [o município] implantar uma política cultural. E a gente tem que fazer de tudo para que ele faça isso e que faça melhor

Segundo Reis (2007, p. 51-52)

O fato de somente o Estado de Minas Gerais utilizar como critério de rateio do ICMS a política de preservação do Patrimônio Cultural pode estar relacionado ao rico acervo cultural mineiro e ao fato de que historicamente poucos recursos foram destinados a preservação. A década de 1980 e, principalmente, o início da década de 1990 foram marcadas por denúncias dos órgãos oficiais e dos meios de comunicação sobre a precariedade e abandono a que estava sujeito o rico acervo do Estado.

O IEPHA-MG é que elabora e coordena os critérios para o repasse dos recursos referentes ao critério “patrimônio cultural”, através das Deliberações Normativas⁵⁴ que vêm sendo atualizadas, desde a implantação do programa ICMS Patrimônio Cultural em 1995. Até 2007, as Deliberações Normativas eram elaboradas pelo Conselho do IEPHA/MG. A partir de Abril de 2008, com a criação do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP⁵⁵, as Deliberações Normativas passaram a ser elaboradas por esse órgão.

⁵⁴ Arroyo (2013) destaca que a gestão do patrimônio cultural é uma prerrogativa do Executivo, justamente pela sua característica de mutabilidade: “a gestão do patrimônio cultural é prerrogativa do Executivo. Você tem leis que regem, mas a gestão, o fazer, os critérios, eles são definidos pelo Executivo. Exatamente porque é complexo, exige uma dinâmica que uma lei não é capaz de absorver nessa minúcia, nesse detalhe”.

⁵⁵ O Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP foi criado pela Lei Delegada nº 170/2007 com regimento sancionado pelo Governo do Estado de Minas Gerais através do Decreto 44785, de 17 de Abril de 2008. Ver site no IEPHA/MG.

Segundo o Flávio Carsalade (2013), a participação dos municípios⁵⁶ tanto no Conselho do IEPHA/MG quanto no CONEP foi de vital importância para garantir a interlocução entre municípios e IEPHA:

a relação com os municípios ficou assim: nós conseguimos a participação deles no conselho do IEPHA e depois no CONEP e também muitas das relações acabaram sendo feitas com os municípios através das empresas de consultoria. Mas como eu te falei, **à medida que o tempo foi passando, os municípios começaram a querer saber com mais clareza quais eram as exigências do IEPHA.** E então, se a gente começar a acompanhar as deliberações normativas que foram feitas a partir de então, você vai ver que elas estão sempre se aprofundando no que deve ser apresentado para o dossiê e como deve ser apresentado, que é o resultado muito grande da interação do IEPHA com esses municípios. E isso acabou **gerando também uma série de novas possibilidades de contato do IEPHA com os municípios, para educação patrimonial, para palestras, para participação nos conselhos, nem que fosse para explicar o que é patrimônio cultural.** Então, os municípios acabaram se relacionando muito com o IEPHA nesse período. **Por isso é que eu acho que o objetivo inicial de induzir políticas públicas municipais de patrimônio e criar uma interlocução de patrimônio com os municípios foi plenamente atendida.** [grifos nossos]

Entre 1996 e 2012 foram aprovadas resoluções e deliberações normativas⁵⁷. A seguir um quadro sistematizando os conjuntos de documentos e os critérios estabelecidos pelo IEPHA/MG nessas resoluções e deliberações:

Quadro 1 – Resoluções e Deliberações Normativas (1996-2012)

Resoluções/ Deliberações	Exercício	Conjuntos documentais/critérios
Resolução 01/96	1997 e 1998	1. PCL (política cultural local) 2. Tombamento Informações sobre cada bem tombado em nível municipal
Resolução 01/97	1999	1. PCL (política cultural local) 2. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal
Resolução 01/97	2000 e 2001	1. PCL (política cultural local) 2. Inventário Fichas de inventário 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos

(continua)

⁵⁶ Através da ODEPAC-MG _ Organização da Defesa do patrimônio Cultura de Minas Gerais

⁵⁷ Até o exercício de 2002, a definição dos critérios de repasse dos recursos referentes ao critério patrimônio cultural do ICMS, o denominado ICMS Patrimônio Cultural, era feito através de Resoluções. A partir do exercício de 2003, a definição desses critérios passou a ser feita através de Deliberações.

Resoluções/ Deliberações	Exercício	Conjuntos documentais/critérios
Resolução 01/2000	2002	1. PCL (política cultural local) 2. Inventário Fichas de inventário 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2002	2003	1. PCL (política cultural local) 2. Inventário Plano de inventário 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos Ações de proteção e investimentos
Deliberação 02/2002	2004 e 2005	1. PCL (política cultural local) Educação Patrimonial 2. Inventário Plano de inventário ou cumprimento do plano 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2004	2006	1. PCL Projeto de Educação Patrimonial 2. Inventário Plano de inventário ou cumprimento do plano 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2005	2007 a 2009	1. PCL Projeto de Educação Patrimonial 2. Inventário Plano de inventário ou cumprimento do plano 3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Complementação de dossiê de tombamento em nível municipal Laudos técnicos Relatórios de vistoria em bens tombados em nível estadual e federal – Revogado em 17/11/2006 pelo IEPHA Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2009	2010 a 2012	1. PCL Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações (PCL) 2. Inventário Plano de inventário ou cumprimento do plano 3. Tombamento Processos de tombamento Laudos técnicos 4. Investimentos 5. Educação Patrimonial 6. Registro Bem Imaterial Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FU)

(continua)

Resoluções/ Deliberações	Exercício	Conjuntos documentais/critérios
Deliberação 01/2011	2013	1. PCL Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações (PCL) 2. Inventário Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (INV) 3. Tombamento Processos de Tombamento Laudos técnicos 4. Investimentos 5. Educação Patrimonial 6. Registro de Bens Imateriais Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FU)
Deliberação 02/2012	2014 a 2015	1. PCL Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações (PCL) 2. Inventário Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (INV) 3. Tombamento Processos de Tombamento Laudos técnicos 4. Investimentos Investimentos Financeiros com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural em Bens Culturais Protegidos (FU) 5. Educação Patrimonial Registros de Bens Imateriais

Fonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG). 2008; Deliberação Normativa 01/2009; Deliberação Normativa 01/2011 e 02/2012.

REIS (2007, p.74) sistematiza as modificações nas resoluções/deliberações, entre os anos de 1995 e 2005, conforme quadro a seguir.

Quadro 2 – Resoluções e Deliberações Normativas (1995-2005)

ANO	EIXO	RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÃO PONTOS ALTERADOS
1995	Tombamentos	Documentação que comprove ter tombamentos federais, estaduais e municipais, considerando os seguintes atributos núcleo histórico, conjunto paisagístico, bens imóveis, bens móveis.
1997	Planejamento e política municipal de proteção do patrimônio cultural	Foi incluído o item "planejamento e política municipal de proteção do patrimônio cultural", que tem como exigência o cumprimento das seguintes condicionalidades: • cópia da legislação municipal de proteção ao Patrimônio Cultural; • documentação da criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, que deverá ter uma composição entre seus membros que equilibre Poder Público e sociedade civil. E cópia da ata que comprove a implementação do Conselho.

(continua)

ANO	EIXO	RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÃO PONTOS ALTERADOS
2000 a 2002,	Planejamento e Política Cultural Ações de proteção e investimentos Preservação de bens culturais	Exigência do Planejamento e Política Cultural, dos dossiês de tombamentos de cada bem cultural tombado, do laudo técnico comprovando o bom estado de conservação e/ou gestão do bem cultural tombado pelo município, do inventário no qual exige-se que sejam apresentadas, no mínimo, 20 fichas de bens móveis para efeito de pontuação e que o município que possua núcleos históricos e/ou conjuntos tombados apresente o inventário do acervo cultural. No eixo Ações de Proteção e Investimentos são estabelecidos os seguintes critérios: • atuação do departamento do Patrimônio Cultural ou órgão afim com equipe técnica especializada; • investimentos de pelo menos 80% dos recursos recebidos pelo ICMS do Patrimônio Cultural e bens e atividades culturais; • investimentos em bens culturais tombados e /ou inventariados; • investimentos em atividades culturais, como publicações, exposições, festivais, manifestações culturais, educação patrimonial, formação técnica; • atuação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. No eixo Atuação na Preservação de Bens Culturais - que tem como pré-requisito a existência de Planejamento de Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural -, as características mínimas exigidas para efeito de pontuação eram: • Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura, responsável, em seu organograma, pela gestão da política municipal de proteção ao Patrimônio Cultural. Outra exigência é que se especifique o nome do setor, o nome de seu gerente com sua formação profissional e demais integrantes do setor. Estabelece-se a exigência de contratação de consultoria especializada de arquiteto ou historiador para os municípios que não tiverem esses profissionais em seus quadros. • O Plano de Inventário que passa a ser exigido prevê a entrega de documentos, como a ficha de cadastro do município,²³ apresentação dos objetivos do inventário,²⁴ critérios de identificação de bens passíveis de ser inventariado no município, definição de cronograma de inventário, e equipe técnica deve ser interdisciplinar e composta de pelo menos um representante do nível local. • A execução do inventário, que era um item específico nos anos anteriores, passou a fazer parte do item "planejamento", no entanto a relação de documentos a serem entregues e as orientações para estruturação e implementação do Plano de inventário permaneceram.
2002		Os municípios que têm bens tombados nos níveis federal e estadual ficam dispensados de apresentar documentos pertinentes a esse critério ficando-lhes assegurada a pontuação do critério específico a que faz jus.
2003 e 2004		O item "Planejamento de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural" ²⁵ traz pequenas alterações quando comparado aos anos anteriores.
2005		• Exigir a atuação do município na preservação de bens culturais. • A exigência do desenvolvimento de programas de educação patrimonial.

Fonte: REIS, 2007, 182 p.

Em primeiro lugar, podemos notar que inicialmente (para o exercício de 1996) a única documentação exigida para o repasse de verbas do ICMS Patrimônio Cultural era aquela que comprovasse a existência de tombamentos federais, estaduais e municipais. Isso se justifica pela inexistência, após a publicação da lei nº 12.040/95,

no final deste ano, de tempo hábil para que os municípios produzissem um material mais complexo acerca da proteção do patrimônio cultural.

Segundo Marília Palhares⁵⁸, à época da Criação do ICMS Patrimônio Cultural, era sentido pelo IEPHA uma crítica muito grande da população com relação à questão do tombamento:

a lei nasce muito bem intencionada e numa situação de momento em que a presidente do IEPHA vinha de Ouro Preto e sentia a crítica da população de Ouro Preto resistente muito à questão do tombamento. E depois quem a substituiu fui eu, e eu também ouvi mais ou menos isso em Ouro Preto. Que era a população muito com a sensação de que eram eles é que faziam a preservação do patrimônio e não os órgãos de preservação, como de fato é obrigação do proprietário. Mas **eles achavam que eles não tinham nenhum benefício em relação à modernidade, de poderem morar melhor, de poderem melhorar sua vida no sentido desse conceito meio nosso de que “o que é novo é que é bom”**. E aí ela tentou colocar na lei uma supervalorização dos bens tombados em nível federal e estadual como uma certa compensação para o município que estaria trazendo esse ônus para a sua população. [grifo nosso]

À época, se justificava essa conduta de ênfase exclusivamente nos bens tombados, tanto por esse intuito inicial de aproximação dos anseios da população, quanto pela impossibilidade de regulamentação imediata da referida lei. Era uma forma de começar a aplicá-la imediatamente após sua promulgação.

Nesse período, em que a única exigência para pontuação era a comprovação de existência de bens tombados, segundo Carsalade (2013), existia uma diferenciação na valorização dos bens tombados a nível federal, estadual e municipal:

esse negócio de que tombamento federal, estadual, valer mais que o tombamento municipal não era justo. E não tinha nem sentido do ponto de vista legal. Porque **do ponto de vista legal os tombamentos são todos iguais**. Apesar de serem feitos em instâncias diferentes eles têm o mesmo valor jurídico. [grifo nosso]

Essa valoração diferenciada dos bens tombados em diferentes instâncias (federal, estadual e municipal) gerava questões importantes, conforme reflexão de Flavio Carsalade (2013):

isso acabava “premiando” as cidades que já tinham muito investimento em patrimônio, como Ouro Preto, etc. Porque pontuava muito os conjuntos

⁵⁸ PALHARES, Marília. Belo Horizonte, MG. 11/02/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

urbanos tombados e o critério de política cultural local acabava não sendo pontuado, ou pontuado muito pouco, valia muito pouco no total. Isso era um problema. O outro problema que acontecia era que a lei falava de tombamento, mas o ICMS é um imposto que você não pode “carimbar” ele, falar que você tem que aplicar o ICMS em cultura, então muitas cidades recebiam o ICMS via ICMS cultural e aplicavam até na destruição do patrimônio. E muitas vezes elas faziam tombamento, só registravam e deixavam para lá, porque interessava o número de tombamentos. Então, esse era um outro problema que tinha, **a questão de como induzir as cidades a aplicarem no patrimônio e que o tombamento não fosse só um ato de registro, mas fosse cuidar disso.** *[grifo nosso]*

Segundo Carsalade (2013), a solução dessas imperfeições na aplicação da lei seriam feitas nos anos seguintes através das deliberações normativas (instrumentos que estavam previstos na própria lei), e não pelo envio à Assembleia Legislativa da proposta de mudança na lei no critério patrimônio cultural:

Então a gente [o IEPHA/MG] começou a ver uma série de problemas na lei, mas a gente não quis enviar para a assembleia legislativa uma proposta de mudança da lei, isolada no critério patrimônio cultural: primeiro porque a gente não via condições políticas e depois nós ficamos com medo de mandar e acabar piorando, porque quando vai para a assembleia sofre emendas de tudo quanto é jeito e a gente não tem segurança do que vai acontecer. Então a nossa opção naquele momento foi **conviver com essa questão da lei e usar muito um instrumento que estava previsto na lei, que eram as deliberações normativas.** *[grifo nosso]*.

Machado (2014) concorda com Flavio Carsalade sobre a flexibilidade que as deliberações proporcionam nos ajustes da lei referente ao ICMS Patrimônio Cultural:

a gente vai trabalhando com as deliberações, e nisso eu acho que a lei foi perfeita, ela dá uma flexibilidade, direitos de trabalhar dentro das deliberações. E as deliberações é que vão caminhando, dando novos rumos para o trabalho. Eu acho que a gente tem esse instrumento que é forte e isso está previsto na lei.

Para os exercícios de 1997, 1998 e 1999 iniciou-se a exigência da existência de uma Política Cultural Local (PCL), constituída basicamente de leis de proteção do patrimônio cultural e constituição de uma equipe técnica na estrutura da prefeitura para cuidar da proteção dos bens culturais. Seguiu a pontuação referente aos tombamentos, mas agora incluindo o fornecimento de informações acerca dos bens tombados em nível municipal – para o exercício de 1999 deveriam ser apresentados dossiês de tombamento em nível municipal.

Para os exercícios de 2000 e 2001 foram incluídos na documentação a ser apresentada Fichas de Inventário e Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos

Bens Tombados. A elaboração de um Plano de Inventário só viria a ser exigida para o exercício de 2003.

A inclusão na Deliberação Normativa nº 01/2000 do item referente a investimento no bem tombado foi um avanço na garantia da conservação dos bens tombados. Segundo Flavio Carsalade (2013):

Então o que é que nós fizemos: primeiro a gente colocou na deliberação normativa que **tombamento não é só o ato de registrar, mas o ato de registrar e manter. Então isso foi uma diferença muito grande, porque não adiantava dizer que o bem estava tombado se eles não investiam no bem.** Isso de certa forma era uma maneira de você driblar aquela questão do recurso não ser “carimbado”. Você acabava incentivando a investir nos bens. Precisavam manter o bem. E aí isso aconteceu. Você vê que as deliberações normativas que foram feitas depois incorporaram isso – 30 % é o ato de registrar e 70% é o ato de investimento. *[grifo nosso]*

A preocupação com os efeitos dos tombamentos esteve presente nas discussões do IEPHA, e a reversão dos recursos do ICMS Patrimônio Cultural para a preservação do patrimônio cultural⁵⁹ era uma tônica dessas discussões, conforme diz Marília Machado (2014):

Eu venho trabalhar no ICMS Patrimônio Cultural em 2000, na gestão do Flávio Carsalade, quando o trabalho ainda era recente. Na realidade começou em 1997, porque a lei foi votada no final de 1995, em 1996 não deu tempo de nada, mas foi o começo do trabalho do IEPHA. Quatro anos foi um tempo muito curto para a gente instalar uma política que fosse efetiva. Em 2000 eu chego aqui, já haviam algumas reflexões, uma preocupação dos efeitos do tombamento – tombava-se mas a gente percebia que os efeitos dos tombamentos não estavam sendo alcançados, quer dizer, só tombava-se por decreto. E havia uma preocupação dessa garantia. Então, pela lei o recurso não pode ser “carimbado”, o recurso não está vinculado a nada, nem ao próprio patrimônio, ele cai na Conta Única da Prefeitura e, se o prefeito não for sensível, a coisa não se efetiva. A preocupação do Flavio [Carsalade] era de como garantir que esse dinheiro que entrava garantiria o efeito do tombamento, porque no Decreto-Lei N° 25 fala que, se o proprietário não tiver condições financeiras de garantir a preservação ele pode, ou pedir o destombamento, primeiro ele pede para o órgão inovador se responsabilize pela manutenção do bem e, em caso contrário, ele pode pedir o destombamento, porque cabe o destombamento. **Então a gente começou a trabalhar nesse sentido, de fazer com que o recurso fosse revertido para o patrimônio, mas de uma maneira muito insipiente, porque a gente não tinha um instrumento que pudesse ajudar nesse estímulo, nessa indução. Mas então a preocupação era essa: tombava-se qualquer coisa e o efeito não acontecia.** *[grifo nosso]*

⁵⁹ A questão do recurso advindo do repasse do ICMS Patrimônio Cultural não ter que ser obrigatoriamente destinado à preservação do patrimônio cultural é um dos pontos a ser trabalhado nas resoluções do IEPHA.

Quando começou a ser exigida a comprovação, não só a existência de bens tombados, mas da conservação desses bens, alguns municípios deixaram de receber a pontuação, justamente por não se preocuparem com esse aspecto. Tal fato pôde gerar resultados positivos na implementação de políticas municipais que garantissem a efetiva preservação do patrimônio cultural. Flávio Carsalade (2013) relata os exemplos de Mariana e Ouro Preto:

E o que é engraçado é que, até em Ouro Preto, Mariana isso funcionou. Porque Ouro Preto ganhava recursos grandes simplesmente por ser tombado. No momento que nós começamos a exigir, aquela coisa que eu te falei do registro mais preservação, para conferir se a preservação estava sendo feita, relatórios de investimentos, dossiês de estado de conservação, Ouro Preto não mandava. Porque antes ele não mandava isso, ele só dizia “tá tombado aí”. Então a pontuação de Ouro Preto caiu muito e aí o prefeito na época (que era o José Leandro), ele começou a perceber que ele tinha que criar um serviço municipal de patrimônio histórico. E efetivamente criou. Então quer dizer que até para essas cidades, que já eram “naturalmente” candidatas a receber muitos recursos do ICMS cultural, até para elas teve um resultado positivo.

Devido à ênfase inicial dada pela “Lei Robin Hood”⁶⁰ aos tombamentos, posteriormente as resoluções e deliberações normativas incluíram outros itens referentes à Política Cultural Local-PCL, justamente para estimular a criação de uma estrutura no município para implementação de uma política de preservação do patrimônio local.

O cinco primeiros anos – exercícios de 1996 a 2000 – se mostraram eficientes na implementação do ICMS Patrimônio Cultural e adesão dos municípios a essa política, chegando a adesão de 241 municípios no ano de 2000.

No ano de 2000 a “Lei Robin Hood” foi alterada⁶¹, justamente para o aprimoramento da política de preservação do patrimônio cultural nos municípios mineiros. A partir desse momento podemos notar uma maior ênfase na participação do município na preservação dos bens culturais, justamente pela exigência de ações de proteção e investimentos – atuação do Departamento do Patrimônio Cultural ou órgão afim; investimentos dos recursos recebidos em bens e atividades culturais e atuação do

⁶⁰ MINAS..., 1995.

⁶¹ A “Lei Robin Hood” foi alterada pela Lei n° 13.803, de 13 de maio de 2000.

Conselho do Patrimônio Cultural, tudo isso sistematizado no Quadro III – Ações de Proteção e Investimentos, conforme estabelecido pela Resolução N°01/2000.⁶²

Para os exercícios de 2002 e 2003 (Resolução nº 01/2000 e Deliberação nº 01/2002) foram introduzidas exigências de comprovação de ações de proteção e investimentos. Outra ampliação no grau de exigência foi a inclusão de um Plano de Inventário. Desde o exercício de 2000 já eram exigidas fichas de inventário, mas a partir de 2002 foi determinada a necessidade de apresentação de um Plano de Inventário, com o objetivo planejar as ações de inventariamento dos bens culturais do município com vistas a estabelecer diretrizes para a preservação do patrimônio cultural do município.

Podemos notar então que as mudanças mais significativas ocorridas desde o início do ICMS Patrimônio Cultural se fizeram justamente após a aprovação da Lei nº 13.803, no período de 2000-2002, o que se justifica uma vez que, passados os anos iniciais já haviam condições de os municípios ampliarem as ações relativas à proteção do patrimônio cultural. Com relação ao IEPHA/MG, os primeiros anos já tinham trazido experiência na condução do processo de aplicação da referida lei, havendo assim possibilidade de implementar mudanças no processo decorrentes justamente dessa experiência.

Em síntese, podemos dizer que as mudanças foram as seguintes:

– Exigência de laudos do estado de conservação e/ou gestão dos bens culturais mostra um avanço com relação aos períodos anteriores, que consideravam somente a existência dos bens culturais tombados, independentemente do seu estado de conservação, para a atribuição da pontuação. Essa ação acabou por gerar um investimento na preservação do patrimônio cultural, uma vez que havia uma necessidade de se conservar os bens culturais;

⁶² Ver: Quadro I – Dossiês e Laudos
Quadro II – Inventários
Quadro III – Ações de Proteção e Investimentos
Quadro IV – Planejamento e Política Cultural

- implementação da obrigatoriedade do investimento de pelo menos 80% dos recebidos pelo ICMS Patrimônio Cultural em bens e atividades culturais;
- comprovação da atuação do Conselho Municipal de Patrimônio, o que impulsionaria a efetiva participação desse órgão nas políticas de preservação do patrimônio cultural;
- exigência de apresentação de um Plano de Inventário, um importante instrumento para a elaboração de políticas de preservação do patrimônio. A elaboração do Plano de Inventário permite ao município a determinação da quantidade de bens a ser inventariada em cada período, o que contribui para a indução do próprio município a planejar sua política de patrimônio cultural. Cabe ressaltar que nos anos seguintes à apresentação do Plano de Inventário pelo município, a pontuação relativa aos bens inventariados se daria mediante a comprovação do cumprimento das ações apresentadas no Plano.

Outro momento significativo de mudança foi a partir do exercício de 2004, com a inclusão da Educação Patrimonial. Esse instrumento – a educação patrimonial – é considerado essencial para a implementação de políticas de preservação do patrimônio, uma vez que propicia um contexto cultural propício à preservação do patrimônio, justamente pelo conhecimento do mesmo.

No ano de 2009, foi aprovada a Lei 18.030⁶³, que alterou novamente a “Lei Robin Hood”. A Deliberação Normativa 01/2009, em consonância com essa nova lei, introduziu o registro de bens imateriais e a exigência do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FU), sendo que nos exercícios de 2014 e 2015 será necessária a comprovação de investimentos financeiros com recursos desse fundo. Segundo Flavio Carsalade (2013), a aprovação dessa nova lei e também da deliberação normativa “permitiu a entrada de educação patrimonial, a questão do fundo de cultura, o principal alimentador desse fundo de cultura seria o ICMS cultural”.

⁶³ Lei nº 18.030, de 12 de Janeiro de 2009 – dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

Marília Machado (2014) também ressalta a importância do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural:

é um marco muito importante, **em 2009, quando altera-se essa tabela e surge a figura do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Ele é a nossa grande “aposta” atual**, porque pelo fato de ser um Fundo Especial ele exige prestação de contas, ele tem um mecanismo de controle rigoroso, então o fundo que não funcionar direitinho o prefeito pode ficar inelegível, a gente tem a lei de inelegibilidade que é uma coisa nova também. Então eu acho que nós temos no país um momento de maior maturidade com relação a uma série de estruturas. A gente está valorizando o Fundo, uma coisa que foi aprovada pelo CONEP, primeiro o fundo pelo fato de ser um fundo especial ele tem que ter uma destinação específica que é o patrimônio cultural. Está no site do Ministério Público, por exemplo, Bom Jardim de Minas tirou dinheiro da conta do fundo e aplicou em coisas que não eram patrimônio. O Ministério Público fez um acordo com o município que tem que ressarcir ao fundo (fizeram um cronograma de ressarcimento) com multas pesadas pelo não atendimento. Quer dizer, você vê que as prefeituras criaram o fundo também e acabaram não efetivando o resultado do fundo. Tudo tem um “jeitinho”, mas pelo menos há um mecanismo de controle. E essa é a nossa aposta. *[grifo nosso]*

Segundo Machado (2014), o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural é uma forma eficiente de indução do investimento na preservação do patrimônio cultural, mas ainda não é uma forma de garantir efetivamente um investimento significativo:

esse marco do **Fundo**, ele é estruturante na medida em que nós continuamos sem dar vinculação, mas a gente está com uma **indução mais forte do que aquela em que a gente pontuava investimentos**, mas você não tinha como pontuar percentagens... nós começamos a dizer: tem que investir 80% do que recebe do ICMS, mas os municípios apontaram que era inconstitucional e ficou confirmado pelo nosso jurídico, porque é uma forma de vinculação, você não tem instrumento para isso. Nós voltamos atrás, qualquer valor de investimento pontuava, então o cara apresentava R\$100,00 de investimento de troca de lâmpada, tinha recebido R\$ 1000.000,00 (que também, cá entre nós, o dinheiro em termos de totalidade parece muito – nesse mês de janeiro se repassou 6 milhões e oitocentos mil – mas você vê o que repassou para cada município e percebe que não é um dinheiro tão significativo que permita ter uma política que não seja pagamento do servidor, essas coisas) – então não é tanto dinheiro. Agora no interior o dinheiro rende muito – nós fizemos um curso em Araçuaí e com R\$ 8.000,00 eles fizeram um curso fantástico. Mas às vezes nesses municípios pequenos o dinheiro é até para pagar conta de funcionário, então não tem jeito de você ficar apertando demais. *[grifos nossos]*

Como a questão dos tombamentos ainda representa uma parte significativa da pontuação do ICMS Patrimônio Cultural, as prefeituras se focam nesse item mas, segundo Marília Machado (2014), a regulamentação do Fundo Municipal de

Proteção do Patrimônio Cultural é um instrumento que pode fazer com o que o foco passe a ser efetivamente a preservação, o investimento nos bens tombados:

Para garantir que os tombamentos se efetivem eles [os municípios] acabam tendo que fazer investimento no patrimônio (...). Como o tombamento é o que mais pesa no trabalho, na hora que você pontua você percebe direitinho, o cara tomba um Conjunto Paisagístico, um Bem Móvel, um Bem Imóvel, que às vezes não é nem suficiente para falar que você tem um patrimônio cultural robusto para você vir a ter uma equipe voltada somente para aquilo – e aí o foco continua sendo somente pontuação. E eu faria isso também! Eu quero é que o Prefeito arrecade, mas ao lado da arrecadação, que seja uma política pública. Então a gente está esperando que esse Fundo venha a regularizar e venha a atrair o olhar da prefeitura e da Secretaria da Fazenda. Então a gente tem tido um trabalho de orientação aos municípios, inclusive de uma coisa que a gente não domina tão bem (essa questão de Fundo). Nós arquitetos aqui, estudamos, tivemos um trabalho com o Ministério Público, fizemos uma cartilha, mas tem horas que a gente é pego no “pulo do gato”. Não é nosso dia-a-dia. Mas **a gente está apostando nele [o Fundo]. O que tem sido nosso foco de análise: nosso foco é essa regularização mínima comprovada e o resultado sendo essa aplicação mesmo no patrimônio cultural.** Agora, algumas falhas, por exemplo, se teve licitação, isso é lá um problema com o Tribunal de Contas. *[grifos nossos]*

A partir do exercício de 2013, foi introduzida a exigência de que, para pontuar todos os atributos, o município deveria comprovar a existência e funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Segundo BIONINI (2010, p.15):

As deliberações normativas atuam, portanto, orientando os municípios com relação à implementação de uma ação de proteção do patrimônio cultural, que se amplia ao longo do tempo, na medida em que o órgão responsável pela formulação da política de patrimônio no Estado vai introduzindo e valorizando novas ações e programas considerados relevantes. Trata-se, portanto, de uma política pública que vai se estendendo aos municípios mineiros, à medida que passam a cumprir os requisitos para participarem do rateio dos recursos do ICMS disponibilizados para a área do patrimônio.

Conforme já foi dito anteriormente, o governo estadual transferiu ao IEPHA/MG os poderes de regulação da “Lei Robin Hood”, regulação essa que é feita através das Deliberações. Essa regulação feita através das deliberações “confere agilidade e flexibilidade, considerando que é muito mais fácil estabelecer uma deliberação do que votar uma nova lei”.⁶⁴

⁶⁴ REIS, 2007, p. 56.

Essas deliberações podem ser muitas vezes consideradas como burocráticas, como metodologicamente fechadas, mas como diz a arquiteta Catherine Horta (2013), tomando como perspectiva a capacidade do IEPHA-MG de analisar e atribuir a pontuação para os trabalhos recebidos: “eu acho que tem que ser, porque não dá para você receber trabalho de tantos municípios, tem que ter uma metodologia fechada”.

Carlos Henrique Rangel (2013) contrapõe essa questão da consideração das deliberações como instrumentos burocráticos dizendo que o padrão não é necessariamente limitante:

Nós [o IEPHA-MG] conseguimos fazer, **padronizar a proteção no Estado inteiro**. Todo mundo tomba igual, todo mundo faz inventário igual, todo mundo faz educação patrimonial dentro de uma metodologia que a gente [o IEPHA-MG] Tem alguns problemas hoje, sempre tem problemas. Todo mundo tem uma visão de registro igual. Isso é bom. Alguém pode falar que: “ah, mas isso mata a criatividade”. Não, nós não estamos proibindo ninguém de avançar. Só que não pode deixar de ter o que a gente quer. Avançar você pode avançar. Todo mundo faz a proteção patrimonial dentro de uma metodologia que nós. Todo mundo tem uma visão de registro igual. Avançar você pode avançar. **O município que pensa a coisa diferente, e quer fazer além daquilo que a gente propõe, ótimo, é bom que a gente aprende também. Oba, isso aqui é legal, vamos incorporar. É importante isso.** Padronizar porque tem que ser padronizado. É impossível você avaliar dois projetos diferentes, dois dossiês com metodologias completamente diferentes. Como é que você pontua? Você tem que ter um padrão. Então o padrão é importante para isso. Mas, qual o padrão? O padrão é o nosso padrão, se é bom para nós, é bom para o município. *[grifos nossos]*

Carlos Henrique Rangel (2013) destaca que o IEPHA sempre procurou estabelecer nas deliberações procedimentos dos quais já tinha conhecimento, justamente para poder analisar os trabalhos de forma coerente:

a gente só deve pedir aos municípios o que a gente sabe fazer. Isso foi um aprendizado desde a origem do ICMS a gente só pedia para eles o que a gente sabia fazer. A gente podia até não estar fazendo, mas a gente sabia que podia, tinha que ser feito. Porque senão como é que a gente analisa, como você analisa uma coisa que você não sabe fazer?

Carlos Henrique Rangel (2013) segue dando o exemplo da Paisagem Cultural:

Eu sei que paisagem cultural um dia vai pontuar no ICMS, mas não é agora, não pode ser agora. Nós não estamos maduros para isso, ninguém está maduro, nem a própria UNESCO está madura suficiente para entender paisagem cultural, a chancela da paisagem cultural. Então a gente tem que

avançar mais, nos encontros que vão tendo a gente vai vendo, e vai amadurecendo até chegar a um ponto em que a gente possa adotar isso.

O programa ICMS Patrimônio Cultural promoveu uma aproximação entre o IEPHA-MG e os municípios, uma vez que os municípios passaram a buscar informações, junto a esse órgão, tanto sobre a proteção do patrimônio cultural no município quanto sobre os critérios de pontuação do programa ICMS Patrimônio Cultural. Nesse sentido, existe inclusive a apostila “Diretrizes para a Proteção do Patrimônio Cultural”⁶⁵, de Novembro de 2008, que contém diretrizes e informações básicas para a implantação e o desenvolvimento da proteção do patrimônio cultural municipal, sendo que existe uma parte que trata especificamente do programa ICMS Patrimônio Cultural.

Os municípios devem desenvolver ações e atividades, determinadas pelas Deliberações Normativas do IEPHA-MG (Instituto Estadual de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico – MG), que é quem elabora e coordena os critérios para o repasse dos recursos.

Nesse sentido, podemos dizer que o poder público local – o município_ é induzido a implantar políticas de preservação do patrimônio cultural, nos moldes estabelecidos pela legislação e pelas deliberações, pelo interesse em participar do rateio dos recursos do ICMS.

Rangel (2013) destaca que;

Então **o mais importante que nós conseguimos fazer com que a gestão fosse compartilhada com o município, que o município começasse a proteger os seus bens culturais importantes especificamente para ele, porque esses bens estavam soltos, sem proteção nenhuma.** E eles começaram a perceber que patrimônio não é só o colonial. Que patrimônio é muito mais amplo, que a praça, a escola, a igreja, a paisagem natural, uma montanha, ou que a própria casa dele, que isoladamente pode não ter importância mas dentro de um conjunto ela tem importância. Eles começaram a perceber isso. Nós temos hoje centenas de agentes culturais que têm uma visão do que é patrimônio. *[grifo nosso]*

Reis (2007, p. 56) questiona o grau de autonomia conferido ao município, que após a adesão ao ICMS Patrimônio Cultural, “a única autonomia dos municípios refere-se

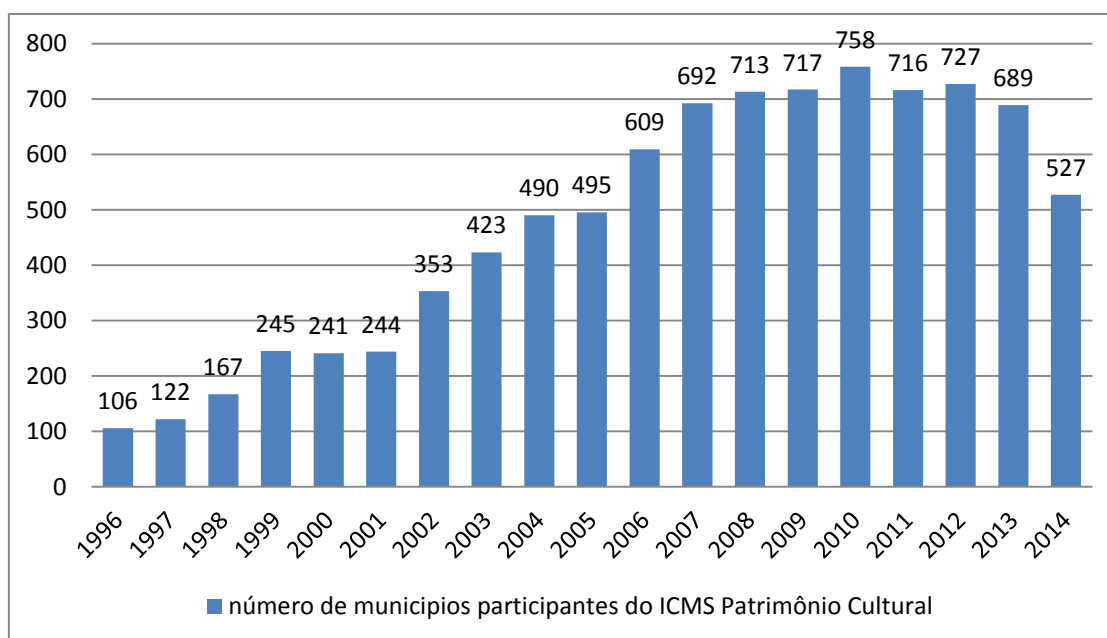
⁶⁵ IEPHA-MG. Curso de Capacitação: Diretrizes para a Proteção do Patrimônio Cultural. 2008 p. 17 e 18

a quais critérios entre as normativas/deliberações estabelecidas ele tem capacidade de cumprir”. Não cabe, portanto, nenhuma autonomia do município na discussão de suas especificidades de realidades políticas, administrativas e sociais. As regras se aplicam da mesma forma para todos os municípios, independente de suas especificidades.

O número de municípios que participam do programa ICMS Patrimônio Cultural, em Minas Gerais vem crescendo desde o início do programa. A partir de 2004, podemos notar que a maioria dos 853 municípios do estado participa do programa do ICMS Patrimônio Cultural.

Essa crescente participação dos municípios no programa ICMS Patrimônio Cultural mostra que, de alguma forma, a importância dessa política foi assimilada pelas administrações municipais, houve uma ampliação da inserção do tema Patrimônio Cultural na agenda dos municípios, o que pode ser considerado como um ponto positivo do instrumento ICMS Patrimônio Cultural.

Gráfico 1 – Municípios participantes do ICMS Patrimônio Cultural (1996-2013)



Fonte: Dados do IEPHA. Sistematização: Flavia de Assis Lage, 2013.

Em 1996 apenas 106 municípios receberam recursos, sendo que a maioria deles obteve pontuação automaticamente por possuírem bens tombados nas esferas federal e estadual. BIONDINI (2010, p.14) destaca que:

esses municípios receberam pontuação referente aos bens tombados sem a obrigação da apresentação da documentação de tombamento ou de comprovação do estado de conservação dos imóveis. A obrigatoriedade de apresentação desta documentação foi instituída a partir de 2007.

O arquiteto Flávio Carsalade (2013) destaca que nos primeiros anos no ICMS Patrimônio Cultural a ênfase era justamente nos conjuntos urbanos tombados: “no texto da lei inicial considera como pontuação de repasse grande tombamentos de áreas urbanas, de conjuntos urbanos. O federal valia mais que o estadual, que valia mais que o municipal, essas coisas”.

BIONDINI (2010, p.14) ainda destaca a crescente exigência a partir do exercício de 1999:

a política passou a ser mais exigente com relação à comprovação da Política Cultural Local, incluindo requisitos referentes à institucionalização para a gestão municipal do patrimônio que incluía a criação de uma legislação urbanística compatível com a legislação de proteção ao patrimônio cultural, a comprovação de criação de um conselho municipal de patrimônio cultural e a comprovação de atuação da equipe técnica.

Nos anos seguintes, o número crescente de municípios participantes pode ser creditado às mudanças nos procedimentos de avaliação, e ao esforço do IEPHA-MG no sentido de divulgar o programa (visitando os municípios, ministrando palestras e cursos). Outro fator que pode ter influenciado na crescente adesão dos municípios ICMS Patrimônio Cultural é o baixo investimento financeiro necessário para se habilitar ao programa, se comparado ao montante de recursos recebidos. (SALES, 2012, p.36-37)

O Carsalade (2013) ressalta que o trabalho do IEPHA/MG para incentivar a adesão dos municípios ao ICMS Patrimônio Cultural foi muito importante, inclusive no aspecto de valorização do patrimônio cultural local, saindo da ideia de que somente obras do Barroco deveria ser valorizadas enquanto patrimônio cultural:

E o resultado foi muito bom porque, especialmente cidades que “não tinham” patrimônio histórico, assim, as chamadas cidades históricas. É até engraçado assim as cidades que falavam: “mas eu não tenho barroco, eu não tenho nada de patrimônio histórico, eu não tenho nada de importante”. **E a gente fez um trabalho dizendo que a história da própria cidade é importante para ela.** Então essas cidades que não tinham esse patrimônio “grande”, que tinham pouca renda, começaram a receber recursos do ICMS cultural através dos tombamentos municipais, da política local. E para elas,

que eram muito pobres, isso era dinheiro. Então, aí, o programa acabou virando um sucesso muito grande em Minas Gerais. *[grifo nosso]*

No entanto, Carlos Henrique Rangel (2013) ressalta que ainda existe uma tendência a se considerar como patrimônio cultural somente os bens ligados ao período colonial:

A sociedade ainda tem esse vício de achar que patrimônio é só o colonial. Que não é uma visão só da sociedade, é uma visão dos nossos políticos. Para eles patrimônio é Ouro Preto, Mariana, Serro, Diamantina, Tiradentes e olhe lá uma Caeté, uma Sabará. Então, a visão é muito ainda voltada para o patrimônio colonial. E aí, não tem uma visão do todo, não tem uma visão do patrimônio eclético, não tem uma visão do patrimônio art-decô, do neocolonial ou moderno, tirando “Pampulha” que respeitam. *[grifo nosso]*

A arquiteta Catherine Salgarello (2013) relata que, quando ia prospectar algum município para apresentar o trabalho do ICMS Patrimônio Cultural, podia constatar o desconhecimento das prefeituras a respeito da abrangência do conceito de Patrimônio Cultural:

Você ligava para marcar alguma coisa e a resposta era sempre a mesma: mas nós não somos cidade histórica, nós não somos nem Ouro Preto nem Mariana. Então **realmente havia um desconhecimento do que era patrimônio cultural. Eles aliavam patrimônio cultural às cidades históricas, ao conceito mais “fechadinho” do que é patrimônio e sem o menor conhecimento** *[grifo nosso]*.

No sentido de ampliar a visão de que o patrimônio cultural não se restringe aos bens do período colonial, Carlos Henrique Rangel (2013) destaca a importância da Educação Patrimonial, que é um dos instrumentos presentes no ICMS Patrimônio Cultural, na gestão dos bens culturais. Por mais que os órgãos públicos reconheçam um bem, seja ele material ou imaterial, como patrimônio cultural, quem precisa ter esse reconhecimento é a população local dizendo que:

para a sociedade o patrimônio é Ouro Preto, ainda tem esse problema. Por isso a educação patrimonial é muito importante na gestão dos bens culturais. Para você planejar, salvaguardar os bens culturais tem que ter muita educação patrimonial. Porque você tem que mudar, ou permitir a mudança da mentalidade da sociedade. **Você incentivar para que a pessoa comece a perceber aquele patrimônio como um patrimônio dela. Porque muitas vezes ela não reconhece como dela. O Estado reconheceu, mas a comunidade não reconhece.** Então é um problema, afinal de contas nós somos representantes da comunidade. Então vira uma contradição, quando você preserva uma cidade que a maioria do povo mineiro não reconhece como patrimônio. Se você for fazer uma enquête, se você sair com o povo, numa das cidades que a gente tombou, e fizer com

aquela comunidade, com aquele grupo e perguntar “você acham que isso aqui merece tombamento?” vai ter gente falando que “não, essa parte sim, outra parte não”. Ou não entender, ter uma visão distorcida de patrimônio. *[grifo nosso]*

No âmbito da proteção estadual, que é efetivada pelo IEPHA/MG, Rangel (2013) destaca a importância do reconhecimento da preservação do patrimônio cultural pela população local, e na sequência, exemplifica casos de sucesso ou insucesso da preservação do patrimônio cultural.

no caso estadual, nós temos que ter a visão de que nós não representamos o município só, nós representamos o estado de Minas Gerais inteiro e aquele bem não é importante só para aquela comunidade que vive aquele bem, ele é importante para o estado inteiro. Nós não podemos deixar um bem ser destruído porque uma cidade, uma população não entende que aquilo é patrimônio e quer destruir, nós temos que lembrar que nós não estamos lidando com um grupo de 60.000, nós estamos lidando com 20 e tantos milhões de mineiros, que aquele patrimônio onde moram aqueles 60.000 é importante para esses 20 milhões. Então o que a gente tem que fazer é tentar mudar isso na cabeça desse povo. Não mudando assim “vamos fazer uma lavagem cerebral”, mas através da informação, através da sensibilização, porque muitas vezes a pessoa não entende o que é patrimônio.

[...]

Nós já tivemos problemas aqui [no IEPHA] de igrejas que a gente restaurou, estava em péssimo estado de conservação, o IEPHA foi lá, não conversou com a comunidade, trouxe pedreiro de fora, os arquitetos, os técnicos não se envolviam com a comunidade, mal conversavam com o padre, restauraram a igreja e em dois anos ela estava em péssimo estado de conservação de novo. Por quê? Porque aquela comunidade não se sentia dona dela. Eles achavam assim: quebrou o vidro, isso não é problema nosso, isso é problema do IEPHA. Ela é tombada. Então eles achavam que por ser tombada ela não pertencia mais a eles. (...) eles perderam o que significava para eles aquela igreja. Eles acharam que aquela igreja, por ser tombada, não era mais patrimônio, não era deles mais. Era coisa do IEPHA. O problema não era mais deles. Teve uma cidade também, onde as beatas cuidavam da igreja o tempo todo, sempre cuidaram. Aí teve um prefeito que achava que elas mereciam ganhar um salário, começou a pagar as beatas para cuidar da igreja. Aí elas começaram a receber um salário. Aí muda o prefeito e o prefeito que entrou cortou isso. Aí elas pararam de cuidar da igreja. Aí eu tive lá num projeto de educação patrimonial [e perguntei]: “Mas vem cá, vocês não cuidavam da igreja antes?” [elas responderam]: “é a gente cuidava, mas a gente passou a ganhar”. [Carlos]: “Mas gente, a igreja era de vocês, vocês não tinham que ganhar nada para cuidar dela, ela é de vocês, vocês estão cuidando do que é de vocês”. [elas responderam]: “é, mas a gente ganhava e a gente quer ganhar de novo”. Mudou. (...) mudou a relação delas com o bem. Elas começaram a ver o bem como um trabalho e não era antes. *[grifo nosso]*

Essa relação entre Estado e municípios, fomentada pelo programa ICMS Patrimônio Cultural, “pode ter contribuído para a criação e consolidação de estruturas de

planejamento e gestão do patrimônio cultural em âmbito municipal”⁶⁶. Nesse sentido o movimento de mudança se processa do Estado em direção ao município. Num movimento contrário, os municípios contribuem para o aprimoramento dos critérios através da sugestão de mudanças a serem implementadas nos critérios, mudanças essas que são feitas através de novas deliberações. (SALES, 2012, p. 44-45)

Rangel e Guimarães (2011), no artigo “A Descentralização da Proteção do Patrimônio Cultural no Estado de Minas Gerais”, distinguem quatro fases do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais:

a) Primeira Fase

A Lei N° 12.040/95, que estabelece a redistribuição do ICMS segundo novos critérios (população, área territorial e receita própria de cada município, investimentos em educação, saúde, agricultura, preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural) é sancionada. Nesse documento são definidos os critérios básicos de pontuação – ações e políticas culturais – sendo que a ênfase está no tombamento de bens culturais⁶⁷.

Nesse período foram aprovadas pelo IEPHA duas resoluções: Resolução N°01/96 (de 15 de Fevereiro de 1996) e Resolução N°01/97 (de 18 de Fevereiro de 1997).

A primeira resolução (Resolução N°01/96) foi criada com um grau de exigências que permitisse que os municípios se adequassem gradativamente. Nesse primeiro momento As exigências eram:

– apresentação pelo município de leis de proteção e pela existência, na prefeitura, de uma equipe técnica responsável pelo setor de patrimônio. Esses itens correspondiam à Política Cultural Local (PLC)

– bens tombados

⁶⁶ SALES, Álvaro Américo Moreira. A (possível) interface entre patrimônio cultural e turismo nas políticas públicas de Minas Gerais 2012. p.44
Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/BUOS-8T8LSA>. Acesso em: 15/ago/2012

⁶⁷ nesse momento os bens tombados em nível federal (pelo IPHAN) e em nível estadual (pelo IEPHA) recebem uma pontuação maior.

A segunda resolução (Resolução N°01/97) incluiu alguns avanços:

- além da apresentação da Lei Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, deveria ser apresentado o Decreto de criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- deveria haver uma comprovação que a Legislação Urbanística Municipal (plano diretor e legislação de uso e ocupação do solo e o código de postura e edificações) era compatível com as diretrizes de preservação do patrimônio cultural e a comprovação da atuação da Equipe Técnica;
- pela primeira vez, deveriam ser apresentados Dossiês de Tombamento, conforme metodologia divulgada pelo IEPHA/MG;
- para o exercício de 2000, o município deveria, comprovar o funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio (através de atas, relatórios de investimentos, etc);
- para o exercício de 2000, deveriam ser apresentadas fichas de inventário de proteção ao acervo local, conforme metodologia divulgada pelo IEPHA. E, além dos Dossiês de Tombamento, deveriam também ser apresentados Laudos Técnicos sobre o Estado de Conservação dos Bens Tombados.

Nessa primeira fase foram realizados seminários, palestras, cursos, assessoramento, distribuição do caderno “Diretrizes para a Proteção do Patrimônio Cultural”⁶⁸.

A Resolução N°01/2000, marca o início de uma nova fase do ICMS Patrimônio Cultural, que valoriza os municípios mais atuantes, que valoriza a atuação de proteção do patrimônio imaterial. “Por outro lado, algumas exigências demandaram

⁶⁸ INSTITUTO..., 2008.

mais empenho das prefeituras, principalmente no que se referia à criação de um Departamento de Patrimônio, com equipe técnica especializada”⁶⁹.

As exigências dessa nova resolução foram distribuídas em quatro quadros específicos:

- Quadro I – Dossiês e Laudos,
- Quadro II – Inventários,
- Quadro III – Ações de Proteção e Investimentos e
- Quadro IV – Planejamento e Política Cultural.

b) Segunda Fase

Essa fase se inicia a partir da Resolução N°01/2000, com a definição dos critérios de pontuação para os exercícios posteriores ao ano de 2001.

Nesse momento, o IEPHA/MG dedicou-se à ampla divulgação do ICMS Patrimônio Cultural:

- transferência dos trabalhos de assessoria, atendimento e análise para um setor exclusivo para esse fim – Superintendência de Desenvolvimento e Promoção
- promoção de maior acesso às informações, conceitos e modelos de documentos, através da divulgação do “Caderno Diretrizes para a Proteção do Patrimônio Cultural” via internet pelo site do IEPHA/MG e por CD ROM.
- realização, no ano de 2000, de vários cursos para formação de agentes culturais municipais.

A Deliberação N°01/2002, implementa as seguintes novidades:

- exigência da elaboração de um plano de inventário elaborado pelo município

⁶⁹ Ver: “A Descentralização da Proteção do Patrimônio Cultural no Estado de Minas Gerais”. <http://proteuseducacaopatrimonial.blogspot.com.br/2011/06/icms-patrimonio-cultural-texto.html>. Acesso em: 30/08/2013.

– possibilidade de contratação de consultoria de empresas no caso de não haver equipe técnica do próprio município.

Segundo Carlos Henrique Rangel (2013):

Esta abertura para contratação agravou a tendência que já vinha se consolidando nos anos anteriores. **Os municípios, na falta de técnicos especializados, optaram pela contratação das empresas, deixando de investir na formação de seus quadros técnicos. Sem este investimento não adquiriram experiências para trabalharem sozinhos na proteção do seu patrimônio** criando uma situação de dependência com as empresas contratadas que também na maioria das vezes não possuíam experiências. *[grifo nosso]*

A Deliberação N°02/2002, introduziu a valorização da Educação Patrimonial, com a sua pontuação no quadro de Ações de Proteção e Investimentos.

A Deliberação N°01/2004, inclui a fiscalização do IEPHA/MG nos municípios para verificação do cumprimento dos trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural, a apresentação pelo município de um projeto de Educação Patrimonial.

c) Terceira Fase

A Deliberação Normativa N°01/2005 estabelece uma pontuação própria para a Educação Patrimonial, com o objetivo de valorizar a implementação dessa prática nos municípios. Outra mudança significativa implementada com essa deliberação é valorização do estado de conservação dos bens tombados e não somente a simples existência de bens tombados.

O IEPHA/MG seguiu com seminários, palestras, cursos, assessoramento aos municípios.

Em 2006 foi realizado o 1º Fórum Estadual do ICMS Patrimônio Cultural, de onde foram extraídas as propostas para uma nova deliberação normativa.

d) Quarta Fase

Essa fase inicia-se com a aprovação da Lei N° 18.030/09⁷⁰, em substituição a Lei 13.803/00, incluindo, no critério patrimônio cultural, a proteção ao patrimônio imaterial e a criação e utilização do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Essa lei incluiu ainda os seguintes critérios para a distribuição do ICMS: turismo, esportes, municípios sede de estabelecimentos penitenciários, recursos hídricos, ICMS solidário e mínimo per capita e um subcritério do ICMS Ecológico (mata seca).⁷¹

A Deliberação Normativa N°01/2009 introduziu ajustes na pontuação do ICMS Patrimônio Cultural e também uma mudança no prazo de entrega da documentação, antes entregue em Abril e, a partir dessa deliberação, entregue em Janeiro.

Em 2011, foi aprovada a Deliberação Normativa N°01/2011, contendo mudanças radicais para a pontuação no exercício 2013.

Rangel/Guimarães⁷² finalizam o artigo com algumas considerações, resumidas a seguir:

- após a implementação do ICMS Patrimônio Cultural, o alcance da atuação do IEPHA/MG se ampliou e, com isso, ampliou-se também a divulgação de sua metodologia de trabalho junto aos municípios;
- inicialmente o principal atrativo para a participação no ICMS Patrimônio Cultural era o recebimento de recursos financeiros. Gradativamente os Conselhos e Equipe Técnica dos municípios começaram a atuar mais efetivamente na valorização e proteção do acervo cultural dos municípios;

⁷⁰ Aprovada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em 12 de Janeiro de 2009.

⁷¹ Ver: <http://www.fjp.mg.gov.br/robin-hood/index.php/leirobinhood/historico>. Acesso em: 30/08/2013.

⁷² Ver: “A Descentralização da Proteção do Patrimônio Cultural no Estado de Minas Gerais”. <http://proteuseducacaopatrimonial.blogspot.com.br/2011/06/icms-patrimonio-cultural-texto.html>. Acesso em: 30/08/2013.

- o envolvimento de empresas de consultoria técnica na elaboração da documentação do ICMS Patrimônio Cultural em diversos municípios por um lado presta o serviço de divulgação dessa política, mas por outro, adia a autossuficiência dos municípios para a gestão do seu patrimônio cultural;
- a documentação produzida pelos municípios para atender ao ICMS Patrimônio Cultural contribuiu para ampliação do acervo de informações sobre bens tombados e protegidos no estado de Minas Gerais.

No artigo citado, Rangel e Guimarães (2011) encerram a análise da evolução do ICMS Patrimônio Cultural no ano de 2011. Até os dias atuais mais mudanças ocorreram, inclusive com a publicação de outras deliberações normativas⁷³: Deliberação Normativa N°01/2011-exercício 2013, Deliberação Normativa N°02/2012-exercício 2014, Deliberação Normativa N°02/2015-exercício 2015.

Em um artigo, intitulado “A Municipalização da Proteção do Patrimônio Cultural em Minas Gerais”⁷⁴, Marília Machado Rangel conclui que:

O Programa de Municipalização da proteção do patrimônio cultural em curso em Minas Gerais é pioneiro no país. Em seu décimo ano de implementação, encontra-se já consolidado como justo sob o ponto de vista técnico e social. Podemos afirmar que a Lei Robin Hood tem princípios irreversíveis e revogá-la seria retrocesso na visão dos municípios e da sociedade mineira. Mudanças cabem no instrumento. Buscá-las não representa risco de perder o que já foi conquistado. O trabalho é longo e seus resultados são lentos e gradativos. Serão cada vez mais satisfatórios e verdadeiros se enfrentarmos as adversidades com firmeza.

Sales (2012, p.44-45), após análise apresentada em sua dissertação, constata que:

o ICMS Patrimônio Cultural contribuiu para a preservação do patrimônio cultural em Minas Gerais, seja por, num primeiro momento, conclamar os municípios a refletirem sobre o que seria seu patrimônio cultural, seja no desenvolvimento paulatino de estruturas capazes de gerir sua valorização e preservação.

Biondini, Starling e Souza (2010, p. 24-25) apresentam as seguintes considerações finais após a análise do impacto da Lei Robin Hood nos municípios mineiros:

⁷³ Disponíveis no site da Fundação João Pinheiro: <http://www.fjp.mg.gov.br/robin-hood/index.php/leirobinhood/legislacao/resolucoesdeliberacoesnormativas/iepha>.

⁷⁴ RANGEL, 2008. p.59.

- de maneira geral houve uma diminuição da desigualdade dos repasses entre os municípios;
- com relação ao critério patrimônio cultural, ocorreu uma ampliação da adesão dos municípios a esse critério. E, para municípios de menor disponibilidade de recursos, houve uma criação de condições de investimento em ações de proteção e conservação do patrimônio cultural;
- o ICMS Patrimônio Cultural estimulou as ações de proteção do patrimônio cultural pelos municípios;
- “A criação dos conselhos municipais de patrimônio cultural se apresentou como um dos principais impactos da Lei Robin Hood no critério patrimônio cultural”.

Segundo Reis (2007, p. 52-53), a utilização do ICMS Patrimônio Cultural como mecanismo de indução à descentralização das políticas culturais resolve parcialmente o problema dessa coordenação entre os atores institucionais – Estado e municípios – envolvidos nessas políticas culturais. Essa coordenação é feita através da legislação que envolve o ICMS Patrimônio Cultural⁷⁵. No entanto, a autora apresenta três elementos que, no seu entender, merecem uma reflexão:

- a escolha do IEPHA/MG para a coordenação do processo reforça a imagem de que quaisquer questões relativas ao patrimônio cultural devem ser tratadas por especialistas, imagem que já se consolidou desde a atuação do SPHAN⁷⁶, que se inicia nas décadas de 1930-1940⁷⁷ na proteção do patrimônio histórico e artístico a nível nacional. No entanto, cabe ressaltar que a atuação do IEPHA/MG não segue a tradição dos órgãos de proteção, de tendência ao isolamento institucional – esse instrumento (o ICMS Patrimônio Cultural) é regulamentado de tal forma que existe inclusive a previsão de prestação de contas das ações implementadas a partir dele;

⁷⁵ Lei 12.040 de 1995, que foi modificada em três momentos posteriores:
_ em 1996, pela Lei 12.428, ondei melhorada a participação do critério patrimônio cultural;
_ em 2000, pela Lei 13.803, de 13 de maio de 2000, sem modificações significativas para o critério patrimônio cultural;
_ em 2009, pela Lei 18.030, foram incluídos novos critérios.

⁷⁶ Atual IPHAN.

⁷⁷ Ver: CHUVA, 2009.

– a consideração da possibilidade de adesão ou não pelos municípios a esse instrumento (o ICMS Patrimônio Cultural) a partir da avaliação pelos municípios da sua possibilidade de cumprimento da Deliberação Normativa em vigor e mesmo da avaliação do custo/benefício da adesão ao programa do ICMS Patrimônio Cultural em um determinado período. A autora ressalta que a “garantia do repasse automático é um fator que cria confiabilidade ao instrumento de indução do governo de Minas”⁷⁸;

– por último, a autora salienta a ampliação dos atores sociais responsáveis oficialmente pela preservação do Patrimônio Cultural, com a inclusão dos governos locais (os municípios) e também da sociedade civil, representada pelos Conselhos Municipais de Proteção do Patrimônio.

Um ponto a ser considerado com relação ao ICMS Patrimônio Cultural é a inexistência, em muitos municípios, de corpo técnico para atender às exigências do IEPHA, o que leva à contratação de empresas de consultoria para a realização dos relatórios exigidos pelo ICMS Patrimônio Cultural.

O arquiteto Flávio Carsalade (2013), falando sobre o início do início do ICMS Patrimônio Cultural, onde o IEPHA incentivava a existência, nos quadros das prefeituras, de um setor responsável pelo patrimônio cultural:

Os municípios procuravam muito o IEPHA e a gente procurava orientar os municípios de como fazer para apresentar os seus dossiês. (...) um dos outros problemas foi que a gente incentivava que as cidades tivessem um setor, que fosse de uma pessoa, que cuidasse da parte de patrimônio cultural de seu município e aí tinha o problema da responsabilidade fiscal, às vezes eles não conseguiam contratar a pessoa porque o orçamento do município não dava e a questão do dossiê era muito sofisticada, dificilmente uma pessoa poderia fazer.

A arquiteta Marília Machado (2014) também cita a questão de muitas vezes nas prefeituras os setores de patrimônio cultural serem incipientes, o que gera inclusive uma incapacidade de diálogo desses setores com as empresas de consultoria contratadas pelos municípios para elaboração do ICMS Patrimônio Cultural. Segundo ela, uma situação usual é a da “prefeitura, com esse setor existente insipiente, às vezes desestruturado, só *pro-forma*, e com uma incapacidade de

⁷⁸ REIS, 2007, p.53.

diálogo com consultores que começaram a fazer o trabalho”. Marília Palhares segue dizendo que:

se não tem um dialogo bom com pessoas contratadas e a prefeitura, a prefeitura jamais se apropriará desse trabalho. E a notícia que a gente tem de retorno é que o diálogo melhorou. (...) A ideia era a seguinte, a gente achava que **com esse diálogo prefeitura-consultoria haveria um repasse de conhecimento**, mas, com a desestruturação do setor, com pessoas que não tinham essa competência, esse resultado não se efetivou e a prefeitura acabou se deixando substituir por essas consultorias. E as consultorias garantindo mercado. Na realidade eu não tenho nada contra isso, mas não é o que a lei determina: a efetivação de uma política. Mas já foi um avanço. [*grifo nosso*]

Existe então um questionamento que se faz necessário com relação ao envolvimento do município na valorização do patrimônio cultural local, através do ICMS Patrimônio Cultural. Há que se indagar sobre a troca de informações entre as empresas de consultoria e o município, para a realização dos relatórios exigidos pelo IEPHA/MG. Existe essa troca de informações que é necessariamente uma prioridade para a efetiva valorização da cultura local? A quem cabe a tomada de decisão sobre o que é de relevância cultural local? O que cabe às empresas contratadas? (REIS, 2007, p. 56-57)

Outro ponto importante com relação à política de preservação do patrimônio cultural nos municípios e, conseqüentemente também com relação ao ICMS Patrimônio Cultural é a continuidade dessas políticas quando ocorre a mudança de gestão no município. Carsalade (2013) avalia que o ICMS Cultural tem sobrevivido a essas mudanças de gestão municipais:

É, na realidade eu acho até que o ICMS cultural tem sobrevivido bem a isso. Porque os municípios, mesmo com as mudanças de prefeitos, eles acabam entregando porque é fonte de recurso. E acaba que os conselhos são feitos por pessoas mais ligadas a isso, eles mudam com as mudanças de prefeituras, mas sempre mantêm alguns. (...) se a administração municipal tem um funcionário que está trabalhando com isso, normalmente ele também se mantém. Ele pode até sofrer pressões diferentes, para conduzir diferentemente, mas às vezes se mantém. Mas isso não tem muito jeito: a gente tem gente que é comprometido com a ideia e gente que não é. Tem Secretario de Cultura que fala: “ah, esse negocio de preservação é uma bobagem”. E é secretario de cultura e entrega o dossiê.

Carlos Henrique Rangel (2013) destaca que existem problemas relativos à continuidade do ICMS Patrimônio Cultural na troca da gestão do município – ocorre,

inclusive, a perda do material na troca de gestão. Nesse sentido, o IEPHA, como tem a guarda do material, é usado como forma de solucionar o problema:

É, o grande problema dos municípios é, primeiro a questão da continuidade. Não há continuidade. Muda uma gestão, quem sabia sai. E muitas vezes o material some. Some tudo, some dossiê, laudo, some tudo. E quem entra, entra sem nada. E tem que começar o trabalho todo de novo. Tem que aprender o trabalho de novo. Tem que começar tudo, recuperar o que perdeu. E vai recuperar onde? No IEPHA, porque eles perdem mas nós não. Nós temos tudo o que eles mandaram para a gente está lá, arquivado. E é isso que é o mais interessante do ICMS, além dos municípios estarem protegendo, nós temos o controle de tudo isso o que está sendo protegido. Nós temos não só o controle de saber o que está sendo protegido, mas a gente tem o dossiê com a gente, um “clone” do dossiê deles. É um clone mesmo, é igualzinho ao material. Aí o município perde e ele vem procurar aqui, tirar uma copia do material que era dele, porque na verdade nós temos a guarda desse material. Esse material não é nosso, tanto é que se você quiser tirar copia de um dossiê desses você não pode, você tem que ter autorização do município, porque é deles. Então, nós temos esse controle.

Rangel (2013) segue refletindo que a continuidade do ICMS Patrimônio Cultural pode ser atribuída, mais à necessidade de atendimento à legislação e à tradição dessa política no Estado, do que a uma vontade política no sentido de implementar a proteção do patrimônio cultural:

é uma lei, então lei tem que ser cumprida. Isso não quer dizer que exista uma vontade política em cuidar do patrimônio cultural. Eu não considero. Os recursos são poucos para a área de cultura, sempre foram, é a área que menos recebe recursos. Existe uma dificuldade enorme para isso. Ai você tem problemas de salários, salários dos técnicos, o salário do funcionalismo é muito baixo. Você perde gente, você está perdendo pessoas o tempo todo. Então é difícil essa reposição, você tem que ter concurso, você tem que ter um salário digno, e isso tudo passa pela vontade política. [Flavia: então, até agora é muito mais a força da lei, do que a vontade política, que está viabilizando a situação]. **No caso do ICMS [patrimônio cultural] já virou uma tradição. Não tem jeito, não tem político que queira acabar com isso, não é louco.** Até porque ela [a lei] está atrelada a outros critérios. *[grifos nossos]*

Uma das questões sobre a continuidade das políticas de preservação do patrimônio cultural em um município é justamente a apropriação dessa política pelos atores da administração pública e a presença de um prefeito comprometido com a causa da preservação do patrimônio cultural. Os consultores não podem substituir o município na elaboração e condução das políticas de preservação do patrimônio cultural. Nas palavras da arquiteta Machado (2014):

Hoje eu acho que todos os atores são fundamentais, mas cada um no seu papel. Por exemplo, eu não sou contra o consultor, eu sou contra o

consultor que substitui o município. Porque aí na hora em que o prefeito for embora, vários municípios vieram para copiar material, porque não tinham nada. Então você começa a ver: como dar continuidade a um trabalho que você não tem nem o histórico dele?

Então eu acho que é um contínuo de construções, mas falta muita, mais muita coisa mesmo. Principalmente um município, um prefeito convencido de que a coisa é importante. *[grifo nosso]*

Carlos Henrique Rangel (2013) também vê como um problema a questão das prefeituras não se apropriarem dos conhecimentos, através da constituição de um corpo técnico/uma equipe na própria prefeitura:

um grande problema é que ele [o município] precisa contratar... ele [o município] não tem técnicos, ele não tem um corpo técnico para cuidar do patrimônio. Então ele depende muito, ele é muito refém de empresas. E aí o grande problema não é a empresa. A empresa é igual, você precisa de um encanador, você não sabe fazer o trabalho de encanador, você vai contratar o encanador. É assim que eles trabalham então: eles não têm um arquiteto, eles contratam um arquiteto, ou uma empresa que tem um arquiteto e um historiador e outros profissionais, para fazer o trabalho. (...) O problema é que você fica refém. **O ideal é que você aprenda com essas empresas, o ideal é que você busque a autonomia, que você fique livre delas um dia, que você consiga montar sua equipe**, pelo menos o básico – um historiador, um arquiteto, um educador. E aí você trabalha. E aquilo que você precisa, ah, preciso de um arqueólogo, contrata o arqueólogo, mas você não precisa mais contratar um historiador, um arquiteto, você já tem eles. Então é isso o que está faltando, os municípios aprenderem com essas (...). Esse é um problema. O ICMS não é “suprasumo”, tem vários problemas, mas é um avanço enorme. E o grande problema é esse, o problema é com a continuidade e a formação de uma equipe e isso não pode ser feito [resolvido] punindo. *[grifo nosso]*

Com uma perspectiva de avanços com relação ao ICMS Patrimônio Cultural como instrumento de preservação, podemos levantar algumas questões:

– a possibilidade de políticas de preservação do patrimônio cultural que sejam, não de cada município individualmente, mas sim resultado de uma associação de municípios em torno de uma temática comum. A Associação Mineira de Municípios-AMM⁷⁹ poderia ser um instrumento importante na viabilização dessas políticas. Segundo Flavio Carsalade: “eu acho que essa ideia de associações pode ser uma ideia para o futuro”;

– a efetividade da independência do município na escolha de sua política de preservação ou a indução do Estado para ações de preservação. O arquiteto Flávio Carsalade (2013) cita o exemplo da Rede Ferroviária Federal:

⁷⁹ Maiores informações acerca dessa entidade: www.portalamm.org.br

-Por exemplo, a gente teve um problema na minha época de presidente do IEPHA, que foi a questão da desativação da Rede Ferroviária Federal e vários municípios de Minas tinham um acervo grande da rede. A gente foi muito pressionado para fazer o tombamento de tudo o que era da Rede, mas responsavelmente a gente não podia fazer isso. Como é que eu vou tomar coisas que eu não conheço? Sem fazer um inventário. E para fazer um inventário é um processo demorado, inclusive porque tinham poucos técnicos no IEPHA para isso. Então, num determinado momento, num determinado ano, a gente colocou na deliberação normativa que a gente valorizaria os municípios que fizessem inventários dos seus bens ligados à memória ferroviária.

– em se tratando da proteção do patrimônio cultural, podemos notar um conflito de interesses entre os diversos atores envolvidos como, por exemplo, no caso de tombamentos de bens imóveis. Os interesses econômicos muitas vezes levam a esses conflitos. Carsalade (2013) exemplifica esse conflito e algumas ações do Estado no sentido de minimizá-lo:

o Estado (quando eu falo são os órgãos de patrimônio nas diversas instâncias), ele está preocupado com essa questão. Eu sempre falo que todo mundo adora patrimônio cultural, adora o tombamento, desde que o bem tombado não seja o dele próprio. **Existe uma consciência sobre a importância da preservação do patrimônio, mas existe também uma resistência quando entra no direito privado.** Então os órgãos de patrimônio têm se preocupado com isso. Então essas ações de Lei Rouanet, de transferência de direito de construir, isso tudo acaba sendo uma maneira de tentar aproximar a pessoa que supostamente seria prejudicada com os tombamentos, diminuir um pouco a tensão. Mas essa tensão sempre acaba existindo, não tem muito jeito. *[grifo nosso]*

– nas palavras de Flavio Carsalade (2013): “tentar estudar as possibilidade de ampliação ou ampliação das possibilidade de uso do ICMS cultural para políticas mais avançadas de patrimônio”.

No capítulo seguinte apresentaremos um mapeamento da atuação dos órgãos e dos profissionais envolvidos na questão da preservação do patrimônio cultural, IPHAN, IEPHA/MG, representantes dos setores responsáveis pelo patrimônio cultural de alguns municípios, empresas de consultoria para elaboração da documentação referente ao ICMS Patrimônio Cultural. Nesse momento poderemos ter uma noção da aplicação, na prática, de tudo o que foi apresentado até esse momento no âmbito da legislação e conceitos referentes à preservação do patrimônio cultural, com ênfase na aplicação do programa ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais.

4 OS AGENTES NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

No âmbito da preservação do patrimônio cultural, talvez com igual ou maior grau de importância que a legislação de preservação, devemos considerar como agentes todos os atores sociais envolvidos no processo. Essa importância dos agentes se dá justamente por serem eles os instrumentos de aplicação da legislação e, mais que isso, parte atuante da gestão da preservação do patrimônio cultural. Nesse sentido, a principal fonte de obtenção dos dados apresentados foram entrevistas, que expressam os pontos de vista dos diversos atores sociais envolvidos com a preservação do patrimônio cultural.

O objetivo desse capítulo é fazer um mapeamento das reflexões e da atuação dos diversos atores envolvidos com a questão da preservação do patrimônio cultural – representantes dos órgãos federal e estadual, arquitetos que trabalham com preservação do patrimônio cultural, acadêmicos que estudam a questão da preservação do patrimônio cultural, representantes dos setores de cultura/patrimônio cultural de municípios mineiros e membros dos Conselhos Municipais. Para tanto foram feitas entrevistas com representantes do IPHAN e IEPHA-MG, professores da universidade, representantes dos setores responsáveis pela cultura de alguns municípios, membros de Conselhos Municipais e de um profissional que presta serviços às prefeituras na elaboração da documentação relativa ao ICMS Patrimônio Cultural. Será feito o cruzamento das percepções desses diversos agentes a fim de estabelecer os pontos convergentes e os pontos divergentes, de forma a mapear as reflexões e ações relativas à preservação do patrimônio cultural, do ponto de vista desses diversos agentes envolvidos no processo.

Traçar um perfil da política de preservação no estado de Minas Gerais a partir do instrumento ICMS Patrimônio Cultural, tendo como perspectiva a visão dos diversos atores sociais acerca desse instrumento, essa é a relevância deste trabalho para o avanço nas discussões acerca das políticas de preservação.

A escolha dos entrevistados teve como objetivo obter um panorama, o mais abrangente possível, a partir da perspectiva de atores sociais com diferentes formas de atuação e de diferentes setores – atores sejam eles do âmbito estatal, sejam eles

do âmbito acadêmico, sejam eles do âmbito profissional e também da sociedade civil.

A seguir uma breve descrição dos órgãos estatais cujos atores sociais foram entrevistados.

No âmbito federal, o órgão responsável pela proteção do patrimônio cultural é o IPHAN. Ele foi criado, com a denominação de Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN, através da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Foi feita entrevista com a atual superintendente do IPHAN – Minas Gerais, Michele Abreu Arroyo.

No âmbito estadual, em Minas Gerais, o órgão responsável pela proteção do patrimônio cultural é o IEPHA/MG. Esse órgão foi criado através da Lei Estadual 5.775, de 30 de Setembro de 1971 (modificada pela Lei nº 8.828, de 05 de junho de 1985). Foram feitas entrevistas com o presidente (no período de 1999-2002) – Flávio de Lemos Carsalade, com Carlos Henrique Rangel, Diretora de Promoção (no período de 2007-2010) e com a atual Diretora de Promoção – Marília Palhares Machado.

No âmbito acadêmico as entrevistas foram feitas com o arquiteto Flávio Carsalade, que faz parte do corpo docente da Escola de Arquitetura da UFMG (que também atuou no âmbito institucional, no IEPHA-MG) e com o Professor Leonardo Barci Castriota, professor titular da UFMG, presidente do Instituto de Estudos de Desenvolvimento Sustentável – IEDS e coordenador Geral do Fórum Mestres e Conselheiros⁸⁰, organizado a partir de 2008, com o objetivo de discutir as experiências de municipalização do patrimônio, unindo num mesmo evento “os agentes que formulam as políticas a nível municipal e os pesquisadores dos diversos programas de pós-graduação em nosso país, para se realizar uma avaliação do processo de municipalização no Brasil, suas premissas, instrumentos, arranjos institucionais, resultados e possibilidades de financiamento”.⁸¹

⁸⁰ Organizado pelo Instituto de Estudos de Desenvolvimento Sustentável (IEDS) e pelo Mestrado em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável (MAPCS) da Escola de Arquitetura da UFMG.

⁸¹ Ver: <http://www.forumpatrimonio.com.br/mestres/wp/>. Acessado em: 21/02/2014.

Para analisar a municipalização da proteção do patrimônio cultural no Estado de Minas Gerais, tomaremos como base o ICMS Patrimônio Cultural – regulamentado pela atual Lei N° 13.803 – existente desde 1995 e que é também conhecido como “Lei Robin Hood”. Foram feitas entrevistas com uma arquiteta que atua como consultora para desenvolvimento de trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural – Catherine Fonseca Horta Salgarello, com dois representantes da Secretaria de Cultura de Matozinhos-MG – Leonardo Bernardo Maciel e Anastácia da Silva Silveira, com um representante da Secretaria de Patrimônio de Ouro Preto – Debora da Costa Queiroz, e com membros dos Conselhos Municipais de Proteção do Patrimônio Cultural dos municípios de Mariana – Olga Tukof, de Santa Luzia – Tatiana da Silva Gomes e São João Del Rei – José Maurício de Carvalho.

4.1 A Gestão do Patrimônio Cultural

Antes de falarmos em gestão do patrimônio cultural cabe fazer uma distinção entre planejamento e gestão, uma vez que estes termos são algumas vezes usados como termos intercambiáveis e, como veremos a seguir esses termos não são sinônimos entre si, mas sim distintos e complementares.

Cabe aqui ainda uma breve definição do que se constitui o termo política pública, que é o conjunto de atividades do governo que influem na vida do cidadão. Nesse sentido, é importante ressaltar que as políticas públicas de preservação do patrimônio cultural se constituem como base dos instrumentos de planejamento e as ações efetuadas pelos diferentes atores sociais se constituem na gestão da proteção do patrimônio cultural. SOUZA (2013, p. 46) apresenta essa distinção de maneira clara e sucinta:

planejamento e gestão não são termos intercambiáveis, por possuírem *referencias temporais distintos* e, por tabela, por se referirem a *diferentes tipos de atividades*. Até mesmo intuitivamente, planejar sempre remete ao *futuro*: planejar significa tentar prever a evolução de um fenômeno ou, para dizê-lo de um modo menos comprometido com o pensamento convencional, *tentar simular os desdobramentos de um processo, com o objetivo de*

melhor precaver-se contra prováveis problemas ou, inversamente, com o fito de melhor tirar partido de prováveis benefícios. De sua parte, a gestão se remete ao presente: gerir significa administrar uma situação dentro dos marcos dos recursos presentemente disponíveis e tendo em vista as necessidades imediatas. O planejamento é a preparação para a gestão futura, buscando evitar ou minimizar problemas e ampliar margens de manobra; e a gestão é a efetivação, ao menos em parte (pois o imprevisível e o indeterminado estão sempre presentes, o que torna a capacidade de improvisação e a flexibilidade sempre imprescindíveis), das condições que o planejamento feito no passado ajudou a construir. Longe de serem concorrentes ou intercambiáveis, planejamento e gestão são distintos e complementares.

[...]

Mesmo percebendo que, na prática (e não apenas terminologicamente), o planejamento vem perdendo espaço diante do imediatismo e do privatismo característicos da ação do Estado pós-desenvolvimentista no Brasil, seria tolice imaginar que o planejamento desapareceu ou está em vias de desaparecer e que, agora, “tudo é gestão”. (SOUZA, 2013, p. 46,54)

Especificamente na questão da preservação do patrimônio cultural o planejamento e a gestão têm que andar juntos. O planejamento se baseia na legislação acerca da preservação do patrimônio cultural e na previsão de condições de um cenário futuro. A gestão, por se tratar de uma soma da efetivação do planejamento e nos fatores imprevisíveis, e se concretiza na ação dos atores sociais responsáveis frente às condições apresentadas no momento presente com base nas condições apresentadas e na legislação acerca do assunto.

Em planejamento e gestão do patrimônio cultural no âmbito nacional a primeira coisa que vem à mente é a dificuldade em se planejar e gerir, justamente pela dimensão continental do Brasil. Mas outros fatores, decorrentes desse primeiro, também devem ser levados em consideração: a questão dos valores envolvidos na preservação do patrimônio cultural – valores esses que são bem diferentes nas diversas regiões do país, possibilidade de relação entre os diversos atores sociais envolvidos na questão da preservação do patrimônio cultural. Observando essa dificuldade decorrente da abrangência do território brasileiro e, como decorrência disso, a grande diversidade cultural, uma questão que deve ser considerada como forma de solucionar, ou pelo menos contornar a questão, e a efetivação do planejamento e gestão compartilhados entre as diferentes instâncias estatais.

Sobre isso, a historiadora Michele Arroyo (2013) diz:

Eu acho que a gestão, quando a gente não está no âmbito da cidade, quando a gente passa, por exemplo, para um órgão estadual, federal, isso é

complexo, é complicado. Porque a lógica de gestão de um órgão federal, seja pela questão territorial, espacial mesmo, seja pela questão de valores, a possibilidade de relação com todos esses agentes, ela é diferente. (...) **Talvez esse seja o principal desafio: o IPHAN construir uma gestão compartilhada desse patrimônio.** [grifo nosso]

O órgão federal responsável pela gestão do patrimônio cultural (incluída a preservação desse patrimônio como uma de suas responsabilidades) _o IPHAN – deveria ser o órgão de referência com relação à gestão do patrimônio cultural. No entanto Michele Arroyo aponta uma situação diferente na realidade de atuação desse órgão, citando como exemplo a questão da fiscalização:

Então hoje você **tem, por exemplo, cidades em que o IPHAN tem escritório técnico e praticamente o IPHAN é a prefeitura, a prefeitura ignora, não tem plano diretor, não tem lei de uso e ocupação do solo, então que aprova projetos é o IPHAN** [grifo nosso]. Então o IPHAN assume isso, para o bem e para o mal, e as prefeituras “lavam as mãos”. Então por exemplo, fiscalização. Tudo bem que o IPHAN tem que fiscalizar o que está protegido, mas a princípio a fiscalização primeira deve ser do poder público municipal, porque quem concede o alvará é a prefeitura. Então, a primeira fiscalização deve ser da prefeitura. (...) É, mesmo que o IPHAN tenha um escritório técnico ele não vai ter um escritório técnico organizado como uma prefeitura municipal. Não tem sentido. (...)

Numa situação ideal de gestão compartilhada da preservação do patrimônio cultural, uma das atribuições que caberia ao IPHAN como órgão gestor do patrimônio cultural seria a de estabelecer diretrizes para a preservação do patrimônio cultural, sendo que caberia aos Estados e Municípios estabelecerem suas políticas de preservação do patrimônio, a partir dessas diretrizes, mas observando as especificidades da sua realidade. Dessa forma, seria estabelecida, de forma efetiva, uma gestão compartilhada do patrimônio cultural. Nas palavras de Michele Arroyo (2013), o IPHAN deveria deixar de ser um órgão-fim para passar a ser “um órgão gestor, no sentido de orientar, de pensar em diretrizes, de propiciar as articulações possíveis”, e continua:

um desafio que o IPHAN tem, que é construir, como órgão de referência, uma gestão compartilhada desse patrimônio cultural, compartilhada não no sentido de transformar as prefeituras em “braços” do IPHAN, mas de estabelecer até onde vai a atribuição do IPHAN, o que é atribuição da prefeitura (que não é o IPHAN que define, já está definido por lei), **ajudar as prefeituras a se organizarem nesse sentido, a compor equipes que façam o acompanhamento do patrimônio cultural, a pensar em projetos públicos que promovam a articulação, por exemplo a questão de planos diretores, de lei de uso e ocupação do solo** [grifo nosso]. Não é o IPHAN que tem que formular, mas o IPHAN deve ajudar as prefeituras a

entender a importância desses instrumentos e como o patrimônio cultural pode se inserir dentro dessa discussão da cidade.

Na mesma linha, com relação ao ICMS Patrimônio Cultural enquanto uma forma de municipalização da proteção do patrimônio, o professor Leonardo Castriota (2014) destaca a ação do IEPHA, que “desempenha aquele papel que eu acho que deve ser da instância do Estado, que é muito mais de normatizar uma ação do que de agir diretamente”. Castriota segue fazendo uma comparação da ação do IEPHA com a ação de outros órgãos de proteção do patrimônio:

Nos outros Estados o que a gente vê é uma ação direta, o CODEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico) em São Paulo tem uma ação importante, tombando e protegendo, mas o IEPHA faz muito mais o que a gente vê em países como os Estados Unidos, que os órgãos de patrimônio, nesse nível, são muito mais normativos, com uma ação de outros agentes.

Citando como um exemplo de sucesso de gestão do patrimônio cultural, Arroyo (2013) diz a respeito da atuação da Diretoria de Patrimônio Cultural⁸² do município de Belo Horizonte:

Eu acho que uma das coisas positivas da Diretoria de Patrimônio, no tempo que eu fiquei lá, foi que a gente conseguiu, em sintonia com o Conselho do Patrimônio, a gente conseguiu imprimir uma lógica de gestão de política pública que foi sendo assimilada ao longo do tempo e reconhecida. Como eu falo reconhecida eu não digo em termos de concordância, porque são muitos agentes envolvidos e nem sempre você vai conseguir atender de forma satisfatória as expectativas diversas em torno de um bem cultural, de um conjunto, do patrimônio imaterial ou o que seja. Então o que eu acho que foi importante foi o reconhecimento desta política. A gente viu que, ao longo do tempo, as pessoas passaram a reconhecer que existe uma política de patrimônio cultural, que existem procedimentos relativos a essa política de patrimônio cultural e que existe a abertura para as pessoas discutirem, ponderarem, mesmo que tivessem decisões contrárias à expectativa, assim, de cada um. Então é um ponto positivo, ou seja, **você conseguir dentro de uma gestão municipal, que era o caso, reconhecer que existia uma política de patrimônio cultural, para dentro da própria gestão e para fora dela.** [*grifo nosso*]

⁸² A Diretoria de Patrimônio Cultural é o órgão responsável pela implementação e gestão da política de proteção ao Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, instituída em 1993. O movimento de proteção dos bens culturais de Belo Horizonte inicia-se na década de 1980, desencadeado pela reação à demolição do Cine Metrôpole e, em 1984, é aprovada a lei que cria o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte (CDPCM-BH). http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=fundacaocultura&tax=23503&lang=pt_BR&pg=5520&taxp=0&. Acesso em: 14/03/2014.

Com relação às dificuldades da gestão do patrimônio cultural, Arroyo (2013) destaca que o patrimônio cultural tem, por si só, um tempo mais lento que o da sociedade atual (onde a principal característica é o imediatismo):

Em qualquer instancia, o que eu vejo é que o tempo do patrimônio ele é um tempo muito lento. Porque ele demanda muito diálogo entre técnicos, e aí quando você consolida tudo com os técnicos você tem que mudar tudo depois, na hora que você vai colocar isso para fora das instituições. Então, esses dilemas, eu acho que são processos educativos nesse sentido. Eles não são lineares. Tem umas idas e vindas, é uma construção. Eu acho que demora.

(...)

Por isso que eu acho que **é importante a gente definir as coisas, mesmo a gente tendo a consciência de que essas definições, essas diretrizes, elas não são estáticas. Elas são uma construção, que pressupõe mudanças. Por isso é que eu acho que esse diálogo é importante, esse diálogo aberto ele é importante.** [grifo nosso]

A questão da diferença entre a temporalidade na sociedade contemporânea, (caracterizada pelo imediatismo, pela velocidade) e a temporalidade do patrimônio cultural (que demanda um tempo para o diálogo para a conciliação de interesses diversos) é relevante quando pensamos que esses dois temas se desenrolam num espaço comum. Há que ser feito um esforço dos diversos atores sociais no sentido de reconhecer essa diferença e conciliar essas duas temporalidades com o objetivo de propiciar o tempo para as discussões para a implementação das políticas de preservação do patrimônio cultural de forma eficiente.

Até agora falamos na gestão do patrimônio material. Quando entramos na discussão sobre patrimônio imaterial a situação é ainda mais delicada, justamente pela grande diversidade/pluralidade. Michele Arroyo cita, no entanto, que nesse campo a atuação do IPHAN está à frente da atuação dos municípios, pelo menos no que diz respeito ao registro imaterial.

A grande dificuldade que o IPHAN tem hoje é tentar pensar normativas, procedimentos, que sejam iguais para o Brasil inteiro, isso é muito complicado, é muito difícil, porque são situações completamente diferentes [Flavia: fora a extensão do território ...], tem a diversidade, a pluralidade. Mas eu acho que o IPHAN tem aprendido com isso. Eu acho que **a ideia é que você tenha normativas que sejam cada vez mais simples, que sejam genéricas mesmo, e que cada superintendência consiga estabelecer procedimentos específicos para lidar com aquele patrimônio cultural que ela tem ali** [grifo nosso]. Mas isso é difícil, é uma discussão interna muito grande, mas ela tem caminhado e ela só vai avançar a partir das experiências.

Vemos aqui uma proposta análoga de atuação do IPHAN para o patrimônio imaterial, uma proposta de ser um órgão que estabelece as diretrizes, deixando a cargo dos órgãos estaduais e municipais.

No que se refere à salvaguarda⁸³ dos bens imateriais. Arroyo (2013) ressalta que “seria importante que também existisse uma gestão dos municípios com relação a esse patrimônio imaterial, porque esse contato direto que as medidas de salvaguarda pressupõem é difícil ele ser feito pelo IPHAN”.

No âmbito da política de preservação do patrimônio cultural como um todo Arroyo (2013) enfatiza a importância da definição de diretrizes como forma de garantir a preservação do patrimônio cultural ao invés de uma lei que estabeleça como a proteção do patrimônio cultural deve ser feita – isso tudo pela flexibilidade que importante quando se trata da gestão do patrimônio cultural. A gestão do patrimônio é uma prerrogativa do Executivo e não do Legislativo:

É preferível você ter as diretrizes definidas e ter essa escuta com a possibilidade da mudança, do que você não ter diretriz e ter que ficar correndo atrás do prejuízo. A ideia que as pessoas têm é que o patrimônio tem que trabalhar com regras muito rígidas, isso pode, isso não pode, e eu acho que não. Se fosse assim, a proteção do patrimônio cultural seria lei. E na verdade, não, você tem uma lei que define como a proteção do patrimônio cultural vai ser, mas ela é essencialmente uma atribuição do executivo, não do legislativo. Uma coisa é você ter uma lei de uso e ocupação do solo ou um plano diretor que vai traçar linhas gerais para a gestão de uma cidade outra coisa é você ter diretrizes normativas do patrimônio cultural. Quando elas viram lei, elas se congelam e a mudança é muito mais complexa. **Quando elas são diretrizes, ou seja, a atribuição de gestão e monitoramento é do executivo, lógico que através de conselhos, de discussão com a comunidade, etc, você tem uma flexibilidade que ela é importante no patrimônio cultural.** Ela é importante porque você vai ter que tratar o geral, sim, aspectos amplos, sim, mas você vai ter que tratar caso a caso. Porque não tem como você fugir do caso a caso. E caso a caso eu não estou dizendo no sentido de aprova para esse e não aprova para esse não, é que as demandas que as pessoas têm elas são diferentes. E são demandas pontuais. *[grifos nossos]*

Quando pensamos na preservação do patrimônio cultural, necessariamente devemos pensar em gestão⁸⁴, justamente pela especificidade do tema, que tem atores diversos e conseqüentemente demandas e interesses diversos e, como

⁸³ A definição de salvaguarda é justamente a proteção de um bem, concedida por uma autoridade.

⁸⁴ O termo gestão remete à organizar as ações de grupo de atores sociais, cada um com suas especificidades, atuando de forma sinérgica em torno de um objetivo em comum.

ressalta Michele Arroyo. A gestão do patrimônio cultural seria feita então, como já dito anteriormente, através de diretrizes gerais, aplicadas “caso a caso”:

Então eu acho que a ideia de que os escritórios técnicos, por exemplo no caso do IPHAN, ou que esses núcleos de gestão municipal, por exemplo no caso da Diretoria de Patrimônio, tenham que atender às pessoas, ou seja, tem que sentar com a pessoa, tem que discutir, seja ele um grande empreendedor, médio ou pequeno empreendedor, seja ele o proprietário do imóvel tombado, o inquilino, o vizinho, o que for, você tem que sentar, você tem que escutar, tem que entender qual é a demanda, porque isso é que vai fazer você possibilitar essa gestão e ao mesmo tempo pensar em regras que não sejam estáticas, que acompanhem as demandas e as necessidades que esse monitoramento, essa conversa vai dar de retorno para o órgão trabalhar. **Então não dá para a gente pensar que a gestão do patrimônio cultural você faz com leis amplas.** Não faz. (...) você tem aquele trabalho de formiguinha, de cotidiano, de dia a dia que é isso, é colocar a banca, com os técnicos no meio da área de proteção porque essa escuta é fundamental para a gestão do patrimônio. **Por mais que os processos, no sentido mais amplo, de reconhecimento, de entendimento das dinâmicas do patrimônio sejam lentos, o trabalho do dia a dia tem que dar respostas. Ele tem que se apropriar dessa dinâmica da cidade e conseguir dar as respostas [grifos nossos].**

Diante do que foi exposto até agora fica cada vez mais claro a importância de se considerar a gestão como forma mais eficaz de garantir a preservação do patrimônio cultural. Isso, tendo em vista as especificidades do objeto patrimônio cultural. A não estanqueidade do patrimônio cultural, que leva à necessidade de ressignificar os espaços do patrimônio, e a diversidade de atores sociais envolvidos com o tema reforçam a necessidade de gestão do patrimônio cultural, para garantir sua preservação.

Michele Arroyo (2013) fala da importância da apropriação e ressignificação do patrimônio da cidade e das implicações disso na gestão do patrimônio cultural:

uma cidade precisa da apropriação e da ressignificação desse patrimônio [grifo nosso]. Então, aquela lógica de proteção de que tombou, não pode mexer, não pode ter outro uso, isso já passou, não estou nem entrando no mérito, é porque não tem como ser assim, porque a cidade, o próprio patrimônio carece de ressignificações. Se tinha um uso original você tem que manter referências a esse uso original até para que as novas apropriações possam compreender esse movimento, esse tempo da história. Mas não proibir de forma incisiva, porque senão você vai ter um tanto de imóvel abandonado que não vai servir mais para nada. Porque você quer que o sujeito more numa casa de 400 atrás, da mesma forma, com os mesmos pré-requisitos, inclusive materiais, de espaço, que a pessoa morava há 400 atrás, não, hoje a demanda é outra, as pessoas têm outras necessidades. Então o patrimônio tem que permitir essa ressignificação, seja para a manutenção do mesmo uso ou para outros usos que sejam pertinentes. **Ressignificar esses espaços de patrimônio, eu**

acho que esse talvez seja o papel mais importante, ou seja, a gestão do patrimônio tem que dar conta disso [grifo nosso].. Ela tem que dar conta desse movimento, para permitir que as pessoas façam essas leituras, para que as pessoas se apropriem,

Ela faz uma comparação entre a gestão do patrimônio cultural em dois casos – Estatuas da Praça da Estação em Belo Horizonte e Estátuas dos Profetas de Congonhas:

Por exemplo, se a gente comparar a Praça da Estação em Belo Horizonte e as estátuas que compõem o acervo ali da parte ajardinada com os profetas em Congonhas. Todos os dois têm proteção, cada um em instâncias diferentes, mas com problemas “parecidos”: tanto as estatuas daqui, de mármore de Carrara, quanto os profetas em pedra-sabão, têm problemas de conservação no tempo, seja por questão de poluição, questão de vandalismo, de outros elementos, fungos ou bactérias, que veem deteriorando esse material. A discussão em Congonhas era: tirava ou não tirava eles do tempo. Aqui também: tira ou não tira as estátuas na época da restauração. A discussão em Belo Horizonte, no Conselho, foi a seguinte: então já como não tem como manter e conservar no lugar vamos tirar os originais da praça, colocar num espaço fechado para visitação pública e contratar novos elementos para a praça, ou seja, novas estátuas para se incorporarem no projeto de restauração, requalificação da praça. Na pesquisa que a gente fez, para a comunidade, para quem frequenta a praça, colocar outras estátuas ali era a mesma coisa de acabar com a Praça da Estação, porque a referência simbólica da Praça da Estação eram aquelas estatuas. E para aquela comunidade não interessava se era o original ou se era a réplica. Interessava que elas voltassem àquela situação original, ou seja, de estar ali compondo aquele paisagismo. Já em Congonhas a discussão é tirar os profetas de lá e colocar réplicas, para aquela comunidade era uma perda enorme. Para eles o ideal era que os originais ficassem ali, ou seja, aí tem um outro caráter, o da originalidade. Ou seja, a valoração do bem, não é que é mais ou menos importante, mas o valor simbólico é diferente para aquelas comunidades. Então a decisão lá [em Congonhas] foi mantê-los ao ar livre e criar outras formas de preservação, que foram: fazer o escaneamento em 3D de cada profeta para você ter isso guardado de forma a poder fazer réplicas se for necessário futuramente, fazer o monitoramento das bactérias e dos fungos para tentar conter os danos que estão sendo ocasionados nesses bens culturais. Então, a princípio o tema é muito parecido: bens culturais tombados, você mantém os originais no lugar ou não mantém, mas a comunidade se apropria desses bens de forma diferente. Então, as decisões do patrimônio elas têm sim que preservar os bens culturais como princípio, não tem dúvida, mas como preservar? Logico que atendendo também ao que essa comunidade entende.

Sintetizando o que foi dito até agora por Arroyo (2013), sobre a gestão do patrimônio cultural, uma possibilidade interessante seria a gestão compartilhada entre a Federação, o Estado e o Município, com o fortalecimento das administrações municipais:

têm questões que são de atribuição da prefeitura, outras do IPHAN, e que elas têm que ser compostas de forma que ao interessado não ficar

prejudicado no meio desse vai e vem. Então eu acho isso. O IPHAN tem que abrir essa discussão, o IPHAN tem que criar os perímetros de proteção federais, as normativas, ou seja, as diretrizes de proteção para essas áreas, tem que dar publicidade a isso, tem que participar das discussões de plano diretor e de lei de uso e ocupação do solo, na formulação dessas diretrizes tem que considerar os diversos aspectos da cidade, tem que abrir essa discussão com a comunidade, com a própria prefeitura. Então eu acho que isso é, se a gente dissesse o que é estratégico hoje para uma gestão do IPHAN, eu acho que é isso, é o **IPHAN conseguir fortalecer as administrações municipais no sentido de construir uma gestão compartilhada do patrimônio cultural na cidade** [grifo nosso].

Observamos que a gestão do patrimônio cultural não é uma questão simples, a ser realizada por um ou outro agente de forma solitária. É sim uma questão que demanda uma ação integrada dos diversos agentes envolvidos. Nesse sentido, a gestão do patrimônio é resultado de uma composição de interesses, onde existirão perdas, por ser impossível atender de forma integral às demandas dos diversos agentes envolvidos, mas sempre com o objetivo de promover a preservação do patrimônio cultural da melhor forma possível, tomando por base as condições existentes no momento histórico. Muitas vezes ao olhar para trás fica difícil entender o porquê de uma política ou ação de preservação do patrimônio histórico, mas é importante entender que aquela maneira era o possível naquele momento. Ainda sobre a composição de interesses na gestão do patrimônio cultural, Arroyo (2013) destaca:

É uma composição, sempre tem que existir. Não dá para ser unilateral. Então eu acho que esse é o papel, a gestão do patrimônio dos órgãos de gestão pressupõe esse olhar. Em cada instância você tem desafios diferentes, eu vejo hoje que o IPHAN tem um desafio muito grande que é esse, ou seja, estabelecer um contato com a comunidade, de forma mais clara, mais democrática no sentido, não é de atender tudo não, mas no sentido de **deixar claro até onde vai a atuação do IPHAN, atender as pessoas, escutar as demandas, e ao mesmo tempo construir uma gestão compartilhada com as prefeituras, porque o IPHAN também não pode assumir a gestão desse patrimônio de forma solitária, ele tem que compor com todos os agentes que estão envolvidos** [grifo nosso].
(...)

Às vezes tem perdas, tem. Mas isso é normal. **Não tem como a gente falar que uma gestão do patrimônio cultural ela não parta de composições, de acordos, porque é. Você ganha em algumas coisas, perde em outras. E isso é um processo de amadurecimento** [grifo nosso]. Porque se em um momento a diretriz de proteção, ou um conselho, ou um órgão de patrimônio aprovou projetos que hoje a gente olha para trás e fala assim “aquilo não foi bom”, tudo bem, no tempo de hoje pode não ter sido bom, mas aquilo faz parte de um processo, ou seja, de compreender que naquele momento aquilo foi possível, foi um passo, e que hoje para chegar a uma situação melhor do que aquela foi importante aquilo acontecer. Esse é um olhar importante no patrimônio. Porque às vezes tem muitas críticas: “ah, olha que horrível aquilo que aprovou”. Mas, foi o possível na época. A gente tem que ter um olhar crítico, mas um olhar de compreensão de que tempo

era aquele. Porque os embates eles acontecem sim. Não tem como você dizer que não acontecem. Falar assim: “o patrimônio definiu e pronto e acabou”. A gente sabe que não é assim. Tem as questões políticas que envolvem, tem as questões econômicas que envolvem, então adianta você das as costas para isso e dizer que o patrimônio é unilateral e que definiu, salvamos o patrimônio. Não é assim que acontece. E não é só no patrimônio, é em qualquer política pública. A composição ela tem que existir, a revisão ela tem que existir, esse olhar crítico, dando a devida importância para aquele momento, ou seja, o que foi possível para aquele momento. Ou seja, como que a gente avança.

Também no processo de Tombamento existem as composições de interesse. A gestão de conflitos é complicada, especificamente em se tratando do direito privado. Existe a consciência sobre a importância da preservação do patrimônio, mas é grande a resistência quando o assunto é tombamento. Nesse sentido, Carsalade (2013) destaca uma postura compartilhada pela maioria dos proprietários dos imóveis tombados: “todo mundo adora patrimônio cultural, adora o tombamento, desde que o bem tombado não seja o dele próprio”.

Os órgãos de preservação têm se preocupado com esse conflito de interesses entre a sociedade civil e as políticas de preservação do patrimônio cultural, especificamente no que diz respeito aos tombamentos. As pessoas que têm imóveis tombados se sentem prejudicadas, no tocante ao direito privado. Os órgãos de preservação e o governo se preocupam em minimizar esse conflito e o fazem com propostas de ações tais como “a Lei Rouanet, de transferência de direito de construir, isso tudo acaba sendo uma maneira de tentar aproximar a pessoa que supostamente seria prejudicada com os tombamentos, diminuindo um pouco a tensão”. Carsalade (2013) propõe ainda uma diferenciação de tipologias de casos para buscar soluções e diretrizes de intervenções em imóveis tombados:

a gente pode até fazer uma diferenciação por tipologias para tentar buscar soluções que sejam aplicadas em diferentes tipologias. Quando eu falo tipologias eu estou falando de tipologias de casos, não tipologias arquitetônicas. Porque, por exemplo, a pressão para a demolição para construção de prédios na verdade ela acontece em cidades maiores. Embora às vezes aconteça em cidades menores também, mas ela é típica de cidades maiores. Em outras cidades, por exemplo, em um núcleo histórico, como Ouro Preto ou Mariana, pequenas cidades ou às vezes até distritos, o IEPHA tem, por exemplo, diversos distritos tombados, a pressão não é para construir prédios, mas é para ter algumas modernidades: garagem, antena parabólica, essas coisas. Então a gente tem que entender qual é, tentar pensar na perspectiva do usuário e tentar verificar como é que se lida com isso. Então são soluções diferentes para diferentes casos típicos.

Ainda com relação à questão do Tombamento, Rangel (2013) aponta a importância da gestão dos bens tombados, considerando que de nada adianta tombar um bem se não existir um plano de salvaguarda, um plano que garanta a conservação desse bem ao longo do tempo. Acredita que "essa ideia da salvaguarda dos bens culturais materiais está nessa linha, de pensar o bem não [é] só tombando e pronto e acabou". Destaca a importância de elaboração de um dossiê de tombamento com delimitações claras de perímetro de tombamento e perímetro de entorno e mais, que as diretrizes de intervenção nessas duas áreas sejam claras e precisas: Rangel (2013) o exemplo de um núcleo histórico tombado, onde se percebe a aplicação da gestão na preservação do patrimônio cultural.

Gestão pra mim não é tombar, há, vamos lá tombar todos os bens do Estado. É muito fácil, é só decretar. Mas aí... papel aceita tudo. Mas não é só isso. Você tem que fazer tudo certinho. Você tem que ter o dossiê com perímetros claros, perímetro de tombamento, perímetro de entorno, com diretrizes de intervenção nas duas áreas. E essas diretrizes precisam ser bem claras e boas. E isso tem que ser vigiado, tem que ser seguido. Mas agora não podemos esquecer esse bem lá, esquece esse bem, fica 5 anos, 3 anos sem ver esse bem. E achando que isso é proteger. Isso não é proteger. **Proteger é você ter um plano de ação para aquele bem.**

[...]

[muitas pessoas] não conseguem enxergar a visão de conjunto, do conjunto como um bem. Eles sempre acham que as casas aqui dentro são tombadas individualmente. Elas são importantes por elas, e não é. Elas são importantes porque elas estão dentro de um contexto. Isso aqui [o conjunto] é um bem,... não são vários bens, isso aqui é um bem. É o núcleo histórico de Oliveira, é o Centro Histórico de Santa Luzia. É o bem, então aquela casa compõe aquele bem. Mesmo que ela não tenha interesse, essa aqui não tem interesse nenhum, pode até ser demolida. E pode, por isso tem que ter diretrizes claras. Outras [edificações] que estão dentro do contexto que motivou o tombamento do núcleo precisam ser preservadas integralmente, ou então parcialmente. Então você vai ter critérios: rigoroso, moderado e leve. O leve pode até ser demolido. [*grifo nosso*].

O entrevistado relata que a questão da gestão do patrimônio cultural não é uma prioridade do IEPHA-MG. A questão da gestão envolve um planejamento de ações a curto, médio e longo prazos, o que não ocorre nesta instituição. O exemplo dos tombamentos citado por Rangel (2013) ilustra a inexistência da gestão da preservação do patrimônio.

O IEPHA começou a cuidar do patrimônio que o IPHAN não cuidava e a gestão não era muito falada. A gente tombava os bens culturais e a gestão era uma coisa quase... que tinha alguns programas, teve o PAC inicial, o PAC lá nos anos 80, das cidades históricas, de cuidar do patrimônio tombado. Teve o próprio Inventário – era um instrumento que nós não soubemos usar direito, nós inventariamos cerca de 40 municípios, dos anos 1980 até 1990 e poucos, e não tinha uma visão do que fazer com

o Inventário. Nós inventariamos um monte de municípios, um monte de bens, e isso ficou por aí mesmo, ficou assim mesmo, isso não levou a uma proteção. Quer dizer, a gestão não aconteceu. Até hoje isso é uma coisa rara. Então não houve uma continuidade e aí... Alguns bens que a gente descobriu a gente até protegeu. **A questão da gestão sempre foi ainda um problema no IEPHA, também, que é você ter um planejamento para cuidar dos bens.**

E os tombamentos eles são também pensados, mas ainda não é uma questão tão planejada assim. Às vezes existe alguma imposição ou nós somos atropelados por uma necessidade, um núcleo histórico que a gente sabe que há muito tempo precisava ser tombado, a gente tem que entrar e tomba porque está correndo o risco de se perder tudo. Então não existe um plano, de fato um plano. Se você me perguntar assim o que o IEPHA vai fazer daqui há 5 anos nós não sabemos. *[grifos nossos]*

Outro ponto importante quando se fala em gestão da preservação do patrimônio é a participação conjunta dos diversos agentes envolvidos na preservação dos bens culturais e, nesse sentido, é essencial a participação efetiva dos municípios na preservação do patrimônio cultural. Segundo Carlos Rangel, essa percepção da necessidade da participação efetiva dos municípios para a preservação do patrimônio cultural já havia sido percebida pelo IEPHA/MG desde a segunda metade dos anos de 1980, quando foram feitos inclusive alguns programas nesse sentido. Em 1989, foi publicado o Caderno Técnico N° 1, que era distribuído aos municípios na tentativa de fazer com que a comunidade e as prefeituras participassem de forma efetiva na preservação do patrimônio cultural do município. No entanto, segundo Carlos Henrique Rangel (2013), o IEPHA “mandava para as Prefeituras e as Prefeituras arquivavam aquilo; não havia motivação. Então aquilo não levou a lugar nenhum”, ou seja, não houve uma apropriação por parte das prefeituras da possibilidade de gestão compartilhada da preservação do patrimônio cultural, como foi proposto pelo IEPHA/MG naquele período.

Anos mais tarde, a indução da participação efetiva dos municípios na gestão compartilhada do patrimônio foi estimulada através do programa ICMS Patrimônio Cultural – implantado em Minas Gerais a partir de 1995, através da Lei 12.040/95 – que introduziu o critério patrimônio cultural como critério de repasse dos recursos oriundos do ICMS. Coube ao IEPHA/MG a instrumentalização dos critérios relativos ao patrimônio cultural e, nas palavras de Carlos Henrique Rangel (2013):

Ao IEPHA, claro, coube o patrimônio cultural e nós definimos que era o momento, **“poxa é agora que a gente tem que fazer aquilo que a gente queria lá nos anos de 1980” – fazer com que os municípios protegessem também o seu patrimônio.** E aí nós começamos, nos

usamos aquele material antigo [os inventários] de 1989 e começamos a montar um caderno de diretrizes para a proteção do patrimônio e esse material era distribuído para os municípios, ensinando, tinha modelos de leis, modelos de notificação, modelo de como fazer inventário, como montar um dossiê de tombamento. Então nos começamos a ensinar os municípios a proteger o patrimônio. (...) o caráter educativo sempre existiu, tem que existir sempre. Eles [os municípios] estão sempre renovando: sai uma gestão e entra outra completamente “verde”, não sabe o que fazer, aí tem que começar tudo de novo. *[grifo nosso]*

Michele Arroyo (2013) faz uma crítica à forma como o IEPHA-MG conduz suas políticas de preservação do patrimônio cultural, no que diz respeito à autonomia dos municípios:

o Estado tem a política do ICMS, que ela é interessante por um lado, mas por outro lado ela é muito restritiva em relação à autonomia dos municípios, em fazer uma gestão municipal do patrimônio. Então, eu acho que acaba incorrendo num equívoco que empobrece o patrimônio cultural. Porque **você acaba transformando os municípios e as políticas públicas municipais de patrimônio em uma política estadual, ou seja, em que os valores, os preceitos, o que deve ser preservado, a forma como deve ser preservado, os agentes envolvidos são os que o Estado define. Então isso é complicado.** Eu não estou dizendo que não tem que ter regras, que não tem que ter critérios, não é isso, mas na verdade o IEPHA construiu uma política em que ele transforma os municípios em “braços” do IEPHA em relação a uma política estadual de patrimônio. Então isso eu acho que é o maior perigo, porque, **é interessante que você tenha as três instancias, duas ou uma atuando, mas de forma autônoma, ou seja, a população tem que compreender qual é o papel de cada uma dessas o Estado tem a política do ICMS, que ela é interessante por um lado, mas por outro lado ela é muito restritiva em relação à autonomia dos municípios, em fazer uma gestão municipal do patrimônio.** Então, eu acho que acaba incorrendo num equívoco que empobrece o patrimônio cultural. Porque você acaba transformando os municípios e as políticas públicas municipais de patrimônio em uma política estadual, ou seja, em que os valores, os preceitos, o que deve ser preservado, a forma como deve ser preservado, os agentes envolvidos são os que o Estado define. Então isso é complicado. *[grifos nossos]*

Cabe ressaltar que, em não havendo interesse da administração municipal, a política do ICMS Patrimônio Cultural não garante uma política efetiva de proteção do patrimônio cultural. A existência do instrumento ICMS Patrimônio Cultural em si não garante a efetividade de sua aplicação de forma a garantir a preservação do patrimônio cultural. Marília Machado (2014) ressalta que:

Desde lá de 1995, quando ela [a lei do ICMS Patrimônio Cultural] foi criada, ela fala isso, que a política tinha que ser efetiva. E hoje é o foco do nosso trabalho [do IEPHA]. Então, eu acho que ela começa de uma forma interessante: você tem o repasse financeiro se você tiver a política. Mas ela acabou não acontecendo desse jeito porque o próprio IEPHA também começou a fazer exigências ainda muito frágeis em relação à necessidade de estruturação de um sistema local, municipal, para essa

garantia dessa política. Então, a lei em alguns momentos, ou sempre, se você não tiver à frente um prefeito sensibilizado com a causa do patrimônio, ela vira só fonte de arrecadação e não um estímulo à criação dessa política (...) a gente percebe (em algumas declarações até) que enquanto a população não “veste a camisa” da causa a coisa continua como uma política de governo de arrecadação muito mais do que uma política de proteção. A gente vê muito isso hoje, inclusive alguns prefeitos querendo destombar algumas coisas que gestões anteriores tombaram, exatamente porque a gente não sabe se o tombamento não representava nada para a cidade (mais uma pontuação) ou porque, de repente, aquele bem deixou de ter importância, mas aí é uma coisa que tem que ser feita com a gestão. *[grifo nosso]*

Marília Machado (2014) destaca que tanto o Inventário quanto a Educação Patrimonial (instrumentos presentes no ICMS Patrimônio Cultural) são elementos estruturantes. Ela fala que:

eu saí em 2005 e voltei agora em 2011, com um trabalho... quando eu cheguei aqui a minha visão... bom, na época não havia Educação Patrimonial como atributo, não havia inventário e a gente coloca isso no PCL _Política Cultural Local – e acaba atribuindo muito pouca pontuação para esses trabalhos, que no meu entendimento são estruturantes para a existência de uma política que seja de interesse público.

No entanto, o simples fato de um município participar do ICMS Patrimônio Cultural já pode ser considerado um avanço no que diz respeito à questão do patrimônio cultural – pelo menos o assunto preservação do patrimônio cultural está na pauta do município, ainda que a motivação inicial seja somente o aspecto financeiro, ou seja, a verba que será destinada ao município. Ainda que consideremos essa motivação inicial – a financeira, mais adiante, os dados gerados pela documentação enviada ao IEPHA-MG podem servir para a elaboração e efetivação de políticas de preservação do patrimônio cultural, na maioria das vezes, de acordo com o interesse ou não da administração municipal com relação à preservação do patrimônio cultural. Nesse sentido, a arquiteta Catherine Horta Fonseca Salgarello (2013) diz:

Claro que existe também o “vou fazer o ICMS cultural porque vai trazer dinheiro para a prefeitura”. Então às vezes tem a procura da prefeitura pelo consultor, via o próprio prefeito que já conhece, ou outras secretarias que não são necessariamente a cultura, sabe que entra dinheiro porque o dinheiro entra para o cofre da prefeitura e às vezes o próprio secretário (vou falar da cultura, para generalizar, mas não necessariamente só secretaria de cultura) e às vezes ele busca por consciência mesmo, porque ele sabe que é importante. Então acontece dessa forma. **Então ainda que haja o interesse monetário apenas, eu acho que vale à pena. Porque você me contrata porque está interessado em ganhar só o ponto... O negócio é o seguinte: o meu trabalho, alguma coisa vai adiantar** *[grifo nosso]*. Claro que você pode pegar o meu trabalho e não fazer um bom trabalho, aplicar a educação patrimonial bem feita, fazer um trabalho malfeito. Ai eu

falo do ponto de vista da prefeitura “vestir a camisa” do ICMS cultural. Mas você pode fazer [bem feito]. Mas sempre conta alguma coisa. Só de deixar isso para um outro secretario que fazer. Então sempre existe alguém que vai “vestir a camisa”, então eu acho que vale a pena.

A arquiteta Salgarello (2013) segue falando sobre a questão do investimento dos recursos originários do ICMS Patrimônio Cultural, sobre a importância do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural:

agora pela deliberação o dinheiro vai para o cofre, mas a deliberação pontua o município que investe 50% do que ele recebe. Então tem o fundo municipal de patrimônio cultural, então ele recebe lá 200 mil e ele tem que jogar pelo menos 100 mil dentro desse fundo e aplicar. Pode não aplicar, mas se aplicar ele é pontuado. Então assim é como se ele ganhasse duas vezes – você ganha e eu te dou ponto, que significa dinheiro, por você fazer a sua parte. Teoricamente o ICMS cultural, o repasse ele deveria ser aplicado 100%, se não fosse ali dentro da cultura, no carnaval, mas enfim fosse aplicado dentro da secretaria de cultura. E aí é claro, a secretaria tem que utilizar o dinheiro não só para o patrimônio cultural, ela tem outras demandas, desde que saiba equilibrar essas demandas eu acho que não tem o menor problema.

A percepção da arquiteta Catherine Salgarello vai de encontro à visão do IEPHA-MG sobre a importância do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, como destacado por Marília Machado (2014):

Eu acho que é um marco muito importante, em 2009, quando altera-se essa tabela e surge a figura do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Ele é a nossa grande “aposta” atual, porque pelo fato de ser um Fundo Especial ele exige prestação de contas, ele tem um mecanismo de controle rigoroso, então o fundo que não funcionar direitinho o prefeito pode ficar inelegível, a gente tem a lei de inelegibilidade que é uma coisa nova também. Então eu acho que nós temos no país um momento de maior maturidade com relação a uma série de estruturas. A gente está valorizando o Fundo, uma coisa que foi aprovada pelo CONEP, primeiro o fundo pelo fato de ser um fundo especial ele tem que ter uma destinação específica que é o patrimônio cultural.

(...)

O que nós fizemos, nós colocamos na lei assim: o município que criar o fundo ele ganha os 03 pontos, ele não tem que apresentar investimentos. Porque na realidade o investimento tem que ser aprovado na lei orçamentaria, se ele aprovou num ano (e a lei orçamentaria é aprovada no ano anterior) não tem jeito de ele criar o fundo e ter essa aprovação (retroativa) e incluir um orçamento para isso. Então os municípios, porque queriam a pontuação, correram e criaram seus Fundos. Então nós temos hoje quase 600 municípios com Fundos mas a maioria deles muito paralisados. *[grifo nosso]*

Outro exemplo, citado por Carlos Henrique Rangel, é o plano de salvaguarda, (que está previsto no Quadro III do Dossiê de Tombamento – Deliberação 02/2012 a

vigorar a partir do exercício 2015⁸⁵), que segundo ele seria um instrumento importante para a proteção do patrimônio cultural. Na referida Deliberação está uma descrição sucinta, no item Parte Técnica de um Processo de Tombamento⁸⁶, do que se constitui o Plano de Gestão das Medidas de Salvaguarda:

Plano de Gestão das Medidas de Salvaguarda recomendando-se articulações com a legislação urbanística do município (regulação urbana, lei de uso e ocupação do solo, plano diretor, etc.) e as atribuições a serem desempenhadas rotineiramente pelo Setor da Prefeitura responsável pelas atividades relativas à proteção do patrimônio cultural.

Também com relação aos bens culturais inventariados, no item 4.3.5⁸⁷ referente ao roteiro para elaboração do plano de atualização do inventário de proteção do patrimônio cultural, a deliberação estabelece a necessidade de indicação de medidas de proteção e salvaguarda:

Medidas de Proteção e Salvaguarda: O município deverá listar medidas de proteção e salvaguarda adequadas às demandas de preservação dos bens culturais inventariados, a exemplo de:

- a) Produção de conhecimento (pesquisas espontâneas, acadêmicas e de registro audiovisual);
- b) Registro documental histórico e preservação de acervos documentais;
- c) Indicação de inventários temáticos ou regionais;
- d) Planejamento municipal;
- e) Institutos tributários e financeiros, tais como imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, contribuição de melhoria, incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
- f) Criação de linha de financiamento com benefícios para os proprietários de bens culturais protegidos pelo tombamento e pelo inventário;
- g) Institutos jurídicos e políticos;
- h) Ações de conservação física, restauração e qualificação urbana;
- i) Medidas de mitigação de processos de esvaziamento;
- j) Adequação a novos usos;
- k) Registro de Patrimônio Imaterial e Planos de Salvaguarda;
- l) Vigilância, promoção e Educação Patrimonial.

A proposição da existência das medidas de proteção e salvaguarda e do plano de gestão das medidas de salvaguarda são indicativos de uma preocupação, por parte do IEPHA/MG, com a implementação da gestão da proteção do patrimônio cultural.

⁸⁵ Deliberação Normativa do CONEP N° 02/2012 a vigorar a partir do exercício 2015. In: http://www.iepha.mg.gov.br/component/docman/cat_view/23-legislacao/34-deliberacao?start=5. Acessado em: 06/01/2014.

⁸⁶ Deliberação Normativa do CONEP N° 02/2012. 2012 a vigorar a partir do exercício 2015 p. 43. In: http://www.iepha.mg.gov.br/component/docman/cat_view/23-legislacao/34-deliberacao?start=5. Acessado em: 06/01/2014.

⁸⁷ Deliberação Normativa do CONEP N° 02/2012. 2012 a vigorar a partir do exercício 2015 p. 34. In: http://www.iepha.mg.gov.br/component/docman/cat_view/23-legislacao/34-deliberacao?start=5. Acessado em: 06/01/2014.

Segundo o Estatuto da Cidade⁸⁸, os bens inventariados devem cumprir a função social de guardar a memória local. Para tanto, o estabelecimento de medidas de proteção e salvaguarda deles é essencial.

Marília Machado (2014) fala ainda da importância dos Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural, de como eles são elementos estruturantes de uma política municipal de preservação do patrimônio cultural. Ela destaca ainda a importância dos setores da prefeitura responsável e, nesse sentido a importância da capacitação desses setores, da importância de se:

colocar cada ator no seu lugar, preparando muito os municípios, no ano passado fizemos Rodadas, fizemos 8 Rodadas de ICMS. Pelo que o pessoal tem me dado de retorno na análise, eles acham que o material [que está sendo enviado pelas prefeituras] está mais qualificado. Eu não sei se é através das próprias consultorias, a gente não tem essa capacidade de qualificar, não tem essa capacidade de avaliar.

Então a gente está apostando muito nisso, estruturando o setor e dando ao Conselho uma série de competências, de obrigações. Porque, dentro da nossa teoria, **é o Conselho quem define os rumos da política, uma espécie de um plano local para o trabalho a cada ano e o setor executa chamando a quem ele precisar** [grifo nosso].

A importância dos Conselhos na estruturação das políticas municipais de patrimônio cultural é compartilhada pelo professor Leonardo Castriota (2014), quando diz que:

Eles [os Conselhos] são muito importantes. A gente vê que a existência do Conselho, ela reforça muitas vezes o papel de um ativista social – toda cidade tem seu historiador local, aquela pessoa (geralmente um professor) que luta, que guarda fotografias antigas, que luta pela preservação das casas e **o Conselho, ele é um fórum que permite que essas pessoas tenham voz, e muitas vezes poder**. A gente vê as mais diferentes configurações, a gente tem conselhos que são consultivos e outros que são deliberativos, a gente tem conselhos que têm autonomia, outros que são completamente subordinados ao Executivo, são só pessoas que o Executivo coloca ali para pontuar no ICMS. Então a gente tem as mais variadas formas de articulação dos conselhos, mas de um modo geral eu acho que a existência do Conselho já é algo positivo. [grifo nosso]

No entanto, os municípios muitas vezes não têm consciência da importância do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural na estruturação das políticas de preservação do patrimônio cultural. Nas palavras Castriota (2014):

⁸⁸ Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
(...)

XII. proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm (Consultado em 10/04/2014).

Em primeiro lugar, eles montam os conselhos, antes de mais nada, a maior parte, por causa do incentivo econômico. Eles querem ganhar dinheiro. Como parece muito fácil, eles montam. **Em alguns casos, eles percebem o poder do conselho (seja positivamente ou negativamente) da perspectiva do agente que está no executivo. Então, eles podem perceber, por exemplo, o conselho como um adversário.** Mas as vezes o conselho já está tão empoderado que eles não conseguem mais... Por exemplo, Mariana. Em Mariana, o Conselho de Patrimônio tem representado um papel importante, às vezes de enfrentamento dos chefes do executivo. **Mas não é o caso mais comum. O caso mais comum é de os conselhos serem “braços”, muitas vezes dos secretários, dos prefeitos. E aí os prefeitos percebem o poder que eles têm, para fazer o que o prefeito quer. Então, tem esses dois lados [grifos nossos].**

Podemos perceber então que a relação do poder executivo – administração municipal – com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural pode ser dar de diferentes maneiras em diferentes municípios. Quando há uma interferência política direta no Conselho ele perde seu caráter de instância híbrida de governança. Como instância híbrida de governança, o Conselho “não é a sociedade civil, ele não é o governo, mas é um empoderamento, o poder executivo abre mão de certos poderes para ter um fórum híbrido, mas legítimo”.⁸⁹

Leonardo Castriota (2014) cita como exemplo de mudança na atuação de um Conselho Municipal de Patrimônio o caso de Belo Horizonte:

O Conselho do Patrimônio [de Belo Horizonte] há 15-20 anos atrás, tinha muito poder. Absolutamente, ele era deliberativo, ele era igualitário, mas a sociedade civil de fato tinha voz. Hoje, o Conselho do Patrimônio em Belo Horizonte não faz um “a” que não seja o que o executivo queira. A umas duas ou três gestões começou, eu acho que eu identifiquei com o Fernando Pimentel, que foi essa virada. O Conselho passou a ser aparelhado. Inclusive antigamente você tinha (isso é muito significativo. Uma socióloga que trabalhava com a gente me chamou atenção para isso) os indicados das entidades com mandato. Agora o prefeito nomeia aquela pessoa e ele escolhe quem é. É ele que indica e ele interrompe o mandato quando ele quiser. Transformou-se num cargo político, no pior sentido, muitas vezes para referendar o que o prefeito quer, o que o chefe do executivo quer.

Castriota (2014) aponta a redemocratização dos Conselhos justamente pela pressão da sociedade civil, para que eles voltem a representa-la. Nesse sentido, haveria um empoderamento do conselho, “o conselho teria uma legitimidade. Alguns conselhos que agem mais nessa linha, você vê a legitimidade que eles têm. As pessoas os sentem como representantes e não, hoje, muitas vezes como apêndice do executivo”.

⁸⁹ CASTRIOTA, 2014.

Cita ainda que, do ponto de vista dos agentes políticos, a redemocratização dos Conselhos seria uma forma de usufruir da autonomia dos Conselhos, quando:

os agentes políticos percebessem que, o conselho atuando autonomamente, os livra de certas pressões políticas. Porque se ele [o prefeito] atua diretamente ele está muito mais sujeito a ter uma pressão política: “ah, prefeito você tombou a minha casa”... e o prefeito responde: “não fui eu, foi o conselho”. [Flavia: entra como co-responsável mesmo] Exatamente. Se ele de fato delega, ele pode usufruir da autonomia do conselho. Mas muitas vezes não é. Muitas vezes o dirigente quer dirigir tudo, inclusive as decisões que teriam que ser populares. Então isso eu acho muito negativo.

[...]

uma instância política, no sentido clássico da palavra, não política no sentido político-partidário ou uma política no sentido menor, mas uma política no sentido maior. **[Flavia: o espaço da reflexão] De se chegar a consensos, você chegar a maiorias, no sentido assim. É o lugar de enfrentamento de ideias, de convencimento.** Muitas vezes você chega a uma solução que é intermediária entre uma coisa e outra, mas é um fórum público, e o conselho deveria funcionar assim, no meu ponto de vista. (CASTRIOTA, 2014) *[grifo nosso]*

O entrevistado cita o exemplo da atuação do Conselho de Patrimônio de Belo Horizonte, durante o mandato de Patrus Ananias (1993-1996) na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Na época do governo do Patrus era muito interessante, eu fui diretor de patrimônio por 2 anos, o poder executivo não tinha nenhuma ingerência no conselho, o prefeito não tinha ingerência. Então, muitas vezes o conselho chegou a decisões que politicamente não era aquilo que o governo queria, eles levavam muito susto com o que acontecia. Mas eu acho que do ponto de vista de democracia isto é muito positivo, porque você passa a ter outros polos de poder, não é só um. Então é muito fácil você pressionar politicamente um agente político que depende muitas vezes de financiadores de campanha e essa coisa toda, é muito fácil. É muito mais difícil você pressionar politicamente um conselho que tem representação ampla da sociedade. A forma de você atuar num conselho assim é por convencimento. Então a gente conseguia muitas vezes fazer negociações com a iniciativa privada, a gente intermediava essas negociações, mas a gente tinha que convencer os conselheiros que aquela era a melhor solução para o município. Não era por pressão, não era por propina, era por convencimento. Eu acredito muito nesse caminho. (CASTRIOTA, 2014)

Por outro lado, Leonardo Castriota (2014) aponta um lado negativo que ocorre nos Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural, que é a manipulação dos políticos que gera uma perda de autonomia e poder desses Conselhos:

A gente vê também, tem um outro lado não tão positivo, que a gente muitas vezes que os políticos tradicionais aprenderam a manipular mais os Conselhos do que no início. Mais no início, parece que os Conselhos (isso é uma coisa que eu não posso afirmar, porque a gente não tem uma pesquisa

empírica), mas me parece que os Conselhos tinham mais autonomia e poder. Os políticos perceberam que aquilo ali é uma coisa politicamente muitas vezes delicada e também uma coisa que pode trazer o ônus e o bônus. Cada vez mais eu tenho percebido isso, tem tido uma atuação política dos políticos de carreira em relação aos Conselhos. Então eu acho que isso é um efeito negativo, que tinha que ser pensado como contrabalançar isso que está acontecendo. Nos últimos anos eu tenho percebido essa tendência.

Leonardo Castriota (2014) cita como exemplo a atuação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte:

veja o que aconteceu com o conselho de patrimônio durante a aprovação das intervenções na Praça da Liberdade, que era de interesse do executivo municipal e do governo estadual. O que eles fizeram, inclusive com substituição de conselheiros, com ameaça a conselheiros, então assim, há uma ingerência direta. E aí muitas vezes o conselho se torna uma instância “para inglês ver”.

Castriota (2014) explica resumidamente a questão dizendo que o poder público “é um poder do Executivo, ele delega, ele empodera um conselho, mas ele também pode restringir essas coisas, então ele regulamenta lá como ele quer”.

Marília Palhares (2014) cita um exemplo do Conselho Municipal de Patrimônio de Ouro Preto como uma entidade onde não há uma atuação consistente, necessitando de reestruturação:

a presidente do Conselho era uma pessoa “da casa” e muito voltada para as causas. Ela foi destituída do Conselho. Eu sabia disso e estou cobrando. Uma das coisas que nós estamos tentando estruturar nos conselhos é que as reuniões sejam bimensais, porque já eram 6 reuniões por ano, mas não tinha que ter periodicidade, eram 3 no primeiro semestre e 3 no segundo. Então você via assim: segunda, terça e quarta num semestre e segunda, terça e quarta no outro semestre. Então você via que o Conselho não estava com uma atuação... a discussão não se forma em 3 dias. E como eles não tinham uma obrigação, a não ser votar tombamentos, que isso é uma atribuição que está no Decreto-Lei N° 25, não tinha mais responsabilidade nenhuma. Então, as coisas acontecem à revelia do Conselho.

Palhares (2014) comenta que o IEPHA-MG faz atualmente uma aposta nos Conselhos, nos Fundos e na Educação Patrimonial como elementos importantes na estruturação e efetivação das políticas de preservação do patrimônio cultural:

Hoje na deliberação o Conselho tem que interferir no inventário, tem que aprova-lo e o inventário tem efeito. **Então a gente está apostando hoje no Conselho e no Fundo. No Conselho com órgão de continuidade e de responsabilidade.** Esse ano nós vamos dar um curso para os conselheiros.

Porque os conselheiros acham assim: “a gente decidiu vocês têm que aceitar”. Aí eles estão tomando decisões nem tão acertadas assim, do tipo de descaracterizar um imóvel ou autorizar a demolição. (...) Tem que pensar bastante para tomar uma decisão, não é uma coisa que você toma com um olhar viciado sobre a questão, essa visão de lucro a qualquer preço. Então nós estamos tentando fazer isso. Educação Patrimonial, que era um projeto a cada 2 anos, e que acontecia qualquer coisa, não está certo. Hoje 90% dos municípios estão fazendo o Educar. E apostando nos meninos, porque eu acho que nós não temos consciência de preservação ainda. [*grifo nosso*]

Com relação à presença de equipes técnicas nas prefeituras e sobre a importância de pelo menos alguém com conhecimentos técnicos para facilitar o diálogo entre as consultorias (que elaboram os trabalhos de ICMS Patrimônio Cultural) e o responsável pelo setor de patrimônio cultural (ou setor de cultura) dentro das prefeituras, a arquiteta Catherine Horta (2013) destaca que:

raros são os municípios hoje que executam o trabalho dentro da prefeitura. Se eu não me engano, Mariana é hoje um município que executa o trabalho dentro da prefeitura... não, mentira, Mariana não, Mariana faz licitação. Ouro Preto [faz o trabalho na prefeitura]. Ouro Preto tem equipe técnica. Mas são poucos mesmo, e por quê? Porque o município não tem condição de ter um arquiteto que vai cuidar disso. Quer dizer, às vezes tem o arquiteto, mas você tem que ter uma equipe grande porque numa prefeitura é um luxo ter o arquiteto. Ele tem a obras, tem um monte de outras coisas, tem a saúde. Você não tem que ter um arquiteto, você tem que ter um arquiteto para cuidar especificamente do patrimônio cultural. Então isso ainda é um luxo para as prefeituras. Então é muito raro quando você entra em contato, e aí eu nem estou falando do secretário de cultura não, ter dentro da secretaria de cultura um chefe de setor ou um membro da prefeitura (que não precisa ser da secretaria) que seja um arquiteto ou um historiador. Então isso dificulta muito. Mas é claro que o trabalho não vai dar certo, que não haverá um empenho só porque tem um arquiteto ou historiador. Na verdade isso depende da boa intenção das pessoas, mas facilita muito o contato porque você está falando com uma pessoa que, presume-se, tenha um conhecimento daquilo que você está falando. Então quando você entra em contato com um profissional que não tenha conhecimento disso porque ele nunca atuou nessa área, então se ele não é arquiteto ou historiador dificilmente ele vai conhecer desse assunto. Mas o que acontece, fora essa maioria esmagadora de não ter equipe técnica e exceções, olha eu acho que não passam de dez os municípios que fazem trabalho sozinho.

Sobre o trabalho do consultor junto à prefeitura, Catherine Salgarello (2013) destaca a importância de um representante da prefeitura que entenda do assunto patrimônio cultural justamente para “entender aquilo que cabe à prefeitura, porque o consultor trabalha com a prefeitura e não para a prefeitura. Porque eles não te contratam para fazer um projeto e não têm o conhecimento daquilo e você tem que atender”.

Nesse sentido, a arquiteta Debora Queiroz (2014) reforça a importância da relação da consultoria e da prefeitura, no sentido de ser alcançada a municipalização da

proteção do patrimônio cultural, que é o caráter do ICMS Patrimônio Cultural, citando o exemplo de Ouro Preto:

A consultoria não é mal-vinda, mas ela tem que ser um braço, um apêndice de uma coisa que você não consegue alcançar. Porque é assim que a gente trata a consultoria aqui. Por exemplo, eu quero fazer um dossiê, mas o meu cronograma está muito apertado e eu não vou conseguir fazer. Então eu contrato essa consultoria para ela fazer de acordo com o que eu quero, com as minhas demandas e orientada pelas minhas premissas técnicas. **Se ela [a consultoria] dominar o cenário, no sentido de ela dizer para você o que tem que ser, aí o ICMS deixa de ter lógica, porque o ICMS é uma política de municipalização** [grifo nosso].

Com relação à parceria entre a prefeitura e a consultoria, a arquiteta Fonseca (2013) destaca que acontece de:

você [a consultoria] chegar para um prefeito e falar assim duma secretaria que é de uma cidade pequena, que tem lá só um secretário e um assistente, falar assim: olha, não estarei aqui nesses próximos dias para trabalhar e aí vai perguntar. Estou contratando o consultor para que? Não entende que é necessário. [Flavia]: que é uma parceria.

(...)

infelizmente a maioria das prefeituras não tem um trabalho com o consultor. E tem essa dificuldade: eles acham que contratou, beleza, o máximo é que eles tem que ser educados, delicados com você, e te dar os documentos e tal. E aí as variantes são todas essas que eu te falei. Não é a maioria esmagadora, como a questão da falta de arquiteto e historiador, mas é uma grande parte assim, ou meio a meio. É realmente difícil.

É claro nas deliberações do IEPHA-MG a importância da qualificação dos profissionais dos setores de cultura e/ou patrimônio cultural das prefeituras. Um exemplo disso, citado pela arquiteta Catherine Salgarello (2013) é o fato de as deliberações criarem mecanismo no sentido de valorizar a qualificação desses profissionais:

então eles começaram a criar coisas, criar no sentido positivo mesmo, para poder valorizar, por exemplo, é pontuado o pessoal do setor de cultura que participa de dois cursos. Tem aí uma “x” pontuação. Pontuado o pessoal do setor de cultura que dá palestra. Aí pode ser dentro do município, é dentro da realidade dele. Você pensar que um prefeito vai pagar pelo menos uma viagem para um secretário ou para um chefe do setor de cultura para fazer um curso de requalificação. Não é nada [extraordinário] e o próprio IEPHA promove as coisas e tem sempre acontecendo coisas por perto e, às vezes, são valores muito baratos e eles não conseguem, infelizmente. Então eles pontuam esse tipo de coisa, são ações que tentam pontuar o município que de fato trabalha. Que não é só o consultor.

Leonardo Castriota (2014) cita o programa “Mestres e Conselheiros”⁹⁰ como um instrumento importante na capacitação dos profissionais dos setores de cultura e/ou patrimônio cultural das prefeituras e cita ainda a publicação “Mestres e Conselheiros: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio”⁹¹:

A gente percebeu também que muitas vezes as pessoas têm muito boa vontade, mas falta um certo conhecimento mais técnico, até de como operacionalizar, de que poderes elas têm, como elas podem chamar reunião, como podem configurar aquela reunião como uma reunião legal, a questão das atas, a questão dos registros. Então foi isso o que nos levou, nos “Mestres e Conselheiros”, a fazer aquele manual, junto com o Ministério Público e o IEPHA, um manual que dá para os conselheiros, para quem está na ponta da ação, alguns instrumentos mais objetivos, até com modelos (modelo de ata, modelo de placa, modelo de autorização, modelo de lei), uma série de coisas que as pessoas precisam no dia-a-dia. A gente percebeu também, quando a gente criou o “Mestres e Conselheiros”, que é um fórum anual que reúne as pessoas que estão na ponta do processo de municipalização, conselheiros, e pesquisadores. A gente percebeu que tinha a lacuna de um evento desses no Brasil, em que as pessoas que muitas vezes atuam isoladamente pudessem compartilhar as experiências, aprender uns com os outros, ouvir e conversar com pessoas que são especialistas naquela área.

Castriota (2014) fala ainda da percepção dos Educadores e dos Conselheiros (daí a importância dos Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural e da Educação Patrimonial) como grandes agentes na preservação do patrimônio cultural e, portanto, da importância da capacitação desses agentes:

no “Mestres e Conselheiros” a gente identificou que os grandes agentes hoje, da municipalização do patrimônio, eram os Conselheiros e os professores, que muitas vezes não estão atuando, mas que têm uma capacidade de capilaridade imensa. Então a nossa tentativa é articular um evento que traga professores, conselheiros, profissionais das prefeituras e estudiosos. Então isso a gente tem feito todo ano, com temáticas variadas. A gente nota nesse evento muita participação, uma participação muito maior do que na maior parte dos eventos só científicos. As pessoas vêm com demandas e problemas reais, querem sair daqui levando soluções. Por isso,

⁹⁰ Na apresentação do site do evento encontra-se uma breve explicação: “Hoje a municipalização das políticas do patrimônio ganha força no Brasil. É crescente o número de municípios que têm seus próprios conselhos do patrimônio e que vêm desenvolvendo ações para defender e preservar suas edificações, espaços públicos, coleções, acervos, festas e tradições orais, entre outros. Para se discutir essas experiências de municipalização em curso, surgiu em 2008 este Fórum, inicialmente voltado para Minas Gerais e que desde 2009 se estendeu para todo o país. A ideia é congregar num mesmo evento os agentes que formulam e efetivam as políticas a nível municipal e os pesquisadores acadêmicos dos diversos programas de pós-graduação em nosso país, para realizar uma avaliação do processo de municipalização no Brasil, suas premissas, instrumentos utilizados, arranjos institucionais, resultados e possibilidades de financiamento”. In: <http://www.forumpatrimoniomestres.com/#!/apresentacao/czw3>. Acesso em: 10/04/2014.

⁹¹ Ver: Mestres e Conselheiros: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural / organização Marcos Paulo de Souza Miranda, Guilherme Maciel Araújo e Jorge Abdo Askar. – Belo Horizonte: IEDS, 2009. 217 p.; il.

nos últimos, a gente tem insistido muito no formato de oficinas, porque as pessoas querem se capacitar.

Um ponto importante para uma gestão do patrimônio cultural bem sucedida em um município é justamente a integração entre os diversos setores/secretarias dentro da prefeitura, o que na maioria das vezes não ocorre. A importância da integração entre os diversos setores/secretarias dentro da prefeitura é explicada pela importância da integração entre as diversas políticas municipais entre si, inclusive a política de preservação do patrimônio cultural, uma vez que essas diversas políticas são aplicadas ao mesmo ambiente (o ambiente urbano) e dessa forma têm que necessariamente dialogar entre si.

A arquiteta Catherine Salgarello (2013) trata da questão da falta de integração entre a Secretaria de Obras e a Secretaria de Patrimônio dos municípios, resultando em problemas para a preservação do bem cultural tombado, muitas vezes por desconhecimento ou mesmo para evitar conflitos na gestão do patrimônio cultural. Para exemplificar, pontua diversos aspectos dessa desarticulação na parte operacional que afeta o trabalho dos profissionais envolvidos com a preservação do patrimônio cultural.

É muito comum você trabalhar com prefeitura, prefeituras que você trabalha há anos, que tem tombamentos. E, de repente a própria prefeitura faz uma obra que descaracteriza um bem. Ou um bem que não é público, mas esse bem é tombado, e a secretaria do obras aprova uma obra que não é condizente com o dossiê de tombamento [grifo nosso]. Quer dizer... E aí eu falo da proximidade até física, de você ter uma sala aqui e da outra sala você avistar [o bem tombado e a obra]. Não é nem falar de comunicação física, claro que isso não é motivo. Estou exagerando. Ai você forçava a barra... Acontece isso e é muito comum. Estou vivendo isso agora com uma outra prefeitura, quer dizer, a todo momento você tem a autorização de obras. E essa que eu estou vivendo hoje, (...), na Estação Ferroviária, que a própria prefeitura fez um anexo altamente descaracterizado do bem que ela própria aprovou o tombamento. E aí eu estou fazendo um projeto de restauro e eu estou tentando, não dá para retornar tudo, mas eu estou tentando conciliar, porque como eu faço um restauro que eu não tento melhorar? Eu sei que é difícil demolir tudo mas eu tenho que fazer algo para atenuar. Então não há comunicação mesmo, o que tem é exceção.

[..]

E às vezes, em se tratando de prefeitura, eles preferem falar de menos porque é tudo tão complicado, burocrático. Por exemplo, esse restauro lá da estação... “não vamos mexer com esse pessoal da obras não, senão o trem vai agarrar”... E é verdade. Nós sabemos o que tem que fazer e daqui há a obras fica achando que não tem que fazer isso.

[...]

Que foi o que aconteceu em um município em Minas Gerais – puxa a prefeitura construiu, “grudou” numa coisa que é tombada. E a própria

prefeitura me contrata e eu falo: nós temos que resolver isso. E aí: “nossa, mas como é que eu falo com o prefeito que eu vou ter que demolir, mesmo que fez”? Você tem que às vezes conciliar, porque depois o cara fala que não vai demolir. E tem coisa que descaracteriza, que não dá para retornar 100%, e infelizmente algumas coisa se perdem e se perdem.

[...]

Aí eu falo, você vai a campo e já deveria ter lá todo o material, levantamento, tem prefeitura que tem muito projeto já em Autocad. Quer dizer, eles nem pensam, nem colocam a gente [os consultores] em contato, a gente que vai na Obras, a gente que vai nas outras secretarias. Eles não conseguem articular, entender o trabalho, que ele é um conjunto. Ele envolve a Obras, porque hoje a gente precisa de fazer levantamento arquitetônico das fichas mesmo que seja em croqui, envolve o pessoal da fazenda que tem interesse no repasse, envolve um monte de gente, envolve o turismo. Então a gente [consultores] que, em campo, vai envolvendo indiretamente. Mas não tem, isso é maioria esmagadora.

Catherine Salgarello (2013) relata outro exemplo da desarticulação dos setores da prefeitura, agora no âmbito da gestão administrativa da preservação do patrimônio cultural:

eles [o município] tinham que investir (essa coisa do investimento pelo Fundo de Patrimônio em bens que são inventariados, tombados ou registrados), porque agora eles acordaram para o patrimônio, então eles vão fazer. Então eu dei idéia: gente, Festival de Jabuticaba, agora, tá aí, vê o que é que tem no Fundo. Porque aí não precisa nem pedir para o prefeito transferir dinheiro. (...) o pagamento tem que ser feito com dinheiro do Fundo, não adianta a prefeitura investir R\$ 1000.000,00, não. Você não vão ganhar nada. Se vocês investirem R\$ 8.000,00 num bem que é registrado vocês vão ganhar uma proporção em cima desses R\$ 8.000,00. Se gastar R\$ 100.000,00 saindo do cofre da prefeitura vocês não vão ganhar nada. Falei isso e eles: que beleza, táí, a gente gasta. E aí lembraram que a secretaria que é super envolvida com isso é a Secretaria de Turismo. E também tem o ICMS Turístico e eles já começaram, já entregaram esse ano e eles também são pontuados por gastar (...). Mas o que acontece, se eles tivessem articulado, o Festival de Jabuticaba não é só do turismo, ele é um bem registrado, então a cultura tinha que se colocar e claro também trabalhar (ela tem que também fazer, porque senão o turismo vai falar assim: quanto mais investir mais eu vou ganhar. Então você vai participar de alguma forma). Quer dizer, não fazem a parceria nem entre eles [dentro da própria prefeitura]. (...) Mas realmente não tem essa comunicação entre eles [os setores dentro da prefeitura]. Até para eles poderem trabalhar juntos. Então eu fico pensando como que uma Secretaria de Turismo nem pensa, nem lembra que este bem é registrado e que é legal ter um envolvimento, nem que seja de apoio lá da Secretaria de Cultura, porque assim é logico(...) Mas então, não tem, isso não tem comunicação mesmo.

Marília Palhares (2014) destaca o aspecto dinâmico do patrimônio e a necessidade de articulação entre os diversos aspectos urbanos para a garantia da preservação do patrimônio, citando exemplos em Ouro Preto e Diamantina:

o patrimônio sozinho não dá conta de ser preservado, ele tem que se articular como um setor que tem que conversar com habitação, com mobilidade urbana [grifo nosso].

Ouro Preto, o pessoal chega lá e diz: vamos tirar os carros da praça. Gente, a praça é tão estruturante para a questão da circulação, deixa os carros passarem, agora estacionamento é outra coisa. (...) Acho que patrimônio é uma coisa dinâmica também.

[Flavia: eu acho assim, que tem que se aproximar, do federal, para o estadual, para o municipal, para as pessoas. Porque quem está no dia a dia são as pessoas e o município].

Não dá conta. E vigiar já teve o seu tempo também. Essa ideia do fiscal, de cada um, porque é valor para ele. Tem uma fala num texto do Leonardo Castriota que diz que patrimônio só tem importância para as pessoas quando ele faz parte da vida dessas pessoas. É o que eu falo: Serra dos Cristais, a habitação que é o problema. Tem que entrar na lógica das pessoas, para colocar patrimônio dentro dessa lógica. E isso é consciência, é educação. E resgatar isso é a médio e longo prazo. É colocar o patrimônio como uma coisa importante pela qual eu não abro mão. Nós temos que colocar como uma coisa sagrada para a gente. E articular com outras coisas. E como você defende isso? É colocando dentro da lógica. A Serra dos Cristais só vai ter solução quando tiver “Minha Casa, Minha Vida”.

Marília Machado (2014) cita o exemplo de Diamantina, onde algumas famílias estão indo morar na Serra dos Cristais, que é uma área tombada, para mostrar a necessidade de integração entre os diversos atores (setores da prefeitura, Estado, Ministério Público, etc.) para evitar, ou pelo menos minimizar, problemas na área de preservação do patrimônio cultural:

Nós [o IEPHA-MG] estamos com um caso em Diamantina, porque a cidade não tem oferta de moradia, está havendo um êxodo rural de novo (porque tinha muito garimpo e a fiscalização é maior), então eles estão indo para a cidade e, como não tem moradia, eles estão indo morar na Serra dos Cristais que é tombada. Invade a Serra dos Cristais que está sendo favelizada. [Flavia: por outro lado, onde esse povo vai ficar?] Pois é, então o que nós estamos fazendo? Articulando com a área de habitação. Eu até domino um pouco essa área, é muito lento. Na minha época não era tão lento assim porque se tinha o BNH, hoje você tem um sistema capitaneado pela Caixa, que é antes de tudo banco, então tem que ter lucro, tem que ter garantias, ele não aprova qualquer projeto, nós não temos a estrutura para fazer grandes projetos. Mas, quando eu fui, eu vi o pessoal da Secretaria numa tranquilidade, tipo assim: “tudo é crise mesmo, a vida é crise permanente”. É perceber esses ciclos e ficar esperando pelo próximo, mas sempre com o foco inteligente. Minimizar os impactos.

(...)

Queriam que a gente [o IEPHA-MG] fosse lá fazer palestras para moradores da Serra dos Cristais. E aí eu disse: “eu me nego. Ir lá fazer palestra de sensibilização para dizer que eles estão ocupando um lugar que é patrimônio cultural e que vai ter que sair, dormir ao relento, porque a serra é muito importante pra gente”. Aí o cara vai ficar tão sensível que ele vai dormir na rua. E aí você começa a ver um Judiciário que começa a pensar também assim.

(...)

Então, você começa a ver um Judiciário tomando decisões voltadas para as questões sociais, o direito à propriedade, o direito à moradia (previsto na Constituição Federal). Como você trabalha numa questão como a da Serra dos Cristais, que esta sendo invadida, que o município não tem o poder, aliás, as obras vão acontecendo clandestinamente e vai lá a prefeitura e abre ruas, a COPASA liga água, a CEMIG liga luz. Vai institucionalizando a ocupação clandestina. E o IEPHA, que é responsável pelo tombamento, de Belo Horizonte não consegue administrar a essa distância, a Prefeitura não se inclui nesse processo, o Ministério Público “em cima”, mas não tem estrutura para isso, então você vê toda uma boa intenção mas as coisas não se concretizam. Então ficar só “jogando pedra” não dá, é conhecer o contexto e ver como você pode atuar.

Os exemplos relatados por Catherine Salgarello vão de encontro à síntese apresentada por Biondini, Starling, e Souza (2010, p.15-23), sobre a estruturação municipal para a gestão do patrimônio cultural em Minas Gerais:

– Tendo como base os dados do ICMS Patrimônio Cultural do exercício de 2006 (abril-2004 a abril-2005) as autoras fizeram um levantamento da estrutura municipal para a gestão da cultura e constataram que, durante aquele período, na maioria dos municípios não havia um órgão exclusivamente dedicado à gestão da cultura. Somente em 10,6% dos municípios analisados pelas autoras o setor responsável pela gestão da cultura era específico para esse fim. Nesse sentido, as autoras concluíram que, apesar de o órgão gestor da cultura ter como responsabilidade de formular políticas públicas de cultura baseadas na realidade cultural e sócio-econômica do município, a esse setor é muitas vezes atribuída importância marginal com relação a outras áreas de políticas públicas dos municípios. Tal situação pode ser demonstrada pela pouca ação dos municípios no sentido de instituir uma estrutura específica para a gestão da cultura – na maioria das vezes, a setores administrativos conjuntos a outras políticas, como por exemplo, Educação e Cultura, ou mesmo à não existência de um órgão municipal específico para a gestão da cultura. Nesse sentido, as autoras afirmam que “a área de cultura não se constitui como prioridade dos governos municipais em Minas Gerais, o que resulta na ausência de estruturas específicas para a sua gestão que a área de cultura”⁹² A seguir a tabela que ilustra esse panorama.

⁹² BIONDINI; STARLING; SOUZA, 2010.

Tabela 2 – Órgão responsável pela cultura em municípios de Minas Gerais-2005

Órgão Municipal de Cultura	N	%
Fundação Municipal de Cultura	14	3,6
Secretaria Municipal de Cultura	27	7,0
Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com outras políticas	59	15,3
Secretaria Municipal de Educação	51	13,2
Secretaria Municipal de Educação em conjunto com outras políticas	133	34,5
Setor subordinado à Secretaria Municipal de Turismo	14	3,6
Setor ou departamento subordinado ao gabinete	86	22,3
Sem informação	1	0,3
Total	385	100,0

Fonte: BIONDINI; STARLING; SOUZA, 2010, p.16.

– Com relação à instituição da legislação de proteção do patrimônio cultural, o ICMS Patrimônio Cultural teve um impacto positivo uma vez que, antes da instituição dessa política, somente 26 municípios mineiros tinham criado suas leis de proteção do patrimônio. A tabela apresentada a seguir mostra o período em que os municípios analisados instituíram suas leis de proteção do patrimônio cultural.

Tabela 3 – Período de Instituição de leis de proteção do patrimônio cultural pelos municípios mineiros

Período	Percentual de Municípios
1997-2000	28,8%
2001-2005	62%

Fonte: BIONDINI; STARLING; SOUZA, 2010, p.18.

– Com relação aos Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural, o ICMS Patrimônio Cultural também teve um impacto positivo uma vez que, antes da instituição dessa política, somente 15 municípios mineiros tinham criado esses conselhos. Segundo as autoras, entre 2001 e 2005, 69% dos municípios criaram seus conselhos. Segundo as autoras⁹³,

Pode-se dizer que um impacto importante da Lei Robin Hood sobre a gestão do patrimônio cultural está relacionado à criação desses conselhos. De acordo com o Suplemento de Cultura da Pesquisa MUNIC do IBGE (2006), cerca de 70% dos conselhos municipais de patrimônio cultural existentes no Brasil estão localizados no estado de Minas Gerais. Depois de Minas Gerais, apenas o estado de São Paulo se destaca com um percentual mais significativo (11,7%).

– Com relação ao plano de inventário, as autoras destacam que, no exercício de 2006, “o plano de inventário foi apresentado por 79% dos municípios pesquisados. Entretanto, apenas 16% tiveram a sua documentação aceita pelo IEPHA. Para 22%, a documentação foi aceita com ressalvas, e para 42%, não houve aceitação da

⁹³ BIONDINI; STARLING; SOUZA, 2010, p.19.

documentação”⁹⁴. Segundo as autoras, esses números indicariam que os municípios, naquele período, se encontravam em processo de adequação às solicitações e de aprendizado no tocante à elaboração do plano de inventário. As autoras destacam ainda que, a partir do exercício de 2003, que o IEPHA passou a orientar os municípios a investirem no Inventário, como um importante instrumento de gestão do patrimônio cultural.

A partir do panorama apresentado pelas autoras podemos perceber que a implementação do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais apresentou um avanço para as políticas de preservação do patrimônio cultural, seja pela instituição de legislação de proteção do patrimônio cultural pelos municípios, pela elaboração de planos de inventário (que são importantes instrumentos de gestão do patrimônio cultural) ou mesmo pela instituição de Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural.

No artigo “A Municipalização da Proteção do Patrimônio”, Marília Machado Rangel (2008, p. 51-57) sintetiza alguns pontos positivos e pontos a serem melhorados do ICMS Patrimônio Cultural. Dentro de nossa análise destacamos os pontos que acreditamos serem mais relevantes:

Pontos Positivos:

- a sensibilização dos municípios com relação à sua importância na tarefa de identificação promoção e conservação do seu patrimônio cultural, ou seja, a municipalização da proteção do patrimônio;
- a conscientização sobre o conceito de patrimônio cultural, no sentido da valorização da cultura local, de todo o bem cultural que dá identidade ao município;
- ampliação dos municípios com estrutura para implantação de um trabalho de proteção do patrimônio cultural;
- avanço da participação da sociedade civil no processo de proteção do patrimônio cultural local;

⁹⁴ BIONDINI; STARLING; SOUZA, 2010, p.23.

- introdução da Educação Patrimonial nas políticas de preservação do patrimônio cultural;
- crescimento da importância da cultura, trazendo novas discussões no âmbito do turismo, o que pode influenciar na sustentabilidade do patrimônio cultural mineiro.

Pontos a Serem Melhorados:

- carência de recursos humanos para a realização do trabalho de proteção do patrimônio cultural. Necessidade de mecanismos permanentes de formação e intercâmbio de informações;
- melhoria do critério de seleção dos bens tombados, no sentido de estes representarem realmente a cultura local, e não somente por motivos econômicos;
- compreender a importância do ato de tombar, como uma forma de atribuição do reconhecimento simbólico do bem tombado. Compreensão do ato de tombar como um ato de cidadania e inclusão social;
- necessidade de fiscalização dos bens tombados, de forma a garantir a efetiva proteção aos bens tombados;
- estímulo a outras formas de proteção do patrimônio cultural, além do tombamento;
- criação de mecanismos que estimulem o direcionamento dos recursos do ICMS Patrimônio Cultural para a preservação da cultura local.

4.2 Estudo de casos

Até aqui analisamos a preservação do patrimônio cultural sob a ótica dos atores sociais dos órgãos administrativos de preservação no âmbito federal e estadual e dos atores sociais do meio acadêmico. Na sequência, abordaremos o âmbito

municipal, seja pela ótica dos atores sociais – funcionários das prefeituras que atuam na gestão da preservação do patrimônio cultural –, seja pela ótica dos atores sociais representantes da sociedade civil – membros dos Conselhos Municipais de preservação do patrimônio cultural.

Nesse estudo, o universo inicial foi Minas Gerais, estado pioneiro na aplicação da política do repasse de parte do ICMS, segundo o critério Patrimônio Cultural, que resultou na “Lei Robin Hood”, instrumento indutor de políticas de preservação do patrimônio cultural. No universo dos 853 municípios mineiros, foram escolhidos cinco: Matozinhos, Mariana, Ouro Preto, Santa Luzia e São João Del Rei. Em Matozinhos e Ouro Preto foram feitas entrevistas com funcionários da Prefeitura Municipal que atuam na gestão da preservação do patrimônio cultural; em Mariana, Santa Luzia e São João Del Rei foram feitas entrevistas com membros dos Conselhos de Patrimônio.

4.2.1 Administração Municipal – Ouro Preto e Matozinhos

Conforme dito anteriormente, para ilustrar a atuação dos municípios com relação à preservação do patrimônio cultural, através do instrumento ICMS Patrimônio Cultural foram escolhidos os municípios de Matozinhos e Ouro Preto. Em termos de características estatísticas tanto nos dados geográficos (área e população), quanto nos dados econômicos (PIB-Produto Interno Bruto) e também como no número de imóveis tombados (a nível federal e a nível estadual) esses municípios apresentam características bem diferenciadas⁹⁵.

Numa comparação entre as áreas desses dois municípios podemos perceber que Ouro Preto apresenta uma área quase cinco vezes maior que a área de Matozinhos. A população desses dois municípios, no entanto, não acompanha essa mesma proporção – segundo o Censo de 2010 do IBGE, a população de Ouro Preto é pouco mais que o dobro da população de Matozinhos. Tomando por base a

⁹⁵ Ver quadro- resumo no anexo 5.

comparação entre os PIB's⁹⁶ dos dois municípios no ano de 2010 podemos constatar que o PIB de Ouro Preto é pouco mais de seis vezes o valor do PIB de Matozinhos.

Quando falamos no número de bens tombados, sejam eles a nível federal (IPHAN) ou a nível estadual (IEPHA/MG) vemos ainda uma grande diferença entre esses dois municípios. Ouro Preto apresenta 47 bens tombados a nível federal, enquanto que Matozinhos apresenta somente 01 bem tombado a nível federal. Em nível estadual essa diferença não é tão grande: Ouro Preto apresenta 01 bem tombado e Matozinhos apresenta 02 bens tombados.

Podemos levantar a hipótese de que a grande diferença entre o número de bens tombados entre esses dois municípios seja um reflexo da definição de patrimônio histórico que prevaleceu no início do processo desde os primórdios da história das políticas de preservação do patrimônio histórico e artístico nacional, da época da criação do SPHAN, na década de 1930, que privilegiava o patrimônio histórico do período colonial, especialmente o barroco mineiro, que coincide com os bens tombados do município de Ouro Preto, justamente pelo período histórico da ocupação urbana na área deste município (século XVIII).

Com relação à pontuação no critério patrimônio cultural⁹⁷ podemos notar uma grande diferença entre estes dois municípios:

Tabela 4 - Pontuação ICMS Patrimônio Cultural

	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Ouro Preto	24,00	27,00	27,00	27,00	24,00	24,00
Matozinhos	7,00	7,00	10,00	7,00	5,00	10,00

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Ouro Preto	7,80	25,15	10,00	-	20,60	28,60
Matozinhos	9,80	10,00	4,40	12,80	12,80	7,80

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Ouro Preto	34,50	38,00	38,00	48,10	50,00	51,75
Matozinhos	9,80	12,50	13,50	15,40	11,10	8,50

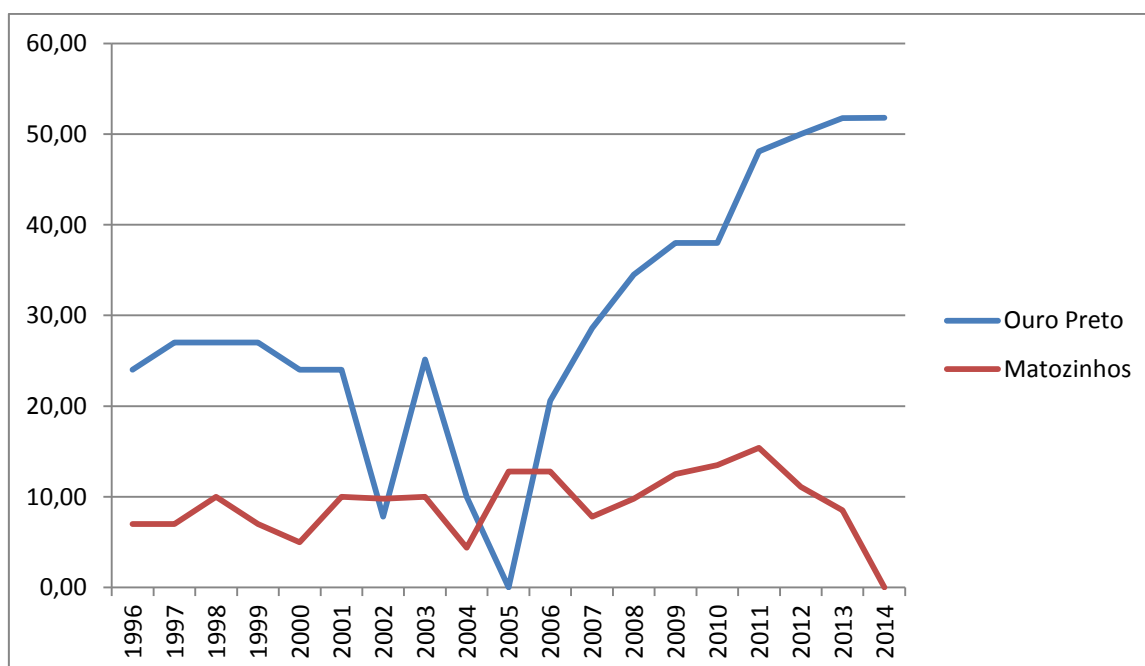
	2014
Ouro Preto	51,80
Matozinhos	0,00

Fonte: IEPHA-MG. Organização: Flavia de Assis Lage

⁹⁶ Tomamos como referência o PIB de 2010m segundo dados do IBGE

⁹⁷ Dados obtidos no IEPHA/MG

Gráfico 2 - Valores repassados pelo ICMS no critério patrimônio cultural



Fonte: IEPHA-MG. Organização: Flavia de Assis Lage

Observando a diferença da pontuação desses dois municípios entre os anos de 1996 e 2001 podemos ver claramente o reflexo da ênfase do ICMS Patrimônio Cultural no número de bens tombados. Nesse período, Ouro Preto, por apresentar um número de tombamentos significativamente superior ao número de tombamentos de Matozinhos⁹⁸, apresenta uma pontuação significativamente maior que a pontuação de Matozinhos.

Nos anos seguintes, entre 2002 e 2006, essa diferença de pontuação não se apresenta tão significativa – uma hipótese para explicação desse fenômeno é a gradativa importância dada pelo IEPHA para critérios como Planejamento e Política Municipal de Patrimônio, Ações de Proteção e Investimentos e Preservação dos Bens Culturais na atribuição da pontuação dos municípios. Nesse sentido, o número de bens tombados deixa de influenciar tanto na pontuação, fazendo com que as ações dos municípios no sentido da preservação do patrimônio cultural seja mais valorizada.

⁹⁸ Comparação de tombamentos:

	Tombamentos Federais	Tombamentos Estaduais
Ouro Preto	47	01
Matozinhos	01	02

A partir de 2006, a pontuação do município de Ouro Preto passa a ser, cada vez mais, significativamente maior que a pontuação do município de Matozinhos, com explica a arquiteta Débora Queiroz (2014), ex-supervisora da equipe técnica que desenvolve o ICMS Patrimônio Cultural em Ouro Preto:

Bom, este departamento, ao longo de 2005 até 2013, foi desenvolvendo todos os trabalhos de ICMS [cultural], tendo uma pontuação ascendente, uma trajetória bem de destaque, porque a gente veio de uma pontuação de “vinte e poucos” pontos e chegamos a “cinquenta e poucos” pontos, então houve um processo assim notório de melhoria, de aperfeiçoamento da própria equipe, a gente atingiu no ultimo ano, a ultima pontuação que foi divulgada, que foi referente ao trabalho desempenhando em 2012, a gente atingiu o nível máximo de pontuação passível de um município dentro das suas conjunturas, ou seja a gente não perdeu ponto em nenhum item, ou seja, a gente só perdeu 0,20 no quadro 7, por falta de uma documentação⁹⁹, em todos os outros itens a gente fez pontuação máxima. Ou seja, não houve erro.

A arquiteta Débora Queiroz (2014) ressalta que o instrumento do inventário era considerado base da política de preservação do patrimônio cultural de Ouro Preto. De maneira similar, o ICMS Patrimônio Cultural também valoriza o aquele instrumento, o que contribuiu para o aumento significativo da pontuação do município.

a equipe foi crescendo, a secretaria começou muito pequena, mas no final ela já tinha praticamente 50 comissionários entre todos os níveis, arquitetos acho que deviam ter uns 12, uma equipe muito grande para o tamanho de uma cidade como Ouro Preto. Isso foi premiado, a gente recebeu premio do IPHAN, aquele “Premio Rodrigo Melo Franco”, em 2011. E a política do ICMS era um dos carros-chefe da preservação, porque a gente enxergava que o instrumento do inventario, que está no ICMS, ele é a base da nossa política.

A partir da fala de Queiroz, percebe-se que a presença de uma equipe estruturada é essencial para o desenvolvimento de boas políticas de preservação do Patrimônio Cultural. Ao contrário de Ouro Preto, o município de Matozinhos não possui uma equipe estruturada. Falando sobre a equipe responsável pela elaboração dos trabalhos do ICMS Patrimônio Cultural deste município, Leonardo Bernardo Maciel¹⁰⁰ (auxiliar administrativo que faz parte da equipe técnica que desenvolve o ICMS Patrimônio Cultural no município de Matozinhos), destaca:

⁹⁹ Conforme indicado na Tabela 4 a pontuação de Ouro Preto, nesse período, foi de 51,80.

¹⁰⁰ MACIEL, Leonardo. Matozinhos, MG. 11/11/2013. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

Até o ano passado [2012] a gente tinha uma equipe formada dentro da prefeitura, que era composta de eu, a Anasthácia (estudante de arquitetura) fazia parte dessa equipe também quando ela estava aqui, a Maria da Conceição, que é Bibliotecária, a Rejane, que é uma professora mais voltada nessa parte, a gente tinha uma equipe aqui que fazia todo esse processo.

(...)

Mas o inventário mesmo, que é era uma parte que a gente estava desenvolvendo, não fez. Mas agora, a partir, para o ano que vem, parece que a intenção da sub-secretaria parece que é estar contratando uma firma e acompanhar essa equipe externa.

(...)

Ao longo do ano, a gente ia fazendo ao longo do ano, tanto a parte de educação patrimonial fazia durante o ano, essa parte de inventário a gente fazia ao longo do ano, basicamente só essas coisas mesmo. Porque o laudo mesmo é só no final, quase na beirada. E esse laudo a gente contratava um arquiteto, porque a Anasthacia, como ela não tinha habilitação, ela não era formada. Mas o André (arquiteto) que é parceiro nosso, ele é até do Conselho, ele fazia isso e ele mesmo assinava.

Pelo discurso tanto do representante da prefeitura de Matozinhos quanto da prefeitura de Ouro Preto podemos perceber que os dois municípios tinham equipes próprias para a elaboração do ICMS Patrimônio Cultural. No entanto, o tamanho das equipes era bastante diferenciado, podendo dar a entender que isto estaria relacionado com os PIB's destes municípios. No entanto constatamos em nossa pesquisa que a composição e atuação da equipe própria da prefeitura não está ligada à renda do município e sim ao interesse da administração. Desde o início do ICMS Patrimônio Cultural a equipe de Matozinhos teve quatro funcionários e a equipe de Ouro Preto chegou a ter 50 funcionários. A presença de arquitetos e/ou historiadores nas equipes só foi detectada em Ouro Preto, o que talvez seja exatamente pelo tamanho dessa equipe.

Segundo Queiroz (2014), inicialmente o ICMS Patrimônio Cultural foi feito por uma consultoria. No entanto, ao longo do desenvolvimento do trabalho chegou-se a conclusão da necessidade de um órgão próprio para aprofundamento nas pesquisas. Neste processo criou-se a Secretaria de Patrimônio de Ouro Preto que atualmente conta com um departamento específico de proteção e pesquisa do patrimônio, responsável pela elaboração dos estudos de ICMS Patrimônio Cultural. Na atual administração municipal o ICMS Patrimônio Cultural deixou de ser o foco

principal de ação, o que provavelmente refletirá na pontuação de 2013 do município¹⁰¹. Sobre esta administração Queiroz (2014) relata:

Se você me perguntar se tem perspectiva de melhoras, no meu entendimento, o governo atual ele só tem a intenção de mascarar e fingir que pensa patrimônio. Patrimônio não é “carro-chefe” e eu vejo que essa secretaria tem sido desmantelada propositalmente para que ninguém pense patrimônio, para que se façam obras irregulares, não é “carro-chefe”, fiscalizar as pessoas você está incomodando, não dá voto, fiscalizar não dá voto. Então, “vamos deixar aquela secretaria lá, a gente finge que ela existe”. Mas na verdade ela não existe. Que foi onde a gente chegou agora, a gente tem uma secretaria que finge que existe, mas na verdade ela não existe. E isso obviamente vai refletir na pontuação.

(...)

E aí você vê que a política é uma política cíclica. E aí eu cheguei à conclusão que tem coisas que, infelizmente, têm que se desmontar, desmoronar, para a gente reconstruir de novo. Acho que a gente está naquela fase de se desconstruir para depois, talvez num outro governo, se tiver gente bem-intencionada, se reconstruir de novo. Infelizmente é isso.

A mesma situação pode ser observada em Matozinhos. Anasthácia da Silva Silveira¹⁰² (auxiliar administrativo que faz parte da equipe técnica que desenvolve o ICMS Patrimônio Cultural no município de Matozinhos) relata as mudanças de governo quando ela trabalhava na Prefeitura Municipal de Matozinhos, anteriormente à gestão do atual Prefeito, destacando que até 2013 o ICMS Patrimônio Cultural continuou a ser apresentado:

O trabalho continua sendo feito, com toda a boa vontade do mundo, nas duas vezes que eu tive na mudança de governo. Continuou sendo feito, continuou com a pontuação, teve trabalho apresentado, até de mestrado de uma funcionária que entrou, foi muito bacana, mas o retorno do [investimento] do ICMS, não. Continuou do mesmo jeito: descaso. Não foi investido como era para ter sido feito. (...) Inclusive a gente recebe super elogios. A gente, em termos do inventário, a gente sempre foi elogiado, por texto... a pontuação foi sempre alta, alta a nível da cidade. Comparando... a nível do possível. Então, elaboração de texto, inventário, material fotográfico, a história, tudo isso foi sempre elogiado. Então, assim, é um trabalho bem feito. Então assim, a gente esperava que esse ICMS fosse um reconhecimento, sendo empregado devidamente. O que não acontecia.

¹⁰¹ Até o início de junho de 2014 não houve a publicação da pontuação definitiva do ICMS Patrimônio Cultural, mas a prévia indicava a queda da pontuação de Ouro Preto.

¹⁰² SILVEIRA, Anasthácia da Silva. Belo Horizonte, MG. 17/01/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

Leonardo Maciel (2013) também relata que muitas vezes a política influencia na condução do ICMS Patrimônio Cultural no município. Um reflexo disso será o município, provavelmente, não pontuar em 2014¹⁰³:

No ano passado [2012] não houve nada, como era ano de eleição o prefeito... ele viu que não ia se reeleger, então ele não fez investimento nenhum, Portanto que ano que vem [2014] nós vamos zerar {grifo nosso}, nós tiramos zero no ano passado porque a documentação enviada foi insuficiente, porque houve uma mudança também, saiu chefia, houve troca de chefia, quem entrou não interessou em estar fazendo reuniões do Conselho de Patrimônio, a presidente também se desentendeu, houve uma questão política, ela não convocou reunião. No ano passado não houve nenhuma reunião do Conselho. E um dos itens fundamentais é ter um Conselho em funcionamento. Como não estava em funcionamento, nós zeramos tudo.

Com relação ao entendimento e participação da população de Matozinhos sobre a preservação do patrimônio cultural da cidade, tomando como exemplo o ICMS Patrimônio Cultural, Anastácia Silveira (2014) destaca que, na maioria das vezes, as pessoas que moram nos distritos são mais sensíveis à questão da preservação do que as pessoas que moram no distrito-sede, dizendo que:

em Mocambeiro, que é distrito de Matozinhos, então são as pessoas mais consideradas “mas da roça”, aquela coisa, pessoas mais humildes e tudo, participam demais, adoram e acham super interessante, gostam de participar, gostam de colaborar, a gente ia em vários lugares e as pessoas colaboravam demais. Contavam coisas que até o próprio historiador não sabia da existência. É lógico que tinham aquelas coisas “inventadas”, que eles contavam por conta própria, inventavam uma situação, mas que no final das contas faz parte também porque isso faz parte da história do local. Agora, dentro da cidade, aí muita gente pensa “pra que? Pra que que eu vou fazer isso? Pra que que você tem que ficar mantendo, fazendo inventário de uma coisa que já está acabando? Porque não derrubar de uma vez?” Porque acha que aquilo, no caso do arquitetônico, acha que aquilo ali está ocupando espaço e não tem porquê estar lá.

Leonardo Maciel (2013) também falando sobre o entendimento e participação da população de Matozinhos com relação à preservação do patrimônio cultural da cidade diz que não tem muita informação a respeito:

O único que eu tinha contato direto era o rapaz da Jaguará que sempre xingou: “lá vem vocês buscar dinheiro aqui”. **A população em si não tem conhecimento, quem tem conhecimento são poucas pessoas** [grifo nosso]. Eles questionam é isso: “e a verba que vem pra cultura?” E a gente responde: “essa verba que vem pra cultura é uma prestação de relatório, é

¹⁰³ Conforme indicado na tabela 04 a pontuação de Matozinhos para 2014 foi zero. O prefeito no período de 2009-2012 (Murilo Pereira de Resende) não foi reeleito. O prefeito para o período de 2013-2016 é Antônio Divino de Souza.

uma prestação de contas mesmo que a gente faz ao IEPHA mesmo, porém ele vem pra patrimônio histórico, porém ele vem diluído no meio.

Sobre a relação da população de Ouro Preto com a preservação do patrimônio cultural da cidade, a arquiteta Debora Queiroz (2014) relata que:

Até o governo anterior existia uma certa dificuldade da população em entender o que é essa Secretaria de Patrimônio. Nunca houve uma Secretaria de Patrimônio tão atuante como a que nós éramos. (...) **Foi um longo processo de gestão, de entendimento da população sobre o que é essa secretaria. O que ela vai fazer? Claro que houveram muitos embates. No final do processo a situação já estava muito mais tranquila porque houve um crescimento do Conselho. Um conselho paritário, então tem membros da sociedade que fazia digamos essa ponte. Muita coisa era discutida no Conselho. (...) No caso do ICMS é a mesma coisa, como o Conselho participava de todo o processo a população... infelizmente a gente dizer que existe participação, vamos estar dizendo mentira. Ainda falta muito pra gente caminhar nessa situação de participação popular, de democracia participativa** [grifo nosso]. O cidadão brasileiro não está acostumado a participar. Tem pouco tempo que a gente saiu de uma ditadura, tem 30 anos, quando começa a “abrir” foi em 1985, a população não está acostumada a participar. Mas assim, a receptividade dos usuários, especialmente no processo de inventário, era uma boa participação. Especialmente nos distritos. No núcleo não, porque existia uma certa desconfiança: “ah, ele vai entrar aqui, vai inventariar meu imóvel para que?”. Descobrir que eu fiz uma obra irregular... Então a gente teve muita dificuldade nos anos em que a gente fez o distrito sede.

Os dois municípios a receptividade da população com relação à preservação do patrimônio cultural é mais percebida nos distritos e nas áreas rurais do que nos distritos sedes. No entanto, a reação da população não tem influencia direta na condução da política do ICMS Patrimônio Cultural seja pela pouca representatividade ou mesmo pelo desconhecimento das potencialidades desse instrumento.

A arquiteta Debora Queiroz (2014) cita a importância do inventário na elaboração de políticas de preservação do patrimônio cultural:

Primeiro você identifica um bem, vê se ele é passível de preservação, ou em que instância você tem que preservar aquele bem, para depois você “costurar” as políticas. Por exemplo, você descobre uma capela num inventário .. ela é interessante, merece ser tombada? Ah, merece ser tombada, então vamos fazer um dossiê... Agora você tombou, ela está um pouco “caída”, agora vamos restaurar. Então você vai criando patamares de preservação, onde a base deveria ser o inventário. E o inventário ainda não foi a situação mais perfeita, mas a gente conseguiu inventariar mais de 1700 bens em todo o município [Ouro Preto] , entre bens moveis e bens imóveis. Assim, o numero de bens que a gente conseguiu tomba em pouco tempo, todos eles vieram do instrumento do inventário. Então, aí o que

acontece, **a base de tudo era o inventário – era um redescobrir o município** [grifo nosso]. Vamos aos distritos, o que eu tenho lá, o que tem de interessante. A gente descobriu coisas que a gente não conhecia, uma série de distritos passaram a ter um valor, digamos, maior em função da sua quantidade enorme de bens. No caso de Miguel Bournier, que era um distrito que estava abandonado por causa da mineração, e aí com a chegada da GERDAL voltou a ter toda uma problemática da preservação, porque como você vai conviver a mineração praticamente dentro de um núcleo protegido. E aí uma série de outros distritos estavam meio que esquecidos porque todo o foco estava dentro do distrito-sede. E **com a política do inventário e a política toda do ICMS inverter a ótica, redescobrir o município, coisas ou que a gente não tinha descoberto ainda, ou porque alguém já tinha documentado e sabia: “ah, tem uma capela lá não sei aonde, no meio do mato”**. E aí a gente redescobriu esse patrimônio. Hoje em dia a gente tem 20 bens tombados a nível municipal, o que é um grande esforço porque a maioria dos dossiês de tombamento quem fez foi a equipe [grifo nosso]. Os últimos dossiês _acho que os últimos quatro – a gente conseguiu de medida compensatória, e aí uma empresa de consultoria para fazer. Mas assim a maior parte dos bens que foram tombados, os dossiês foram feitos pela equipe. É um processo da própria equipe conhecer.

Quanto à atuação do Conselho de Proteção do Patrimônio Cultural em Ouro Preto, Queiroz (2014) destaca que o pouco interesse da atual administração municipal certamente tem reflexos na atuação desse órgão:

Eu percebo que há uma notória intenção de enfraquecer o Conselho [de Patrimônio], porque o Conselho é a instância em que se pode discutir as coisas que estão acontecendo na cidade e o Conselho não concorda com uma série de coisas que estão acontecendo. Então as recomendações e as decisões do Conselho não são ouvidas, os ofícios que são emitidos pelo Conselho são ignorados. E a consequência disso pode se refletir ou não no ICMS. O problema central do ICMS é porque ele não deixa de ser uma matemática de pontos, agora é que se começa a ter uma interpretação dos dados enviados, porque antes não havia. Dos últimos anos pra cá, especialmente na gestão da Marília [no IEPHA], passa-se a ter uma interpretação do que o município manda. Tipo assim, você pode estar tendo uma reunião de Conselho, o Conselho pode estar cantando “atirei o pau no gato” na reunião, mas se na ata colocou que discutiu alguma coisa, isso para o IEPHA basta. Agora não, agora começa-se a pensar sobre a qualidade do material enviado.

Pelo observado nas falas de Debora Queiroz, Anastácia Silveira e Leonardo Maciel, podemos constatar que a gestão do patrimônio cultural em um município e, consequentemente sua política de preservação desse patrimônio, é uma temática que depende da vontade política da administração pública, em última instância, de um interesse do Prefeito com relação à temática da preservação do patrimônio cultural.

Outro elemento importante é a participação da sociedade civil, representada nos Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural, como contraponto à administração municipal. Uma das funções desses conselhos é a gestão dos Fundos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural, cuja verba vem parcialmente do ICMS Patrimônio Cultural.

No caso de Matozinhos não há o Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural. Anastácia Silveira (auxiliar administrativo que fez parte da equipe técnica que desenvolve o ICMS Patrimônio Cultural no município de Matozinhos) explica como é administrada a verba do ICMS Patrimônio Cultural e explica a importância da criação deste fundo:

no nosso caso [Matozinhos] o que acontece é que a gente não tem o Fundo de Cultura, porque aí esse dinheiro seria revertido, esse dinheiro do ICMS iria diretamente para o Fundo. Então por ele [o dinheiro do ICMS] entrar no cofre da prefeitura diretamente assim, a gente não tem participação dele. Fica mais difícil de cobrar, para ter esse retorno assim [grifo nosso]. Agora, deveria investir também em pessoas com o conhecimento técnico para isso, porque, na maioria das cidades também (isso foi uma coisa que eu observei muito em cursos que eu fiz, essas coisas, em encontros) que as pessoas, assim, têm toda a boa vontade do mundo em fazer, vão atrás, mas eles não têm o conhecimento técnico para poder estar elaborando o inventário, o formulário todo, preencher, então eles precisam de ajuda. E aí na hora dessa ajuda, a ajuda não aparece, porque tem a questão financeira, a contratação, essas coisas, sempre tem alguém para emperrar isso. Então assim, seria interessante não só investir isso na manutenção, para melhorar ou manter o patrimônio, mas também na qualificação de quem trabalha com isso.

(...)

A primeira atitude (que já até o Marcos Paulo – promotor – uma vez comentou) que é a necessidade de se criar o Fundo de Cultura. Porque sem esse Fundo de Cultura não tem como o ICMS direcionar isso [a verba recebida] para a Cultura, [por exemplo] obrigar a prefeitura a gastar esse dinheiro “x” para resolver problema lá da capela São José e afins. Não tem como ele obrigar porque a prefeitura não vai prestar contas disso. Não tem essa prestação de contas. Mas, no caso de não se ter o Fundo de Cultura, deveria ter a prestação de contas – o dinheiro foi revertido para isso. Tanto que eles confundem esse ICMS Cultural pensando que (pelo menos na minha cidade aconteceu isso) aquele dinheiro que veio poderia ser para fazer festa no Carnaval. Aí vai lá, contrata as bandinhas e pronto. (...) O investimento no fundo tendo essa obrigatoriedade de [investimento] em cultura. Essa coisa de abrir mais o leque das pessoas envolvidas, que é o caso de ter técnicos com o conhecimento e não necessariamente profissionais. Lógico que tem que ter ajuda deles, mas nem todo município tem condição de contratá-los.

Falando sobre uma possível melhora dos investimentos, após a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural em Matozinhos, Leonardo Maciel

(2013) (auxiliar administrativo que faz parte da equipe técnica que desenvolve o ICMS Patrimônio Cultural no município de Matozinhos) diz:

A partir desse ano [2013] vai ter a exigência do Fundo, tanto que a lei está até lá para ser criada pra valer no ano que vem. Então esse dinheiro vinha, mas era uma luta para a gente conseguir um investimento obrigatório. Porque a gente tinha que ter pelo menos um investimento num bem inventariado ou tombado. Tombado podia tirar porque o bem é uma fazenda particular e é tombado também pelo IEPHA e o prefeito falava “ah, eles se viram por lá”. A Estação [ferroviária] está na mão da FCA, que é uma empresa e a gente não tinha como estar investindo lá. E então acabava investindo nas coroas das imagens que são tombadas: falta uma pedraria, falta um negocio e aí manda pra reformar. Teve um ano mesmo que nós comprovamos R\$ 64,00 (veio duzentos e tantos mil reais e nós comprovamos setenta e quatro em investimento em bem inventariado, uma pedra que a Dona Rosa arrumou a coroa pra gente). Então por aí você vê que não há

[Flavia]: Esse dinheiro ficava diluído em outros setores ...

Basicamente na Cultura mesmo, mas não voltado para o patrimônio histórico, não na preservação. Ficava voltado para o Carnaval, pra Reveillon, pra Arraial, ficava em outros setores.

(...)

Agora, criando o Fundo ele vai ficar mais direcionado mesmo, porque na nossa lei nós colocamos 100% da cota que vem lá do ICM, 100% vai para o Fundo. Então, quer dizer, o dinheiro vai vir todo para o Fundo, o Conselho é que vai decidir. É claro que a prefeitura vai administrar esse dinheiro, mas é através do Conselho, o Conselho é que vai opinar onde é que vai ser feito isso [os investimentos].

Maciel (2013) cita exemplo de aplicação da verba na preservação do patrimônio cultural, com a indicação do Conselho de preservação do Patrimônio Cultural:

para o ano que vem [2014] o Fundo vai ter que contar com doação, porque esse ano nós conseguimos “zero”. Vai ter que começar do zero. Eu acredito que vai melhorar na questão do Conselho estar indicando aonde aplicar esse dinheiro, igual na Jaguará mesmo o pessoal questiona muito isso, porque lá o município recebe mas não passa nada para eles lá. Não é passar, mas não direciona nada, nenhum investimento. O proprietário de lá, o Guilherme, sempre briga.

[Flavia] Jaguará é uma fazenda?

É uma fazenda centenária, tem umas ruínas da Igreja N.S da Conceição, que é obra todinha do Aleijadinho, hoje é ruínas. Só que o Guilherme mesmo questiona: o município recebe, lá por ser tombado e tudo, mas não tem nenhum investimento lá. Acho que o único investimento que foi feito lá foi consertar uma cerca, mas mesmo assim ele reclamou demais da conta porque os trabalhadores foram lá consertar essa cerca e depois foram nadar.

A arquiteta Queiroz (2014) exemplifica que, em Ouro Preto, existe uma questão sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura, feita por dois Conselhos – O

Conselho de Patrimônio e o Conselho Gestor do Fundo, criado em função de uma exigência do programa Monumenta¹⁰⁴:

Quando você tem dinheiro em jogo, que é no caso o Fundo, o ICMS rende para o município aproximadamente R\$ 900.000,00 – 50% vem para o patrimônio, os outro 50% são redistribuídos (uma parte vai para a cultura, outra parte vai para o turismo e outra parte vai para o “caixa perdido”). O que acaba chegando pra gente [patrimônio] é em torno de R\$ 450.000,00. Ah, é pouco, é muito pouco, eu não faço uma obra de restauro com esse dinheiro. Mas esse muito pouco... quando se fala em dinheiro, movimenta interesses, ganância, uma série de coisas. Ele cai no fundo – existe uma problemática que ainda não foi resolvida pelo IEPHA, que é como se vai deliberar sobre esse dinheiro. Então aqui no caso de Ouro Preto a gente tem dois conselhos, que acabam se desentendendo sobre quem delibera, que é o Conselho Gestor do Fundo (que foi criado por exigência do Monumenta) e o Conselho de Patrimônio. Aí o Conselho Gestor do Fundo é um conselho completamente político que decide: “ah, eu acho que tem que fazer um parque na cidade”. E o Conselho do Patrimônio é aquele que tem gente da cidade envolvida, que vai dizer: “ah, aquela igreja está muito complicada e ele [o Conselho de Patrimônio] ouve muito os técnicos. Os técnicos levam a demanda para o Conselho e ele entende se isso é realmente uma demanda ou não. E aí os dois [conselhos] não entram nunca em acordo, sobre como vai se gastar o dinheiro. Então eu acho que isso tem que ser repensado de alguma forma pelo IEPHA, para que a gente consiga ter uma efetividade. Não se se talvez exigir que todo o dinheiro que seja arrecadado pelo ICMS passe a ser usado para a preservação... mas eu acho que também é uma coisa a ser evoluída.

Sobre a presença do programa Monumenta em Ouro Preto, Debora Queiroz (2014) destaca que esse programa gerou uma inversão na ótica da política de preservação do patrimônio cultural no município:

Aí veio o Monumenta que era uma grande injeção de recursos, que movimentou essa coisa das obras. A cidade estava até então um pouco parada. **E aí com essa conjuntura do Monumenta que depois acaba**

¹⁰⁴ O Monumenta é um programa estratégico do Ministério da Cultura. Seu conceito é inovador e procura conjugar recuperação e preservação do patrimônio histórico com desenvolvimento econômico e social. Ele atua em cidades históricas protegidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Sua proposta é de agir de forma integrada em cada um desses locais, promovendo obras de restauração e recuperação dos bens tombados e edificações localizadas nas áreas de projeto. Além de atividades de capacitação de mão de obra especializada em restauro, formação de agentes locais de cultura e turismo, promoção de atividades econômicas e programas educativos.

(...)

Uma das prerrogativas do Monumenta é estimular ações compartilhadas entre governo, comunidade e iniciativa privada. Para isso, foi criado o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, mais uma estratégia para garantir a sustentabilidade do Programa. O objetivo do Fundo Municipal é o de financiar ações de preservação e conservação das áreas submetidas à intervenção do Programa. Os recursos financeiros gerados pelas iniciativas do Monumenta em cada cidade são direcionados para o Fundo Municipal e usados para cobrir os custos de conservação do Patrimônio Histórico de cada município. Além disso, o Fundo pode receber recursos orçamentários do município, contrapartidas de convênios, aluguéis e arrendamentos dos imóveis e doações. (Fonte: www.monumenta.gov.br)

virando o tal do PAC você tem, digamos, uma inversão da ótica, porque a possibilidade de você ter muito recurso para o município faz com que ele esqueça toda essa parte de pensar a política. Ele [o município] só enxerga: quero o dinheiro para fazer a obra, mas ele não entende a conjuntura que está por trás disso. Porque o patrimônio virou uma máquina de fazer obras de restauro, o que não necessariamente é. Pelo contrario, o restauro deveria ser a ultima instância para se preservar um bem [grifo nosso].

A arquiteta Debora Queiroz (2014) ressalta o caráter cíclico na forma de encarar as políticas de preservação do patrimônio cultural em Ouro Preto, destacando ainda a importância da integração entre diversos setores da administração municipal para a efetividade da política de preservação do patrimônio cultural:

Quando você fala de políticas depende necessariamente de um “ser”, que é o gestor, depende do que ele entende. O sujeito é eleito para governar uma cidade por 4 anos, ele vai carregar consigo toda uma bagagem, infelizmente, porque a coisa não devia assim ser pessoal, deveria ser uma continuidade, mas a gente sabe que não é assim [grifo nosso]

(...)

Eu acho que enquanto gestor deveria assim: eu cheguei, o que é que tem já de construído, o que que dá pra gente continuar e o que a gente vai “romper” porque eu quero deixar a minha marca, porque eu acho que é melhor e não porque eu quero deixar a minha marca.

(...)

E aí quando você pensa em política nesse aspecto, infelizmente a gente não tem uma continuidade. É como eu estava te falando, tinha uma política já instituída há muitos anos, que é uma marca de um determinado governo que começou a delinear isso, no caso de Ouro Preto, na década de 1990. Porque aqui é meio cíclico, tem um governo depois a oposição, depois um governo. Eles ficam meio que se revezando no poder. E aí na década de 1990 começa a se “costurar” isso com o CAT – Centro de Assistência Técnica, que foi a primeira “costura” para o que seria depois essa secretaria. Quem participou do CAT? Marília Palhares (do IEPHA), Flávio Andrade (que é um político bem atuante na cidade, que na época era o vice-prefeito), o próprio Ângelo Oswaldo (que é prefeito, que estruturou), a atual presidente do IPHAN (Jurema Machado), essas pessoas participaram dessa discussão já na década de 1990. E aí isso ficou meio em “stand by” porque trocou o governo, esse grupo que atualmente se encontra no poder, não era do interesse, nunca é interesse o patrimônio. Aí ficou meio parado. E aí, quando esse mesmo prefeito voltou a ser prefeito, foi retomada a discussão, foram criados todos os instrumentos legais e a base legal dessa política. O que foi essa base legal? Em 2002 foi feita a lei de tombamento, porque todo município tem que ter a sua lei. Aí depois foi criado o Conselho. Aí foi criada a Secretaria, primeiro como Secretaria de Cultura. Aí não deu certo e vamos revisar isso, vai virar uma Secretaria de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano, porque essas duas coisas têm que caminhar juntas. Aí a coisa começou a caminhar e foi sendo constantemente evoluída. Aí em 2006 fizeram o novo plano diretor, que foi sendo revisado para atender a demanda específica de Ouro Preto, que é desenvolver a cidade e proteger o patrimônio. **Por isso o nome da secretaria era Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio, essas duas coisas estão imbricadas. Não tem como você ter uma política de patrimônio se não tiver política urbana [grifo nosso].** E aí foram

revitalizados os Conselhos de Patrimônio, o Conselho de Políticas Urbanas, tudo lindo, maravilhoso.

Em Matozinhos, a posição da administração pública com relação ao ICMS Patrimônio Cultural, é de desinteresse, como Anastácia Silveira (2014) reforça em sua fala:

Desde que eu tomei conhecimento a respeito do ICMS, antes de começar a trabalhar, e tudo, sempre notei um desinteresse. O interesse, na verdade, era fazer para manter uma pontuação. Aí, mantida a pontuação, ótimo, vem o [repasse do] ICMS para a prefeitura [grifo nosso]. Como não tem o Fundo, ele não era revertido, então a gente não tinha isso de volta. Isso desestimula totalmente quem faz. Porque você está ali trabalhando por uma coisa, gostando, querendo que a coisa aconteça, querendo que melhore. E aí vem o retorno [o repasse] e não é empregado direito e te frustra, completamente. Tem o Conselho de Cultura, que se reúne, são pessoas de diversas áreas, mas que tem um entendimento bacana sobre, que já tentaram diversas vezes, já levaram o ofício para a Câmara, para poder aprovar esse Fundo de Cultura e tudo. Mas assim, é um assunto que tem que ser trabalhado demais. Para eles entenderem a importância, porque não adianta ter um grupinho que entende e quer fazer se não tem o apoio de um grupinho que não entende e deixa pra lá.

A questão da falta de comprometimento dos municípios na implementação do ICMS Patrimônio Cultural foi matéria no jornal Hoje em Dia, mostrando o descompromisso generalizado das administrações municipais na troca de gestão.¹⁰⁵

A troca de gestão nas cidades mineiras após as eleições municipais de 2012 compromete a captação de recursos para o patrimônio histórico dois anos depois. No último pleito, mais de 80% das prefeituras no Estado passaram por mudanças de comando. Com a alteração, houve queda no número de municípios que terão direito a repasses do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do Patrimônio Cultural de Minas, o ICMS Cultural.

Neste ano, estão previstas verbas para 437 municípios, 36% a menos do que em 2013, quando 689 tiveram direito. A lista de 2014 é baseada em documentação, postada via Correios, no fim de 2012.

Sempre no ano seguinte, técnicos do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha/MG) analisam os dados para comprovar as ações de preservação. “Infelizmente, a cada mudança de governo, a história se repete. Ainda há uma mentalidade equivocada dos prefeitos que não serão reeleitos, principalmente quando a gestão passa para a oposição. O administrador não manda os levantamentos necessários por acreditar que está gerando receita para o sucessor”, aponta a diretora de Patrimônio do Iepha, Marília Machado.

¹⁰⁵ Ver: <http://www.hojeemdia.com.br/minas/boicote-faz-municipios-mineiros-perderem-icms-cultural-1.213885>. Acessado em: 02/02/2014.

A diferença da pontuação se reflete, obviamente, nos valores repassados pelo ICMS no critério patrimônio cultural¹⁰⁶, uma vez que os valores repassados são calculados em função da pontuação de cada município.

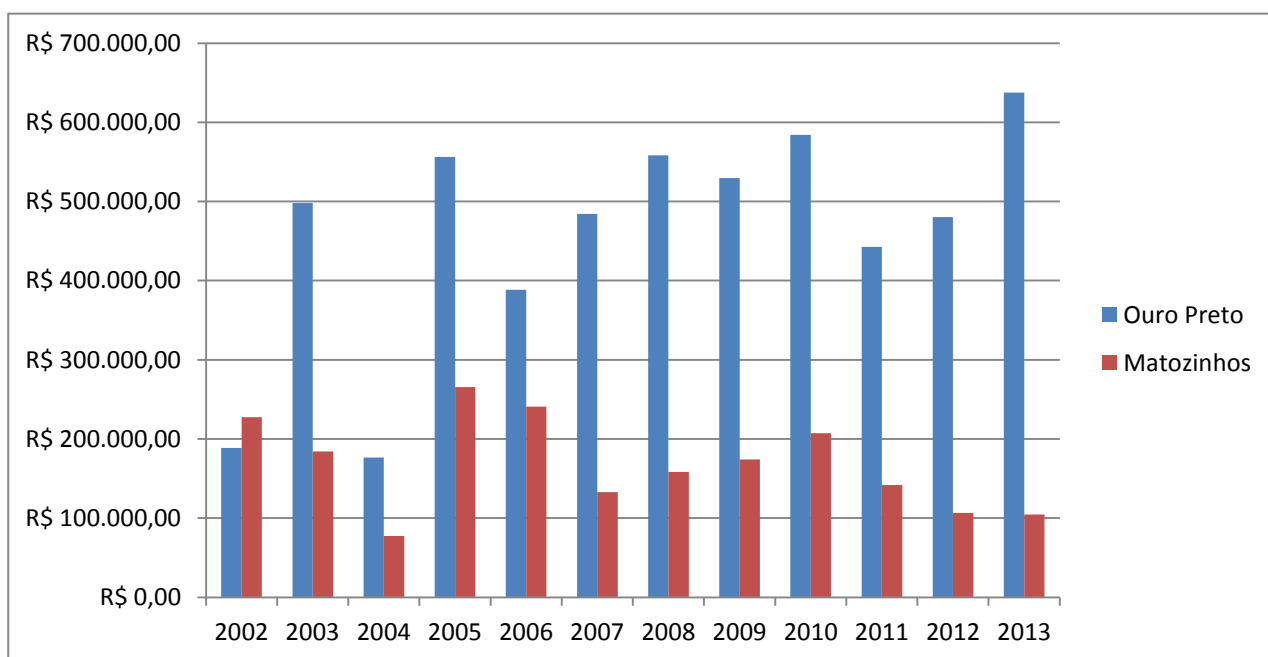
Tabela 5 – Valores repassados pelo ICMS no critério patrimônio cultural

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Ouro Preto	R\$ 188.755,73	R\$ 498.210,57	R\$ 176.760,82	R\$ 556.095,98	R\$ 388.301,10	R\$ 484.281,22
Matozinhos	R\$ 227.704,62	R\$ 184.390,74	R\$ 77.655,95	R\$ 265.527,41	R\$ 240.783,97	R\$ 132.791,05

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Ouro Preto	R\$ 558.339,18	R\$ 529.726,56	R\$ 584.115,68	R\$ 442.781,82	R\$ 480.244,20	R\$ 637.558,04
Matozinhos	R\$ 158.574,39	R\$ 174.157,33	R\$ 207.440,91	R\$ 141.862,76	R\$ 106.692,04	R\$ 104.797,63

Fonte: IEPHA/MG e Fundação João Pinheiro. Organização: Flavia de Assis Lage

Gráfico 03 – Valores repassados pelo ICMS no critério patrimônio cultural



Fonte: IEPHA/MG e Fundação João Pinheiro. Organização: Flavia de Assis Lage

Podemos notar que a diferença entre as características desses dois municípios está refletida na diferenciação dos valores repassados a cada um deles, sendo que entre os anos de 2002 e 2013 a relação entre os valores pode ser resumida conforme a seguir:

¹⁰⁶ Dados obtidos no IEPHA/MG e na Fundação João Pinheiro.

- somente no ano de 2002 o valor recebido pelo município de Matozinhos ultrapassou o valor recebido por Ouro Preto
- em 2012 e 2013 os valores recebidos pelo município de Matozinhos representaram até 25% dos valores recebidos por Ouro Preto
- entre 2007 a 2011 os valores recebidos pelo município de Matozinhos representaram entre 25% e 35% dos valores recebidos por Ouro Preto
- em 2003 e 2005 os valores recebidos pelo município de Matozinhos representaram entre 35% e 50% dos valores recebidos por Ouro Preto
- em 2006 o valor recebido pelo município de Matozinhos representou 62% do valor recebido por Ouro Preto

4.2.2 Conselhos de Patrimônio – Mariana, Santa Luzia e São João Del Rei

Acerca da descentralização da estrutura da gestão do patrimônio, decorrente da descentralização administrativa preconizada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e das consequências desse fenômeno caracterizado pela abertura à participação de novos segmentos sociais nessa gestão, Monica Starling (2011a, p.41) destaca que:

Para fazer frente a uma demanda crescente e diversificada nesse campo, tornou-se necessário promover a descentralização da estrutura de gestão do patrimônio para as esferas estaduais e locais, o que definiu também a abertura à participação de novos segmentos sociais e privados. A inclusão de novos atores na gestão do patrimônio verificou-se também pela criação, no Brasil (particularmente em Minas Gerais) de instâncias participativas, como os Conselhos Municipais de Patrimônio, orientados para a priorização e o debate de temas relacionados à questão.

E explica a função dos Conselhos Municipais de Patrimônio:

Esses Conselhos têm como principais atribuições pautar a formulação de políticas e controlar e fiscalizar as ações executadas. As instituições participativas permitem, ainda, a pluralização das perspectivas e das

referências culturais, possibilitando ampliar os critérios para a escolha dos bens culturais com potencial de patrimonialização. (STARLING, 2011a, p.41)

Dessa forma, cabe destacar que um agente de fundamental importância na questão da preservação do patrimônio cultural dos municípios é o Conselho de Proteção do Patrimônio Cultural do município. Esse ator social representa a possibilidade do contraponto às propostas estatais para a gestão da preservação do patrimônio cultural no município, constituindo-se num elemento de representatividade da sociedade civil. O contraponto não necessariamente significa oposição às propostas estatais, mas sim, discussão de possibilidades de avanço na questão da preservação do patrimônio cultural do município, atendendo aos anseios e às demandas da população. Isso ocorre justamente por este ser um órgão onde acontece a representação da sociedade civil e por ser um órgão não ligado diretamente à administração municipal (apesar de poderem existir conselheiros representantes do poder público, inclusive representantes da administração municipal). Dessa forma, os conselhos se constituem em locais de discussões para o avanço das políticas de preservação do patrimônio, um local onde é possível o embate de opiniões de diversos atores sociais no sentido de possibilitar a melhoria das ações de preservação do patrimônio cultural municipal.

Starling (2001) discorre sobre a democracia deliberativa segundo as visões de Cohen, Avritzer e Fung e, de forma sintética, alguns conceitos que servem de fundamento para o entendimento da importância dos Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural na elaboração das políticas de preservação do patrimônio cultural e na gestão da preservação do patrimônio no âmbito municipal. Cohen fala sobre a Poliarquia¹⁰⁷ Deliberativa Democrática-PDD, ressaltando o princípio essencial de exame e solução de problemas em nível local e uma ação diretamente deliberativa por parte dos membros da comunidade.

Avritzer critica Cohen quando aponta que não ficou claro se as deliberações aconteceriam no próprio espaço público ou se seriam criadas instituições

¹⁰⁷ O conceito de poliarquia foi elaborado pelo cientista político norte-americano Robert Dahl e caracteriza a sociedade que se aproxima à condição de democracia plena(o que é em si uma utopia). Em termos da realidade prática, pode-se dizer que seria a sociedade que alcançou um nível máximo possível de democratização. Ver: www.wikipedia.org/wiki/poliarquia. Acessado em: 27/05/2014.

especializadas na deliberação pública. No segundo caso, as deliberações poderiam assumir uma dimensão institucional, disputando com o poder público as prerrogativas da decisão política.

Fung destaca o potencial deliberativo da democracia e aponta o modelo de deliberação por mandato, centrado a nível local, o que geraria uma vantagem de aproveitar o conhecimento local e a flexibilidade de adaptação das soluções aos problemas locais.

A partir do contraponto das visões trabalhadas Starling (2001, p. 82) destaca aspectos positivos desse novo arranjo nos Conselhos, da democracia deliberativa, onde o Estado partilha seu poder com estas entidades:

a capacidade deliberativa, uma das principais inovações dos conselhos; a vocalização das demandas e a representação de interesses sociais sub-representados; a participação da sociedade na definição das prioridades políticas, bem como seu acompanhamento; e a fiscalização quanto à aplicação orçamentária.

Podemos inferir que a maioria dos municípios mineiros criou os Conselhos Municipais de Patrimônio para cumprirem parte das exigências do ICMS Patrimônio Cultural, principalmente se partirmos da informação compartilhada por Mônica Starling (2011a, 171) de que:

no período anterior à vigência da Lei Robin Hood (1996), apenas 15 municípios (Belo Horizonte, Betim, Cataguases, Congonhas, Divinópolis, Ituiutaba, Machado, Morro do Pilar, Santa Luzia, Paracatu, Poços de Caldas, Sete Lagoas, Três Corações, Visconde do Rio Branco e Antônio Carlos) haviam criado Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural. Entretanto, nesse período apenas cinco conseguiram aprovar o regimento: Belo Horizonte⁹⁶, Congonhas, Santa Luzia, Divinópolis e Visconde do Rio Branco. Os Conselhos constituídos a partir de então tenderam a seguir os modelos e as normas propostas pelo órgão estadual de proteção ao patrimônio cultural, as quais são divulgadas eletronicamente ou em seminários técnicos nos municípios do interior.

Essa mobilização dos municípios no sentido de constituírem seus Conselhos Municipais de Patrimônio para atender às exigências do ICMS Patrimônio Cultural não pode ser considerada, no entanto, como uma ação de menor importância, uma vez que a constituição desse Conselho pode contribuir para a participação da sociedade, ainda que de maneira representativa, nas políticas de preservação do patrimônio cultural.

Considerando a atuação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana-COMPAT, em Mariana, Olga Tukoff¹⁰⁸ destaca que:

o atual Conselho é extremamente atuante, **não se limitando ao acompanhamento das ações encetadas pelos poderes públicos, mas desenvolvendo também as suas próprias iniciativas no aspecto patrimonial** [grifo nosso].

Procura estar sempre presente deliberando, aconselhando e às vezes vetando interferências propostas ou em andamento que possam influenciar o Patrimônio Cultural de Mariana.

A atuação dos Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural, como se pode ver no exemplo acima citado, não se limita a acompanhar e discutir as propostas da administração pública do município, mas pode (e deve) propor aos municípios ações para a gestão da preservação do patrimônio cultural. A atuação dos Conselhos deve ser sempre pautada pelos interesses na efetiva preservação do patrimônio cultural do município.

Olga Tukoff (2014) segue descrevendo relação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana-COMPAT com a administração municipal de Mariana:

O Conselho adota todas essas formas de relacionamento, dependendo do momento e da medida a ser desenvolvida, já que **é obrigado a agir com extrema isenção, visando apenas o benefício do Patrimônio Histórico e Cultural** [grifo nosso].

Dizemos sempre que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana não é a favor nem contra ninguém: a ele, interessa apenas a ação a ser cumprida. Seu compromisso único é com o precioso acervo cultural de nossa cidade e com sua preservação, para o que trabalhamos incessantemente, de forma isenta e voluntária, como cabe a um Conselho que honra a sua natureza e o seu nome.

Como órgãos de representação da sociedade civil, faz-se importante a transparência de suas ações e um exemplo disso é o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Mariana-COMPAT que, ciente da importância das redes sociais na sociedade contemporânea, tem inclusive uma página na rede social¹⁰⁹, onde são divulgadas

¹⁰⁸ Atual Presidente do COMPAT. Participa do Conselho desde a sua fundação em 2004. Ela é licenciada em Letras pelo antigo curso da Faculdade Católica de Minas Gerais, extensão de Mariana e atual UFOP, especializada em Literatura Brasileira. Aprendeu Artes Decorativas com Erna Lohrer Antunes, pintura com Hans Wittmer, desenho com Carlos Wolney, técnicas sobre couro com Petrus e pintura com Nello Nuno na FAOP de Ouro Preto. Por vinte e três anos praticou, com Jair Afonso Inácio, técnicas de Restauração, Desenho e Pintura voltados para a Policromia. Ver: TUKOFF, Olga. 19/03/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage, via e-mail.

¹⁰⁹ Ver: <https://www.facebook.com/COMPATMarianaMG>. Acessado em: 02/04/2014.

constantemente informações acerca das ações do Conselho e de assuntos relacionados à proteção do patrimônio cultural. Nesta página encontra-se um item que define o Conselho da seguinte forma¹¹⁰:

É uma entidade ligada à Prefeitura Municipal de Mariana, possuindo caráter deliberativo e fiscalizador. Seus membros são originários da sociedade civil, representantes designados por entidades de classe econômica, religiosas e culturais do município e por outros advindos das Secretarias Municipais cujo âmbito de ação se relaciona com as atividades de preservação. Os conselheiros não são remunerados de qualquer forma e até mesmo o favorecimento por seu trabalho é considerado uma infração grave. O mandato é de dois anos, mas um conselheiro pode ser mantido ou reconduzido ao cargo por mais tempo, dependendo de sua atuação. **É um cargo apolítico: aliás, a política partidária é proibida no âmbito do Conselho, que busca a imparcialidade e a justeza de ações** [grifo nosso].

Nessa definição do que se constitui o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Mariana podemos notar a preocupação em ressaltar o caráter de isenção político-partidária da sua atuação, o que vai de encontro à necessidade de uma continuidade das ações de proteção do patrimônio cultural independentemente da mudança de orientação partidária na administração pública no município.

José Maurício de Carvalho¹¹¹ descreve a atuação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São João Del Rei-CMPPC:

O CMPPC atua no nível municipal como órgão de assessoramento da Prefeitura [grifo nosso]. O Secretário de Cultura e outros secretários (Educação, Obras) são membros do Conselho. Toda ação cultural importante é apresentada ao Conselho. Infelizmente nem sempre seguem nossa orientação. O Projeto do Carnaval, por exemplo, não foi aprovado pelo Conselho porque a Prefeitura não acolheu as recomendações do MP do Estado. Outras vezes é o mau funcionamento da máquina pública que atrapalha. Não fiscalizam obras irregulares, não interrompem obras sem aprovação, etc. O Conselho fomenta políticas públicas ligadas à preservação, como por exemplo, isenta de IPTU os imóveis tombados e em bom estado. O Conselho é parceiro do IPHAN (que também é membro nato do Conselho) e utilizou as regras para a confecção de placas publicitárias do Centro Histórico recomendadas pelo IPHAN. Contudo, nossa atuação é muito mais ampla que a do IPHAN, quer porque atende a outras áreas da

¹¹⁰ Ver: <https://www.facebook.com/COMPATMarianaMG/info>. Acessado em: 02/04/2014.

¹¹¹ José Mauricio de Carvalho é graduado em Filosofia, Pedagogia e Psicologia. Especialista e Mestre em Filosofia, Especialista em Filosofia Clínica e Doutor em Filosofia Coordenador da tutoria do ensino à distância em Filosofia. Membro da Academia de Letras de São João del Rei, da Academia Mantiqueira de Estudos Filosóficos de Barbacena, do Instituto Brasileiro de Filosofia (SP) e do Instituto Luso Brasileiro de Filosofia (Lisboa). Preside o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de São João del Rei, do qual é membro desde sua fundação em 1999 e atualmente é presidente do mesmo. Ver: CARVALHO, José Maurício de. 11/03/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage, via e-mail.

Cultura, quer por que cuida de uma parte da cidade muito mais ampla que a tutelada pelo IPHAN. **Posso dizer que o Conselho é bastante atuante, cobra da Prefeitura, leva casos pendentes à justiça, aprova rapidamente os projetos para ele encaminhados, denuncia as construções irregulares, apoia ações de cultura.** Talvez fosse necessário fazer mais, mas há condições que complicam. Seus membros fazem trabalho voluntário e sua atuação não é frequentemente prestigiada pela Prefeitura. Atualmente temos um Prefeito menos insensível às questões da cultura que os últimos. [*grifo nosso*]

Observamos que Carvalho (2014), destaca a importância da atuação conjunta do Conselho com a Prefeitura. No entanto fica bem claro que atuação conjunta não significa subordinação do Conselho à administração municipal. Apesar de se constituir como um órgão de assessoramento da Prefeitura de São João Del Rei, a relação entre o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e a Prefeitura não pode ser exatamente descrita como de parceria, apesar de ser este o discurso da administração pública:

De modo geral todos os prefeitos se dizem parceiros do Conselho. O problema são as ações. Muitas vezes a burocracia da prefeitura funciona mal, fiscaliza mal, não repassa recursos adequados ao funcionamento do Conselho. Enfim, o apoio não se concretiza como gostaríamos. A atual administração tem procurado fazer as coisas um pouco melhor que as anteriores, mas ainda está longe do comprometimento que gostaríamos que tivesse. Não há, contudo, um enfrentamento direto, mas pareceria. A inércia do poder público tem levado a um crescente número de demandas judiciais que esperamos uma hora contribuam para fazer as coisas funcionarem melhor na Prefeitura. [*grifo nosso*]

A iniciativa de utilizar as redes sociais para a divulgação das ações do Conselho tem um caráter positivo com relação à possibilidade de aproximação com a sociedade civil, justamente pela divulgação de informações acerca das ações do conselho e também por se constituir em mais um canal de comunicação entre a sociedade civil e o conselho. Um exemplo que ocorre no município de Mariana é a divulgação, nas redes sociais, da atuação do Conselho no sentido de promover a proteção do patrimônio cultural através das redes sociais, na página do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana-COMPAT¹¹²:

Ações do COMPAT - 2013

- Participação no V Fórum Mestres e Conselheiros, promovido pelo Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável (IEDS), em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com a Promotoria Estadual

¹¹² Ver: Postagem na página do Facebook em 30/12/2013. In: <https://www.facebook.com/COMPATMarianaMG>. Acessado em: 02/04/2014.

de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, com o Núcleo Jurídico de Políticas Públicas (NUJUP), com o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) e com o Governo de Minas Gerais, de 19 a 21/08/2013, com a temática "Os Direitos do Patrimônio".

Inscreveram-se e cumpriram todas as etapas propostas os Conselheiros Marlene Resende Fonseca, Rogéria Cristina da Trindade, Maria de Fátima de Mello Gomes, Lélío Pedrosa Mendes e Olga Tukoff.

- Acompanhamento dos processos de tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Padre Viegas e do registro do Zé Pereira da Chácara, em andamento desde 2012, pela arquiteta Vilcéia Moraes Martins.

- Acompanhamento da execução das obras da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Cacheira do Brumado. Obra já concluída.

- Acompanhamento do processo envolvendo o restauro da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Padre Viegas, ainda em fase de solução.

- Acompanhamento dos trâmites referentes ao PAC/Cidades Históricas de 2013. Conselheira responsável: Isabel Nicolielo (IPHAN).

- Acompanhamento e reiteração de cumprimento das ações determinadas pelo COMPAT durante o ano de 2012, notadamente a conclusão de pagamento do projeto de restauro da Casa de Câmara e Cadeia de Mariana, de autoria do prof. Leonardo Barci Castriota.

- Seleção de projetos a serem contemplados com dotação pelo Fundo do Patrimônio Cultural:

- a- Impressão do livro O Ouro Gosta de Sangue - A Mina da Passagem - 1863-1927, de autoria de Rafael de Freitas e Souza.

Ação em andamento.

- b- Dotação de R\$ 228.270,00 para a FUNDARQ, com a finalidade de digitalização do Museu da Música de Mariana.

Ação conclusa. Conselheiro responsável: José Eduardo de Castro Liboreiro.

- Encaminhamento de solicitação de reparos estruturais da encosta do cemitério da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Mariana, atualmente em situação de risco, à Secretaria de Obras da Administração Municipal de Mariana.

Aguardando providências.

- Ações preliminares para tombamento do imóvel onde funcionou a segunda Câmara dos Vereadores de Mariana, à rua do Rosário Velho, região do antigo Matacavalos. Conselheira responsável: Ana Cristina de Souza Maia.

- Acompanhamento da revisão e adequação das Leis do Fundo do Patrimônio Cultural.

Foram devidamente alteradas e sancionadas pelo Prefeito Municipal Celso Cota Neto a 18/12/2013, passando à denominação de Leis do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Aguarda-se agora a constituição do Conselho Curador do Fundo e a nomeação dos seus gestores.

- Acompanhamento das ações de restauro da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Camargos, a começar de projeto de escoramento da mesma.

Ação em andamento, com a participação da Arquidiocese de Mariana, por sua arquiteta Sandra Foschi.

- Acompanhamento das ações de restauro das Igrejas de Nossa Senhora de Nazaré de Santa Rita Durão, cujo projeto em andamento foi cancelado pelo IPHAN por inadequação, e da Igreja de Nossa Senhora do Rosário da mesma localidade que, face à inexistência de qualquer projeto para sanar a sua situação precária, motivou o COMPAT a se dispor a dotá-la de projeto pelo Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural.

- Acompanhamento das ações de restauro da parte elétrica da Igreja de Nossa Senhora da Glória de Passagem de Mariana.

Aguarda-se apresentação de projeto revalidado.

Esse contato do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana-COMPAT com a população através das redes sociais se insere positivamente na utilização das possibilidades que as tecnologias digitais contemporâneas oferecem.

Sobre as ações do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São João Del Rei, José Mauricio de Carvalho (2014) destaca que:

a ação mais importante é o exame cuidadoso dos pedidos de alteração do Centro Histórico. Todo projeto de reforma, construção, demolição, colocação de placas no Centro Histórico passa pelo Conselho.

Também são importantes as ações educativas que nascem nas entrevistas concedidas na mídia local, ação educativa nas escolas com os alunos. O conselho também se associa a diversas instituições como o Instituto Histórico no envio de projetos de restauro com apoio a lei de incentivo à cultura e subsidia a Prefeitura na obtenção do ICMS cultural. Parte muito significativa da pontuação obtida pelo Município depende das ações do Conselho.

No site da Prefeitura você encontra os critérios com os quais o Conselho atua, as leis que regulamentam suas atribuições e composição e outros documentos.

Mais uma vez vemos a ampliação da transparência pública da atuação do Conselho de Proteção do Patrimônio Cultural através da divulgação de informações na porta da prefeitura.

Essa necessidade do reconhecimento, por parte da sociedade civil, do Conselho de Proteção do Patrimônio Cultural como um espaço de representatividade e participação é destacada por Olga Tukoff (2014):

o Conselho é, antes de tudo, uma ponte entre os órgãos públicos e a população.

No decorrer do tempo, veio o COMPAT se afirmando já que, fundamentado em leis relativamente recentes, natural era que ocorresse um desconhecimento de sua natureza e seu âmbito de atuação por parte da população.

Através de um trabalho atento e contínuo, passou a ser conhecido e reconhecido, aberto à participação de todos. *[grifo nosso]*

Sobre o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São João Del Rei como espaço de representação democrática, Mauricio de Carvalho (2014) explica a composição desse órgão:

Ele é constituído de meio a meio entre os representantes da prefeitura e das instituições de cultura. Os secretários de cultura, educação, obras, etc. têm acento no Conselho. As entidades de cultura local integram o Conselho:

Academia de Letras, Instituto Histórico, IPHAN, Orquestra Sinfônica, Universidade Federal de São João Del-Rei, Corpo de Bombeiros, Sociedade de Arte e Cultura, etc. As principais entidades culturais da cidade têm acento no Conselho. Elas escolhem seus representantes com mandato de três anos, mas que precisam de recondução anual por decreto do Prefeito. Algumas faltas excluem os conselheiros.

Os dois Conselhos de Proteção do Patrimônio citados anteriormente têm um histórico de criação mais antiga – São João Del Rei (1999) e Mariana (2004) – que o atual Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia¹¹³, que foi criado em 2011. Nesse sentido, esses dois conselhos já consolidaram sua atuação na gestão da proteção do patrimônio cultural e o Conselho de Santa Luzia atua mais no sentido de estruturação da política de proteção do patrimônio cultural.

A arquiteta Tatiana Gomes¹¹⁴ descreve o processo de criação do Conselho de Santa Luzia da seguinte forma:

o Conselho de Santa Luzia hoje ele é um Conselho Municipal de Políticas Culturais, porque quando ele integrou o sistema existia o Conselho de Patrimônio que atendia à demanda do ICMS [Patrimônio Cultural]. Em 2011 foi criado, com o objetivo de integrar o sistema, foi criado esse conselho [Conselho Municipal de Políticas Culturais]. Na época a Secretaria entrou em acordo com o IEPHA-MG e o IEPHA-MG concordou de extinguir o Conselho de Políticas e o Patrimônio participaria dentro de uma câmara dentro do novo conselho. Então eu entrei na primeira formação (2011-2012) e fui reeleita para o biênio 2013-2014. Só que agora, no ano passado [2013] teve um retrocesso, o IEPHA-MG entendeu que não estava sendo interessante assim e solicitou um novo conselho. Então vai voltar o Conselho de Patrimônio, o decreto acabou de ser aprovado pela Câmara [Municipal]. Então em Santa Luzia vão ter dois conselhos: um de políticas culturais e o de patrimônio. E nessa questão vão ter dois fundos, vão ter que dividir em dois fundos. Porque a intenção era unificar os conselhos e os fundos.

Justamente por ser um Conselho mais recente, podemos perceber que as ações do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia são mais no sentido de estruturar a política de preservação do patrimônio cultural do município e a relação com população, conforme descreve a arquiteta Tatiana Gomes (2014):

Como nós acabamos de elaborar o plano, a introdução dele é um diagnóstico da cena cultural do município, nós fizemos um apanhado e

¹¹³ Este conselho é constituído de duas câmaras, a câmara de cultura e a câmara de patrimônio.

¹¹⁴ Designer de Ambientes e Arquiteta, com mestrado na UFMG com o tema de patrimônio cultural, de preservação do patrimônio histórico. Participa do Conselho desde a sua formação inicial, em 2011. Atualmente (biênio 2013-2014) é representante do segmento de arquitetura, titular do segmento de arquitetura e restauração. GOMES, Tatiana da Silva. Belo Horizonte, MG. 25/03/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

dividimos o plano em 6 eixos de atuação [grifo nosso]. Um eixo específico é o eixo de patrimônio. E o que consiste esse eixo do patrimônio? Num primeiro momento, como é o primeiro plano do município, é reunir toda a legislação... a ideia é, como existem muitas legislações... os bens tombados aparecem em várias legislações e é bem confuso... chega na secretaria de desenvolvimento urbano é bem confuso porque eles não dominam todas as legislações. Então, qual é uma das primeiras ações que a gente está propondo: unificar em um único documento todos os bens tombados, porque as vezes pode acontecer (como já aconteceu em momento anterior), aconteceu a solicitação de demolição de bem [tombado] e “passar”, porque a regulação urbana não tem conhecimento da legislação. (...)

essa confusão toda acaba desestimulando os proprietários [grifo nosso]... eles acabam, ou executando obras irregulares, ou eles acabam abandonando o bem. Porque não é fácil ser proprietário de bem tombando, só para quem gosta. Se eu pudesse, eu comprava todos, mas como eu não posso, eles ficam lá. Eu entendo o lado deles, a manutenção não é fácil. E aí, **quando você está bem intencionado, você quer aprovar um projeto, você se depara com uma cena dessas, toda desconfigurada. Então eu entendo a relação deles e se a gente não fizer uma coisa urgente, os bens vão se perdendo. Santa Luzia tem muitos bens abandonados** [grifo nosso].

Podemos perceber por essa fala da arquiteta Tatiana Gomes a importância da atuação do Conselho de Santa Luzia no sentido de, nesse momento inicial, estruturar as políticas de preservação do patrimônio cultural para, num momento seguinte, participar em conjunto com a administração municipal da gestão da preservação do patrimônio cultural do município.

Com relação à atuação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia, a arquiteta Tatiana Gomes (2014) destaca ressaltando que ainda existe a necessidade dos Conselheiros se apropriarem da sua função de representar a sociedade civil:

Nós estamos na segunda formação do Conselho. Já tem um pessoal mais engajado, que inclusive participou da elaboração do Plano, o Conselho foi muito atuante na elaboração do plano municipal. Outros entraram agora e eu senti... eu até indiquei para o secretário uma consultora para fazer uma capacitação, porque **muitos estão ali e não sabem qual o papel de um conselheiro** [grifo nosso]. (...) Então agora que está tendo um alinhamento, que eles estão começando a se inteirar. Tem pessoas interessadas, mas outros E como nossa formação é metade sociedade civil e metade poder público... nem todas as secretarias participam ativamente, eles são designados e eles têm que participar, então vão ali para cumprir. Nós estamos com um problema de muito pouca participação e o regimento interno prevê que se o conselheiro faltar três vezes sem justificativa ou cinco justificando, ele tem que ser substituído. E até na última reunião nós solicitamos que fossem feitas as substituições para que entrassem pessoas mais interessadas.

(...) Como eu participei desde o primeiro momento, eu coordenei a elaboração do plano... Eu enxergo essa importância [do Conselho], mas outros não. Outros não estão participando dessas reuniões e falam: “eu não vou porque o prefeito não está fazendo nada pelo Conselho. **Eles não**

entendem que o Conselho não é a prefeitura, eles não entendem essa divisão entre o conselho e política/partido. Eles não entendem que ali seria um lugar privilegiado para eles se fazerem ouvidos [grifo nosso]. Eu acho uma pena, mas tem muita gente que não tem essa consciência. No interior é muito assim: a pessoa tem partido e, se é de partido oposto, não participa da administração, quer fazer oposição gratuita, a todo momento. Até as boas ações da gestão contrária eles questionam, e reivindicam. Não sei, eu acho que é uma oposição burra porque você tem que pensar no bem maior que é a comunidade.

Talvez por ser um Conselho constituído recentemente, falte em alguns membros a consciência da importância da atuação do conselho para a gestão da preservação do patrimônio cultural se fazer de forma efetiva no município, falta uma compreensão da força política que o conselho pode exercer.

Falando da relação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia com a administração pública e falando da relação entre os membros das duas câmaras (cultura e patrimônio cultural), Gomes (2014) diz que:

a gestão anterior, ela agregava mais, era mais pacífica. Com essa gestão... o secretário, eu acho ele bom, não tenho nada a reclamar dele, mas ele é mais pragmático, as reuniões são mais breves, ele não deixa a discussão fluir tanto, como acontecia na gestão anterior. Mas aquele embate do primeiro momento (de reivindicar, reivindicar) passou. As pessoas estão mais conscientes, ele está lá aberto, nós temos um plano para cumprir, tem o fundo, tem recurso (não tem recurso para tudo, mas a gente sabe que para alguma coisa tem). Então nesse momento está mais para parceria.

Da atuação destes Conselhos podemos notar a importância do amadurecimento da participação da sociedade civil, aqui representada pelos conselheiros, na gestão da preservação do patrimônio cultural. Nos casos relatados, os Conselhos que foram constituídos há mais tempo – Mariana e São João del Rei – mostram uma atuação mais efetiva e uma discussão mais consistente. O Conselho de Santa Luzia – por ter sido constituído mais recentemente – encontra-se ainda em fase de estruturação, avançando pouco na gestão do patrimônio cultural.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Integração dos diversos níveis institucionais da proteção do patrimônio cultural

A Lei Robin Hood, como uma resposta à proposta de descentralização fiscal, administrativa e político-institucional, no âmbito da administração pública, é um instrumento que tem se mostrado eficaz. É ainda uma forma de minimizar as dificuldades dos órgãos de preservação, no nível federal (IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e no nível estadual (IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico) com relação à gestão do patrimônio cultural no estado de Minas Gerais. É importante, no entanto, ressaltar que o esforço para a preservação do patrimônio cultural deve ser fruto de uma ação conjunta entre os órgãos públicos (nas instâncias federal, estadual e municipal) e a sociedade civil, sendo que cada um desses atores tem suas formas específicas de atuação e que todas as ações devem convergir no sentido de contribuírem para a preservação.

Aos órgãos de preservação no nível federal e estadual caberia prioritariamente a normatização das políticas de preservação, cabendo às administrações municipais a formulação e operacionalização dessas políticas de preservação do patrimônio cultural, levando em conta as especificidades de cada município. Pelas falas dos atores relacionados a esses órgãos de preservação – nível federal e estadual e pelas reflexões dos membros do meio acadêmico percebe-se que essa é uma tendência apontada como forma eficaz de gestão da preservação do patrimônio cultural. Acreditamos ser necessário um aprofundamento na pesquisa dos municípios para verificação desta tendência.

A participação da sociedade civil na proteção do patrimônio cultural

A participação efetiva da sociedade civil na gestão da preservação do patrimônio cultural é um ponto de suma importância. Apesar de o início das ações de proteção do patrimônio cultural no Brasil, nos anos de 1930, ter sido eminentemente uma ação do governo, ao longo do tempo, especialmente após a abertura política dos anos de 1980, fica cada vez mais clara a importância do envolvimento da sociedade civil nas ações de proteção do patrimônio cultural. Esse envolvimento pode ser feito

tanto de forma direta como de forma representativa. Atento a essa questão o IEPHA-MG, através das Deliberações Normativas, especificamente a partir de 2009, enfatiza cada vez mais a importância dos Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural, como espaços de atuação da sociedade civil nas políticas de preservação do patrimônio cultural. A atuação dos Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural pode ser no sentido de elaboração das Políticas Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural ou na implementação dessas políticas, ou seja, os Conselhos se constituem numa forma de governança compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.

Essa participação da sociedade civil nas políticas de preservação do patrimônio cultural e na sua gestão reforça a importância da ênfase da esfera municipal na elaboração das políticas de preservação do patrimônio cultural e na sua gestão.

Essa forma de gestão, com ênfase na esfera municipal pode levar a processos colaborativos entre os diversos atores sociais, seja na identificação de demandas, na elaboração das políticas e mesmo na exequibilidade da gestão baseada nessas políticas de preservação do patrimônio cultural.

Para a efetiva participação da sociedade civil na gestão da proteção do patrimônio cultural é importante o conhecimento e compreensão da importância do patrimônio cultural e, nesse sentido, o IEPHA-MG reconhece a importância da Educação Patrimonial nas políticas de preservação do patrimônio cultural. Através das Deliberações Normativas, especificamente a partir de 2004, o IEPHA-MG enfatiza a importância da implementação da Educação Patrimonial nos municípios. Cabe destacar a importância da Educação Patrimonial como base da implementação da participação efetiva da sociedade civil nas discussões e implementação das políticas de preservação do patrimônio cultural. Justamente pela necessidade de se amar/conhecer algo para se ter o interesse e o empenho na preservação.

Em resumo, a participação da sociedade civil na gestão da preservação do patrimônio cultural é estimulada pela Lei Robin Hood através da Educação Patrimonial, como instrumento para a compreensão da importância da preservação e através dos Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural, como

fórum de participação da gestão da proteção do patrimônio cultural através dos Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural nos municípios.

Havendo participação da sociedade civil durante o processo de elaboração de políticas urbanas, dentre elas as políticas de proteção do patrimônio cultural, essas políticas tendem a ter mais legitimidade e, dessa forma, a população se empenha de forma efetiva tanto em cumprir as determinações dessas políticas quanto em cobrar o cumprimento das ações pelo poder público no sentido de implementar essas políticas.

A integração das diversas políticas urbanas

Percebeu-se ao longo desse trabalho a importância da integração entre as diversas políticas urbanas – políticas de planejamento e desenvolvimento urbano, políticas habitacionais, políticas de proteção do patrimônio cultural, políticas de turismo, dentre outras – justamente porque cada um desses aspectos é uma face de um todo que se processa num mesmo espaço que é o espaço urbano. Dessa forma não há como se considerar cada uma dessas políticas em separado sem levar em conta a interface entre elas. E é justamente dessa interface que resultará uma administração mais eficaz do espaço urbano, considerado como um organismo-vivo, em constante transformação, com a sua história formada em camadas, todas elas de alguma maneira relevantes. Daí a importância de se pensar na preservação do patrimônio cultural de forma conjunta com as demais políticas urbanas.

A percepção da importância da integração entre as diversas políticas urbanas se deu justamente pela incipiência e em alguns casos inexistência dessa integração, que gera problemas na gestão das políticas de preservação do patrimônio cultural nos municípios pesquisados.

A multidisciplinaridade na preservação do patrimônio cultural

Observando-se ao longo do trabalho a multiplicidade de elementos que atuam no contexto das políticas de preservação do patrimônio cultural, seja pela diversidade dos atores envolvidos na questão, pela constante evolução desse ambiente urbano,

pelas diversas camadas e temporalidades que convivem num mesmo espaço – a cidade, por novas questões que surgem constantemente nesse espaço – evoluções tecnológicas, sustentabilidade, por exemplo, para a questão da gestão da preservação do patrimônio cultural é essencial, ou melhor imprescindível, a presença da multidisciplinaridade em se tratando da gestão da preservação do patrimônio cultural – somente uma disciplina não é suficiente para analisá-lo, compreendê-lo, e mais, propor soluções e diretrizes para as políticas de preservação.

Preservação do Patrimônio Cultural em Minas Gerais - reflexões

Falando mais especificamente no contexto do ICMS Patrimônio Cultural, em Minas Gerais, o IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, através das Deliberações Normativas, foram introduzindo gradativamente elementos que, no entendimento do órgão, seriam importantes instrumentos na efetividade dessa política de preservação do patrimônio cultural do Estado – existência e atuação dos Conselhos Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (exigência presente desde as primeiras deliberações), implementação de projetos de Educação Patrimonial (exigência que foi introduzida a partir do exercício de 2004, sendo mais enfatizada a partir do exercício de 2009), constituição dos Fundos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural (incentivada a partir do exercício de 2009).

Em Minas Gerais, com o ICMS Patrimônio Cultural, o que se percebe é que as Deliberações Normativas se constituem num modelo que possibilita aos municípios a instrumentalização de uma política de preservação do patrimônio cultural. Esse modelo é especialmente interessante para municípios de pequeno porte que, muitas vezes não têm, em seu corpo técnico, profissionais específicos para a elaboração dessa política.

Outra vertente que se mostra eficaz na ajuda aos municípios no sentido de elaboração e implementação das políticas de preservação do patrimônio cultural em Minas Gerais é o fórum Mestres e Conselheiros, que promove o compartilhamento de informações entre o meio acadêmico, os profissionais e os municípios acerca da preservação do patrimônio cultural.

Possíveis aprofundamentos

Cabe aqui ressaltar a abrangência do tema preservação do patrimônio cultural e as diversas possibilidades de enfoque. Esta pesquisa não pretendeu, de forma alguma, esgotá-lo. Apontaremos em seguida algumas possibilidades de prosseguimento de investigação nesse campo, observadas ao longo do desenvolvimento deste trabalho:

- aprofundamento da análise da atuação das administrações municipais na preservação do patrimônio cultural, pesquisando um universo maior de municípios de forma a obter dados representativos para o estabelecimento de tendências de atuação dos municípios;
- aprofundamento da análise da participação da sociedade civil na preservação do patrimônio cultural, tendo como linha de pesquisa a atuação dos Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural, pesquisando um universo maior de municípios de forma a obter dados representativos para o estabelecimento de tendência de atuação desses conselhos nos municípios;
- aprofundamento da compreensão do papel da Educação Patrimonial nas políticas de preservação do patrimônio cultural
- análise da atuação conjunta das diversas políticas públicas no espaço urbano. Buscar exemplos de municípios onde isto é uma realidade para daí extrair premissas e resultados dessa atuação conjunta na questão da preservação do patrimônio cultural;
- aprofundamento na questão da gestão do patrimônio cultural, buscando identificar os diferentes campos de conhecimento que podem interagir no processo de preservação do patrimônio cultural, especialmente na elaboração e aprimoramento da legislação e das políticas de preservação do patrimônio cultural, ou seja entender como se aplica a transdisciplinaridade na temática da preservação do patrimônio cultural.

Em se tratando especificamente da análise sobre o funcionamento do ICMS Patrimônio Cultural no Estado de Minas Gerais, esse estudo traçou um panorama

geral, mas caberia o aprofundamento em diversas questões, especialmente nos elementos introduzidos, ao longo do tempo, pelas Deliberações Normativas no sentido de garantir a efetividade dessa política de preservação do patrimônio cultural no Estado – Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural Educação Patrimonial e Fundos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural. Outra linha de investigação seria no sentido de apontar outros instrumentos possíveis de serem implementados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Guilherme Maciel. Os valores do patrimônio cultural. Uma contribuição teórica para as políticas de conservação. *Arquitextos*, São Paulo, ano 13, n. 145.00, Vitruvius, jun. 2012 Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/13.145/4387>>. Acesso em: 03/09/2014.

BIONDINI, Isabella V. F.; Starling, Mônica B. L.; Souza, Nícia R. M. “A descentralização das ações na área do patrimônio cultural: o impacto da Lei Robin Hood nos municípios mineiros”. In: *XIV Seminário sobre a Economia Mineira*. Disponível em: http://web.cedeplar.ufmg.br/cedeplar/site/seminarios/seminario_diamantina/2010/D10A013.pdf. Acesso em: 26/06/2014.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sívila Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia da UFSC*, Vol. 2 nº 1(3), janeiro-julho/2005, p. 68-80 Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/viewFile/18027/16976> Acesso em: 03/09/2014

BRASIL. Constituição (1934). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, 1934.

BRASIL. Constituição (1937). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*, 1937.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988.

BRASIL. Decreto 3.551, de 4 de Agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências

BRASIL. Decreto Lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

BRASIL. Lei nº 318, de 13 de Janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública.

BRASIL. Portaria N°127, de 30 de Abril de 2009. Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

BRASILEIRO, Vanessa Borges. *Propostas Metodológicas para a Elaboração de Políticas de Preservação do Patrimônio Ambiental Urbano das Cidades Setecentistas Mineiras – o Caso de São João Del Rei*. Rio de Janeiro: FAU/UFRJ, 1999

CASTRIOTA, Leonardo Barci. *Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006.

CHUVA, Marcia Regina Romeiro. *Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009

FREIRE, Beatriz Muniz. O Inventário e o Registro do Patrimônio Imaterial: Novos Instrumentos de Preservação. *Cadernos do LEPAARQ – Textos de Antropologia, Arqueologia e Patrimônio*. v. II, nº 3. Pelotas, RS: Editora da UFPEL. Jan/Jul 2005. Disponível em: <http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/lepaarq/article/viewFile/1047/938>. Acesso em: 08/12/2013.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Inventário Nacional de Referências Culturais: manual de aplicação*. Brasília : Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000. [Apresentação de Célia Maria Corsino. Introdução de Antônio Augusto Arantes Neto]

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. *Curso de Capacitação: Diretrizes para a Proteção do Patrimônio Cultural*. Belo Horizonte, s.d., 2008.

LEMONS, Carlos A. C. *O que é Patrimônio Histórico?* São Paulo: Brasiliense, 1981.

MARTINS, Cleiton (org). *Patrimônio Cultural: da memória ao sentido do lugar*. São Paulo: Rocca, 2006.

MARTINS, Clerton. Patrimônio Cultural e Identidade: Significado e Sentido do Lugar Turístico. In: MARTINS, Cleiton (org). *Patrimônio Cultural: da memória ao sentido do lugar*. São Paulo: Rocca, 2006.

MINAS GERAIS. Lei 12.428 de 27 de Dezembro de 1996. Altera a Lei 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação -ICMS -pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do paragrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e da outras providências.

MINAS GERAIS. Lei 13.803 de 13 de Maio de 2000. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

MINAS GERAIS. Lei 12.040 de 28 de Dezembro de 1995. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Lei 18.030 de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza (org.) *Mestres e Conselheiros*: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio. Belo Horizonte: IEDS, 2009.

MOREIRA, Sara Glória Aredes. *A Lei Robin Hood e seus reflexos na gestão do patrimônio nos municípios mineiros*. Belo Horizonte, 2013. Disponível em: https://www.academia.edu/4778175/Sara_Gloria_Aredes_Moreira_2013_.A_Lei_Robin_Hood_e_seus_reflexos_na_gestao_do_Patrimonio_nos_Municipios_Mineiros. Acesso em: 17/12/2013.

NASCIMENTO, Flávia Brito do; SCIFONNI, Simone. A paisagem cultural como novo paradigma para a proteção: a experiência do Vale do Ribeira - SP. *Revista CPC*, São Paulo, n.10, p.29-48. maio/out. 2010. Disponível em: http://www.usp.br/cpc/v1/php/wf07_revista_interna.php?id_revista=14&id_conteudo=59&tipo=5. Acesso em: 30/08/2013.

NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos. Inventário e patrimônio cultural no Brasil. *História*, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 257-268, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v26n2/a13v26n2.pdf> Acesso em: 08/12/2013.

OLENDER, Mônica C; H e OLENDER, Marcos. *O Programa Brasileiro "ICMS Patrimônio Cultural"*: Eficácia e Limitações. In: http://www.todopatrimonio.com/pdf/cicop2012/81-actas_cicop2012.pdf p. 867. Acesso em: 09/09/2013.

RANGEL, Carlos Henrique; GUIMARÃES, Keila Pinto. A descentralização da Proteção do Patrimônio Cultural no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://proteuseducacaopatrimonial.blogspot.com.br/2011/06/icms-patrimonio-cultural-texto.html>. Acesso em: 30/08/2013.

RANGEL, Marília Machado. A Municipalização da Proteção do Patrimônio Cultural em Minas Gerais. *Fórum Patrimônio*. Belo Horizonte, v.2, n.1, jan/abr.2008. Disponível em: http://www.forumpatrimonio.com.br/seer/index.php/forum_patrimonio/article/view/71. Acesso em: 09/08/2013.

REIS, Valéria de Cássia Gonçalves Gomes. *O ICMS do Patrimônio Cultural como mecanismo de indução: o caso da Região Metropolitana de Belo Horizonte*. 2007, 182 f. Dissertação (Mestrado). Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=70717&codUsuario=0>. Acesso em: 13/12/2013.

RODRIGUES, Franscico Luciano Lima. Conceito de Patrimônio Cultural no Brasil: do Conde de Galvéias à Constituição Federal de 1988. In: MARTINS, Cleiton (org). *Patrimônio Cultural: da memória ao sentido do lugar*. São Paulo: Rocca, 2006

RUGANI, Jurema, FERNANDES, Edésio (Org.). *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte, s.n., 2002.

SALES, Álvaro Américo Moreira. *A (possível) interface entre patrimônio cultural e turismo nas políticas públicas de Minas Gerais*. 2012. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/BUOS-8T8LSA>. Acesso em: 15/08/2012.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003&lng=pt&nrm=iso&userID=-2. Acesso em: 03/09/2014.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbana*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

STARLING, Mônica Barros de Lima. *Política de Patrimônio Cultural - É possível democratizá-la? O papel dos conselhos municipais de patrimônio cultural de Minas Gerais*. 2011. 280f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal de Minas Gerais. FAFICH, 2011a.

STARLING, Mônica Barros de Lima. *Politizando a Natureza: a experiência democrática na gestão do meio ambiente em Minas Gerais*. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal de Minas Gerais 2001.

STARLING, Monica. *Entre a lógica de mercado e a cidadania: os modelos de gestão do patrimônio cultural*. 2011b. Disponível em: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_MonicaStarling_Entre_a_logica_de_mercado_e_a_cidadania.pdf. Acesso em: 28/08/2013.

VASCONCELOS, Marcela Correia de Araújo. As fragilidades e potencialidades da chancela da paisagem cultural brasileira. *Revista CPC*. São Paulo, n.13, p.51-73. Nov. 2011/abr.2012. Disponível em: http://www.usp.br/cpc/v1/imagem/conteudo_revista_arti_arquivo_pdf/210.pdf. Acesso em: 30/08/2013.

WEISSHEIMER, Maria Regina. Paisagem Cultural Brasileira: do conceito á prática. *Fórum Patrimônio*, v.5, n.2, 2012. Disponível em: http://www.forumpatrimonio.com.br/seer/index.php/forum_patrimonio/article/view/116/103. Acesso em: 09/09/2013.

Entrevistas

ARROYO, Michele Abreu. Belo Horizonte, MG. 03/10/2013. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage

CARSALADE, Flávio de Lemos. Belo Horizonte, MG. 08/10/2013. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage

CARVALHO, José Maurício de. 11/03/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage, via e-mail.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. Belo Horizonte, MG. 13/02/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

GOMES, Tatiana da Silva. Belo Horizonte, MG. 25/03/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

MACHADO, Marília Palhares. Belo Horizonte, MG. 11/02/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

MACIEL, Leonardo Bernardo. Matozinhos, MG. 11/11/2013. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

QUEIROZ, Debora da Costa. Ouro Preto, MG. 22/01/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

RANGEL, Carlos Henrique Rangel. Belo Horizonte, MG. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage em 18/08/2013

SALGARELLO, Catherine Fonseca Horta. 03/10/2013. Belo Horizonte, MG. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

SILVEIRA, Anastácia da Silva. Belo Horizonte, MG. 17/01/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage.

TUKOFF, Olga. 19/03/2014. Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage, via e-mail.

Websites

www.iphan.gov.br

www.iepha.mg.gov.br

www.fjp.mg.gov.br

Anexo 1

LEI Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009 (MG de 13/01/2009)

Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS

Seção I

Dos Critérios

Art. 1º A parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - pertencente aos Municípios, de que trata o § 1º do art. 150 da Constituição do Estado, será distribuída nos percentuais indicados no Anexo I desta Lei, conforme os seguintes critérios:

I - Valor Adicionado Fiscal - VAF -: valor apurado com base nos critérios para cálculo da parcela de que trata o inciso I do § 1º do art. 150 da Constituição do Estado;

II - área geográfica: relação percentual entre a área geográfica do Município e a área total do Estado, informadas pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -;

III - população: relação percentual entre a população residente no Município e a população total do Estado, medida segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -;

IV - população dos cinquenta Municípios mais populosos: relação percentual entre a população residente em cada um dos cinquenta Municípios mais populosos do Estado e a população total desses Municípios, medida segundo dados do IBGE;

V - educação;

VI - produção de alimentos;

VII - patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA -, observado o disposto no Anexo II desta Lei;

VIII - meio ambiente;

IX - saúde;

X - receita própria: relação percentual entre a receita própria do Município, oriunda de tributos de sua competência, e as transferências de recursos federais e estaduais recebidas pelo Município, baseada em dados relativos ao segundo ano civil imediatamente anterior ao do cálculo, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

XI - cota mínima: parcela a ser distribuída em igual valor para todos os Municípios;

XII - Municípios mineradores: percentagem média do Imposto Único sobre Minerais - IUM - recebido pelos Municípios mineradores em 1988, com base em índice elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda, demonstrando a efetiva participação de cada um na arrecadação do IUM naquele exercício;

XIII - recursos hídricos;

XIV - Municípios sede de estabelecimentos penitenciários;

XV - esportes;

XVI - turismo;

XVII - ICMS solidário;

XVIII - mínimo per capita.

Seção II
Da Distribuição
Subseção I
Do Critério "Educação"

Art. 2º Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "educação", de que trata o inciso V do art. 1º, Serão distribuídos aos Municípios de acordo com a relação entre o total de alunos atendidos, inclusive os alunos da pré-escola, e a capacidade mínima de atendimento do Município, relativamente aos dados do ano civil imediatamente anterior, calculada de acordo com o Anexo III desta Lei e publicada pela Fundação João Pinheiro até o dia 31 de agosto de cada ano, com base em dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Para efeito do cálculo previsto neste artigo, ficam excluídos os Municípios nos quais o número de alunos atendidos pela rede municipal não corresponda a, pelo menos, 90% (noventa por cento) de sua capacidade mínima de atendimento.

Subseção II
Do Critério "Produção de Alimentos"

Art. 3º Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "produção de alimentos", de que trata o inciso VI do art. 1º, serão distribuídos aos Municípios da seguinte forma:

I - parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do total de acordo com a relação percentual entre a área cultivada do Município e a área cultivada do Estado, considerada a média dos dois últimos anos anteriores ao do cálculo, incluindo-se na área cultivada a área destinada à agricultura de pequeno porte;

II - parcela de 30% (trinta por cento) do total de acordo com a relação percentual entre o número de pequenos produtores agropecuários do Município e o número de pequenos produtores agropecuários do Estado;

III - parcela de 30% (trinta por cento) do total entre os Municípios onde exista programa ou estrutura de apoio ou órgão de apoio à produção, ao desenvolvimento e à comercialização de produtos agropecuários, de acordo com a relação percentual entre o número de produtores agropecuários atendidos e o número total de produtores agropecuários existentes no Município e no Estado;

IV - parcela de 5% (cinco por cento) do total aos Municípios onde exista Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS - constituído e Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS - em execução.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se pequeno produtor agropecuário aquele que preencher os seguintes requisitos:

I - manter até dois empregados permanentes, permitida a contratação eventual de terceiros;

II - ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua renda bruta anual proveniente de exploração agropecuária;

III - residir na propriedade rural ou em aglomerado urbano próximo.

§ 2º Os dados constitutivos dos índices a que se refere este artigo serão apurados em maio, para vigorar de julho a dezembro, e em novembro, para vigorar de janeiro a junho do exercício subsequente.

§ 3º A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - fará publicar, até os dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, as informações pertinentes aos incisos I a IV do caput deste artigo, para fins de distribuição dos recursos no semestre subsequente.

Subseção III

Do Critério "Meio Ambiente"

Art. 4º Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "meio ambiente", de que trata o inciso VIII do art. 1º, serão distribuídos aos Municípios da seguinte forma:

I - parcela de 45,45% (quarenta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do total aos Municípios cujos sistemas de tratamento ou disposição final de lixo ou de esgoto sanitário, com operação licenciada ou autorizada pelo órgão ambiental estadual, atendam, no mínimo, a, respectivamente, 70% (setenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) da população urbana, observadas as seguintes diretrizes:

a) o valor máximo a ser atribuído a cada Município não excederá o seu investimento inicial para a implantação do sistema, estimado com base na população atendida e no custo médio per capita dos sistemas de aterro sanitário, usina de compostagem de lixo e estação de tratamento de esgotos sanitários, custo este fixado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam -, observado o disposto em regulamento;

b) sobre o valor calculado na forma da alínea "a" incidirá um fator de qualidade variável de 0,1 (um décimo) a 1 (um), apurado anualmente, conforme disposto em regulamento, com observância de pressupostos de desempenho operacional, gestão multimunicipal e localização compartilhada do sistema, tipo e peso de material reciclável selecionado e comercializado no Município por associação ou cooperativa de coletores de resíduos e energia gerada pelo sistema; e

c) o limite previsto na alínea "a" decrescerá, anualmente, na proporção de 20% (vinte por cento) de seu valor, a partir do décimo primeiro ano subsequente àquele do licenciamento ou autorização para operacionalização do sistema;

II - parcela de 45,45% (quarenta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do total com base no Índice de Conservação do Município, calculado de acordo com o Anexo IV desta Lei, considerando-se as unidades de conservação estaduais, federais, municipais e particulares e área de reserva

indígena, com cadastramento, renovação de autorização e demais procedimentos a serem definidos em regulamento;

III - parcela de 9,1% (nove vírgula um por cento) do total com base na relação percentual entre a área de ocorrência de mata seca em cada Município, nos termos da Lei nº 17.353, de 17 de janeiro de 2008, e a área total deste, informada pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF.

§ 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fará publicar, até o último dia do trimestre civil, os dados constitutivos dos índices a que se refere este artigo relativos ao trimestre imediatamente anterior, com a relação de Municípios habilitados segundo os incisos I, II e III do caput deste artigo, para fins de distribuição dos recursos no trimestre subsequente.

§ 2º O fator de qualidade a que se refere a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo incidirá sobre os índices de repasse de recursos a serem aplicados a partir de 1º de janeiro do segundo ano de vigência desta Lei.

§ 3º A Fundação João Pinheiro fará apurar o valor máximo a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, bem como os novos índices a serem aplicados quando o valor máximo a ser atribuído a cada Município for atingido, promovendo a publicação dos percentuais a serem aplicados nos futuros repasses.

Subseção IV

Do Critério "Saúde"

Art. 5º Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "saúde", de que trata o inciso IX do art. 1º, serão distribuídos aos Municípios da seguinte forma:

I - parcela de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total aos Municípios que desenvolverem e mantiverem em funcionamento programas específicos voltados para o atendimento à saúde das famílias, mediante comprovação na Secretaria de Estado de Saúde, calculada conforme a população efetivamente atendida em relação à população total do Município;

II - o saldo remanescente dos recursos, encerrada a distribuição conforme o inciso I, de acordo com a relação entre os gastos de saúde per capita do Município e o somatório dos gastos de saúde per capita de todos os Municípios do Estado, calculada com base nos dados relativos ao segundo ano civil imediatamente anterior, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A Fundação João Pinheiro fará publicar, na primeira segunda-feira de cada mês, os dados constitutivos e a relação dos índices de participação de cada Município, no critério a que se refere este artigo, relativos ao mês imediatamente anterior, para fins de distribuição no mês subsequente.

Subseção V

Do Critério "Recursos Hídricos"

Art. 6º Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "recursos hídricos", de que trata o inciso XIII do art. 1º, serão destinados aos Municípios que têm área alagada por reservatório de água destinado à geração de energia, da seguinte forma:

I - apura-se o valor adicionado das operações de geração de energia elétrica de cada usina relativo ao ano imediatamente anterior ao da apuração e divide-se o valor encontrado por dois;

II - atribui-se o valor encontrado na forma do inciso I aos Municípios que têm área alagada por reservatório de água destinado à geração de energia e que não sejam sede da usina, na proporção entre a área do reservatório da usina em território do Estado e a localizada em cada Município, de acordo com dados da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL -, apurados pela Secretaria de Estado de Fazenda;

III - a base de cálculo do índice para cada Município será a soma dos valores encontrados na forma do inciso II relativos às usinas existentes em seu território;

IV - o índice de participação nesse critério será obtido pela relação percentual dos valores de cada Município e o total desses Municípios, encontrado na forma do inciso III.

Parágrafo único. Ficam excluídas do cálculo desse critério as áreas de reservatório de água destinado à geração de energia que estejam no território de Município sede de usina cujo movimento econômico tenha sido utilizado para apuração do critério previsto no inciso I do art. 1º.

Subseção VI

Do Critério "Municípios Sede de Estabelecimentos Penitenciários"

Art. 7º Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "Municípios sede de estabelecimentos penitenciários", de que trata o inciso XIV do art. 1º, serão destinados aos Municípios com base na relação percentual entre a média da população carcerária de cada Município do Estado onde existem estabelecimentos penitenciários, de que trata o art. 71 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, e a média da população carcerária total desses Municípios, apurada em cada exercício, fornecida pela Secretaria de Estado de Defesa Social.

Parágrafo único. A relação dos Municípios habilitados segundo o critério previsto no caput e os respectivos índices de participação, com base nos dados apurados relativos ao exercício imediatamente anterior, para fins de distribuição dos recursos no exercício subsequente, serão publicados pela Secretaria de Estado de Defesa Social:

I - até o dia 15 de julho de cada ano, os dados dos índices provisórios apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior;

II - até o dia 15 de agosto de cada ano, os dados dos índices definitivos apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior.

Subseção VII

Do Critério "Esportes"

Art. 8º Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "esportes", de que trata o inciso XV do art. 1º, serão destinados aos Municípios de acordo com a relação percentual entre as atividades esportivas desenvolvidas pelo Município e o somatório das atividades esportivas desenvolvidas por todos os Municípios do Estado, fornecida pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ -, observado o disposto no Anexo V desta Lei.

§ 1º Somente participam deste critério os Municípios que instalarem e mantiverem em pleno funcionamento o Conselho Comunitário de Esportes, o qual deverá elaborar e desenvolver, em conjunto com a Prefeitura Municipal, os projetos destinados à promoção das atividades esportivas, bem como fiscalizar a sua execução.

§ 2º A SEEJ regulamentará os procedimentos necessários para apuração dos dados constitutivos dos índices a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º A relação dos Municípios habilitados segundo o critério previsto no caput e os respectivos índices de participação, com base nos dados apurados relativos ao exercício imediatamente anterior, para fins de distribuição dos recursos no exercício subsequente, serão publicados pela SEEJ:

I - até o dia 15 de julho de cada ano, os dados dos índices provisórios apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior;

II - até o dia 15 de agosto de cada ano, os dados dos índices definitivos apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior.

§ 4º A Fundação João Pinheiro fornecerá anualmente à SEEJ relação contendo a receita corrente líquida per capita de cada Município e sua respectiva memória de cálculo, com base em dados de receita do exercício anterior ao da apuração.

§ 5º A Tabela Faixas de Receita Corrente Líquida Per Capita, constante no Anexo V, deverá ser atualizada anualmente, a partir do segundo ano de vigência desta Lei, na proporção do crescimento nominal da receita corrente líquida de todos os Municípios em relação ao ano anterior ao da apuração.

Subseção VIII

Do Critério "Turismo"

Art. 9º Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "turismo", de que trata o inciso XVI do art. 1º, Serão destinados aos Municípios com base na relação percentual entre o índice de investimento em turismo do Município e o somatório dos índices de investimento em turismo de todos os Municípios do Estado, fornecida pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -, observado o disposto no Anexo VI desta Lei.

§ 1º Para se habilitar à participação no critério "turismo", o Município deverá:

I - participar do Programa de Regionalização do Turismo da SETUR;

II - elaborar uma política municipal de turismo;

III - constituir e manter em regular funcionamento o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo.

§ 2º As regras a serem utilizadas na avaliação dos critérios estabelecidos na Tabela Nota da Organização Turística do Município, constante no Anexo VI, serão definidas nos termos do regulamento.

§ 3º A Fundação João Pinheiro fornecerá anualmente à SETUR, para fins de cálculo do índice de investimento em turismo, relação contendo a receita corrente líquida per capita de cada Município e sua respectiva memória de cálculo, com base em dados de receita do exercício anterior ao da apuração.

§ 4º A Tabela Faixas de Receita Corrente Líquida Per Capita, constante no Anexo VI, deverá ser atualizada anualmente, a partir do segundo ano de vigência desta Lei, na proporção do crescimento nominal da receita corrente líquida de todos os Municípios em relação ao ano anterior ao da apuração.

§ 5º A relação dos Municípios habilitados segundo o critério previsto no caput e os respectivos índices de participação, com base nos dados apurados relativos ao exercício imediatamente anterior, para fins de distribuição dos recursos no exercício subsequente, serão publicados pela SETUR:

I - até o dia 15 de julho de cada ano, os dados dos índices provisórios apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior;

II - até o dia 15 de agosto de cada ano, os dados dos índices definitivos apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior.

Subseção IX

Do Critério "ICMS Solidário"

Art. 10 Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "ICMS solidário", de que trata o inciso XVII do art. 1º, serão distribuídos de acordo com a relação percentual entre a população de cada um dos Municípios com menor índice de ICMS per capita do Estado e a população total desses Municípios, fornecida pela Fundação João Pinheiro, observados os seguintes conceitos:

I - considera-se índice de ICMS per capita o percentual resultante da divisão do índice consolidado dos critérios previstos nos incisos I a XVI do art. 1º de cada Município pela respectiva população, medida segundo dados do IBGE;

II - consideram-se Municípios com menor índice de ICMS per capita:

a) aqueles cujo percentual calculado na forma do inciso I seja inferior à média do Estado acrescida de 40% (quarenta por cento);

b) aqueles cujo percentual calculado na forma do inciso I seja superior à média do Estado acrescida de 40% (quarenta por cento) e inferior a seis vezes a média do Estado, desde que tenham participação no Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no coeficiente 0,6 (zero vírgula seis), nos termos da Lei Complementar Federal nº 91, de 22 de dezembro de 1997;

c) aqueles cujo percentual calculado na forma do inciso I seja superior à média do Estado acrescida de 40% (quarenta por cento) e inferior a duas vezes a média do Estado, desde que tenham população superior a cem mil habitantes.

Subseção X

Do Critério "Mínimo Per Capita"

Art. 11 Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério "mínimo per capita", de que trata o inciso XVIII do art. 1º, serão distribuídos de acordo com a relação percentual entre a população de cada um dos Municípios com menor índice de ICMS per capita do Estado e a população total desses Municípios, fornecida pela Fundação João Pinheiro, observados os seguintes conceitos:

I - considera-se índice de ICMS per capita para o cálculo desse critério o percentual resultante da divisão do índice consolidado dos critérios previstos nos incisos I a XVII do art. 1º de cada Município pela respectiva população, medida segundo dados fornecidos pelo IBGE;

II - consideram-se Municípios com menor índice de ICMS per capita para o cálculo desse critério aqueles cujo percentual calculado na forma do inciso I seja inferior a 1/3 (um terço) da média do Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver Município que atenda as condições exigidas para participar do critério "mínimo per capita", os recursos destinados a esse critério serão distribuídos com base no critério "ICMS solidário", de que trata o inciso XVII do art. 1º.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Aapuração do VAF observará o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 13 As publicações de índices previstas nesta Lei apresentarão os dados constitutivos e os percentuais para cada critério.

§ 1º A Secretaria de Estado de Fazenda fará publicar:

I - até o dia 30 de junho de cada ano, o índice provisório do VAF;

II - o resultado das impugnações relativas ao VAF, no prazo de trinta dias contados do último dia para seu recebimento;

III - até o dia 31 de agosto de cada ano:

a) o índice definitivo do VAF, para fins de distribuição dos recursos no exercício subsequente, após o julgamento das impugnações previstas no art. 14;

b) os dados constitutivos e a relação dos índices de participação de cada Município no critério a que se refere o inciso XIII do art. 1º.

§ 2º A Fundação João Pinheiro fará publicar:

I - até o último dia de cada mês, os índices de que tratam os incisos I a XVIII do art. 1º, bem como a consolidação destes por Município, para vigorarem no mês subsequente;

II - o resultado das impugnações relativas aos critérios previstos nos incisos I a XVIII do art. 1º, no prazo de quinze dias contados do último dia para seu recebimento.

§ 3º O IEPHA fará publicar, para o cálculo da relação percentual a que se refere o inciso VII do art. 1º:

I - até o dia 20 de junho de cada ano, os dados dos índices provisórios apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior;

II - até o dia 20 de julho de cada ano, os dados dos índices definitivos apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior.

§ 4º As publicações relativas aos critérios a que se referem os incisos II a XVIII do art. 1º serão feitas por meio eletrônico, nas páginas oficiais dos respectivos órgãos na internet.

Art. 14 Sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis, os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios ou seus representantes poderão impugnar, no prazo de trinta dias contados de sua publicação, os dados e os índices relativos aos critérios para apuração anual do VAF e, no prazo de quinze dias, os demais.

Art. 15 Ficam revogados os arts. 1º, 2º e 4º, os Anexos I a IV e a Tabela Fator de Conservação para Categorias de Manejo de Unidades de Conservação da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2009; 221º da Inconfidência Mineira e 188º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES

Danilo de Castro

Renata Maria Paes de Vilhena

Simão Cirineu Dias

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.)

Critérios de distribuição	Percentuais/exercício		
	2009	2010	a partir de 2011
VAF (art. 1º, I)	79,68	79,68	75,00
Área geográfica (art.1º, II)	1,00	1,00	1,00
População (art. 1º, III)	2,71	2,71	2,70
População dos 50 Municípios mais populosos (art. 1º, IV)	2,00	2,00	2,00
Educação (art. 1º, V)	2,00	2,00	2,00
Produção de alimentos (art. 1º, VI)	1,00	1,00	1,00
Patrimônio cultural (art. 1º, VII)	1,00	1,00	1,00
Meio ambiente (art. 1º, VIII)	1,00	1,00	1,10
Saúde (art. 1º, IX)	2,00	2,00	2,00
Receita própria (art. 1º, X)	2,00	2,00	1,90
Cota mínima (art. 1º, XI)	5,50	5,50	5,50
Municípios mineradores (art. 1º, XII)	0,11	0,11	0,01
Recursos hídricos (art. 1º, XIII)	0,00	0,00	0,25
Municípios sede de estabelecimentos penitenciários (art. 1º, XIV)	0,00	0,00	0,10
Esportes (art. 1º, XV)	0,00	0,00	0,10
Turismo (art. 1º, XVI)	0,00	0,00	0,10
ICMS solidário (art. 1º, XVII)	0,00	0,00	4,14
Mínimo "per capita" (art. 1º, XVIII)	0,00	0,00	0,10
Total	100,00	100,00	100,00

ANEXO II

(a que se refere o inciso VII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.)

Índice de Patrimônio Cultural – PPC

$$\text{PPC} = \frac{\text{Somatório das notas do Município}}{\text{Somatório das notas de todos os Municípios}}$$

ATRIBUTO	CARACTERÍSTICA	SIGLA	NOTA
Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível estadual ou federal	até 2.000 domicílios	NH e/f 05	5
	de 2.001 a 3.000 domicílios	NH e/f 08	8
	de 3.001 a 5.000 domicílios	NH e/f 12	12
	acima de 5.000 domicílios	NH e/f 16	16
Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível estadual ou federal	área de 0,2 a 1,9 hectare ou que tenha de 5 a 10 unidades	CP e/f 02	2
	área de 2 a 4,9 hectares ou que tenha de 11 a 20 unidades	CP e/f 03	3
	área de 5 a 10 hectares ou que tenha de 21 a 30 unidades	CP e/f 04	4
	área acima de 10 hectares ou que tenha acima de 30 unidades	CP e/f 05	5
Bens imóveis tombados isoladamente no nível estadual ou federal, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver	de 1 a 5 unidades BI	e/f 02	2
	de 6 a 10 unidades	BI e/f 04	4
	de 11 a 20 unidades	BI e/f 06	6
	acima de 20 unidades	BI e/f 08	8
Bens móveis tombados isoladamente no nível estadual ou federal	de 1 a 20 unidades	BM e/f 01	1
	de 21 a 50 unidades	BM e/f 02	2
	acima de 50 unidades	BM e/f 03	3
Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível municipal	de 20 a 2.000 unidades	NH mun 03	3
	acima de 2.000 unidades	NH mun 04	4
Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível municipal	área de 0,2 hectare a 1,9 hectare ou composto de 5 unidades	CP mun 01	1
	área acima de 2 hectares ou composto de 10 unidades	CP mun 02	2

Bens imóveis tombados isoladamente no nível municipal, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver	de 1 a 5 unidades	BI mun 01	1
	de 6 a 10 unidades	BI mun 02	2
	acima de 10 unidades	BI mun 03	3
Bens móveis tombados isoladamente no nível municipal	de 1 a 20 unidades	BM mun 01	1
	de 21 a 50 unidades	BM mun 02	2
	acima de 50 unidades	BM mun 03	3
Registro de bens imateriais em nível federal, estadual e municipal	de 1 a 5 bens registrados	RI 02	2
	de 6 a 10 bens registrados	RI 03	3
	acima de 10 bens registrados	RI 04	4
Educação patrimonial municipal	Elaboração de projetos e realização de atividades de educação patrimonial	EP mun 02	2
Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural elaborado pelo Município	Elaboração do plano e desenvolvimento de Inventário do Patrimônio Cultural	INV mun 02	2
Criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	Criação do Fundo e gestão dos recursos	FU mun 03	3
Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural e outras ações	Desenvolver política cultural	PCL mun 04	4

Notas:

- 1 - Os dados relativos aos bens tombados pelo governo federal são os constantes na relação divulgada pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
- 2 - Os dados relativos aos bens tombados pelo governo do Estado são os constantes na Relação de Bens Tombados pelo IEPHA, fornecida pelo IEPHA, e no art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.
- 3 - O número de domicílios a que se refere a tabela foi obtido a partir do somatório do número total de domicílios dos setores censitários integrantes dos perímetros de tombamento.
- 4 - Os perímetros de tombamento e de entorno são os estabelecidos pelos respectivos dossiês de tombamento ou originários de estudos e resoluções do IEPHA ou da 13a Coordenação Regional do IPHAN.
- 5 - O número total de domicílios é o fornecido pelo IBGE.

6 - Os dados relativos aos tombamentos, aos registros e às políticas municipais são os atestados pelo IEPHA, mediante a comprovação pelo Município:

- a) de que os tombamentos e registros estão sendo realizados conforme a técnica e a metodologia adequadas definidas pelo IEPHA;
- b) de que possui política de preservação de patrimônio cultural respaldada por lei e comprovada ao IEPHA, conforme definido pela instituição em suas deliberações normativas;
- c) de que tem efetiva atuação na preservação dos seus bens culturais, inventariando, tombando, registrando, difundindo e investindo na conservação desses bens.

ANEXO III

(a que se refere o art. 2º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.)

Índice de Educação – Pei

$PEi = \frac{ICMAi \times 100}{\sum CMAi}$	considerando-se:
--	------------------

$a) ICMAi = \frac{MRMi}{CMAi}$	onde:
--------------------------------	-------

- a.1) MRMi é o número de matrículas na rede municipal de ensino do Município;
- a.2) CMAi é a capacidade mínima de atendimento do Município, calculada pela relação entre 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos do Município, compreendida a proveniente de transferências, e o custo por aluno estimado pela Secretaria de Estado de Educação;
- b) ICMAi é o somatório do ICMAi para todos os Municípios.

ANEXO IV

(a que se refere o inciso II do caput do art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.)

Índice de Conservação do Município – IC

I - Índice de Conservação do Município "i"

$ICi = \frac{FCMi}{FCE}$	onde:
--------------------------	-------

- a) FCMi = Fator de Conservação do Município "i";
- b) FCE = Fator de Conservação do Estado.

II - FCE - Fator de Conservação do Estado

FCE = FCMi, onde:

- a) FCMi = Fator de Conservação do Município "i"

FCMi = FCMi,j;

- b) FCMi,j = Fator de Conservação da Unidade de Conservação "j" no Município "i".

$III - FCMi,j = \frac{\text{Área } UCi,j \times FC \times FO}{\text{Área } Mi}$	onde:
---	-------

- a) Área UCi,j = Área da Unidade de Conservação "j" no Município "i";
- b) Área Mi = Área do Município "i";

c) FC = Fator de Conservação relativo à categoria de unidade de conservação ou área indígena, conforme tabela;

d) FQ = Fator de Qualidade, variável de 0,1 (um décimo) a 1 (um), relativo a planejamento, estrutura de gestão, apoio do Município, infra-estrutura física, pessoal, financiamento, situação fundiária, conhecimento e conservação, entre outros parâmetros, conforme deliberação normativa do Copam.

(1)

Nota:

1 - O Fator de Qualidade será igual a 1 (um) até que sejam ponderadas as variáveis e disciplinada sua aplicação, por meio de deliberação normativa do Copam.

Tabela

Fator de Conservação para Categorias de Manejo de Unidades de Conservação

Unidades de conservação	GRUPO	CATEGORIA DE MANEJO	CÓDIGO	FATOR DE CONSERVAÇÃO - FC
	Proteção integral	Estação ecológica	EE	1,0
		Reserva biológica	RB	1,0
		Parque nacional, estadual e municipal natural	PAQ	1,0
		Monumento natural	MN	1,0
		Refúgio da vida silvestre	RVS	1,0
	Uso sustentável	Reserva particular do patrimônio natural	RPPN	1,0
		Reserva extrativista	RESEX	0,5
		Reserva de desenvolvimento sustentável	REDES	0,5
		Floresta nacional, estadual ou municipal	FLO	0,3
		Reserva de fauna	RF	0,3
		Área de relevante interesse ecológico	ARIE	0,3
		Área de Proteção Ambiental I - Zona da vida silvestre	ZVS	0,5
		APA I - Demais zonas	DZ	0,1
		Área de Proteção	APA II	0,025

		Ambiental II, estadual ou federal		
	Outras categorias de unidades de conservação, definidas em lei e declaradas pelo poder público estadual, com o respectivo fator de conservação	Reserva particular de recomposição ambiental	RPRA	0,1
Área indígena			AI	0,5

ANEXO V

(a que se refere o art. 8º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.)

Índice de Esportes – IE

$$IE = \frac{\sum (N \times P \times NM \times NA)}{\sum MB} \quad \text{onde:}$$

- a) IE = Índice de Esportes do Município;
b) N = nota da atividade esportiva desenvolvida pelo Município;
c) P = peso da receita corrente líquida per capita;
d) NM = número de modalidades esportivas de que o Município participa em cada atividade esportiva;
e) NA = número de atletas participantes em cada atividade esportiva;
f) MB = somatório das notas de todos os Municípios beneficiados.

Tabela Faixas de Receita Corrente Líquida "Per Capita"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA "PER CAPITA" - R\$	PESO
0,00 a 750,00	10
750,01 a 875,00	9
875,01 a 1.000,00	8
1.000,01 a 1.125,00	7
1.125,01 a 1.250,00	6
1.250,01 a 1.375,00	5
1.375,01 a 1.500,00	4
1.500,01 a 2.000,00	3
2.000,01 a 3.000,00	2
acima de 3.000,00	1

Tabela Atividades Esportivas

ATIVIDADE ESPORTIVA	SIGLA	NOTA
Projetos Sócio-Educacionais	PSE	0,5
Esporte para Pessoas com Deficiência	EPD	1,0

Jogos Escolares Municipais	JEM	1,0
Minas Olímpica Jogos Escolares de Minas Gerais	JEMG	1,0
Minas Olímpica Jogos Interior de Minas Gerais	JIMI	0,5
Atividades Futebol Amador	AFA	0,5
Esporte Terceira Idade	ETI	1,0
Atividades de Lazer	AL	0,5
Qualificação Agente Esportivo	QAE	1,0
Xadrez na Escola	XE	0,5
Academia na Escola	AE	0,5
Outros Programas/Projetos	PP	1,5
Instalação/Reforma/Equipamento Esportivo	IREE	0,5

ANEXO VI

(a que se refere o art. 9º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.)

Índice de Investimento em Turismo – IIT

IIT	$\Sigma = NT \times IRC$	onde:
	ΣMB	

-) IIT = Índice de Investimento em Turismo do Município;
b) NT = somatório das notas da organização turística do Município;
c) IRC = índice de receita corrente líquida per capita;
d) MB = somatório das notas de todos os Municípios beneficiados.

Tabela Faixas de Receita Corrente Líquida Per Capita

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA "PER CAPITA"- R\$	IRC
0,00 a 750,00	10
750,01 a 875,00	9
875,01 a 1.000,00	8
1.000,01 a 1.125,00	7
1.125,01 a 1.250,00	6
1.250,01 a 1.375,00	5
1.375,01 a 1.500,00	4
1.500,01 a 2.000,00	3
2.000,01 a 3.000,00	2
Acima de 3.000,00	1

Tabela Nota da Organização Turística do Município

CRITÉRIO	NOTA
Participar de um circuito turístico reconhecido pela Setur, nos termos do Programa de Regionalização do Turismo no Estado de Minas Gerais	4,0
Ter elaborada e em implementação uma política municipal de turismo	2,5
Possuir Conselho Municipal de Turismo - Comtur -, constituído e em funcionamento	1,0
Possuir Fundo Municipal de Turismo - Fumtur -, constituído e em funcionamento	1,0
Ter participação no critério "patrimônio cultural" desta lei (art. 1º, VII)	0,75
Ter participação no critério "meio ambiente" desta lei (art. 1º, VIII)	0,75

Anexo 2

DECRETO-LEI N° 25, de 30 de Novembro de 1937¹¹⁵

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Art. 3º Excluem-se do patrimônio histórico e artístico nacional as obras de origem estrangeira:

- 1) que pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no país;
- 2) que adornem quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras, que façam carreira no país;
- 3) que se incluam entre os bens referidos no art. 10 da Introdução do Código Civil, e que continuem sujeitas à lei pessoal do proprietário;
- 4) que pertençam a casas de comércio de objetos históricos ou artísticos;

¹¹⁵ <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=284>
(consultado em 29/8/2013)

5) que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais:

6) que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adorno dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. As obras mencionadas nas alíneas 4 e 5 terão guia de licença para livre trânsito, fornecida pelo Serviço ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

CAPÍTULO II

DO TOMBAMENTO

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º.

2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;

4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei.

Art. 5º O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, afim de produzir os necessários efeitos.

Art. 6º O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art. 7º Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou

sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo.

Art. 8º Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa.

Art. 9º O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

1) o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, si o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

2) no caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda à inscrição da coisa no competente Livro do Tombo.

3) se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, afim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 10. O tombamento dos bens, a que se refere o art. 6º desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Parágrafo único. Para todas os efeitos, salvo a disposição do art. 13 desta lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo.

CAPÍTULO III

DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO

Art. 11. As coisas tombadas, que pertençam à União, aos Estados ou aos Municípios, inalienáveis por natureza, só poderão ser transferidas de uma à outra das referidas entidades.

Parágrafo único. Feita a transferência, dela deve o adquirente dar imediato conhecimento ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 12. A alienabilidade das obras históricas ou artísticas tombadas, de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado sofrerá as restrições constantes da presente lei.

Art. 13. O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, transcrito para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio.

§ 1º No caso de transferência de propriedade dos bens de que trata este artigo, deverá o adquirente, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o respectivo valor, fazê-la constar do registro, ainda que se trate de transmissão judicial ou causa mortis.

§ 2º Na hipótese de deslocação de tais bens, deverá o proprietário, dentro do mesmo prazo e sob pena da mesma multa, inscrevê-los no registro do lugar para que tiverem sido deslocados.

§ 3º A transferência deve ser comunicada pelo adquirente, e a deslocação pelo proprietário, ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do mesmo prazo e sob a mesma pena.

Art. 14. A coisa tombada não poderá sair do país, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para fim de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 15. Tentada, a não ser no caso previsto no artigo anterior, a exportação, para fora do país, da coisa tombada, será esta sequestrada pela União ou pelo Estado em que se encontrar.

§ 1º Apurada a responsabilidade do proprietário, ser-lhe-á imposta a multa de cinquenta por cento do valor da coisa, que permanecerá sequestrada em garantia do pagamento, e até que este se faça.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será elevada ao dobro.

§ 3º A pessoa que tentar a exportação de coisa tombada, além de incidir na multa a que se referem os parágrafos anteriores, incorrerá, nas penas cominadas no Código Penal para o crime de contrabando.

Art. 16. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa.

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.

Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade,

nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa. (Vide Lei nº 6.292, de 1975)

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 20. As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderá inspecioná-los sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa de cem mil réis, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 21. Os atentados cometidos contra os bens de que trata o art. 1º desta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

CAPÍTULO IV

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 22. Em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência.

§ 1º Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam os bens oferecidos, pelo mesmo preço, à União, bem como ao Estado e ao município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-lo, dentro de trinta dias, sob pena de perdê-lo.

§ 2º É nula alienação realizada com violação do disposto no parágrafo anterior, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado a sequestrar a coisa e a impor a multa de vinte por cento do seu valor ao transmitente e ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis. A nulidade será pronunciada, na forma da lei, pelo juiz que conceder o sequestro, o qual só será levantado depois de paga a multa e se qualquer dos titulares do direito de preferência não tiver adquirido a coisa no prazo de trinta dias.

§ 3º O direito de preferência não inibe o proprietário de gravar livremente a coisa tombada, de penhor, anticrese ou hipoteca.

§ 4º Nenhuma venda judicial de bens tombados se poderá realizar sem que, previamente, os titulares do direito de preferência sejam disso notificados judicialmente, não podendo os editais de praça ser expedidos, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

§ 5º Aos titulares do direito de preferência assistirá o direito de remissão, se dela não lançarem mão, até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação, as pessoas que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir.

§ 6º O direito de remissão por parte da União, bem como do Estado e do município em que os bens se encontrarem, poderá ser exercido, dentro de cinco dias a partir da assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, não se podendo extrair a carta, enquanto não se esgotar este prazo, salvo se o arrematante ou o adjudicante for qualquer dos titulares do direito de preferência.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto.

Art. 24. A União manterá, para a conservação e a exposição de obras históricas e artísticas de sua propriedade, além do Museu Histórico Nacional e do Museu Nacional de Belas Artes, tantos outros museus nacionais quantos se tornarem necessários, devendo outrossim providenciar no sentido de favorecer a instituição de museus estaduais e municipais, com finalidades similares.

Art. 25. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procurará entendimentos com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais o jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 26. Os negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cumprindo-lhes outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuírem.

Art. 27. Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idêntica à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de incidirem na multa de cinquenta por cento sobre o valor dos objetos vendidos.

Art. 28. Nenhum objeto de natureza idêntica à dos referidos no art. 26 desta lei poderá ser posto à venda pelos comerciantes ou agentes de leilões, sem que tenha sido previamente autenticado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou por perito em que o mesmo se louvar, sob pena de multa de cinquenta por cento sobre o valor atribuído ao objeto.

Parágrafo único. A. autenticação do mencionado objeto será feita mediante o pagamento de uma taxa de peritagem de cinco por cento sobre o valor da coisa, se este for inferior ou equivalente a um conto de réis, e de mais cinco mil réis por conto de réis ou fração, que exceder.

Art. 29. O titular do direito de preferência goza de privilégio especial sobre o valor produzido em praça por bens tombados, quanto ao pagamento de multas impostas em virtude de infrações da presente lei.

Parágrafo único. Só terão prioridade sobre o privilégio a que se refere este artigo os créditos inscritos no registro competente, antes do tombamento da coisa pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Anexo 3

DECRETO-LEI Nº 3.551, de 04 de Agosto de 2000

Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

§ 3º Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural brasileiro e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 2º São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

I - o Ministro de Estado da Cultura;

II - instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;

III - Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal;

IV - sociedades ou associações civis.

Art. 3º As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que as submeterá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

§ 1º A instrução dos processos de registro será supervisionada pelo IPHAN.

§ 2º A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

§ 3º A instrução dos processos poderá ser feita por outros órgãos do Ministério da Cultura, pelas unidades do IPHAN ou por entidade, pública ou privada, que detenha conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

§ 4º Ultimeada a instrução, o IPHAN emitirá parecer acerca da proposta de registro e enviará o processo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, para deliberação.

§ 5º O parecer de que trata o parágrafo anterior será publicado no Diário Oficial da União, para eventuais manifestações sobre o registro, que deverão ser apresentadas ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do parecer.

Art. 4º O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será levado à decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 5º Em caso de decisão favorável do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o bem será inscrito no livro correspondente e receberá o título de "Patrimônio Cultural do Brasil".

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural determinar a abertura, quando for o caso, de novo Livro de Registro, em atendimento ao disposto nos termos do § 3º do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Ao Ministério da Cultura cabe assegurar ao bem registrado:

I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao IPHAN manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo.

II - ampla divulgação e promoção.

Art. 7º O IPHAN fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil".

Parágrafo único. Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Art. 8º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Cultura, o "Programa Nacional do Patrimônio Imaterial", visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.

Parágrafo único. O Ministério da Cultura estabelecerá, no prazo de noventa dias, as bases para o desenvolvimento do Programa de que trata este artigo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Francisco Weffort

Anexo 4

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
PORTARIA Nº 127, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, a Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, e o inciso V do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 1º, II, 23, I e III, 24, VII, 30, IX, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, no Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, que dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, e no Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial;

CONSIDERANDO, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO, que o Brasil é autor de documentos e signatário de cartas internacionais que reconhecem a paisagem cultural e seus elementos como patrimônio cultural e preconizam sua proteção;

CONSIDERANDO, que a conceituação da Paisagem Cultural Brasileira fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo a qual o patrimônio cultural é formado por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

CONSIDERANDO, que os fenômenos contemporâneos de expansão urbana, globalização e massificação das paisagens urbanas e rurais colocam em risco contextos de vida e tradições locais em todo o planeta;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações e iniciativas administrativas e institucionais de preservação de contextos culturais complexos, que abranjam porções do território nacional e destaquem-se pela interação peculiar do homem com o meio natural;

CONSIDERANDO, que o reconhecimento das paisagens culturais é mundialmente praticado com a finalidade de preservação do patrimônio e que sua adoção insere o Brasil entre as nações que protegem institucionalmente o conjunto de fatores que compõem as paisagens;

CONSIDERANDO, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira estimula e valoriza a motivação da ação humana que cria e que expressa o patrimônio cultural;

CONSIDERANDO, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira valoriza a relação harmônica com a natureza, estimulando a dimensão afetiva com o território e tendo como premissa a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO, que os instrumentos legais vigentes que tratam do patrimônio cultural e natural, tomados individualmente, não contemplam integralmente o conjunto de fatores implícitos nas paisagens culturais; resolve:

Estabelecer a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, aplicável a porções do território nacional.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores. Parágrafo único - A Paisagem Cultural Brasileira é declarada por chancela instituída pelo IPHAN, mediante procedimento específico.

II - DA FINALIDADE

Art. 2º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira tem por finalidade atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos de promoção e proteção existentes, nos termos preconizados na Constituição Federal.

III - DA EFICÁCIA

Art. 3º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira considera o caráter dinâmico da cultura e da ação humana sobre as porções do território a que se aplica, convive com as transformações inerentes ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis e valoriza a motivação responsável pela preservação do patrimônio.

IV - DO PACTO E DA GESTÃO

Art. 4º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que pode envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.

Art. 5º. O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada poderá ser integrado de Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, o qual será acompanhado pelo IPHAN.

TÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

V - DA LEGITIMIDADE

Art. 6º. Qualquer pessoa natural ou jurídica é parte legítima para requerer a instauração de processo administrativo visando a chancela de Paisagem Cultural Brasileira.

Art. 7º. O requerimento para a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, acompanhado da documentação pertinente, poderá ser dirigido:

I - às Superintendências Regionais do IPHAN, em cuja circunscrição o bem se situar;

II - ao Presidente do IPHAN; ou

III - ao Ministro de Estado da Cultura.

VI - DA INSTAURAÇÃO

Art. 8º. Verificada a pertinência do requerimento para chancela da Paisagem Cultural Brasileira será instaurado processo administrativo.

§ 1º - O Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM/IPHAN é o órgão responsável pela instauração, coordenação, instrução e análise do processo.

§ 2º - A instauração do processo será comunicada à Presidência do IPHAN e às Superintendências Regionais em cuja circunscrição o bem se situar.

VII - DA INSTRUÇÃO

Art. 9º. Para a instrução do processo administrativo poderão ser consultados os diversos setores internos do IPHAN que detenham atribuições na área, as entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, com vistas à celebração de um pacto para a gestão da Paisagem Cultural Brasileira a ser chancelada.

Art. 10. Finalizada a instrução, o processo administrativo será submetido para análise jurídica e expedição de edital de notificação da chancela, com publicação no Diário Oficial da União e abertura do prazo de 30 dias para manifestações ou eventuais contestações ao reconhecimento pelos interessados.

Art. 11. As manifestações serão analisadas e as contestações julgadas pelo Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM/IPHAN, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante prévia oitiva da Procuradoria Federal, remetendo-se o processo administrativo para deliberação ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 12. Aprovada a chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a súmula da decisão será publicada no Diário Oficial da União, sendo o processo administrativo remetido pelo Presidente do IPHAN para homologação final do Ministro da Cultura.

Art. 13. A aprovação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será comunicada aos Estados-membros e Municípios onde a porção territorial estiver localizada, dando-se ciência ao Ministério Público Federal e Estadual, com ampla publicidade do ato por meio da divulgação nos meios de comunicação pertinentes.

VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA REVALIDAÇÃO

Art. 14. O acompanhamento da Paisagem Cultural Brasileira chancelada compreende a elaboração de relatórios de monitoramento das ações previstas e de avaliação periódica das qualidades atribuídas ao bem.

Art. 15. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira deve ser revalidada num prazo máximo de 10 anos.

Art. 16. O processo de revalidação será formalizado e instruído a partir dos relatórios de monitoramento e de avaliação, juntando-se manifestações das instâncias regional e local, para deliberação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 17. A decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural a propósito da perda ou manutenção da chancela da Paisagem Cultural Brasileira será publicada no Diário Oficial da União, dando-se ampla divulgação ao ato nos meios de comunicação pertinentes.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo 5

Dados das Cidades – Ouro Preto e Matozinhos

	Ouro Preto	Matozinhos
Área	1245,865 km²	252,208 km²
População	70.281 habitantes (IBGE-2010)	33.955 habitantes (IBGE-2010)
PIB (2010)	4.009.020 mil reais	641.137 mil reais
Bens Tombados	IPHAN	IPHAN
	Capela de N.S. das Dores	Lapa da Cerca Grande
	Capela de São Sebastião	
	Capela de São João	
	Igreja Matriz de N.S da Conceição	
	Imagem de Santana - Capela de Santana	
	Capela de N.S. da piedade	
	Capela de N.S. do Rosario - Capela do Padre Faria	
	Capela de Bom Jesus das Flores	
	Capela Oratório N.S. do Bonfim	
	Casa dos Contos	
	Casa Rustica/ Casa Setecentista - Amarantina	
	Chafariz da Praça de Marília	
	Chafariz da Rua Antônio de Albuquerque/ Chafariz da Glória	
	Chafariz do Alto da Cruz	
	Chafariz do Alto das Cabeças	
	Chafariz do Paço de Antônio Dias	
	Chafariz dos Contos	
	Conj. Arqu.e Urban. da Cidade de Ouro Preto - Centro Histórico	
	Palácio dos Governadores / Escola de Minas e Metalurgia	
	Ruínas da Fábrica de Ferro Patriótica -São Julião	
	Igreja de Bom Jesus do Matosinho - Igreja de São Miguel e Almas	
	Igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo e Cemitério anexo	
	Igreja de Nossa Senhora do Rosário	
	Igreja de Nossa Senhora das Mercês e Misericórdia / Mercês de Cima	

(continua)

	Ouro Preto	Matozinhos
	Igreja de Nossa Senhora das Mercês e Perdões / Mercês de Baixo	
	Igreja de Santa Efigênia Igreja de N.S.do Rosário do Alto da Cruz do Padre Faria	
	Capela de Santana	
	Igreja de São Francisco de Assis e Cemitério	
	Igreja de São Francisco de Paula	
	Igreja de São José / Antiga Capela Imperial	
	Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré - Cachoeira do Carmo	
	Igreja Matriz de Santo Antônio - Glaura	
	Igreja Matriz de São Bartolomeu - São Bartolomeu	
	Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar	
	Museu da Inconfidência / Casa de Câmara e Cadeia	
	Oratório da Rua Barão do Ouro Branco	
	Passo à Praça Tiradentes	
	Passo da Ponte Seca	
	Passo da Rua do Rosário	
	Passo da Rua São José	
	Passo de Antônio Dias	
	Ponte da Barra	
	Ponte de Antônio Dias	
	Ponte de São José	
	Ponte do Pilar	
	Ponte do Rosário	
	Ponte Seca	
Bens Tombados	IEPHA	IEPHA
	Fazenda do Manso (IEPHA)	Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Fazenda da Jaguara
		Conjunto Arqueológico e Paisagístico dos Poções

Fontes: (<http://www.ibge.gov.br/home/> (Consultado em 14/01/14)

<http://proteuseducacaopatrimonial.blogspot.com.br/2013/12/bens-tombados-em-minas-gerais-iephamg-e.html> (Consultado em 14/01/2014)

Organização: Flavia de Assis Lage

Anexo 6

Entrevista com Anasthácia da Silva Silveira em 17/01/2014

Anasthácia Silveira – auxiliar administrativo/ fez parte da parte técnica que desenvolve o ICMS Cultural no Município de Matozinhos

Meu nome é Anasthácia, então eu trabalhava na Secretaria de Cultura e trabalhava com a parte do Inventário do patrimônio histórico, material e imaterial, para o ICMS Cultural.

[Flavia]: Como que se processava? Vocês faziam ao longo do ano... como era feito esse trabalho lá na Prefeitura?

Não, ao longo do ano não, porque o IEPHA pede um prazo, tem relatórios que precisam ser com uns 30 dias de antecedência da entrega. Então tinham coisas que dava pra gente fazer um tempinho antes, começar a fazer, mas sempre o final, o fechamento daquele relatório de cada inventário em separado teria que ser com um prazo de 30 dias, né? Então acabava que, depois que mudou para Abril a entrega, a gente passou a fazer no finalzinho de Dezembro e em Janeiro. Não, no final de janeiro a gente tinha que entregar, antes era Abril e depois passou para Janeiro. Então até o final de Janeiro a gente tinha que entregar. Então a gente pegava no finalzinho de Dezembro e o mês de Janeiro até o dia 15 a gente tentava fazer todo o programa estipulado para aquele ano, para estar tudo direitinho, para até o final do mês estar tudo entregue. Cada dia a gente ia para um lugar, como lá em Matozinhos são vários segmentos, são as grutas, tem a questão do imaterial, tem o arquitetônico, as festas (que estão incluídas no imaterial), cada ano era separado por modalidade [Flavia: pelo plano de inventario?]. Isso, pelo Plano. Então, o que eu trabalhei mais na época foi o [inventario] das grutas, a gente teve o acompanhamento de um espeleólogo, que nos acompanhou. A gente não teve historiador, foi um trabalho assim feito por conhecimento local mesmo. A gente ia entrevistando as pessoas, donos das fazendas onde as grutas estão inseridas. No caso da Lafarge, que tem uma gruta e eles tomam conta, então assim, eles têm um histórico de lá, para a gente dar uma pesquisada. Tudo por base disso, agora, apoio mesmo de profissionais, como deveria ser feito, a gente nunca teve, só desse espeleólogo mesmo, e do arquiteto responsável, que nos ajudava, também no final do relatório quando precisava de um aval do arquiteto, até no caso da ferrovia, da Estação Ferroviária, que já é inventariada há muito tempo. Então a gente tem que fazer só o relatório de como ela está, todo ano. [Flavia: Só aquela parte dos laudos]. É, só o laudo de vistoria final para saber o que piorou, ou o que melhorou. Então foi o caso da ferrovia, da Estação, e da Jaguará, da Igreja da Jaguará.

[Flavia: e como as pessoas vêem esse trabalho, desses inventários assim. Elas entendem? Ou elas não “dão muita bola”?]

Oh, é incrível que pareça, em Mocambeiro, que é distrito de Matozinhos, então são as pessoas mais consideradas “mas da roça”, aquela coisa, pessoas mais humildes e tudo, participam demais, adoram e acham super interessante, gostam de participar, gostam de colaborar, a gente ia em vários lugares e as pessoas colaboravam demais. Contavam coisas que até o próprio historiador não sabia da existência. É lógico que tinham aquelas coisas “inventadas”, que eles contavam por conta própria, inventavam uma situação, mas que no final das contas faz parte também porque isso faz parte da história do local. Agora, dentro da cidade, aí muita gente pensa “pra que? Pra que que eu vou fazer isso? Pra que que você tem que ficar mantendo, fazendo inventario de uma coisa que já está acabando? Porque não derrubar de uma vez?” Porque acha que aquilo, no caso do arquitetonico, acha que aquilo ali esta ocupando espaço e não tem porquê estar lá. Mas, a maioria, acho que uns 80% das pessoas, acham importante e colaboram com o trabalho. Muito assim.

[Flavia: O que você acha que esse tipo de trabalho – o inventario, o ICMS – contribui no município, efetivamente, na questão da preservação. Porque o inventario a gente sabe que preserva-se a memoria, preserva-se a historia, mas tanto no material quando no imaterial, na preservação, mesmo, do patrimônio. O que vem do ICMS e o que influencia nas politicas do municipio].

Assim, deveria influenciar, mas o que eu tenho percebido é que na maioria dos casos eles [os municípios] não têm esse retorno propriamente dito. A gente vai lá, faz, e vem o retorno do ICMS [o repasse da verba] mas ele não é empregado diretamente. Ai tanto que a gente já teve problema de perder a pontuação do ano anterior em função disso, por não ter mantido ou melhorado uma situação. No caso até da Jaguará mesmo a gente deveria ter feito uma cerca e aí foram os postezinhos da cerca pra lá e ficou durante o ano inteiro os postezinhos da cerca escorando arvorezinhas. E não foi feita a cerca. Então assim tem esse descaso. Que é assim: quer fazer mas não faz. Mas aí, no nosso caso [Matozinhos] o que acontece é que a gente não tem o Fundo de Cultura, porque aí esse dinheiro seria revertido, esse dinheiro do ICMS iria diretamente para o Fundo. Então por ele [o dinheiro do ICMS] entrar no cofre da prefeitura diretamente assim, a gente não tem participação dele. Fica mais difícil de cobrar, para ter esse retorno assim. Agora, deveria investir também em pessoas com o conhecimento técnico para isso, porque, na maioria das cidades também (isso foi uma coisa que eu observei muito em cursos que eu fiz, essas coisas, em encontros) que as pessoas, assim, têm toda a boa vontade do mundo em fazer, vão atrás, mas eles não têm o conhecimento técnico para poder estar elaborando o inventário, o formulário todo, preencher, então eles precisam de ajuda. E ai na hora dessa ajuda, a ajuda não aparece, porque tem a questão financeira, a contratação, essas coisas, sempre tem alguém para emperrar isso. Então assim, seria interessante não só investir isso na manutenção, para melhorar ou manter o patrimônio, mas também na qualificação de quem trabalha com isso. Porque eu acho que assim não tem necessidade (claro, lógico que no final das contas precisa de um profissional para assinar e tudo), mas tem pessoas que têm um conhecimento muito bacana mas não têm uma formação. Mas então ele tendo aquele conhecimento técnico mais aprimorado, ele vai ter uma condição de fazer um trabalho bem bacana. E

aí não perde, porque a maioria dos municípios perdem por causa disso. Por não ter esse conhecimento técnico, assim.

[Flavia: então você acha que, como uma sugestão, no ICMS ter uma parte de investimento na formação de pessoas no município]

Para formação técnica.

[Flavia: para talvez não ter que vir uma pessoa de fora, ou ter que vir menos pessoas de fora]

Exatamente, porque são poucas, não é que são poucas, às vezes tem até bastante profissional, hoje em dia tem até escritório de arquitetura que só faz isso. Mas acaba que fica sobrecarregado porque é tudo na mesma época. E são muitos municípios em Minas, para ser feito. Então acaba que é uma demanda “monstra”. Então se tiver essa ajuda técnica dos próprios funcionários da prefeitura já adiantaria o processo. Até porque alguns estão lá durante o ano inteiro, para fazer a coisa acontecer. Então já pode ir adiantando alguma coisa, cobrando, pesquisando, para quando chegar na hora de entregar mesmo o relatório, a coisa já estar encaminhada 70%. E chegar a ponto de fazer só o fechamento daquilo.

[Flavia: E lá em Matozinhos, como você vê a questão do interesse da prefeitura com relação ao ICMS Cultural? Ai seria o prefeito, a secretaria de cultura, o Conselho de Patrimônio, o Fundo (que você já falou que não tem)...

Desde que eu tomei conhecimento a respeito do ICMS, antes de começar a trabalhar, e tudo, sempre notei um desinteresse. O interesse, na verdade, era fazer para manter uma pontuação. Aí, mantida a pontuação, ótimo, vem o ICMS [o repasse] para a prefeitura. Como não tem o Fundo, ele não era revertido, então a gente não tinha isso de volta. Isso desestimula totalmente quem faz. Porque você está ali trabalhando por uma coisa, gostando, querendo que a coisa aconteça, querendo que melhore. E aí vem o retorno [o repasse] e não é empregado direito e te frustra, completamente. Tem o Conselho de Cultura, que se reúne, são pessoas de diversas áreas, mas que tem um entendimento bacana sobre, que já tentaram diversas vezes, já levaram o ofício para a Câmara, para poder aprovar esse Fundo de Cultura e tudo. Mas assim, é um assunto que tem que ser trabalhado demais. Para eles entenderem a importância, porque não adianta ter um grupinho que entende e quer fazer se não tem o apoio de um grupinho que não entende e deixa pra lá.

[Flavia: Então assim, o Conselho de Patrimônio está mobilizado e quando esbarra na vontade política, aí “zero”]

Zera tudo. Tanto que, esse ano [2014] não foi feito. Então, como não foi feito esse ano, tudo o que foi feito até o ano passado voltou à estaca zero. Aí o que você vai fazer, você fica triste, porque dá

vontade de ser rico ou ter uma varinha mágica para poder ir lá e resolver o problema. A gente tem história de uma igreja, da Igreja de São José, século XVII, final do século XVII para o século XVIII [Flavia: está na Sede?], no centro da cidade, muito fofa, e precisou de fazer um escoramento (frontal e lateral, externo), que era uma coisa super simples de ser feita, que não gastaria nem oito mil reais, e que custou para a prefeitura duzentos e quarenta mil. O Ministério Público explica. Porque foi parar no Ministério Público, é óbvio. Então assim, aí a gente para pra pensar e fica pensando assim: "aonde estão os valores das pessoas, da administração em relação à cidade?"

[Flavia: você já ficou lá um tempo você já passou por uma mudança de governo? Você acha que quando muda o governo a coisa volta para o zero? Ou continua?]

O trabalho continua sendo feito, com toda a boa vontade do mundo, nas duas vezes que eu tive na mudança de governo. Continuou sendo feito, continuou com a pontuação, teve trabalho apresentado, até de mestrado de uma funcionária que entrou, foi muito bacana, mas o retorno do [investimento] do ICMS, não. Continuou do mesmo jeito: descaso. Não foi investido como era para ter sido feito.

[Flavia: continua seguindo a burocracia: apresenta os documentos, faz a pontuação, recebe o dinheiro]

Inclusive a gente recebe super elogios. A gente, em termos do inventário, a gente sempre foi elogiado, por texto... a pontuação foi sempre alta, alta a nível da cidade. Comparando... a nível do possível. Então, elaboração de texto, inventário, material fotográfico, a história, tudo isso foi sempre elogiado. Então, assim, é um trabalho bem feito. Então assim, a gente esperava que esse ICMS fosse um reconhecimento, sendo empregado devidamente. O que não acontecia.

[Flavia: então a gente está num quadro que, até certo ponto, a coisa é bem feita, mas não tem continuidade, que seria a resposta do poder público. O que você acha que poderia ser feito para esse quadro se reverter?]

A primeira atitude (que já até o Marcos Paulo – promotor_ uma vez comentou) que é a necessidade de se criar o Fundo de Cultura. Porque sem esse Fundo de Cultura não tem como o ICMS direcionar isso [a verba recebida] para a Cultura, [por exemplo] obrigar a prefeitura a gastar esse dinheiro "x" para resolver problema lá da capela São José e afins. Não tem como ele obrigar porque a prefeitura não vai prestar contas disso. Não tem essa prestação de contas. Mas, no caso de não se ter o Fundo de Cultura, deveria ter a prestação de contas – o dinheiro foi revertido para isso. Tanto que eles confundem esse ICMS Cultural pensando que (pelo menos na minha cidade aconteceu isso) aquele dinheiro que veio poderia ser para fazer festa no Carnaval. Aí vai lá, contrata as bandinhas e pronto. Não vejo razão para isso, você não está recuperando o patrimônio nenhum na cidade, muito pelo contrário porque a gente tem um prejuízo enorme depois que a festa acaba. Então, no caso de não ter o fundo, pelo menos ter essa obrigatoriedade de ter uma resposta de como está sendo gasto esse

dinheiro. E se não estiver sendo gasto direito, punição. Porque é doendo no bolso que as coisas acontecem. Eu acho, eu penso assim. O investimento no fundo tendo essa obrigatoriedade de [investimento] em cultura. Essa coisa de abrir mais o leque das pessoas envolvidas, que é o caso de ter técnicos com o conhecimento e não necessariamente profissionais. Lógico que tem que ter ajuda deles, mas nem todo município tem condição de contratá-los. Mas que essas pessoas [do município] tenham essa formação para conseguir fazer uma coisa bacaninha. Pelo menos tentar, para participar. Porque quem sabe com isso aumenta a pontuação, aumenta o ICMS que vai vir de retorno e aí eles [a prefeitura] conseguem contratar os profissionais.

[Flavia: só finalizando essa parte, lá em Matozinhos eu pesquisei, tem um bem tombado em nível federal e um em nível estadual. Em questão de tombamento municipal você sabe me falar se são muitos, poucos.

É muito pouco. Municipal mesmo, se eu não me engano, é só a Guarda da Folia de Reis. Que eu tenho certeza assim é só ela. A Igrejinha, a Jaguará é federal e grutas, acho que as grutas não são tombadas, não tem nenhuma tombada. São só inventariadas mesmo e tem proteção aquelas que estão no domínio de alguma empresa, por exemplo no caso da Lafarge.

[Flavia: por “boa vontade” da empresa ...]

Não por boa vontade, mas porque elas têm obrigação de fazer isso.

[Flavia: não é porque eles são bonzinhos, mas porque em algum momento foi vinculado ...]

A questão do trabalho de sustentabilidade, de alguma contrapartida essas coisas todas. Que eles têm que trabalhar com meio ambiente, conservação, essas coisas todas. A parcela deles eles estão fazendo, mas é assim essa da Lafarge é assim bem amparada, bem cuidada. Eles têm dentro da empresa um programa, inclusive de passeios, de trabalho com escolas, que é bem interessante. Agora, bem municipal tombado é só a Guarda da Folia de Reis mesmo.

Anexo 7

Entrevista com Carlos Henrique Rangel em 16/08/2013

Carlos Henrique Rangel – historiador do IEPHA-MG

Trabalho no IEPHA desde 1984. Eu entrei no setor de pesquisa, trabalhei inicialmente com inventário, nós fizemos o inventário, foi o ano que o IEPHA começou o inventário, em 1984. E depois também com tombamento. Então eu fui chefe do setor de pesquisa, depois fui chefe do setor de proteção também, superintendente de proteção, depois superintendente de desenvolvimento e promoção, depois diretor e atualmente um técnico. Estou aqui há 29 anos.

Na verdade você já sabe como surgiram os órgãos de preservação estaduais... aquele encontro em Brasília, que definiu que os Estados deveriam ter seus órgãos de preservação, tanto Estados como municípios. Mas aí a coisa pegou mais para os Estados, os Estados começaram a criar seus órgãos: São Paulo com o DEPHAT (?), o Rio com o INEPAC, aqui o IEPHA e vários outros. O Paraná tentou e tem até uma lei bem antiga, dos anos de 1950 a Lei de Proteção do Paraná, que imita o Decreto-Lei nº 25, mas lá até hoje não tem um órgão de preservação. Então aqui o IEPHA começou a cuidar do patrimônio que o IPHAN não cuidava e a gestão não era muito falada. A gente tombava os bens culturais e a gestão era uma coisa quase... que tinha alguns programas, teve o PAC inicial, o PAC lá nos anos 80, das cidades históricas, de cuidar do patrimônio tombado. Teve o próprio Inventário – era um instrumento que nós não soubemos usar direito, nós inventariamos cerca de 40 municípios, dos anos 1980 até 1990 e poucos, e não tinha uma visão do que fazer com o Inventário. Nós inventariamos um monte de municípios, um monte de bens, e isso ficou por aí mesmo, ficou assim mesmo, isso não levou a uma proteção. Quer dizer, a gestão não aconteceu. Até hoje isso é uma coisa rara. Então não houve uma continuidade e aí... Alguns bens que a gente descobriu a gente até protegeu. A questão da gestão sempre foi ainda um problema no IEPHA, também, que é você ter um planejamento para cuidar dos bens. A disposição mesmo de políticas. Hoje nós temos... no passado a gente teve o “Minas para Sempre” e agora a gente tem esse programa novo aí... é o “Minas para Sempre” que está hoje. Teve um programa antigo, diferente. Então os programas são assim: “Minas para Sempre” para cuidar dos bens, e não é uma gestão planejada. É um programa que vem e acontece. Então carece mesmo disso, de uma gestão.

Cedo a gente percebeu que sozinhos a gente não ia cuidar do patrimônio. Essa questão do município participar era sentida já nos anos 1980. Na segunda metade dos anos 1980 a gente já estava muito preocupado com isso. E teve até alguns programas. Em 1983 teve um programa de ação comunitária, de tentar fazer com que a comunidade participasse da preservação e que os prefeitos comesçassem a preservar seu patrimônio. Então o IEPHA montou uma cartilha sobre patrimônio; teve um Caderno Técnico, chamado Caderno Técnico Nº1, que você vai encontrar na nossa gerência de documentação, que foi um esboço, isso foi em 1989, que ele foi publicado. Mas aquilo, aquilo a gente

mandava para as Prefeituras e as Prefeituras arquivavam aquilo; não havia motivação. Então aquilo não levou a lugar nenhum.

A mudança verdadeira dessa gestão de patrimônio, compartilhada com os municípios, começou mesmo com o ICMS Patrimônio Cultural. Então o ICMS, que é em função da lei federal, da Constituição. A Constituição definiu que 25% do repasse do ICMS que retorna para os municípios, ele deveria ser feito de outra forma, não podia ser só por arrecadação, né, só o município mais rico que recebia. Então 25% tinha que ser feito de outra forma, e cada Estado deveria definir como isso ia acontecer, isso cabia a cada Estado. Então o estado de MG só vai regulamentar isso em 1995, com o ICMS Patrimônio Cultural. E o nosso não é somente o ICMS Patrimônio Cultural, ele é um critério dentro de vários. A lei chamada “Lei Robin Hood”, a 12.040, a primeira lei, ela já definia: os critérios seriam educação, saúde, meio ambiente, patrimônio cultural e outros critérios, até o VAF mesmo, a população. E cada órgão ficava encarregado disso. Ao IEPHA, claro, coube o patrimônio cultural e nós definimos que era o momento, “poxa é agora que a gente tem que fazer aquilo que a gente queria lá nos anos de 1980 – fazer com que os municípios protegessem também o seu patrimônio. E aí nos começamos, nos usamos aquele material antigo [os inventários] de 1989 e começamos a montar um caderno de diretrizes para a proteção do patrimônio e esse material era distribuído para os municípios, ensinando, tinha modelos de leis, modelos de notificação, modelo de como fazer inventário, como montar um dossiê de tombamento. Então nos começamos a ensinar os municípios a proteger o patrimônio. [Flavia: então teve mais uma vez o caráter educativo, nesse momento]. Na verdade o caráter educativo sempre existiu, tem que existir sempre. Eles [os municípios] estão sempre renovando: sai uma gestão e entra outra completamente “verde, não sabe o que fazer, aí tem que começar tudo de novo. [Flavia: é mais uma vez a questão da continuidade da política, a cada 4, 8 anos dá uma sacudida]. A lei teve poucas mudanças, ela teve uma mudança em 2000, na época do Itamar [governador], virou a lei 18.030, mas o critério patrimônio cultural não mudou nada, continuou do mesmo jeito. As deliberações é que mudavam, o que são as deliberações? São a forma como o município tem que planejar, tem que fazer a sua política de preservação. Então, nós tivemos várias deliberações, nós estamos na decima-primeira deliberação, mais ou menos, E porque, porque a gente tem que mudar o critério. Inicialmente a primeira deliberação durou até 2000, ela teve uma modificação em 1997 e durou até 2000. Depois de 2000 tiveram outras deliberações, com o formato até atual, o formato que hoje existe, que é por quadro. E aí o município tem que ter lei de proteção do patrimônio cultural, tem que criar ou ter um setor de proteção do patrimônio cultural, tem que ter um conselho municipal de patrimônio funcionando, ele tem que planejar o seu inventário e fazer esse inventário funcionar, ele tem que tomba bens culturais, atualmente (desde 2012) registro do patrimônio cultural, o fundo municipal do patrimônio cultural e educação patrimonial. Tudo isso abarcando a questão do patrimônio como um todo. Ele tem que fazer isso, tem que proteger. Nós exigimos dele um planejamento, ele tem que planejar o inventário dele [do município], ele tem que planejar as ações do fundo, de como usar os recursos do fundo, ele tem que tomba, planejar também os seus tombamentos, e cuidar desses bens, mandar laudos do estado de conservação desses bens, todo ano. Eles [os municípios] fazem até muito mais do que a gente [o IEPHA] faz. Eles

visitam os bens deles todo ano. Nós não, nós não visitamos nossos bens todo ano. [Flavia: mais uma vez pegando aquele âmbito mais próximo, o IEPHA tem que cuidar do estado inteiro, e cada município está mais próximo dos seus bens]. Na verdade ele está cuidando só dos bens que ele tombou. É claro que ele não pode negligenciar os bens tombados pelo IEPHA que estão dentro da fronteira dele. Isso também conta ponto. E ele pode até ser punido legalmente, por negligência. Então a gente exige que ele tenha todo um cuidado com o patrimônio.

[...]

Então a gestão do bem cultural hoje aqui no IEPHA é mais em cima de programas. A gestão do bem cultural tombado por nós é em cima desses programas aí. De prevenção é muito raro, é mais quando recebe uma denúncia de que tem um bem que está em péssimo estado, aí vai lá, vai ter que ver se tem recursos para restaurar, vai licitar uma obra. [Flavia: então é mais a questão de tombamento e de bens materiais. Como é que funciona o imaterial?] O imaterial nós temos só dois bens registrados: o queijo, o queijo de Minas, do Serro e a Festa do Rosário, de Chapada do Norte. São só estes dois bens. Em andamento, em estudo, tem os Arturos, que estão em estudo. E é só. Tem um trabalho de inventário do Rio São Francisco, que é patrimônio material e imaterial, em convenio com a Universidade de Montes Claros, que é um trabalho só na região do São Francisco. Mas isso até foi um recurso que veio de fora. E os tombamentos eles são também pensados, mas ainda não é uma questão tão planejada assim. Às vezes existe alguma imposição ou nós somos atropelados por uma necessidade, um núcleo histórico que a gente sabe que há muito tempo precisava ser tombado, a gente tem que entrar e tomba porque está correndo o risco de se perder tudo. Então não existe um plano, de fato um plano. Se você me perguntar assim o que que o IEPHA vai fazer daqui há 5 anos nós não sabemos. [Flavia: vai surgindo de uma demanda, de algumas constatações]. Na verdade o que falta, o que um órgão de preservação tem que pensar a curto, médio e longo prazo. As suas ações precisam ser pensadas a curto, médio e longo prazo. A própria deliberação, a última deliberação que você viu. Ela, no quadro III do dossiê, tem lá: Plano de Salvaguarda. Esse Plano de Salvaguarda é uma coisa já pensada na minha época [quando?] enquanto diretor. O que é isso? É essa questão, você ver o bem como um todo. E não tomba e esquecer o bem. E, só lembrar do bem quando ele estiver em péssimo estado. Não, é você já no ato do tombamento, você já fez um diagnóstico sobre aquele bem. Você já sabe todos os problemas que ele tem. E o que precisa para ser resolvido, a curto, médio e longo prazo. Essa é a minha visão. Então você tem que, no ato do tombamento você teria já um diagnóstico e já um planejamento de ações, desde ação de educação patrimonial, desde ações preventivas, desde, por exemplo, instalações de alarmes, todos os problemas que o bem tem. Tanto segurança de imagens, restauro de peças, a própria restauração do próprio bem. Tudo a curto, médio e longo prazo. Ações que devem ser feitas naquele bem durante, por exemplo, um planejamento de 10 anos. Então, são 136 bens, sim, seriam 136 planejamentos de ações para os 136 bens tombados. E aí você teria uma gestão daquele bem, sem perder, sem ficar 5 anos sem ver o bem. Sem ficar chegando lá só quando o negócio estiver bem ruim. E aí você descobre que o negócio está muito ruim e aí você não tem

recursos e aí o bem fica mais 2 anos em péssimo estado até você conseguir recurso e cada vez vai ficando mais caro restaurar aquele bem. É isso que a gente quer que o município faça. Que ele comece a perceber os problemas do bem e já vai pensando em solucionar a curto, médio e longo prazo. Eu vejo assim, mas as coisas não funcionam assim. A ideia de colocar esse item [o plano de salvaguarda do bem] lá, que um item tirado lá do registro, porque no registro tem as medidas de salvaguarda. Que são medidas de proteção e salvaguarda que pensam o bem imaterial tentando solucionar todos os problemas daquele bem. Por exemplo, se é uma festa, se é um Congado. Então você... Aquele grupo tem uma sede? Não tem, então nós vamos resolver. Então isso é um problema. Tem que ser pensado em como solucionar o problema dessa sede. Aquele grupo está numa zona daquele município que as pessoas tem que migrar para São Paulo pra poder trabalhar e depois voltam. Isso é um problema: se os festeiros estão saindo da cidade isso é um problema para a festa. Tem que ter uma solução para resolver, para esse festeiro ficar. Se tem problema de continuidade, porque eles estão envelhecendo e os jovens não querem entrar. Isso é um outro problema que tem que ser atacado. No imaterial isso é feito – todos os problemas são levantados, são solucionados a curto, médio e longo prazo. Então essa ideia da salvaguarda dos bens culturais materiais está nessa linha, de pensar o bem não só tombando e pronto e acabou. O CONEP aprovou o bem tombando e a gente pega aquilo e pronto, tombou está tombado. Manda para a biblioteca o dossiê, escreve no livro de tombo. [Flavia: basicamente assim: está resolvido e não está!] Não está, agora que começou o problema. Isso [a salvaguarda] que eu chamo de gestão. Gestão pra mim não é tombar, há, vamos lá tombando todos os bens do Estado. É muito fácil, é só decretar. Mas aí... papel aceita tudo. Mas não é só isso. Você tem que fazer tudo certinho. Você tem que ter o dossiê com perímetros claros, perímetro de tombamento, perímetro de entorno, com diretrizes de intervenção nas duas áreas. E essas diretrizes precisam ser bem claras e boas. E isso tem que ser vigiado, tem que ser seguido. Mas agora não podemos esquecer esse bem lá, esquece esse bem, fica 5 anos, 3 anos sem ver esse bem. E achando que isso é proteger. Isso não é proteger. Proteger é você ter um plano de ação para aquele bem. É difícil para o Estado, é. Porque o Estado não tem dinheiro. A gente vai estar sempre dependendo de projetos, de projetos como esse “Minas Patrimônio Vivo” (ah, o “Minas para Sempre” era o antigo mesmo, o atual é o “Minas Patrimônio Vivo”) que aí vem e falam em “tantos” milhões e quando você vê não é “tantos” milhões assim. [Flavia: e às vezes os bens estão numa situação que “tantos” milhões não resolvem] Não resolvem, já não vai dar. E, muitas vezes fica para aquele bem, um bem que é legitimado pela sociedade, que é o bem colonial. A sociedade ainda tem esse vício de achar que patrimônio é só o colonial. Que não é uma visão só da sociedade, é uma visão dos nossos políticos. Para eles patrimônio é Ouro Preto, Mariana, Serro, Diamantina, Tiradentes e olhe lá uma Caeté, uma Sabará. Então, a visão é muito ainda voltada para o patrimônio colonial. E aí, não tem uma visão do todo, não tem uma visão do patrimônio eclético, não tem uma visão do patrimônio art-deco, do neocolonial ou moderno, tirando “Pampulha” que respeitam. E não conseguem enxergar a visão de conjunto, do conjunto como um bem. Eles sempre acham que as casas aqui dentro são tombadas individualmente. Elas são importantes por elas, e não é. Elas são importantes porque elas estão dentro de um contexto. Isso aqui [o conjunto] é um bem, isso aqui não são vários bens, isso aqui é um bem. É o núcleo histórico de Oliveira, é o Centro Histórico de Santa Luzia. É o bem, então

aquela casa compõe aquele bem. Mesmo que ela não tenha interesse, essa aqui não tem interesse nenhum, pode até ser demolida. E pode, por isso tem que ter diretrizes claras. Outras [edificações] que estão dentro do contexto que motivou o tombamento do núcleo precisam ser preservadas integralmente, ou então parcialmente. Então você vai ter critérios: rigoroso, moderado e leve. O leve pode até ser demolido.

Para a sociedade o patrimônio é Ouro Preto, ainda tem esse problema. Por isso a educação patrimonial é muito importante na gestão dos bens culturais. Para você planejar, salvaguardar os bens culturais tem que ter muita educação patrimonial. Porque você tem que mudar, ou permitir a mudança da mentalidade da sociedade. Você incentivar para que a pessoa comece a perceber aquele patrimônio como um patrimônio dela. Porque muitas vezes ela não reconhece como dela. O Estado reconheceu, mas a comunidade não reconhece. Então é um problema, afinal de contas nós somos representantes da comunidade. Então vira uma contradição, quando você preserva uma cidade que a maioria do povo mineiro não reconhece como patrimônio. Se você for fazer uma enquete, se você sair com o povo, numa das cidades que a gente tombou, e fizer com aquela comunidade, com aquele grupo e perguntar “você acham que isso aqui merece tombamento?” vai ter gente falando que “não, essa parte sim, outra parte não”. Ou não entender, ter uma visão distorcida de patrimônio. [Flavia: como pode-se chegar a esse consenso ou não existe um consenso?] Eu acho que nós [o IEPHA] não podemos abdicar de nossa atribuição, que é preservar o patrimônio. A gente sabe disso, mas não é... não é: “oh, sabemos mais do que eles [a comunidade], nós sabemos o que é bom para vocês”. Não é isso. No caso estadual, nós temos que ter a visão de que nós não representamos o município só, nós representamos o estado de Minas Gerais inteiro e aquele bem não é importante só para aquela comunidade que vive aquele bem, ele é importante para o estado inteiro. Nós não podemos deixar um bem ser destruído porque uma cidade, uma população não entende que aquilo é patrimônio e quer destruir, nós temos que lembrar que nós não estamos lidando com um grupo de 60.000, nós estamos lidando com 20 e tantos milhões de mineiros, que aquele patrimônio onde moram aqueles 60.000 é importante para esses 20 milhões. Então o que a gente tem que fazer é tentar mudar isso na cabeça desse povo. Não mudando assim “vamos fazer uma lavagem cerebral”, mas através da informação, através da sensibilização, porque muitas vezes a pessoa não entende o que é patrimônio. O próprio patrimônio é culpado disso, a própria forma como o patrimônio surgiu é culpada disso porque surgiu defendendo o patrimônio colonial e isso foi o que ficou legitimado: “é o patrimônio colonial o que importa”, na cabeça do povo. Eles ainda não assimilaram que tem um outro tipo de patrimônio. Então você tem que mudar isso. E até mudar a compreensão de um bem, porque aquilo é um bem. Vai até uma questão pessoal. Você tem que começar do nada, do pessoal mesmo: “olha, esse colar aqui, ele não significa nada pra você [Flavia], mas significa pra mim [Carlos], cada peça que está aqui tem um significado, para mim, ela fala para mim, cada peça aqui diz uma coisa para mim. Porque lembra alguém, porque foi alguém que me deu ou porque eu dei significado pra ela, ou porque foi num lugar que eu visitei e comprei. Então elas me lembram coisas que fazem parte da minha vida. E todo mundo tem uma coisa como isso. Todo mundo tem um anel, uma pulseira ou relógio... eu guardo o relógio do meu pai, que não funciona. [Flavia: mas não pela utilidade, por outro motivo]. Não, meu pai já faleceu e aquele relógio é o relógio

do meu pai. Eu não guardo por ser relógio, porque ele não é mais relógio. É porque ele significa meu pai. Ele representa meu pai. Então essas coisas que todo mundo tem a gente tem que transportar para o coletivo. Mostrar para eles: “olha, assim como esse colar só fala a você, ou esse relógio estragado só fala a você e do seu pai, nós temos bens que não falam só para você, falam para todo mundo. Então, uma praça não fala só para você, ele fala pra você, pra sua mãe, pra outras pessoas que convivem por ali. E fala diferente, cada um ouve aquele bem de um jeito. Sente aquele bem de um jeito. É o mesmo bem, mas ele fala diferente, então isso transforma aquele bem num bem cultural, num bem da comunidade, porque fala da vivencia, fala da historia. Então bens coletivos, como uma escola, todo mundo passou por ali e tem uma lembrança daquela escola de um jeito. Ou a igreja. Eu costumo falar que a gente vê muita criança falando na televisão, quando os repórteres entrevistam, que mostra alguém falando “a criança visitando um bem”. Então entrevista um menino e o menino pega e fala assim... Ele pergunta porque você acha que essa igreja é importante? “Ah, porque ela é histórica, porque ela é muito antiga”. Esse menino não sabe nada... esse menino está apenas repetindo o que o professor disse para ele. Ele não percebeu aquela igreja. Agora, se você pega um menino e o menino responde: “porque ela é importante para mim, porque a minha mãe casou nessa igreja, eu fui batizado nessa igreja, eu frequento essa igreja todo domingo, é por isso que ela é importante para mim. Esse menino sabe. O outro: “ah porque ela é histórica”. Ele esta repetindo uma coisa vaga. Isso é que a gente tem que criar na cabeça das pessoas. Criar não, espertar isso. [Flavia: relembrar]. Relembrar, porque a coisa está dentro dela. Um exemplo que eu dou nos cursos, eu pego por exemplo o banco de uma praça, o banco ali da Praça da Liberdade. Então, a Praça da Liberdade, um banco, um banco qualquer. Tá lá, todo dia você passa naquele banco. Um dia você parou ali e parou um rapaz e sentou com você ali. E você começou a conversar com ele. E vocês começaram a namorar ali naquele banco. Foi o primeiro dia que vocês se conheceram. Aquele banco deixou de ser apenas um banco, agora ele é o banco onde tudo começou, onde a relação começou. Ele passou a ter um outro significado para você. Ele começou a falar para você de outra forma, ele não é só um banco. Ele virou o banco e não um banco. É isso, é fazer com que a pessoa lembre disso, ou lembre disso ou desperte para isso. E sem educação patrimonial a gente não vai conseguir preservar nada. Se a gente não for mais próximo das comunidades não adianta ter um plano de curto, médio e longo prazo. Educação patrimonial tem que estar dentro do plano. Nós já tivemos problemas aqui [no IEPHA] de igrejas que a gente restaurou, estava em péssimo estado de conservação, o IEPHA foi lá, não conversou com a comunidade, trouxe pedreiro de fora, os arquitetos, os técnicos não se envolviam com a comunidade, mal mal conversavam com o padre, restauraram a igreja e em dois anos ela estava em péssimo estado de conservação de novo. Por que? Porque aquela comunidade não se sentia dona dela. Eles achavam assim: quebrou o vidro, isso não é problema nosso, isso é problema do IEPHA. Ela é tombada. Então eles achavam que por ser tombada ela não pertencia mais a eles. [Flavia: eles não se apropriaram, não se reapropriaram]. Não, eles perderam o que significava para eles aquela igreja. Eles acharam que aquela igreja, por ser tombada, não era mais patrimônio, não era deles mais. Era coisa do IEPHA. O problema não era mais deles. Teve uma cidade também, onde as beatas cuidavam da igreja o tempo todo, sempre cuidaram. Aí teve um prefeito que achava que elas mereciam ganhar um salário, começou a pagar as

beatas para cuidar da igreja. Aí elas começaram a receber um salário. Aí muda o prefeito e o prefeito que entrou cortou isso. Aí elas pararam de cuidar da igreja. Aí eu tive lá num projeto de educação patrimonial [e perguntei]: “Mas vem cá, vocês não cuidavam da igreja antes?” [elas responderam]: “é a gente cuidava, mas a gente passou a ganhar”. [Carlos]: “Mas gente, a igreja era de vocês, vocês não tinham que ganhar nada para cuidar dela, ela é de vocês, vocês estão cuidando do que é de vocês”. [elas responderam]: “é, mas a gente ganhava e a gente quer ganhar de novo”. Mudou. [Flavia: a intenção pode até ter sido boa]. É, mas mudou a relação delas com o bem. Elas começaram a ver o bem como um trabalho e não era antes. É difícil lidar com gente, gente é complicado. Aqui dentro do IEPHA, se você fizer uma enquete, 70% não quer saber de conversar com gente, com a comunidade, tem medo, morre de medo. Porque é difícil mesmo conversar com gente da comunidade. Você pode ser agredido, você pode ser agredido verbalmente e até fisicamente. Então, é complicado, mas tem que ser feito. Porque a maioria dos problemas que nós temos é porque não tem esse diálogo com a comunidade. Até porque estamos distantes: nós estamos aqui em Belo Horizonte e os bens estão espalhados pelo Estado inteiro e a gente não tem esse contato. Mesmo porque até hoje técnicos visitam o bem e não procuram, e olha que hoje nós temos 700 Conselhos de Patrimônio. A primeira atitude de um técnico do IEPHA é chegar lá no departamento de patrimônio da prefeitura e falar “oh, nós estamos aqui, nós viemos olhar a igreja”. Mesmo que seja só para falar isso. Para que eles saibam que o IEPHA está lá. A maioria dos técnicos do IEPHA vai lá e não entra em contato com o departamento de patrimônio ou com o conselho. Não entra em contato. Então isso dificulta. Isso dificulta essa relação, esse contato. Isso tem que mudar. E eu não estou falando em IEPHA, isso é tudo, o IPHAN também. O IPHAN chega a ser pior até. [Flavia: porque tem o Brasil inteiro, o distanciamento acaba sendo maior]. É maior.

Por isso eu sou um grande defensor... na verdade eu estou na origem do ICMS [patrimônio cultural]. O ICMS [patrimônio cultural] surgiu na época em que eu era superintendente de proteção. Eu era o superintendente da gerência que cuidou do ICMS [patrimônio cultural], na época era superintendência. Nós cuidamos do ICMS [patrimônio cultural] até 1999 e depois ele foi transferido para a Superintendência de Desenvolvimento e Promoção, que ficou específica só para o ICMS [patrimônio cultural] e Educação Patrimonial. E depois virou Diretoria. Eu fui superintendente de desenvolvimento e promoção de 2004 a 2007. Em 2007 virou diretoria e eu fui diretor até 2010. Então, isso [o ICMS patrimônio cultural] foi a coisa mais importante que o IEPHA fez. Então, todo mundo tomba, todos os órgãos estaduais tombam, todos fazem registro, todos fazem inventário, nenhum tem um programa como o ICMS Patrimônio Cultural, que incentiva os municípios a criarem sua proteção local. E eles estão mais próximos dessa comunidade. E eles fazem educação patrimonial, hoje tem mais de 500 projetos de educação patrimonial acontecendo no estado. Se você for a São Paulo eles não conseguem te falar quantos conselhos existem. E aqui nós conseguimos te falar quantos conselhos existem em Minas, quantos projetos de educação patrimonial existem, quantos inventários estão acontecendo. Você vai em São Paulo, vai no Rio, eles não tem isso. Ninguém tem isso. Então a forma que Minas trabalha a proteção, mudou. Mudou essa questão no Brasil. Tanto é que hoje a Bahia está tentando, está querendo criar o ICMS Patrimônio Cultural. Outros já pensaram. O Paraná pensou mas não tem condição. Para você ter, criar o ICMS patrimônio

cultural você tem que ter uma estrutura parecida com a nossa, você tem que ter no mínimo 130 técnicos, para cuidar. Além de fazer o seu trabalho normal ainda tem que ter uma gerência para cuidar disso, especificamente. Agora, um lugar que não tem nem um órgão de proteção, onde seis pessoas são a Secretaria de Cultura, não vai criar. Então os lugares que têm condição de criar é o IPAC (Instituto de Patrimônio Artístico e Cultural) da Bahia mesmo. Porque é um órgão maior do que o nosso até, porque envolve arquivos, museus e outras instituições. Eles têm condições de criar o ICMS Patrimônio Cultural. O Rio Grande do Sul – o IPHAE (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado) – talvez tenha condição também. Mas o INEPAC (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural-RJ) não, o CONDEPHAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - SP) tem 30 pessoas, muito difícil. [Flavia: eles podem até pensar, mas operacionalizar demanda muita gente]. Demanda muita gente, você tem que ter um setor com no mínimo 10 pessoas, para iniciar o trabalho.

[Flavia: E a questão da vontade política? Porque a gente sabe que uma parte dessa questão da preservação vem da vontade política da administração. Do governo estadual. O governo federal já se manifestou, mas quem vai te que pegar no pesado mesmo para fazer é o Estado e o Município. Você acha que aqui, falando de Minas Gerais, você acha que tem essa vontade política?] Uai, é uma lei, então lei tem que ser cumprida. Isso não quer dizer que exista uma vontade política em cuidar do patrimônio [cultural]. Eu não considero. Os recursos são poucos para a área de cultura, sempre foram, é a área que menos recebe recursos. Existe uma dificuldade enorme para isso. Ai você tem problemas de salários, salários dos técnicos, o salário do funcionalismo é muito baixo. Você perde gente, você está perdendo pessoas o tempo todo. Então é difícil essa reposição, você tem que ter concurso, você tem que ter um salário digno, e isso tudo passa pela vontade política. [Flavia: então, até agora é muito mais a força da lei, do que a vontade política, que está viabilizando a situação]. No caso do ICMS [patrimônio cultural] já virou uma tradição. Não tem jeito, não tem político que queira acabar com isso, não é louco. Até porque ela [a lei] está atrelada a outros critérios. Tanto é que em 2009 houve a mudança, ouve a ideia de criar o ICMS Solidário. A ideia do ICMS Solidário era colocar alguns critérios, que seriam só para pobres, municípios pobres. Chegaram a pensar em colocar patrimônio e meio ambiente só para municípios pobres, até certo teto de recursos. Isso era um absurdo, porque Ouro Preto, por exemplo, ia sair fora. Então foi uma coisa tão louca que nós brigamos e falamos: “gente o que é isso, o ICMS Cultural não pode estar dentro do Solidário, porque senão você exclui. Patrimônio Cultural não é de pobre, patrimônio cultural é de rico, de pobre, de qualquer um, é de gente, é de todos os municípios. Você não pode definir que só os municípios pobres vão pontuar o patrimônio cultural. Então nós conseguimos reverter isso. E foi a época em que a gente conseguiu incluir outros critérios, porque até 2009 o inventário não tinha pontuação própria, a educação patrimonial não tinha pontuação própria, não existia pontuação para fundo [municipal do patrimônio] nem para registro. Porque era uma lei antiga. Então, nós conseguimos mudar e incluir esses critérios. Então começou a pontuar a existência de Fundo Municipal do Patrimônio, Registro do Patrimônio Imaterial, Educação Patrimonial passou a ter pontuação própria, o Inventário passou a ter pontuação própria, então a gente conseguiu reverter isso a partir de 2009. E desde então os Municípios vêm fazendo tudo isso. O Estado de Minas Gerais tem mais de 500 municípios com

Fundo Municipal de Patrimônio, funcionando. Ah, de onde vem o recurso? Do próprio ICMS e de outras fontes, de multa ou do próprio Ministério Público, através do direito difuso, que repassa para eles (repassa para a gente também, a gente também recebe recursos do Ministério Público). Então isso mudou. Nós conseguimos fazer [para os municípios] até além do que nós temos para nós [o IEPHA]. Um dossiê de tombamento municipal tem laudo do estado de conservação do bem, tem inventário de todo o acervo, e isso o IEPHA ainda não faz. Ele tem a salvaguarda agora. [Flavia: a salvaguarda é mais recente]. É recente. Então, isso tudo são coisas novas, que o IEPHA não faz ainda nos seus dossiês de tombamento. Nós temos até dificuldade de fazer, por falta de gente, demanda muito grande. [Flavia: e essas demandas de proteção vem do IEPHA, da comunidade, como isso funciona?] Vêm muito do Ministério Público, vem muito da sociedade também, eles solicitam avaliação para tombamento, muito pouco da nossa parte. A maior parte vem de solicitação externa, tanto do município ou do Ministério Público. Isso vem ocorrendo. Não é o certo. Eu acho que é claro que a gente tem que receber a solicitação do município, a gente tem que avaliar o que vem do município e dar uma resposta ágil para isso: se tem ou não tem interesse, se a gente vai ou não tomba. E agendar isso, agendar esse tombamento, porque a equipe é pequena. Então falta isso, às vezes tem coisas que a gente queria fazer e somos atropelados aquilo que a gente pensa em fazer e fazer aquilo que é mais urgente. O que está demandando uma ação urgente nossa – por ameaça (a maioria é por ameaça), que está correndo o risco de se perder. Então a gente tem que tomar uma atitude rápida.

[Flavia: então, obviamente, muitos avanços, a política tem se consolidado, tem conseguido avanços no sentido de viabilizar essa preservação, essa conservação. Mas o que você acha que ainda pode surgir como avanço?].

A gente vem, na verdade o IEPHA não pára, ele vai seguindo o nosso tempo. Atrasado, mas vem seguindo. A gente agora está georeferenciando todos os bens. Nós estamos trabalhando já com georeferenciamento dos pontos das áreas tombadas, das áreas de entorno. Isso já é exigido dos municípios, geolocalizar os pontos dos perímetros de tombamento, de entorno e do próprio bem. mas sim com do A gente vem avançado lentamente, adquirindo programas que estão aí na sociedade normalmente, mas a gente não tem dinheiro para ter. Um autocad, tem que conseguir mais, tem que conseguir outros programas, até para mapinfo. em que conseguir, nós não temos, tem que correr atrás para conseguir e vai conseguindo aos pouquinhos. A gente vem avançando sim, lentamente. A gente esta sempre atrasado uns 2 ou 3 anos ou até mais. Mas a gente vem avançando. A gente esta de olho nas outras proteções, ou pseudo-proteções, como a paisagem cultural, a chancela da paisagem cultural, que não é uma proteção. É isso mesmo, uma chancela, ela não significa uma proteção. Mas é muito cedo, a própria chancela é muito cedo para a gente pense, ah, vamos pedir para os municípios fazerem. Não, a gente só deve pedir aos municípios o que a gente sabe fazer. Isso foi um aprendizado desde a origem do ICMS a gente só pedia para eles o que a gente sabia fazer. A gente podia até não estar fazendo, mas a gente sabia que podia, tinha que ser feito. Porque senão como é que a gente analisa, como você analisa uma coisa que você não sabe fazer? Outra

coisa: padrão. Nós conseguimos fazer, padronizar a proteção no Estado inteiro. Todo mundo tomba igual, todo mundo faz inventário igual, todo mundo faz educação patrimonial dentro de uma metodologia que a gente [Flavia: definida e bem clara] Tem alguns problemas hoje, sempre tem problemas. Todo mundo tem uma visão de registro igual. Isso é bom. Alguém pode falar que: “ah, mas isso mata a criatividade”. Não, nós não estamos proibindo ninguém de avançar. Só que não pode deixar de ter o que a gente quer. Avançar você pode avançar. Todo mundo faz a proteção patrimonial dentro de uma metodologia que nós. Todo mundo tem uma visão de registro igual. Avança você pode avançar. O município que pensa a coisa diferente, e quer fazer além daquilo que a gente propõe, ótimo, é bom que a gente aprende também. Oba, isso aqui é legal, vamos incorporar. É importante isso. Padronizar porque tem que ser padronizado. É impossível você avaliar dois projetos diferentes, dois dossiês com metodologias completamente diferentes. Como é que você pontua? Você tem que ter um padrão. Então o padrão é importante para isso. Mas, qual o padrão? O padrão é o nosso padrão, se é bom para nós, é bom para o município. Nós vamos adotar o padrão do Rio [de Janeiro], se não é o padrão que a gente faz? Não, nós vamos adotar o nosso padrão. Se um dia a gente mudar o nosso padrão... [Flavia: Se a gente não acredita no nosso padrão, quem vai acreditar?] É claro, que se a gente avança, a gente exige um pouco mais. A gente vai mudando, e por isso as deliberações. O que não pode mudar é a lei, mas a deliberação pode. Então a deliberação muda não só por erros, porque a gente percebe falhas, não, ela muda para avançar. Avançar em alguma coisa nova. Eu sei que paisagem cultural um dia vai pontuar no ICMS, mas não é agora, não pode ser agora. Nós não estamos maduros para isso, ninguém está maduro, nem a própria UNESCO está madura suficiente para entender paisagem cultural, a chancela da paisagem cultural. Então a gente tem que avançar mais, nos encontros que vão tendo a gente vai vendo, e vai amadurecendo até chegar a um ponto em que a gente possa adotar isso. Mas não é uma proteção. Meu problema com a paisagem cultural é isso: ela é apenas um título, porque ela precisa que o parceiro queira. A paisagem cultural, o município tem que concordar, ela não é igual ao tombamento. Tem que haver concordância. E se amanhã aquele prefeito muda e o outro que entra não quer mais manter a chancela ou cumprir as salvaguardas, as medidas para que aquela paisagem continue sendo o que é, acabou. E Não tem impedimento, não tem punição, não tem nada. Na verdade a paisagem cultural vai ter que, talvez ser vinculada a outras proteções, ao registro e ao tombamento. Ela sozinha ela não vai segurar. [Flavia: então talvez ela tenda a se transformar numa gestão dessas outras formas de preservação, de salvaguarda]. Isso mesmo, ela pode ser uma forma de gestão, até mesmo das áreas de entorno dos bens. Então eu acho que a gente ainda vai avançar, mas eu acho que ainda vai demorar um pouquinho. [Flavia: então voltando ao que você falou: os municípios já incorporaram muito do ICMS, dessas formas de proteção, mas você acha que eles podem ainda mudar alguma coisa na política municipal para melhorar, para viabilizar mais essa proteção?] É, o grande problema dos municípios é, primeiro a questão da continuidade. Não há continuidade. Muda uma gestão, quem sabia sai. E muitas vezes o material some. Some tudo, some dossiê, laudo, some tudo. E quem entra, entra sem nada. E tem que começar o trabalho todo de novo. Tem que aprender o trabalho de novo. Tem que começar tudo, recuperar o que perdeu. E vai recuperar onde? No IEPHA, porque eles perdem mas nós não. Nós temos tudo o que eles mandaram para a gente está lá, arquivado. E é isso

que é o mais interessante do ICMS, além dos municípios estarem protegendo, nós temos o controle de tudo isso o que está sendo protegido. Nós temos não só o controle de saber o que está sendo protegido, mas a gente tem o dossiê com a gente, um “clone” do dossiê deles. É um clone mesmo, é igualzinho ao material. Aí o município perde e ele vem procurar aqui, tirar uma copia do material que era dele, porque na verdade nós temos a guarda desse material. Esse material não é nosso, tanto é que se você quiser tirar copia de um dossiê desses você não pode, você tem que ter autorização do município, porque é deles. Então, nós temos esse controle. Então o município perde, um grande problema é que ele precisa contratar... ele não tem técnicos, ele não tem um corpo técnico para cuidar do patrimônio. Então ele depende muito, ele é muito refém de empresas. E aí o grande problema não é a empresa. A empresa é igual, você precisa de um encanador, você não sabe fazer o trabalho de encanador, você vai contratar o encanador. É assim que eles trabalham então: eles não têm um arquiteto, eles contratam um arquiteto, ou uma empresa que tem um arquiteto e um historiador e outros profissionais, para fazer o trabalho. Não vejo nada errado nisso num mundo capitalista, é o mundo em que nós vivemos. O problema é que você fica refém. O ideal é que você aprenda com essas empresas, o ideal é que você busque a autonomia, que você fique livre delas um dia, que você consiga montar sua equipe, pelo menos o básico – um historiador, um arquiteto, um educador. E aí você trabalha. E aquilo que você precisa, ah, preciso de um arqueólogo, contrata o arqueólogo, mas você não precisa mais contratar um historiador, um arquiteto, você já tem eles. Então é isso o que está faltando, os municípios aprenderem com essas empresas e não “soltar” as empresas para fazerem o trabalho em 2 meses e entregar para o IEPHA, e isso acontece. Esse é um problema. O ICMS não é “supra-sumo”, tem vários problemas, mas é um avanço enorme. E o grande problema é esse, o problema é com a continuidade e a formação de uma equipe e isso não pode ser feito [resolvido] punindo. Você não ensina ninguém punindo. Você só ensina a pessoa a dar um jeito de burlar a sua autoridade. [Flavia: você ensina a pior parte para ela]. Porque ela percebe que você vai punir, ela dá um jeito de driblar aquela punição. Aí ela vai “picaretar” o trabalho. Então o negocio não é isso, o negocio é você educar, é você ajudar o município a crescer. Então não é você “dar zero” para um município. E sim ensinar o município: “você errou, você vai perder um pontinho aí, ou alguns pontos, e você complementa isso no futuro”. Era assim no meu tempo, quando eu era diretor. Nas minhas deliberações você pontuava com ressalva. Um dossiê de tombamento tinha 22 itens, até 6 itens era “perdoado”: ele pontuava com ressalva e no ano seguinte ele tinha que complementar esses itens, consertar os erros desses itens, se não fossem itens legais, e aí ele pontuava. Se ele não mandasse [as correções/complementações] ele perdia os pontos. A visão é a visão de uma prova, não é porque você errou uma questão numa prova de 10 pontos que você ganha zero. Se errou uma questão, você vai ganhar nove. Essa é a minha visão, uma visão que permite a continuidade: “opa, eu errei ali, esse erro eu não cometo mais. E ele me deu a chance de resolver o problema. No ano que vem eu apresento de novo e vou melhorando. Nunca mais erro desse jeito”. E é isso, isso também é Educação patrimonial. Porque o ICMS não pode ser visto como uma lei de incentivo à cultura. Ele não é uma lei de incentivo à cultura, ele é um programa de patrimônio e descentralização da proteção do patrimônio cultural. Ele não foi feito para dar dinheiro, dinheiro é o que menos interessa. O que interessa mesmo é o município criando a sua política de preservação. O dinheiro é

uma consequência, o ponto e o dinheiro que vem com esse ponto é uma consequência. O mais importante é ele [o município] implantar uma política cultural. E a gente tem que fazer de tudo para que ele faça isso e que faça melhor. [Flavia: os municípios estão entendendo isso ou estão querendo dos pontos e o dinheiro?] Olha, eu tenho que ter muito cuidado com o que eu falo, eu não concordo com o que está acontecendo. O que está acontecendo é que virou uma linha de incentivo. A verdade é que ele estava entendendo que era assim, é isso o que ele tem que entender, que é uma questão didática. Ele estava sabendo que ele podia errar, sim. Mas que ele poderia consertar depois o erro. Às vezes o município nem tinha um dossiê prontinho, ele não sabia como fazer, mas ele mandava errado até para poder sentar e ouvir onde ele tinha errado. Isso aconteceu e eu ouvi de agentes culturais dizendo isso. [Flavia: era uma chance de ouvir, de ter um retorno]. Era uma questão de crescimento, e não de entender assim “ah, poxa, por mais que eu faça, eu só ganho zero. Por mais que eu faça o meu trabalho não é reconhecido, eu sou punido mesmo assim”. Não é, não pode ser assim. A visão tem que ser de continuidade, de coleguismo, eu não sou seu inimigo, eu não sou o “fiscal do imposto de renda”, eu sou um ajudante, eu quero que você faça melhor. Eu não quero que você faça errado. É claro que se você me tapear, você vai ser punido se eu descobrir. É isso. Então o mais importante que nós conseguimos fazer com que a gestão fosse compartilhada com o município, que o município começasse a proteger os seus bens culturais importantes especificamente para ele, porque esses bens estavam soltos, sem proteção nenhuma. E eles começaram a perceber que patrimônio não é só o colonial. Que patrimônio é muito mais amplo, que a praça, a escola, a igreja, a paisagem natural, uma montanha, ou que a própria casa dele, que isoladamente pode não ter importância mas dentro de um conjunto ela tem importância. Eles começaram a perceber isso. Nós temos hoje centenas de agentes culturais que têm uma visão do que é patrimônio. Basta ver aquele grupo lá do facebook, que tem mais de 500 pessoas. [Flavia: que tem uma discussão ativa]. E que foi criado há menos de 1 ano. E que vem só crescendo, todo dia entram mais 2, 3. E sempre divulgando. Porque a gente tem ONGs muito boas, ONGS que não são mineiras, a Defender não é mineira, é gaúcha. É fantástico o que eles fazem. Isso tudo ajuda, eles não têm o que a gente tem e estão ajudando a gente. [Flavia: então é ajuda mútua. Então, se a gente puder resumir em poucas palavras seria a questão da educação e da parceria mesmo]. Parceria. Parceria é o mais importante. A educação patrimonial, que tem que ser feita. E a parceria, parceria em tudo, não só com os bens tombados pelo IEPHA, mas com a ajuda desses municípios a se melhorar, a melhorarem seus trabalhos e a forma de proteger seu patrimônio. Parceria também com o Ministério Público, não pode esquecer o Ministério Público, o papel fantástico do Dr. Marcos Paulo, que talvez seja importante entrevista-lo também. Porque o Estado tem a Promotoria de Defesa do patrimônio Histórico e Turístico, que tem uma atuação fantástica e que ajuda o IEPHA e o IEPHA ajuda a proteger e ajuda os municípios a estarem protegendo sempre e ajuda a gente com recursos do direito difuso, dos TACs que aplica. Nós temos carros muito bons, temos computadores muito bons, tudo isso em função do Ministério Público. É uma parceria importante.

Anexo 8

Entrevista com Catherine Fonseca Horta em 30/10/2013

Catherine Fonseca Horta –arquiteta

[Flavia] Como é a relação da consultoria com os municípios [no trabalho de ICMS Patrimônio Cultural] ?

Você está falando a parte legal ou a parte profissional?

Do ponto de vista, vamos falar, burocrático, geralmente são licitações. As prefeituras trabalham com o sistema de contratação direta para valores abaixo de R\$ 8.000,00. Tem alguns trabalhos específicos que cabem nesse sistema de licitação até R\$ 8.000,00 e os outros são por carta-convite. Raramente a gente tem um edital no sistema de pregão, que aliás eu acho péssimo, porque perde o controle, enfim. Talvez as prefeituras, nesse tipo de trabalho, evite. A maioria é carta-convite porque os valores, às vezes, são superiores a R\$ 8.000,00. E em relação à forma de trabalhar, de captação, bom, quando o ICMS começou, então, as prefeituras ainda não conheciam. Você prospectava um cliente, na secretaria de cultura, mas você lidava não com o secretário de cultura, mas o secretário de cultural, esporte, turismo, etc. às vezes secretaria de cultura e educação, o que é um “inferno” porque a secretaria de educação tem uma demanda super grande, quando a secretaria engloba educação é uma “doideira”. Você ligava para marcar alguma coisa e a resposta era sempre a mesma: mas nós não somos cidade histórica, nós não somos nem Ouro Preto nem Mariana. Então realmente havia um desconhecimento do que era patrimônio cultural. Eles aliavam patrimônio cultural às cidades históricas, ao conceito mais “fechadinho” do que é patrimônio e sem o menor conhecimento. Então era muito difícil trabalhar, tanto é que eu fiquei um tempo. Acabei desistindo mesmo porque falava assim: gente, não é possível. Aí depois eu acabei me envolvendo, foram surgindo oportunidades de trabalho. Mas eu percebia esse desconhecimento total. Por isso é que eu sou defensora, apesar dos problemas do ICMS cultural, das implicações, a deliberação tem uma grande ..., ela é bem burocrática, é uma metodologia bem fechada. E eu acho que tem que ser, porque não dá para você receber trabalho de tantos municípios, tem que ter uma metodologia fechada. Mas às vezes você esbarra em algumas coisas e fala: “não, eu não estou acreditando”. Mas o que eu estou querendo dizer é que realmente havia um desconhecimento e hoje a situação é completamente diferente. Claro que existe também o “vou fazer o ICMS cultural porque vai trazer dinheiro para a prefeitura”. Então às vezes tem a procura da prefeitura pelo consultor, via o próprio prefeito que já conhece, ou outras secretarias que não são necessariamente a cultura, sabe que entra dinheiro porque o dinheiro entra para o cofre da prefeitura e às vezes o próprio secretário (vou falar da cultura, para generalizar, mas não necessariamente só secretaria de cultura) e às vezes ele busca por consciência mesmo, porque ele sabe que é importante. Então acontece dessa forma. Então ainda que haja o interesse monetário apenas, eu acho que vale à pena. Porque você me contrata porque está interessado em ganhar só o ponto... O negócio é o seguinte: o meu trabalho, alguma coisa vai adiantar. Claro que você pode pegar o meu trabalho e não fazer um bom trabalho, aplicar a educação

patrimonial bem feita, fazer um trabalho malfeito. Ai eu falo do ponto de vista da prefeitura “vestir a camisa” do ICMS cultural. Mas você pode fazer [bem feito]. Mas sempre conta alguma coisa. Só de deixar isso para um outro secretario que fazer. Então sempre existe alguém que vai “vestir a camisa”, então eu acho que super vale a pena. Então acontece dessa forma, principalmente por causa do repasse que acontece, no caso pela Fundação João Pinheiro.

Agora, uma coisa que é legal e até eles não deixam de procurar por isso, continuam procurando por causa da grana, mas agora pela deliberação o dinheiro vai para o cofre, mas a deliberação pontua o município que investe 50% do que ele recebe. Então tem o fundo municipal de patrimônio cultural, então ele recebe lá 200 mil e ele tem que jogar pelo menos 100 mil dentro desse fundo e aplicar. Pode não aplicar, mas se aplicar ele é pontuado. Então assim é como se ele ganhasse duas vezes – você ganha e eu te dou ponto, que significa dinheiro, por você fazer a sua parte. Teoricamente o ICMS cultural, o repasse ele deveria ser aplicado 100%, se não fosse ali dentro da cultura, no carnaval, mas enfim fosse aplicado dentro da secretaria de cultura. E aí é claro, a secretaria tem que utilizar o dinheiro não só para o patrimônio cultural, ela tem outras demandas, desde que saiba equilibrar essas demandas eu acho que não tem o menor problema.

Então do ponto de vista de como busca o consultor, como funciona essa relação é isso. Claro, você tem que prospectar mesmo, ainda não é uma coisa que todo mundo sabe, estou vivendo isso com Sabará agora, por exemplo. O pessoal lá agora que está acordando para o que é o ICMS Cultural, não tinha nenhum conhecimento. A Secretaria da Fazenda viu o repasse desse ano, ela achou que era referente ao trabalho do ano passado que eu fiz. Não, não é, é do ano retrasado. Ainda tem um desconhecimento desta relação, do que significa o trabalho. Infelizmente tem muito município ainda, alguns tá, que ainda não sabem. Então você precisa prospectar. Não é só prospectar para você pegar o cliente do outro, porque você quer, é prospectar porque você já trabalha o município mas muda a gestão e o cara não te procura de novo porque ele não sabem nem o que é aquilo. Então você tem que prospectar para apresentar o ICMS Cultural. Mas assim, é uma mudança radical, muito grande, não dá nem para comparar, é uma coisa de 90% já tem essa consciência.

[Flavia]: E assim já falando mais da questão operacional com o município. Eles entendem esse valor? E eles ajudam no trabalho?

Não. Na verdade é meio a meio. Isso depende muito. O que acontece: uma coisa que eu posso generalizar, é claro que não é todo mundo mas a grande maioria esmagadora não tem equipe técnica, raros são os municípios hoje que executam o trabalho dentro da prefeitura. Se eu não me engano, Mariana é hoje um município que executa o trabalho dentro da prefeitura... não, mentira, Mariana não, Mariana faz licitação. Ouro Preto [faz o trabalho na prefeitura]. Ouro Preto tem equipe técnica. Mas são poucos mesmo, e porquê? Porque o município não tem condição de ter um arquiteto que vai cuidar disso. Quer dizer, às vezes tem o arquiteto, mas você tem que ter uma equipe grande porque numa prefeitura é um luxo ter o arquiteto. Ele tem a obras, tem um monte de outras coisas, tem a saúde. Você não tem que ter um arquiteto, você tem que ter um arquiteto para cuidar especificamente do patrimônio cultural. Então isso ainda é um luxo para as prefeituras. Então é muito raro quando você entre em contato, e aí eu nem estou falando do secretario de cultura não, ter

dentro da secretaria de cultura um chefe de setor ou um membro da prefeitura (que não precisa ser da secretaria) que seja um arquiteto ou um historiador. Então isso dificulta muito. Mas é claro que o trabalho não vai dar certo, que não haverá um empenho só porque tem um arquiteto ou historiador. Na verdade isso depende da boa intenção das pessoas, mas facilita muito o contato porque você está falando com uma pessoa que, presume-se, tenha um conhecimento daquilo que você está falando. Então quando você entra em contato com um profissional que não tenha conhecimento disso porque ele nunca atuou nessa área, então se ele não é arquiteto ou historiador dificilmente ele vai conhecer desse assunto. Mas o que acontece, fora essa maioria esmagadora de não ter equipe técnica e exceções, olha eu acho que não passam de dez os municípios que fazem trabalho sozinho. Você tem uma dificuldade, não dá para falar que é a maioria, a minha experiência eu posso dizer que infelizmente a maioria não tem um envolvimento tão grande, mas tem muitos que têm. E aí vai desde um envolvimento de fato, de entender aquilo que cabe à prefeitura, porque o consultor trabalha com a prefeitura e não para a prefeitura. Porque eles não te contratam para fazer um projeto e não têm o conhecimento daquilo e você tem que atender. É claro que você tem que aprovar. É diferente, tem várias coisas. Por isso hoje as regras de pontuação mudaram e elas foram todas desmembradas em vários pontinhos. Porque eles começaram a perceber que os municípios não estavam fazendo, então eles começaram a criar coisas, criar no sentido positivo mesmo, para poder valorizar, por exemplo, é pontuado o pessoal do setor de cultura que participa de dois cursos. Tem aí uma “x” pontuação. Pontuado o pessoal do setor de cultura que dá palestra. Aí pode ser dentro do município, é dentro da realidade dele. Você pensar que um prefeito vai pagar pelo menos uma viagem para um secretário ou para um chefe do setor de cultura para fazer um curso de requalificação. Não é nada [extraordinário] e o próprio IEPHA promove as coisas e tem sempre acontecendo coisas por perto e, às vezes, são valores muito baratos e eles não conseguem, infelizmente. Então eles pontuam esse tipo de coisa, são ações que tentam pontuar o município que de fato trabalha. Que não é só o consultor.

Então antes se, por exemplo, o Quadro I, que é o PCL era fácil você conseguir a pontuação total, hoje está super difícil. Porque eles pegaram esses pontos e desmembraram para pontuar a participação do município. Então não tem jeito, o consultor ele não pode ir e participar, então tem coisas que você não resolve. E também porque a própria deliberação está mais exigente. Eles estão mais exigentes com a forma de escrita das atas, as atas da prefeitura tinham uma grafia, erros de português. Então eles estão exigindo. O que eu estou querendo dizer é que a gente esbarra com uma dificuldade técnica, uma falta de qualidade técnica que não é só não ser arquiteto ou historiador, mas qualidade técnica mesmo. E que isso implica mesmo em envolvimento. Então, as vezes o cara é super bem intencionado, mas a falta de conhecimento dele, de entendimento das coisas faz com que ele não consiga se envolver mais ainda. Realmente se esbarra também com a falta de interesse, a dificuldade dele dentro do trabalho do dia a dia quando vai receber uma equipe e nos acompanhar. Você programa uma viagem, mas você chegar para um prefeito e falar assim duma secretaria que é de uma cidade pequena, que tem lá só um secretário e um assistente, falar assim: olha, não estarei aqui nesses próximos dias para trabalhar e aí vai perguntar. Estou contratando o consultor para que? Não entende que é necessário. [Flavia]: que é uma parceria.

Ah, tem uma coisa que até pontua, até no Quadro I, que é o acompanhamento ou do secretario ou da equipe (dos responsáveis) em visitas, que envolvem tanto os bens inventariados ou tombados ou registrados... para incentivar. Isso é uma coisa super difícil de acontecer. E como a gente não tem como comprovar, muitas vezes o que acontece: você faz o relatório de uma coisa que não existiu. Que você só falou, de repente, com o cara. Ele sabe como está o bem porque ele conhece, mas assim, tem ações que ainda não funcionam na pratica porque não tem como comprovar. Mas é uma forma que o IEPHA está puxando as consultorias. Mas no resumo da ópera, infelizmente a maioria das prefeituras não tem um trabalho com o consultor. E tem essa dificuldade: eles acham que contratou, beleza, o máximo é que eles tem que ser educados, delicados com você, e te dar os documentos e tal. E aí as variantes são todas essas que eu te falei. Não é a maioria esmagadora, como a questão da falta de arquiteto e historiador, mas é uma grande parte assim, ou meio a meio. É realmente difícil.

[Flavia] E assim, na questão já falando das prefeituras... dos setores das prefeituras – o setor de patrimônio, que seria o da cultura, na maioria das vezes. Cultura e algum outro. Eles dialogam com os outros setores da prefeitura? É marginal, à parte?

Nada, não dialogam nada. É completamente à parte. Isso é generalizado. Os que não são, são exceção. É muito comum você trabalhar com prefeitura, prefeituras que você trabalha há anos, que tem tombamentos. E, de repente a própria prefeitura faz uma obra que descaracteriza um bem. Ou um bem que não é público, mas esse bem é tombado, e a secretaria do obras aprova uma obra que não é condizente com o dossiê de tombamento. Quer dizer... E aí eu falo da proximidade até física, de você ter uma sala aqui e da outra sala você avistar [o bem tombado e a obra]. Não é nem falar de comunicação física, claro que isso não é motivo. Estou exagerando. Ai você forçava a barra... Acontece isso e é muito comum. Estou vivendo isso agora com uma outra prefeitura, quer dizer, a todo momento você tem a autorização de obras. E essa que eu estou vivendo hoje é em um município, na Estação Ferroviária, que a própria prefeitura fez um anexo altamente descaracterizado do bem que ela própria aprovou o tombamento. E aí eu estou fazendo um projeto de restauro e eu estou tentando, não dá para retornar tudo, mas eu estou tentando conciliar, porque como eu faço um restauro que eu não tento melhorar? Eu sei que é difícil demolir tudo mas eu tenho que fazer algo para atenuar. Então não há comunicação mesmo, o que tem é exceção. E aí vai desde esse tipo de coisa, em bens tombados e em relação também ao patrimônio imaterial. Por exemplo, estou falando de outro agora: fui lá, tinha por exemplo, eles tinham que investir (essa coisa do investimento pelo Fundo de Patrimônio em bens que são inventariados, tombados ou registrados), porque agora eles acordaram para o patrimônio, então eles vão fazer. Então eu dei ideia: gente, Festival de jabuticaba, agora, tá aí, vê o que é que tem no Fundo. Porque aí não precisa nem pedir para o prefeito transferir dinheiro. Tinha lá não sei quantos mil. Com certeza a prefeitura investe, aí vocês pagam isso, mas tem que ser, o pagamento tem que ser feito com dinheiro do Fundo, não adianta a prefeitura investir R\$ 1000.000,00, não. Você não vão ganhar nada. Se vocês investirem R\$ 8.000,00 num bem que é registrado vocês vão ganhar uma proporção em cima desses R\$ 8.000,00. Se gastar R\$ 100.000,00 saindo do cofre da prefeitura vocês não vão ganhar nada. Falei isso e eles: que beleza, taí, a gente gasta. E aí lembraram que a secretaria que é super envolvida com isso é a Secretaria de Turismo. E

também tem o ICMS Turístico e eles já começaram, já entregaram essa ano e eles também são pontuados por gastar. Ou seja, e aí a própria secretaria de cultura, ou melhor, quem está encabeçando isso é uma pessoa da secretaria de planejamento disse, não tem sentido, é vestir um santo para desvestir o outro. Mas o que acontece, se eles tivessem articulado, o festival de jabuticaba não é só do turismo, ele é um bem registrado, então a cultura tinha que se colocar e claro também trabalhar (ela tem que também fazer, porque senão o turismo vai falar assim: quanto mais investir mais eu vou ganhar. Então você vai participar de alguma forma). Quer dizer, não fazem a parceria nem entre eles [dentro da própria prefeitura]. A secretaria de turismo ficou super interessada em ajudar, mas é claro que ela não vai se prejudicar. Ela participou do ICMS Turístico, está trabalhando para ganhar esse dinheiro, ter esse retorno, captar verba para trabalhar (porque depender de prefeitura para trabalhar é complicado), quer dizer, ela fez a parte dela. Mas realmente não tem essa comunicação entre eles [os setores dentro da prefeitura]. Até para eles poderem trabalhar juntos. Então eu fico pensando como que uma Secretaria de Turismo nem pensa, nem lembra que este bem é registrado e que é legal ter um envolvimento, nem que seja de apoio lá da secretaria de cultura, porque assim é lógico. Aparecer lá até para ser politicamente correto. Não tem nada. Houve uma comunicação porque eu falei desse dinheiro e ela [a cultura] correu lá no turismo para saber em que pé estavam as coisas e ver se já tinha pago muita coisa e aí ela falou “não mas o meu também [turismo] tem um fundo e eu tenho que pagar por ele. [a cultura falou] então tá, ano que vem a gente conversa. Então no ano que vem ela [a secretaria de cultura] vai entrar e colocar o espaço lá [na festa da jabuticaba]. Mas então, não tem, isso não tem comunicação mesmo. O que tem comunicação é exceção. Muito menos para execução de trabalho. Ai eu falo, você vai a campo e já deveria ter lá todo o material, levantamento, tem prefeitura que tem muito projeto já em autocad. Quer dizer, eles nem pensam, nem colocam a gente [os consultores] em contato, a gente que vai na Obras, a gente que vai nas outras secretarias. Eles não conseguem articular, entender o trabalho, que ele é um conjunto. Ele envolve a Obras, porque hoje a gente precisa de fazer levantamento arquitetônico das fichas mesmo que seja em croqui, envolve o pessoal da fazenda que tem interesse no repasse, envolve um monte de gente, envolve o turismo. Então a gente [consultores] que, em campo, vai envolvendo indiretamente. Mas não tem, isso é maioria esmagadora.

[Flavia] então se a gente pudesse falar onde a coisa pode avançar e pode melhorar na prefeitura, um dos pontos seria a articulação.

Sim, um dos pontos seria a articulação. Isso. Tanto é que ontem mesmo eu propus, porque não tem tempo de falar agora, de fazer uma reunião no ano que vem, não só com a secretaria de cultura .. Para você ter uma ideia, eu cheguei esse ano em um município, para você ter uma ideia. Eles falaram esse orçamento .. e eu respondi que esse orçamento era menos da metade porque eu vou fazer menos de um terço do trabalho. Sim, vocês vão perder ponto mas, não, eu não vou assumir o trabalho inteiro porque eu não tenho tempo para fazer. E também não tinha nem tempo de eles fazerem. Então eu falei: não, eu vou fazer esse “tiquinho” mesmo que dá para fazer pela contratação direta.

Então o que acontece, aí eu virei para eles e falei: no ano que vem nós não podemos trabalhar com esse município desse jeito não. Se vocês querem fazer um trabalho continuo tem que

começar é cedo. Eu não vou sentar só com a cultura não. Falei que eu quero uma reunião com a cultura, eu quero a secretaria de fazenda, porque ela tem interesse porque sobre muita grana par ela gerir com outras coisas. Então eu falei, não, eu quero sentar com a educação, porque educação patrimonial esse ano vai ser implantada de ultima hora de novo e o pessoal lá é super empolgado. Então assim, você tem que trazer. Você tem que sentar com as pessoas é no início, porque eles já criam coisas que vão servir para o patrimônio, Porque às vezes eles fazem vários trabalhos, que às vezes não tem fotos, que às vezes não seguem uma norma e a gente não tem como aproveitar. Então isso é uma coisa que, muitas vezes, parte da gente, consultor, de chamar os outros. Então, isso é uma coisa que precisa melhorar muito. Eles entenderem que sim, tem a ver com a cultura, que é a cultura que encabeça, mas isso parte do entendimento da deliberação. As prefeituras, elas não lêem a deliberação. Elas não pegam aquilo e falam: tá eu vou contratar um consultor, mas eu tenho que entender a lógica desse sistema. Sabe, se eles entenderem é um primeiro passo. Então, isso é uma coisa que precisa mudar mesmo. Vai ser uma coisa muito boa se mudar.

[Flavia]: na questão da gestão do patrimônio, saindo do ICMS cultural e falando do patrimônio como um todo. Como os órgãos (federal, estadual e o município) interagem, ou a coisa também não acontece. Pensando assim em aspectos práticos: um bem com tombamento estadual/federal, tem conflito... você consegue trabalhar em conjunto...

Sim... às vezes tem [conflito], tem a falta de comunicação. Aí a comunicação aumenta a escala e com certeza dificulta. Em termos de conflito, bom, os tombamentos federais, acaba que os tombamentos hoje, os municipais eles são mais detalhados. Por causa do ICMS cultural, criar essa metodologia, ela avançou muito. Então, você tem o restauro em um município, da Estação Ferroviária, que no tombamento federal você não tem nenhuma diretriz. Então, você tem um tombamento federal que, na pratica, ele não significa nada, porque ele não estabelece nenhuma diretriz, nenhum impedimento. Então, você pega os tombamentos federais e tem uma folha, falando lá que tombou, o que é, mas e aí? Pode fazer o que? Significa o que? Então, do ponto de vista de legislação, de às vezes elas entrarem em conflito, às vezes nem entra porque realmente os tombamentos, acaba que até os municipais anteriormente eles eram mais simples. Então nesse sentido nem tanto. Os estaduais eu não tenho tanto conhecimento dos tombamentos, mas não é comum você ver licitações. E os órgãos também eles não têm equipes técnicas grandes para executar os trabalhos. Eu fico meio receosa de falar dos estaduais, mais eu acredito que a situação deva ser muito parecida. Você não tem... com exceção de uns últimos tombamentos que eu tenho ciência, que o IEPHA fez, e que são coisas super recentes, que contratou equipe de fora e que pode fazer uma coisa super detalhada, nos moldes da deliberação, mas que aí são tombamentos municipais. Ai eles não entram em choque porque não define diretrizes, não define o entorno, então acaba que fica solto. Agora a comunicação, isso é difícil, não tem mesmo não. Não tem, não existe na pratica. Acaba que, se o profissional vai atuar dentro de um bem, fazer um restauro ou alguma coisa, quando ele tem o mínimo de conhecimento, ele busca esses órgãos para fazer algum tipo de aprovação quando tem tombamento federal, estadual ou municipal. Mas muitas vezes eles não sabem e mexem num bem que eles não têm nem ciência. Quando é federal é mais raro, mas comunicação entre os órgãos, na pratica, não existe. Os bens inclusive, os que são mais complicados, abrindo um parênteses, os mais complicados são os da

Rede Ferroviária, porque você tem coisas que ainda estão em aberto: é o IPHAN que responde? É o município? É o DENIT? Legalmente você tem vários entraves. Até porque tem muitos bens que estão com os proprietários, com os ex-funcionários, e isso envolve uma questão judicial, muita gente que está morando nas estações, então é muito complicado, é difícil. Mas eu não vejo essa comunicação não. Na prática isso não acontece, muito difícil.

[Flavia]: Mais para finalizar, com patrimônio tem muitos agentes envolvidos, o município, a União, tem muitos interesses, na maioria das vezes divergentes em alguns casos. Quando você vai fazer uma intervenção em um bem, uma proposta, quais são os tipos de conflito que aparecem mais? Proprietário? Ente federal, estadual ou municipal? Ou a prefeitura se sobrepõe e a população não interfere?

A população nunca sabe de nada, infelizmente. E as vezes, em se tratando de prefeitura, eles preferem falar de menos porque é tudo tão complicado, burocrático. Por exemplo, esse restauro lá da estação... “não vamos mexer com esse pessoal da obras não, senão o trem vai agarrar”... E é verdade. Nós sabemos o que tem que fazer e daqui há a obras fica achando que não tem que fazer isso. Se isso acontece dentro da prefeitura, você imagina dentro da população. É bem complicado. Agora, do ponto de vista de dificuldade, eu não vejo nada que se destaca mais. Talvez a minha experiência seja mais institucional do que de proprietários com bens tombados, bens privados. A minha experiência é com esses tombamentos institucionais. Muitas vezes é conflituoso, quando não é da intenção. A prefeitura tem uma abordagem um pouco impositiva. Do ponto de vista de projeto, como eu vejo na no IPHAN, que o pessoal... Eu acho até que quando as pessoas têm algum conhecimento. Uma pessoa que é empresário, quer fazer uma pousada ou alguma coisa. Eu acho que esse cara tem mais conhecimento que ele tem limitações. Eu acho que é mais difícil com residência. O tombamento continua sendo uma coisa que não é bem recebida pelas pessoas, por esses entraves. Não são dificuldades, mas essas exigências que tem que ter quando você quer mexer num bem tombado. Talvez pela minha falta de experiência nesse sentido eu não sei te dizer. Do ponto de vista institucional, focando assim em prefeitura, não é tão tenso assim. Quando eles querem já é um grande passo, quando eles buscam isso. Busca muitas vezes por interesse, porque precisa investir, gastar o dinheiro com patrimônio. Interesses outros que não o patrimônio. Que foi o que aconteceu em um município – puxa a prefeitura construiu, grudou numa coisa que é tombada. E a própria prefeitura me contrata e eu falo: nós temos que resolver isso. E aí: nossa, mas como é que eu falo com o prefeito que eu vou ter que demolir, mesmo que fez. Você tem que as vezes conciliar, porque depois o cara fala que não vai demolir. E tem coisa que descaracteriza, que não dá para retornar 100\$, e infelizmente algumas coisa se perdem e se perdem.

Anexo 9

Entrevista com Debora da Costa Queiroz em 22/01/2014

Debora Queiro – arquiteta, foi supervisora da equipe técnica que desenvolve o ICMS Patrimônio Cultural em Ouro Preto

Sou Debora, atualmente sou arquiteta da Secretaria de Patrimônio, trabalho no departamento proteção e pesquisa do patrimônio, departamento que é a principio responsável pela elaboração dos estudos de ICMS [patrimônio cultural]. Houve uma mudança, até pouco tempo atrás eu era supervisora do departamento, mas por questões políticas eu não sou mais supervisora. Mas um supervisor ainda não foi nomeado, não existe um supervisor mais, então em tese, a principio, eu continuo desempenhando as mesmas atividades. Mas o setor foi meio que desestruturado.

E aí foi que eu cheguei na questão da política, porque não há interesse político específico na preservação, na preservação da forma como a política do IEPHA está sendo colocada. No meu entendimento a política do IEPHA ela te empurra para pensar. Ela te obriga a se estruturar, ela te obriga a ter um Conselho [de Patrimônio] ativo, te obriga a ter uma equipe estruturada, te obriga a uma série de coisas que vão necessariamente influenciar na reflexão sobre o patrimônio. E, infelizmente, não é mais como o chefe da administração de Ouro Preto pensa o patrimônio da forma como o ICMS [Cultural] é pensando.

[Flavia: como que as coisas estão sendo elaboradas?]

Então, até o ano passado existia um departamento que é esse que eu supervisionada, que a gente sempre desenvolveu todos os trabalhos de ICMS no setor. O “start” do processo que foi a elaboração do plano de inventario foi feito por uma equipe contratada, uma consultoria. E aí a gente (eu não era ainda da equipe), chegou-se à conclusão de que aquele plano não atendia às demandas, as nossas necessidades de preservação, que era um plano, digamos, inexequível, irreal. Ele pretendia fechar o ciclo de inventario num prazo muito curto e o que a gente pretendia com o inventario era investigar, descobrir mesmo, as potencialidades de cada distrito, de cada bairro. Então o plano foi sendo aos poucos adaptado à nossa demanda, que era a demanda de uma equipe que faz o inventario, a equipe da própria secretaria e que não tem... igual a uma consultoria, paga ele tem que resolver, se vira, consegue carro. Ele vem e dorme em um hotel. A gente não, a gente depende de um motorista, depende da infraestrutura.

Bom, este departamento, ao longo de 2005 até 2013, foi desenvolvendo todos os trabalhos de ICMS [cultural], tendo uma pontuação ascendente, uma trajetória bem de destaque, porque a gente veio de uma pontuação de “vinte e poucos” pontos e chegamos a “cinquenta e poucos” pontos, então houve um processo assim notório de melhoria, de aperfeiçoamento da própria equipe, a gente atingiu no

ultimo ano, a ultima pontuação que foi divulgada, que foi referente ao trabalho desempenhando em 2012, a gente atingiu o nível máximo de pontuação passível de um município dentro das suas conjunturas, ou seja a gente não perdeu ponto em nenhum item, ou seja, a gente só perdeu 0,20 no quadro 7, por falta de uma documentação, em todos os outros itens a gente fez pontuação máxima. Ou seja, não houve erro. E aí, com essa conjuntura toda, eu enquanto supervisora do departamento, continuei desenvolvendo e quando foi no final do ano [2013], em funções das questões de asfaltamento da cidade, não sei se vocês chegaram a acompanhar, eu tive uma série de embates por não concordar com o asfaltamento da cidade, e aí perdi o cargo em função disso. E isso obviamente vai refletir na pontuação do próximo ano, porque foi no momento final de “fechar” o ICMS e obviamente o trabalho que foi produzido no ano passado [2013] não teve a mesma qualidade do trabalho do ano anterior [2012], diante dessa conjuntura toda. E agora, a princípio, continua a mesma coisa, só que a gente está trabalhando com uma equipe reduzida e eu percebo que não há vontade política de se fazer um bom trabalho, o que não nega tudo o que foi construído ao longo dos últimos anos. Mas, no entanto, toda politica publica tem que ser uma coisa continua.

Vão ter reflexos de agora pra frente, com certeza. Eu percebo que há uma notória intenção de enfraquecer o Conselho [de Patrimônio], porque o Conselho é a instância em que se pode discutir as coisas que estão acontecendo na cidade e o Conselho não concorda com uma série de coisas que estão acontecendo. Então as recomendações e as decisões do Conselho não são ouvidas, os ofícios que são emitidos pelo Conselho são ignorados. E a consequência disso pode se refletir ou não no ICMS. O problema central do ICMS é porque ele não deixa de ser uma matemática de pontos, agora é que se começa a ter uma interpretação dos dados enviados, porque antes não havia. Dos últimos anos pra cá, especialmente na gestão da Marília [no IEPHA], passa-se a ter uma interpretação do que o município manda. Tipo assim, você pode estar tendo uma reunião de Conselho, o Conselho pode estar cantando “atirei o pau no gato” na reunião, mas se na ata colocou que discutiu alguma coisa, isso para o IEPHA basta. Agora não, agora começa-se a pensar sobre a qualidade do material enviado.

[Flavia: é uma consequência natural do andamento do ICMS mesmo ...]

Com certeza, é uma evolução. É um processo evolutivo.

[Flavia: como é a receptividade da população com relação à politica de preservação num todo e também com relação ao ICMS?]

Até o governo anterior, por mais que eu queira me desvincular, mas infelizmente a gente acaba se vinculando a governos, porque cada governo tem uma plataforma chefe e a desse governo infelizmente não é patrimônio. Até o governo anterior existia uma certa dificuldade da população em entender o que é essa Secretaria de Patrimônio. Nunca houve uma Secretaria de Patrimônio tão atuante como a que nós éramos (de 2005 pra cá). Então assim, a população não estava acostumada

a ser controlada, vistoriada, a ter seus projetos aprovados. Sei lá, por exemplo, um senhorzinho que tem uma capela e cuida dessa capela por uma vida inteira, um belo dia essa capela é tombada e aí ele não vai poder fazer tudo o que ele queria nessa capela. Foi um longo processo de gestão, de entendimento da população sobre o que é essa secretaria. O que ela vai fazer? Claro que houveram muitos embates. No final do processo a situação já estava muito mais tranquila porque houve um crescimento do Conselho. Um conselho paritário, então tem membros da sociedade que fazia digamos essa ponta. Muita coisa era discutida no Conselho. Então você falava assim pra pessoa: “olha casa não vai ser aprovada porque o Conselho não aprovou”. Tipo, eu como técnico não vejo... digamos que numa situação que era um projeto polêmico .. do ponto técnico não tem nenhum impedimento legal para que esse projeto não aconteça, mas o Conselho não aprovou. O Conselho que é composto por técnicos e por pessoas da sociedade civil. Isso é muito mais fácil de ser “digerido” pelo cidadão do que, tipo assim, seu projeto não vai ser aprovado porque eu [técnico] não aprovei. No caso do ICMS é a mesma coisa, como o Conselho participava de todo o processo a população... infelizmente a gente dizer que existe participação, vamos estar dizendo mentira. Ainda falta muito pra gente caminhar nessa situação de participação popular, de democracia participativa. O cidadão brasileiro não está acostumado a participar. Tem pouco tempo que a gente saiu de uma ditadura, tem 30 anos, quando começa a “abrir” foi em 1985, a população não está acostumada a participar. Mas assim, a receptividade dos usuários, especialmente no processo de inventário, era uma boa participação. Especialmente nos distritos. No núcleo não, porque existia uma certa desconfiança: “ah, ele vai entrar aqui, vai inventariar meu imóvel para que?”. Descobrir que eu fiz uma obra irregular... Então a gente teve muita dificuldade nos anos em que a gente fez o distrito sede. Mas nos anos dos distritos, a população recebe, faz cafezinho, com uma broa, fica feliz de ter seu imóvel registrado pela prefeitura. E aqui, apesar de no centro ter incentivos, inclusive fiscais (isenção de IPTU, uma série de coisas), a população tem muita dificuldade em aceitar. Mas ainda assim a gente tem um grande numero de bens inventariados no centro. Eu não sei exatamente quantos, mas ano passado a gente fez umas 40-50 fichas, foi no Bairro Centro, no Rosário e em Cabeças, no ano anterior a gente fez umas 70. E a gente vem fazendo o distrito sede há uns 3 anos. Então devem ter uns 200 imóveis já. E o distrito sede contempla vários bairros, então no meu cálculo já devem ter uns 200 imóveis inventariados no distrito sede.

[Flavia: voltando a falar das políticas de patrimônio]

Quando você fala de políticas depende necessariamente de um “ser”, que é o gestor, depende do que ele entende. O sujeito é eleito para governar uma cidade por 4 anos, ele vai carregar consigo toda uma bagagem, infelizmente, porque a coisa não devia assim ser pessoal, deveria ser uma continuidade, mas a gente sabe que não é assim

[Flavia: ser para o município... e não a minha visão]

É, mas infelizmente a coisa é assim: “ah, eu penso assim e no meu governo vai ser assim”. Eu acho que enquanto gestor deveria assim: eu cheguei, o que é que tem já de construído, o que que dá pra gente continuar e o que a gente vai “romper” porque eu quero deixar a minha marca, porque eu acho que é melhor e não porque eu quero deixar a minha marca.

[Flavia: eu sou melhor gestor que o anterior, nesse sentido]

E aí quando você pensa em política nesse aspecto, infelizmente a gente não tem uma continuidade. É como eu estava te falando, tinha uma política já instituída há muitos anos, que é uma marca de um determinado governo que começou a delinear isso, no caso de Ouro Preto, na década de 1990. Porque aqui é meio cíclico, tem um governo depois a oposição, depois um governo. Eles ficam meio que se revezando no poder. E aí na década de 1990 começa a se “costurar” isso com o CAT – Centro de Assistência Técnica, que foi a primeira “costura” para o que seria depois essa secretaria. Quem participou do CAT? Marília Palhares (do IEPHA), Flávio Andrade (que é um político bem atuante na cidade, que na época era o vice-prefeito), o próprio Angelo Oswaldo (que é prefeito, que estruturou), a atual presidente do IPHAN (Jurema Machado), essas pessoas participaram dessa discussão já na década de 1990. E aí isso ficou meio em “stand by” porque trocou o governo, esse grupo que atualmente se encontra no poder, não era do interesse, nunca é interesse o patrimônio. Aí ficou meio parado. E aí, quando esse mesmo prefeito voltou a ser prefeito, foi retomada a discussão, foram criados todos os instrumentos legais e a base legal dessa política. O que foi essa base legal? Em 2002 foi feita a lei de tombamento, porque todo município tem que ter a sua lei. Aí depois foi criado o Conselho. Aí foi criada a Secretaria, primeiro como Secretaria de Cultura. Aí não deu certo e vamos revisar isso, vai virar uma Secretaria de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano, porque essas duas coisa têm que caminhar juntas. Aí a coisa começou a caminhar e foi sendo constantemente evoluída. Aí em 2006 fizeram o novo plano diretor, que foi sendo revisado para atender a demanda específica de Ouro Preto, que é desenvolver a cidade e proteger o patrimônio. Por isso o nome da secretaria era Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio, essas duas coisas estão imbricadas. Não tem como você ter uma política de patrimônio se não tiver política urbana. E aí foram revitalizados os Conselhos de Patrimônio, o Conselho de Políticas Urbanas, tudo lindo, maravilhoso. Aí veio o Monumenta que era uma grande injeção de recursos, que movimentou essa coisa das obras. A cidade estava até então um pouco parada. E aí com essa conjuntura do Monumenta que depois acaba virando o tal do PAC você tem, digamos, uma inversão da ótica, porque a possibilidade de você ter muito recurso para o município faz com que ele esqueça toda essa parte de pensar a política. Ele [o município] só enxerga: quero o dinheiro para fazer a obra, mas ele não entende a conjuntura que está por trás disso. Porque o patrimônio virou uma máquina de fazer obras de restauro, o que não necessariamente é. Pelo contrario, o restauro deveria ser a ultima instância para se preservar um bem. E aí como entra a conjuntura do ICMS, a equipe foi crescendo, a secretaria começou muito pequena, mas no final ela já tinha praticamente 50 comissionários entre todos os níveis, arquitetos acho que deviam ter uns 12, uma equipe muito grande para o tamanho de uma cidade como Ouro Preto. Isso foi premiado, a gente recebeu premio do IPHAN, aquele “Premio

Rodrigo Melo Franco”, em 2011. E a política do ICMS era um dos carros-chefe da preservação, porque a gente enxergava que o instrumento do inventário, que está no ICMS, ele é a base da nossa política. Primeiro você identifica um bem, vê se ele é passível de preservação, ou em que instância você tem que preservar aquele bem, para depois você “costurar” as políticas. Por exemplo, você descobre uma capela num inventário .. ela é interessante, merece ser tombada? Ah, merece ser tombada, então vamos fazer um dossiê... Agora você tombou, ela está um pouco “caída”, agora vamos restaurar. Então você vai criando patamares de preservação, onde a base deveria ser o inventário. E o inventário ainda não foi a situação mais perfeita, mas a gente conseguiu inventariar mais de 1700 bens em todo o município, entre bens moveis e bens imóveis. Assim, o número de bens que a gente conseguiu tomba em pouco tempo, todos eles vieram do instrumento do inventário. Então, aí o que acontece, a base de tudo era o inventário – era um redescobrir o município. Vamos aos distritos, o que eu tenho lá, o que tem de interessante. A gente descobriu coisas que a gente não conhecia, uma série de distritos passaram a ter um valor, digamos, maior em função da sua quantidade enorme de bens. No caso de Miguel Bournier, que era um distrito que estava abandonado por causa da mineração, e aí com a chegada da GERDAL voltou a ter toda uma problemática da preservação, porque como você vai conviver a mineração praticamente dentro de um núcleo protegido. E aí uma série de outros distritos estavam meio que esquecidos porque todo o foco estava dentro do distrito-sede. E com a política do inventário e a política toda do ICMS inverter a ótica, redescobrir o município, coisas ou que a gente não tinha descoberto ainda, ou porque alguém já tinha documentado e sabia: “ah, tem uma capela lá não sei aonde, no meio do mato”. E aí a gente redescobriu esse patrimônio. Hoje em dia a gente tem 20 bens tombados a nível municipal, o que é um grande esforço porque a maioria dos dossiês de tombamento quem fez foi a equipe. Os últimos dossiês _acho que os últimos quatro – a gente conseguiu de medida compensatória, e aí uma empresa de consultoria para fazer. Mas assim a maior parte dos bens que foram tombados, os dossiês foram feitos pela equipe. É um processo da própria equipe conhecer. O problema é que chegou essa conjuntura política em que a equipe está praticamente desfeita e aí a gente está num momento em que a gente tem um risco, uma iminência muito grande de voltar a uma conjuntura, de retroceder, que é o voltar a uma consultoria. A consultoria não é mal-vinda, mas ela tem que ser um braço, um apêndice de uma coisa que você não consegue alcançar. Porque é assim que a gente trata a consultoria aqui. Por exemplo, eu quero fazer um dossiê, mas o meu cronograma está muito apertado e eu não vou conseguir fazer. Então eu contrato essa consultoria para ela fazer de acordo com o que eu quero, com as minhas demandas e orientada pelas minhas premissas técnicas. Se ela dominar o cenário, no sentido de ela dizer para você o que tem que ser, aí o ICMS deixa de ter lógica, porque o ICMS é uma política de municipalização. Tanto que a estrutura toda do ICMS, ela é feita para que você tenha reuniões periódicas de Conselho, que você visite periodicamente os seus bens tombados, que você anualmente faça algum tombamento (o que incentiva o aumento da pontuação? O número de tombamentos e o estado de conservação). Então, ela é toda estruturada nesse sentido. Que você tenha um fundo, um fundo que seja administrado e bem administrado pelo município, porque exige-se extratos dos fundos, atas de reunião. E aí o que acontece? Tem um outro fator. Quando você tem dinheiro em jogo, que é no caso o Fundo, o ICMS rende para o município

aproximadamente R\$ 900.000,00 – 50% vem para o patrimônio, os outro 50% são redistribuídos (uma parte vai para a cultura, outra parte vai para o turismo e outra parte vai para o “caixa perdido”). O que acaba chegando pra gente [patrimônio] é em torno de R\$ 450.000,00. Ah, é pouco, é muito pouco, eu não faço uma obra de restauro com esse dinheiro. Mas esse muito pouco... quando se fala em dinheiro, movimenta interesses, ganância, uma série de coisas. Ele cai no fundo – existe uma problemática que ainda não foi resolvida pelo IEPHA, que é como se vai deliberar sobre esse dinheiro. Então aqui no caso de Ouro Preto a gente tem dois conselhos, que acabam se desentendendo sobre quem delibera, que é o Conselho Gestor do Fundo (que foi criado por exigência do Monumenta) e o Conselho de Patrimônio. Aí o Conselho Gestor do Fundo é um conselho completamente político que decide: “ah, eu acho que tem que fazer um parque na cidade”. E o Conselho do Patrimônio é aquele que tem gente da cidade envolvida, que vai dizer: “ah, aquela igreja está muito complicada e ele [o Conselho de Patrimônio] ouve muito os técnicos. Os técnicos levam a demanda para o Conselho e ele entende se isso é realmente uma demanda ou não. E aí os dois [conselhos] não entram nunca em acordo, sobre como vai se gastar o dinheiro. Então eu acho que isso tem que ser repensado de alguma forma pelo IEPHA, para que a gente consiga ter uma efetividade. Não se se talvez exigir que todo o dinheiro que seja arrecadado pelo ICMS passe a ser usado para a preservação... mas eu acho que também é uma coisa a ser evoluída.

Então de uma maneira geral toda essa conjuntura de vários quadros que o IEPHA coloca, ela é propositalmente pensada para que você tenha uma estrutura de pensar patrimônio. Então ela pensa todas as esferas: primeiro, o Quadro I trata da estrutura administrativa (você tem que ter uma estrutura administrativa para gerir isso, uma equipe técnica, você tem que fiscalizar, fazer obras, você tem que fazer projetos, você tem que participar de seminários, você tem que fazer capacitações. E isso vai pontuar no Quadro I), Quadro II – o inventario (você tem que estar descobrindo, inventariando, re-inventariando, porque quando você fecha o ciclo você tem que voltar nos mesmos imóveis, para você ver o que aconteceu nesses imóveis), Quadro III – laudo de estado de conservação e tombamentos (não basta só você tomba só, você tem que periodicamente acompanhar esses bens), Quadro IV – investimentos do fundo (comprovar como você investe), Quadro V – educação patrimonial (você tem que ter uma educação patrimonial), Quadro VI – patrimônio imaterial. Então, esse conjunto de quadros, esse somatório de quadros, é igual a uma política de patrimônio. O problema é que as pessoas usam métodos para burlar isso. Se você seguir isso fielmente, você vai ter uma política. Eu concordo que, em alguns aspectos, uma política um pouco “engessada”, mas já é um primeiro passo, principalmente para quem nada, você é um município que nunca pensou patrimônio. E você quer pensar: “ah, tem uma casinha velha aqui, tem um negocinho acolá”. Você quer pensar. Isso é uma metodologia posta. Mas aí quando chega num município que já tem uma tradição de preservar, mesmo aos trancos e barrancos, isso já começa a não ser suficiente. Preservar tem uma série de outros aspectos. Se você tem um conselho ativo, que é o nosso caso, o Conselho não vai concordar com o asfaltamento, asfaltar uma área que tem tudo para não ser asfaltada, o conselho vai discordar. E aí isso vai bater aonde, vai bater na política. E aí passa a ser desinteressante você ter um conselho e aí você desarticula o conselho. Qual a

consequência? Você não pontua. E aí você fala assim para um gestor: “ah, mas se não fizer isso não vai pontuar no ICMS... [o gestor responde]: “ICMS é uma merreca, o ICMS só traz pra gente R\$ 400.000,00. Quando o ICMS se põe, é uma política que, se você quiser, você consegue ter. Se você quiser preservar... a gente está colocando uma metodologia, eu estou te ajudando.

As pessoas falam assim: “o IEPHA foi muito inteligente, ele abriu mão de colocar recursos nos municípios e fez esse ICMS”. Não, não é isso, não é só o recurso, ele está te ensinando a pensar. Ele não está te dando a comida, ele está te ensinando a pescar o peixe. Isso é que é o ICMS. Mas para isso dar certo, tem que ter interesse. Porque financeiramente, no caso específico de Ouro Preto, não é tão interessante.

[Flavia: talvez para os municípios menores o recurso seja representativo ...]

É, para um município menor, R\$ 100.000,00 é dinheiro pra caramba. Para um município grande, R\$ 400.000,00 para quem está em vias de... existe a possibilidade de receber R\$ 50.000.000,00 do PAC, esse dinheiro é “trocado”. E aí é mais fácil você abrir mão de um setor pensante e abrir mão de R\$ 400.000,00, ...

O meu ex-chefe era uma pessoa interessante, quando ele chegava com alguém para conhecer a secretaria, ele mostrava a secretaria toda, depois ele ia lá e mostrava o setor do ICMS. Esse aqui é o PROPAT – tem um nome o setor, mas ele sempre chamava de ICMS – esse aqui é o setor pensante da secretaria. Porque ele sabia que dali saiam as políticas de preservação. Dali a gente dizia: “a gente tem que ir pra esse lado, a gente tem que ir pra aquele outro. Vamos tomar tal capela, porque tal capela é referencial para tal comunidade. Ali a gente estruturava isso”. E ali era um setor técnico, com total influencia praticamente técnica. Mas poderia ter: “ah, o prefeito tem interesse numa tal comunidade, vamos fazer uma coisa legal para ele”. Mas se não tivesse nada de interessante, não ia sair tombamento ali, a gente só tomba o que é realmente referencial.

Então, hoje em dia, se você me perguntar o que vai ser do ICMS-2014, eu não sei. Não sei o que vai ser do ICMS esse ano. O que eu sei te dizer é que, ao longo dos anos, houve um grande avanço, tanto para a sociedade quanto para a equipe técnica, que aprendeu a pensar, aprendeu a ouvir os atores. Quando você tomba você vai nas comunidades, você cria as políticas pensando nessas comunidades – faz audiências, convida para a reunião de conselho. O próprio processo de elaborar o dossiê – você vai a campo, conversa com um, conversa com outro, entrevista. E aí a população: “poxa, nunca tinha reparado naquela casinha velha”. E de repente passa a olhar com uma outra ótica. O próprio ir, sempre quem ia elaborar os laudos era eu, a população via a gente tirando foto (com uma maquina grande!). E via a gente tirando foto e perguntava o porquê. E a gente explicava que ele era tombado. E eles perguntavam: “o que é isso?”. Aí você explica, você está ali cativando aquela população. Eu acho o instrumento do ICMS maravilhoso. Eu acho que a gente ainda não soube usar,

e eu acho que precisa estar em constante evolução pelo IEPHA. Mas você tem que estar preparado para assumir as consequências dessa política.

Se for mal usado [o ICMS] não ajuda em nada. Eu tenho certeza que a pontuação que vai sair desse ano de Ouro Preto vai ser uma pontuação drasticamente inferior. Porque durante todo o ano de 2013 eu fui lá e disse: “olha, tem que fazer tal coisa”. Eu fiquei 6 meses sem equipe. Aí trocou governo e ninguém colocava ninguém no departamento, fiquei só eu lá. Não tem como fazer o trabalho só eu. Eu dizia: “olha, eu preciso de um arquiteto, eu preciso de um historiador, eu preciso de equipe para trabalhar, pra fazer o ICMS, o ICMS é muita coisa. Não dá pra fazer do dia pra noite... e tal. Aí quando foi em Julho montaram uma equipe. Minha equipe trabalho loucamente pra fazer o inventario. O inventario é um negocio que demora. Você liga para o sujeito: “posso ir na sua casa?” E ele: “ah, hoje eu não posso”. Então, é um processo longo. E quando a gente vai fazer um inventario, a gente faz uma pré-avaliação antes. A gente não inventaria qualquer coisa como a consultoria faz. Porque a consultoria faz assim: “ah, eu quero inventariar esse casarão verde. Ah, o proprietário não está lá, então vamos no do lado”. Importa é inventariar alguma coisa. A gente não, a gente faz uma lista no começo do ano: “ah, a gente quer inventaria esse, esse e esse e a gente começa a correr atrás daqueles”. Se um a gente não consegue, a gente não coloca outro para substituir. Porque quando a gente decide inventariar um bem a gente tem um atribuição de valor que a gente coloca: tipo “ah, eu quero inventariar ele porque foi a casa onde morou o Tiradentes”. Se eu escolhi a casa onde morou Tiradentes eu vou colocar a casa onde morou, sei lá, o Joaquim Silverio dos Reis? “Ah, não se não vai eu boto lá a do vizinho. Não, porque perde a lógica. A gente faz uma lista prévia e a gente tem uma meta. As fichas são muito bem redigidas, têm uma pesquisa histórica. De arquivo, a gente fica dois meses praticamente em arquivo, pesquisando a documentação sobre os imóveis. Então, quando meu historiador chegou, eu falei assim: “você tem esses 50 imóveis aqui para montar o histórico deles, você vai ficar dois meses em arquivo e aí depois tem que estar pronto até Dezembro”. O cara “cai duro”, o cara “tem um troço”. Então, assim, só o inventario, ele leva praticamente seis meses para se fazer um inventário bem feito. Se for uma consultoria faz em 15 dias. Mas assim, um inventario bem feito como a gente faz, a qualidade das nossas fichas, leva seis meses, só de fazer o inventario. Aí depois vem os laudos. Os bens são todos longe, tem distrito aqui que fica 40-50 km do núcleo, em estrada de terra, então você leva 40-50 min para chegar. E quando você chega você tem que entrar numa outra estrada de terra para chegar. Assim, um dia para um grupo de bens que estiverem próximos. No caso do distrito de Miguel Bournier eu tive que ir dois dias porque são vários bens no mesmo distrito. Aí choveu... sabe, você fica dois meses fazendo laudo. Aí depois que você faz o laudo, só as visitas, depois você tem que montar os laudos, colocar as fotos, montar os laudos. Aí depois que acabou o inventario e os laudos você vai para a parte de documentação mais burocrática – isso leva muito tempo. A educação patrimonial a gente fazia em parceria com a FAOP, no ano passado a gente não conseguiu contratar a FAOP porque o procurador falou que não ia dar dispensa de licitação. Aí a gente mandou um projeto da Secretaria de Educação mesmo. A parte de documentação de fundo, de documentação administrativa não é só ajuntar [documentos]. Ao longo do ano você tem que ir atendendo essas premissas porque senão você não consegue fazer essa

documentação. E eu o ano todo falando: “olha, tem que fazer tal coisa porque senão não sai”. E todo mundo nem aí: “não é do meu interesse”. Eu dizia: “você tem que atender tal coisa senão o Conselho não aprova”. E a resposta: “ah, esse Conselho é muito chato”. E eu: “... porque senão o IEPHA não aprova”. A resposta: “ah, que chatice”. Ai de repente, teve essa conjuntura toda da minha exoneração, isso faltando um mês para o ICMS e só quem sabia todos os detalhes – o que é que tem que mandar, o que não tem, o que preenche – era eu. Não tem ninguém que sabe, as pessoas sabem em linhas gerais: “a rebimboca da parafuseta, se você não mandar esse negocio dobradinho assim, você vai perder ponto, quem sabia era eu”. Aí eles disseram: “não, você vai fazer o ICMS do mesmo jeito”. E eu disse: “não vou fazer porque não sou mais supervisora, eu sou arquiteta agora, eu faço o trabalho de arquiteta”. Bom, aí eu entrei de férias e deixei “o bicho pegando”. E aí o que depois eu fiquei sabendo, acessei a documentação, eu vi que foi mandado uma série de coisas incompletas... quando chegar a pontuação você vai ver... Por exemplo, não adianta você fazer um inventario maravilhoso como a gente fez, se o Conselho não aprovar o cronograma do ano seguinte invalida o seu inventário.

[Flavia: e isso só quem está no dia-a-dia – Debora – que estava sabendo disso...]

E aí você faz um inventario maravilhoso, com uma qualidade técnica brilhante, que é o nosso caso, mas você não leva para o Conselho par ele aprovar o cronograma do ano seguinte e você não pontua. Não adianta você fazer um laudo [de estado de conservação] maravilhoso, se ele não for assinado por um arquiteto você não pontua. Pode estar lindo, brilhante, mas se foi assinado por um engenheiro não vale, tem que ser assinado por um arquiteto. Uma série de pequenas coisas a ata do conselho tem que estar marcando o nome do funcionário que está presente, de marca-texto, tem uma série de pequenos detalhes que possibilitam o entendimento do IEPHA do que você está querendo contar, porque você não vai estar lá conversando com o IEPHA explicando as coisas, ele tem que ler a documentação e entender aquilo. Então, assim, foi com uma série de erros na documentação muito embora o trabalho tenha sido feito. E aí a tendência é que nesse ano a coisa se repita.

Se você me perguntar se tem perspectiva de melhoras, no meu entendimento, o governo atual ele só tem a intenção de mascarar e fingir que pensa patrimônio. Patrimônio não é “carro-chefe” e eu vejo que essa secretaria tem sido desmantelada propositalmente para que ninguém pense patrimônio, para que se façam obras irregulares, não é “carro-chefe”, fiscalizar as pessoas você está incomodando, não dá voto, fiscalizar não dá voto. Então, “vamos deixar aquela secretaria lá, a gente finge que ela existe”. Mas na verdade ela não existe. Que foi onde a gente chegou agora, a gente tem uma secretaria que finge que existe, mas na verdade ela não existe. E isso obviamente vai refletir na pontuação. Pena que você já vai ter defendido quando sair a pontuação, em julho. Mas você vai ver o gráfico da pontuação de Ouro Preto vai ser uma coisa assim [descendente]. A pontuação começou com vinte e poucos – eu tenho esse gráfico – e foi subindo, e chegou a cinquenta e dois, 51,85 foi nossa ultima pontuação. Eu acredito que agora a gente vá cair muito, não sei quanto mas vai cair. Vai

voltar provavelmente próximo a essa pontuação inicial. E aí você vê que a política é uma política cíclica. E aí eu cheguei á conclusão que tem coisas que, infelizmente, têm que se desmontar, desmoronar, para a gente reconstruir de novo. Acho que a gente está naquela fase de se desconstruir para depois, talvez num outro governo, se tiver gente bem-intencionada, se reconstruir de novo. Infelizmente é isso.

Anexo 10

Entrevista com Flávio Carsalade em 08/10/2013

Flávio Carsalade – arquiteto, professor da Escola de Arquitetura da UFMG

O ICMS cultural nasceu na realidade dentro da lei Robin Hood, ganhou o nome de ICMS Cultural no governo Itamar Franco, um pouco para se distinguir do governo anterior, que era o do Eduardo Azeredo, que foi onde nasceu a reforma do ICMS.

A lei Robin Hood ela nasceu em função do seguinte, o ICMS é um imposto estadual que o governo recolhe e ele tem que repassar 25% para os municípios. E para ter esse repasse tem que ter alguns critérios, o critério anterior era de maior arrecadação, maior população, maior território, essas coisas. Então, de certa maneira, isso acabava voltando, quer dizer, as cidades que produziam mais imposto acabavam recebendo mais. E aí isso não gerava justiça social, redistribuição de renda para os municípios mais pobres. E, além disso, alguns municípios, especialmente aqueles que tinham áreas tombadas, áreas de proteção ambiental, eles falavam: “poxa, como eu posso produzir riqueza se eu estou com o meu território comprometido com a preservação do patrimônio histórico, com a preservação do meio ambiente?” Então eles pressionaram para que tivessem outros critérios. E aí, o critério do patrimônio cultural nasceu disso. Tanto é que, se você for olhar no texto da lei inicial considera como pontuação de repasse grande tombamentos de áreas urbanas, de conjuntos urbanos. O federal valia mais que o estadual, que valia mais que o municipal, essas coisas. Então, o ICMS cultural nasceu disso. Ele surgiu em 1998 e eu assumi o IEPHA em 1999. E logo que eu assumi o IEPHA eu vi que ali estava um instrumento muito poderoso, de permeabilidade do IEPHA no estado inteiro, inclusive com a possibilidade de indução de políticas públicas de patrimônio. Então nós fizemos um trabalho grande para envolver os municípios na questão do seu patrimônio cultural e criamos um CD, na época, que instruía como criar Conselhos de Patrimônio, essa coisa toda. E o resultado foi muito bom porque, especialmente cidades que “não tinham” patrimônio histórico, assim, as chamadas cidades históricas. É até engraçado assim as cidades que falavam: “mas eu não tenho barroco, eu não tenho nada de patrimônio histórico, eu não tenho nada de importante”. E a gente fez um trabalho dizendo que a história da própria cidade é importante para ela. Então essas cidades que não tinham esse patrimônio “grande”, que tinham pouca renda, começaram a receber recursos do ICMS cultural através dos tombamentos municipais, da política local. E para elas, que eram muito pobres, isso era dinheiro. Então, aí, o programa acabou virando um sucesso muito grande em Minas Gerais. Eu imagino que 80% do Estado, dos 853 municípios, acho que mais de 750, uma coisa assim, participam do ICMS cultural. Então essa foi a gênese, vamos dizer assim.

Mas o que acontece: a lei como ela foi criada, ela tinha uma série de questões que, quando a gente começou a operar, a gente começou a perceber. O primeiro deles era que esse negócio de que tombamento federal, estadual, valer mais que o tombamento municipal não era justo. E não tinha nem sentido do ponto de vista legal. Porque do ponto de vista legal os tombamentos são todos iguais. Apesar de serem feitos em instâncias diferentes eles têm o mesmo valor jurídico. E isso acabava

“premiando” as cidades que já tinham muito investimento em patrimônio, como Ouro Preto, etc. Porque pontuava muito os conjuntos urbanos tombados e o critério de política cultural local acabava não sendo pontuado, ou pontuado muito pouco, valia muito pouco no total. Isso era um problema. O outro problema que acontecia era que a lei falava de tombamento, mas o ICMS é um imposto que você não pode “carimbar” ele, falar que você tem que aplicar o ICMS em cultura, então muitas cidades recebiam o ICMS via ICMS cultural e aplicavam até na destruição do patrimônio. E muitas vezes elas faziam tombamento, só registravam e deixavam para lá, porque interessava o número de tombamentos. Então, esse era um outro problema que tinha, a questão de como induzir as cidades a aplicarem no patrimônio e que o tombamento não fosse só um ato de registro, mas fosse cuidar disso. Então a gente começou a ver uma série de problemas na lei, mas a gente não quis enviar para a assembleia legislativa uma proposta de mudança da lei, isolada no critério patrimônio cultural, primeiro porque a gente não via condições políticas e depois nós ficamos com medo de mandar e acabar piorando, porque quando vai para a assembleia sofre emendas de tudo quanto é jeito e a gente não tem segurança do que vai acontecer. Então a nossa opção naquele momento foi conviver com essa questão da lei e usar muito um instrumento que estava previsto na lei, que eram as deliberações normativas. Porque a lei previa que o IEPHA editaria deliberações normativas a cada ano, orientando de como seria feita a entrega do material e a análise do material para efeito de pontuação, porque é o IEPHA que faz a pontuação. Então o que é que nós fizemos: primeiro a gente colocou na deliberação normativa que tombamento não é só o ato de registrar, mas o ato de registrar e manter. Então isso foi uma diferença muito grande, porque não adiantava dizer que o bem estava tombado se eles não investiam no bem. Isso de certa forma era uma maneira de você driblar aquela questão do recurso não ser “carimbado”. Você acabava incentivando a investir nos bens. [Flavia: carimbado não era, mas eles precisavam manter o bem]. Precisavam manter o bem. E aí isso aconteceu. Você vê que as deliberações normativas que foram feitas depois incorporaram isso – 30 % é o ato de registrar e 70% é o ato de investimento. E a Política Cultural Local acabava valendo menos, mas para as cidades que tinha poucos tombamentos ela tinha um valor grande, proporcional. Então, com as deliberações normativas a gente conseguiu atualizar muito o processo do ICMS cultural. Bom, e também usar as deliberações normativas para induzir algumas políticas que eram importantes para o Estado e que as vezes não estavam muito... que seria difícil a gente estimular os municípios a fazerem essas políticas. Por exemplo, a gente teve um problema na minha época de presidente do IEPHA, que foi a questão da desativação da Rede Ferroviária Federal e vários municípios de Minas tinham um acervo grande da rede. A gente foi muito pressionado para fazer o tombamento de tudo o que era da Rede, mas responsavelmente a gente não podia fazer isso. Como é que eu vou tomar coisas que eu não conheço? Sem fazer um inventário. E para fazer um inventário é um processo demorado, inclusive porque tinham poucos técnicos no IEPHA para isso. Então, num determinado momento, num determinado ano, a gente colocou na deliberação normativa que a gente valorizaria os municípios que fizessem inventários dos seus bens ligados à memória ferroviária. Então isso também mostrou que seria uma coisa interessante de ser feita. Então esses problemas acabaram permanecendo um pouco e a gente tentando resolver via deliberação normativa. E em 2009 foi feita uma alteração na lei Robin Hood que aí sim alterou a lei do ICMS

cultural, os critérios do ICMS cultural e atualizou um pouco, criou novos quadros, permitiu a entrada de educação patrimonial, a questão do fundo de cultura, que o principal alimentador desse fundo de cultura seria o ICMS cultural. Então, algumas atualizações foram feitas, outras não conseguiu resolver, como essa de pontuar mais o tombamento federal e estadual. Mas uma série de melhorias foram feitas. E as deliberações normativas continuaram sofisticando um pouco, cada vez mais, a questão da participação dos municípios. Em linhas gerais é isso a história do ICMS cultural.

[Flavia: ao longo desse tempo, como você vê a relação dos municípios com o ICMS cultural? Você já falou que o IEPHA foi incentivando, foi mostrando que era bom, mas como os municípios entenderam isso, como eles se apropriaram?]

De início, os municípios viam o ICMS cultural como uma fonte de renda e não estavam muito preocupados com cultura. Claro que eu não posso generalizar isso, mas grande parte deles estavam interessados no que iriam receber. Então eles procuravam muito o IEPHA e a gente procurava orientar os municípios de como fazer para apresentar os seus dossiês. E aí começou a criar um... um dos outros problemas que teve foi que a gente incentivava que as cidades tivessem um setor, que fosse de uma pessoa, que cuidasse da parte de patrimônio cultural de seu município e aí tinha o problema da responsabilidade fiscal, às vezes eles não conseguiam contratar a pessoa porque o orçamento do município não dava e a questão do dossiê era muito sofisticada, dificilmente uma pessoa poderia fazer. Então começou a aparecer várias empresas de consultoria e abriu-se um mercado grande para o ICMS cultural. Então, hoje a gente tem várias empresas que trabalham fazendo ICMS cultural. E nós também colocamos no conselho do IEPHA, (na época o IEPHA tinha um conselho próprio. Agora é o CONEP, que é o Conselho Estadual de Patrimônio Cultural, que é ligado à Secretaria de Cultura). Antigamente o Conselho Deliberativo do IEPHA era ligado à presidência do IEPHA, era interno ao IEPHA) – então nós conseguimos criar uma representação para as cidades também – que era a ODEPAC [Organização de Defesa do patrimônio Cultural]. Mas eu acho que isso aí também continuou no conselho, no CONEP, Conselho de Patrimônio Cultural.

Bom, a relação com os municípios ficou assim: nós conseguimos a participação deles no conselho do IEPHA e depois no CONEP e também muitas das relações acabaram sendo feitas com os municípios através das empresas de consultoria. Mas como eu te falei, à medida que o tempo foi passando, os municípios começaram a querer saber com mais clareza quais eram as exigências do IEPHA. E então, se a gente começar a acompanhar as deliberações normativas que foram feitas a partir de então, você vai ver que elas estão sempre se aprofundando no que deve ser apresentado para o dossiê e como deve ser apresentado, que é o resultado muito grande da interação do IEPHA com esses municípios. E isso acabou gerando também uma série de novas possibilidades de contato do IEPHA com os municípios, para educação patrimonial, para palestras, para participação nos conselhos, nem que fosse para explicar o que é patrimônio cultural. Então, os municípios acabaram se relacionando muito com o IEPHA nesse período. Por isso é que eu acho que o objetivo inicial de induzir políticas públicas municipais de patrimônio e criar uma interlocução de patrimônio com os municípios foi plenamente atendida.

[Flavia: então você acha que o ICMS foi um bom avanço no sentido da preservação, na questão de patrimônio cultural?]

Foi, cidades que nunca pensavam na questão de patrimônio cultural, agora já está na agenda delas. E muitas, muitas cidades, setecentas e tantas cidades num universo aí de 853.

[Flavia: se antes eram Ouro Preto, Mariana... as barrocas ...]

E o que é engraçado é que, até em Ouro Preto, Mariana isso funcionou. Porque Ouro Preto ganhava recursos grandes simplesmente por ser tombado. No momento que nós começamos a exigir, aquela coisa que eu te falei do registro mais preservação, para conferir se a preservação estava sendo feita, relatórios de investimentos, dossiês de estado de conservação, Ouro Preto não mandava. Porque antes ele não mandava isso, ele só dizia “tá tombado aí”. Então a pontuação de Ouro Preto caiu muito e aí o prefeito na época (que era o José Leandro), ele começou a perceber que ele tinha que criar um serviço municipal de patrimônio histórico. E efetivamente criou. Então quer dizer que até para essas cidades, que já eram “naturalmente” candidatas a receber muitos recursos do ICMS cultural, até para elas teve um resultado positivo.

[Flavia: e onde você vê que ainda pode ter algum avanço? Em que aspectos? E aí já não pensando Só em ICMS patrimônio cultural, mas de uma maneira geral para a preservação.]

Algumas questões, que são só possíveis de a gente perceber elas hoje, podem ajudar a nortear, por exemplo: será que vale a pena a gente ter trabalhos que não sejam só municipais, mas sejam resultados de associação de municípios? Como é que isso poderia influir no ICMS cultural? Ou, o Estado poderia porque como está hoje o município é completamente independente e livre para fazer a sua política, o que é bom. Mas por outro lado, mas seria muito interessante que o Estado induzisse algum tipo de ação de preservação como foi aquele da Rede Ferroviária, que eu citei, será que isso é possível? Então assim, eu acho que na realidade não é nem crítica, mas é talvez tentar estudar as possibilidade de ampliação ou ampliação das possibilidade de uso do ICMS cultural para políticas mais avançadas de patrimônio. Essas é que são questões que estão sendo colocadas.

[Flavia: E na questão de patrimônio a gente sabe que têm os conflitos dos diversos atores, o Estado, os proprietários, a iniciativa privada, interesses econômicos. Como você percebe esses conflitos? E na gestão das políticas como isso poderia ser minimizado? Porque ser eliminado é impossível. São interesses bem diversos. Mas minimizados, ou pelo menos agrupados, chegar em algum consenso. Você vê alguma possibilidade?]

Eu acho que o Estado, o Estado quando eu falo são os órgãos de patrimônio nas diversas instâncias, ele está preocupado com essa questão. Eu sempre falo que todo mundo adora patrimônio cultural, adora o tombamento, desde que o bem tombado não seja o dele próprio. Existe uma consciência sobre a importância da preservação do patrimônio mas existe também uma resistência quando entra no direito privado. Então os órgãos de patrimônio têm se preocupado com isso. Então essas ações de Lei Rouanet, de transferência de direito de construir, isso tudo acaba sendo uma maneira de tentar aproximar a pessoa que supostamente seria prejudicada com os tombamentos, diminuir um pouco a tensão. Mas essa tensão sempre acaba existindo, não tem muito jeito. [Flavia: pois é, tem que se

aprender a conviver com ela ...] e tentar ser criativo no sentido de buscar soluções para isso, porque na realidade as soluções, elas são... a gente pode até fazer uma diferenciação por tipologias para tentar buscar soluções que sejam aplicadas em diferentes tipologias. Quando eu falo tipologias eu estou falando de tipologias de casos, não tipologias arquitetônicas. Porque, por exemplo, a pressão para a demolição para construção de prédios na verdade ela acontece em cidades maiores. Embora às vezes aconteça em cidades menores também, mas ela é típica de cidades maiores. Em outras cidades, por exemplo, em um núcleo histórico, como Ouro Preto ou Mariana, pequenas cidades ou às vezes até distritos, o IEPHA tem por exemplo diversos distritos tombados, a pressão não é para construir prédios, mas é para ter algumas modernidades: garagem, antena parabólica, essas coisas. Então a gente tem que entender qual é, tentar pensar na perspectiva do usuário e tentar verificar como é que se lida com isso. Então são soluções diferentes para diferentes casos típicos. (típico é melhor que tipologia)

[Flavia: aqui em Minas, um dos problemas do ICMS é as prefeituras talvez não tenham corpo técnico para ela própria desenvolver. E eu fiquei pensando na possibilidade de se fazer uma associação de municípios, aqui acho que seria por proximidade geográfica]

Já tem associação de municípios – a AMM-Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br) que eventualmente pode até ser usada para isso. O que a gente pensava nisso também, quando a gente falou de ter uma pessoa pelo menos na prefeitura era para essa pessoa servir como a pessoa que dava continuidade e criava uma memória local para o ICMS. Mas eu acho que essa ideia de associações pode ser uma ideia para o futuro.

[Flavia: E uma coisa que eu andei reparando é a continuidade da política municipal a cada mudança de gestão. Parece que muda-se o prefeito e dá-se um “rebuliço” geral. Para isso eu não consegui vislumbrar uma possibilidade, para tentar essa continuidade].

É, na realidade eu acho até que o ICMS cultural tem sobrevivido bem a isso. Porque os municípios, mesmo com as mudanças de prefeitos, eles acabam entregando porque é fonte de recurso. E acaba que os conselhos também acaba que os conselhos são feitos por pessoas mais ligadas a isso, eles mudam com as mudanças de prefeituras, mas sempre mantêm alguns.

[Flavia: a linha se mantém mais através dos conselhos do que da administração municipal ...]

Mas se a administração municipal tem um funcionário que está trabalhando com isso, normalmente ele também se mantém. Ele pode até sofrer pressões diferentes, para conduzir diferentemente, mas às vezes se mantém. Mas isso não tem muito jeito: a gente tem gente que é comprometido com a ideia e gente que não é. Tem Secretario de Cultura que fala: “ah, esse negocio de preservação é uma bobagem”. E é secretario de cultura e entrega o dossiê.

Anexo 11

Entrevista com José Mauricio de Carvalho (via email) em 11/03/2014

José Maurício de Carvalho – presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São João Del Rei

1 – Seu nome e formação

José Mauricio de Carvalho.

Graduado em Filosofia, Pedagogia e Psicologia. Especialista e Mestre em Filosofia, Especialista em Filosofia Clínica e Doutor em Filosofia Coordenador da tutoria do ensino à distância em Filosofia. Integra o Conselho Científico das Revistas Educação e Filosofia (UFU), Prometeu (UFS), Saberes interdisciplinares (iptan) e a Comissão Editorial da Revista Estudos Filosóficos (UFSJ). Na UEL integra o corpo de consultores da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. É membro da Academia de Letras de São João del-Rei, da Academia Mantiqueira de Estudos Filosóficos de Barbacena, do Instituto Brasileiro de Filosofia (SP) e do Instituto Luso Brasileiro de Filosofia (Lisboa). Preside o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de São João del-Rei, do qual é membro desde sua fundação em 1999.

2 – Qual seu cargo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São João Del Rey? Desde quando você participa desse Conselho?

Sou membro desde a fundação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural [1999]. Assumi a presidência no final de 2013.

3_ Como você vê a atuação do conselho na implementação e acompanhamento das políticas de preservação do patrimônio cultural do município? Quais ações do Conselho você destacaria como essenciais para a garantia da preservação do patrimônio cultural do município?

O CMPPC atua no nível municipal como órgão de assessoramento da Prefeitura. O Secretário de Cultura e outros secretários (Educação, Obras) são membros do Conselho. Toda ação cultural importante é apresentada ao Conselho. Infelizmente nem sempre seguem nossa orientação. O Projeto do Carnaval, por exemplo, não foi aprovado pelo Conselho porque a Prefeitura não acolheu as recomendações do MP do Estado. Outras vezes é o mau funcionamento da máquina pública que atrapalha. Não fiscalizam obras irregulares, não interrompem obras sem aprovação, etc. O Conselho fomenta políticas públicas ligadas à preservação, como por exemplo, isenta de IPTU os imóveis tombados e em bom estado. O Conselho é parceiro do IPHAN (que também é membro nato do Conselho) e utilizou as regras para a confecção de placas publicitárias do Centro Histórico recomendadas pelo IPHAN. Contudo, nossa atuação é muito mais ampla que a do IPHAN, quer

porque atende a outras áreas da Cultura, quer por que cuida de uma parte da cidade muito mais ampla que a tutelada pelo IPHAN. Posso dizer que o Conselho é bastante atuante, cobra da Prefeitura, leva casos pendentes à justiça, aprova rapidamente os projetos para ele encaminhados, denuncia as construções irregulares, apoia ações de cultura. Talvez fosse necessário fazer mais, mas há condições que complicam. Seus membros fazem trabalho voluntário e sua atuação não é frequentemente prestigiada pela Prefeitura. Atualmente temos um Prefeito menos insensível às questões da cultura que os últimos.

A ação mais importante é o exame cuidadoso dos pedidos de alteração do Centro Histórico. Todo projeto de reforma, construção, demolição, colocação de placas no Centro Histórico passa pelo Conselho.

Também são importantes as ações educativas que nascem nas entrevistas concedidas na mídia local, ação educativa nas escolas com os alunos. O conselho também se associa a diversas instituições como o Instituto Histórico no envio de projetos de restauro com apoio a lei de incentivo à cultura e subsidia a Prefeitura na obtenção do ICMS cultural. Parte muito significativa da pontuação obtida pelo Município depende das ações do Conselho.

No site da Prefeitura você encontra os critérios com os quais o Conselho atua, as leis que regulamentam suas atribuições e composição e outros documentos.

4_Qual a importância do Conselho como espaço de representatividade e participação da população nas decisões acerca da preservação cultural no município?

O conselho é importante espaço de representação democrática. Ele é constituído de meio a meio entre os representantes da prefeitura e das instituições de cultura. Os secretários de cultura, educação, obras, etc. têm acento no Conselho. As entidades de cultura local integram o Conselho: Academia de Letras, Instituto Histórico, IPHAN, Orquestra Sinfônica, Universidade Federal de São João del-Rei, Corpo de Bombeiros, Sociedade de Arte e Cultura, etc. As principais entidades culturais da cidade têm acento no Conselho. Elas escolhem seus representantes com mandato de três anos, mas que precisam de recondução anual por decreto do Prefeito. Algumas faltas excluem os conselheiros.

5_Como é, de maneira geral, a relação do Conselho com a administração municipal? Parceria, divergência saudável, enfrentamento,...

De modo geral todos os prefeitos se dizem parceiros do Conselho. O problema são as ações. Muitas vezes a burocracia da prefeitura funciona mal, fiscaliza mal, não repassa recursos adequados ao funcionamento do Conselho. Enfim, o apoio não se concretiza como gostaríamos. A atual administração tem procurado fazer as coisas um pouco melhor que as anteriores, mas ainda está longe do comprometimento que gostaríamos que tivesse. Não há contudo um enfrentamento direto,

mas pareceria. A inércia do poder público tem levado a um crescente número de demandas judiciais que esperamos uma hora contribuam para fazer as coisas funcionarem melhor na Prefeitura.

Anexo 12

Entrevista com Leonardo Castriota) em 13/02/2014

Leonardo Castriota – arquiteto, professor da Escola de Arquitetura da UFMG

[Flavia: eu estou estudando o ICMS Patrimônio Cultural... ver como são os diversos atores nesse processo... e a pergunta que eu tenho para você, na verdade são duas: primeiro, um panorama geral do ICMS em Minas Gerais (do que você tem conhecimento, das suas reflexões) e depois focar na atuação dos Conselhos de Patrimônio, o que eles podem contribuir, como eles têm atuado.]

Bom, acho que primeiro a gente tem que destacar que a experiência mineira é uma experiência impar, Minas conseguiu uma coisa que grande parte dos Estados não conseguiu, que é criar uma política de municipalização. Isso através de uma estratégia que eu considero muito inteligente, que é uma estratégia de estímulo, estímulo fiscal. Eles utilizaram aquela possibilidade que a Constituição dava, que é de você fazer parte do repasse do ICMS por critérios qualitativos, e um dos critérios foi o patrimônio. Na verdade, eu acho que esse estímulo fiscal-econômico foi o que levou os municípios a, de fato, abrirem as portas para a municipalização. Então isso está acontecendo, felizmente, de forma ininterrupta nos diversos governos. E o que a gente percebe é que o IEPHA tem tentado fazer uma regulamentação cada vez mais precisa para pontuar os diversos aspectos do patrimônio. Quando se começou, isso era mais restrito, você se limitava aos tombamentos, depois foram sendo incorporadas outras práticas, que são muito importantes, por exemplo a integração com as políticas de planejamento. Então isso é muito importante. Nas diversas resoluções/deliberações do IEPHA foram sendo incorporadas coisas, por exemplo o patrimônio imaterial. Foram sendo pontuadas as coisas de forma mais ponderada. Foram na verdade aperfeiçoando os critérios e levando os municípios para um caminho que eu acho que é bastante positivo. E eu acho que nesse sentido o IEPHA desempenha aquele papel que eu acho que deve ser da instância do Estado, que é muito mais de normatizar uma ação do que de agir diretamente. Nos outros Estados o que a gente vê é uma ação direta, o CONDEFAT em São Paulo tem uma ação importante, tombando e protegendo, mas o IEPHA faz muito mais o que a gente vê em países como os Estados Unidos, que os órgãos de patrimônio, nesse nível, são muito mais normativos, com uma ação de outros agentes. Então eu acho que nesse sentido é muito positivo o que o IEPHA tem feito e aperfeiçoado essas coisas nas diversas portarias (resoluções/deliberações). De um modo geral eu acho que isso o que a gente pode dizer.

Com relação aos Conselhos, eles são muito importantes. A gente vê que a existência do Conselho, ela reforça muitas vezes o papel de um ativista social – toda cidade tem seu historiador local, aquela pessoa (geralmente um professor) que luta, que guarda fotografias antigas, que luta pela preservação das casas e o Conselho, ele é um fórum que permite que essas pessoas tenham voz, e muitas vezes poder. A gente vê as mais diferentes configurações, a gente tem conselhos que são consultivos e outros que são deliberativos, a gente tem conselhos que têm autonomia, outros que são

completamente subordinados ao Executivo, são só pessoas que o Executivo coloca ali para pontuar no ICMS. Então a gente tem as mais variadas formas de articulação dos conselhos, mas de um modo geral eu acho que a existência do Conselho já é algo positivo.

A gente percebeu também que muitas vezes as pessoas têm muito boa vontade, mas falta um certo conhecimento mais técnico, até de como operacionalizar, de que poderes elas têm, como elas podem chamar reunião, como podem configurar aquela reunião como uma reunião legal, a questão das atas, a questão dos registros. Então foi isso o que nos levou, nos “Mestres e Conselheiros”, a fazer aquele manual, junto com o Ministério Público e o IEPHA, um manual que dá para os conselheiros, para quem está na ponta da ação, alguns instrumentos mais objetivos, até com modelos (modelo de ata, modelo de placa, modelo de autorização, modelo de lei), uma série de coisas que as pessoas precisam no dia-a-dia. A gente percebeu também, quando a gente criou o “Mestres e Conselheiros”, que é um fórum anual que reúne as pessoas que estão na ponta do processo de municipalização, conselheiros, e pesquisadores. A gente percebeu que tinha a lacuna de um evento desses no Brasil, em que as pessoas que muitas vezes atuam isoladamente pudessem compartilhar as experiências, aprender uns com os outros, ouvir e conversar com pessoas que são especialistas naquela área, por exemplo, a gente tem sempre uma sessão em cada “Mestres e Conselheiros, do Ministério Público respondendo aos conselheiros as dúvidas do dia-a-dia, isso é muito útil, isso tem ajudado na ação deles. E nos “Mestres e Conselheiros” a gente identificou que os grandes agentes hoje, da municipalização do patrimônio, eram os Conselheiros e os professores, que muitas vezes não estão atuando, mas que têm uma capacidade de capilaridade imensa. Então a nossa tentativa é articular um evento que traga professores, conselheiros, profissionais das prefeituras e estudiosos. Então isso a gente tem feito todo ano, com temáticas variadas. A gente nota nesse evento muita participação, uma participação muito maior do que na maior parte dos eventos só científicos. As pessoas vêm com demandas e problemas reais, querem sair daqui levando soluções. Por isso, nos últimos, a gente tem insistido muito no formato de oficinas, porque as pessoas querem se capacitar – “ah, eu quero aprender a fazer um fundo municipal, por exemplo, de patrimônio. É uma das coisas que tem tido mais sucesso. E também questões pontuais concretas – as pessoas trazem e querem ver resolvidas. Então a gente teve, por exemplo, um de direitos do patrimônio, que ficou cheíssimo. As pessoas queriam ir lá, não para aprender abstratamente, mas para saber do ponto de vista jurídico como se enquadra esse ou aquele caso que eles estão vivendo.

[Flavia: eles mostram um problema que não sabem resolver]

E procuram descobrir como é que aquilo pode ser resolvido. Eu acho que isso é uma coisa positiva.

A gente vê também, tem um outro lado não tão positivo, que a gente muitas vezes que os políticos tradicionais aprenderam a manipular mais os Conselhos do que no início. Mais no início, parece que os Conselhos (isso é uma coisa que eu não posso afirmar, porque a gente não tem uma pesquisa empírica), mas me parece que os Conselhos tinham mais autonomia e poder. Os políticos

perceberam que aquilo ali é uma coisa politicamente muitas vezes delicada e também uma coisa que pode trazer o ônus e o bônus. Cada vez mais eu tenho percebido isso, tem tido uma atuação política dos políticos de carreira em relação aos Conselhos. Então eu acho que isso é um efeito negativo, que tinha que ser pensado como contrabalançar isso que está acontecendo. Nos últimos anos eu tenho percebido essa tendência.

[Flavia: resumindo, o Conselho tem um papel importante para garantir essa preservação, para trabalhar junto nessa política. E os municípios percebem esse papel importante? Ou estão fazendo isso meio por acaso?]

Não. Em primeiro lugar, eles montam os conselhos, antes de mais nada, a maior parte, por causa do incentivo econômico. Eles querem ganhar dinheiro. Como parece muito fácil, eles montam. Em alguns casos, eles percebem o poder do conselho (seja positivamente ou negativamente) da perspectiva do agente que está no executivo. Então, eles podem perceber, por exemplo, o conselho como um adversário. Mas as vezes o conselho já está tão empoderado que eles não conseguem mais... Por exemplo, Mariana. Em Mariana, o Conselho de Patrimônio tem representado um papel importante, às vezes de enfrentamento dos chefes do executivo. Mas não é o caso mais comum. O caso mais comum é de os conselhos serem “braços”, muitas vezes dos secretários, dos prefeitos. E aí os prefeitos percebem o poder que eles têm, para fazer o que o prefeito quer. Então, tem esses dois lados.

[Flavia: Então, não se pode detectar uma tendência. Depende do município.]

Depende do município. Eu não consigo enxergar uma tendência. A não ser a tendência dos políticos tradicionais perceberem o poder do conselho e tentar manipula-lo. Você vê mesmo Belo Horizonte. Belo Horizonte para mim é um exemplo típico. O Conselho do Patrimônio, há 15-20 anos atrás, tinha muito poder. Absolutamente, ele era deliberativo, ele era igualitário, mas a sociedade civil de fato tinha voz. Hoje, o Conselho do Patrimônio em Belo Horizonte não faz um “a” que não seja o que o executivo queira. A umas duas ou três gestões começou, eu acho que eu identifico com o Fernando Pimentel, que foi essa virada. O Conselho passou a ser aparelhado. Inclusive antigamente você tinha (isso é muito significativo. Uma socióloga que trabalhava com a gente me chamou atenção para isso) os indicados das entidades com mandato. Agora o prefeito nomeia aquela pessoa e ele escolhe quem é. É ele que indica e ele interrompe o mandato quando ele quiser.

[Flavia: transformou-se num cargo político, no pior sentido ...]

Transformou-se num cargo político, no pior sentido, muitas vezes para referendar o que o prefeito quer, o que o chefe do executivo quer. Então isso eu acho que distorce, porque a ideia é do conselho ser (o que a Maria de Lourdes Dolabella falava) uma instituição híbrida, uma instância híbrida de governança. Ele não é a sociedade civil, ele não é o governo, mas é um empoderamento, o poder

executivo abre mão de certos poderes para ter um fórum híbrido, mas legítimo. Infelizmente, eu acho que esse caráter tem se perdido, pela interferência política direta. A gente viu por exemplo (você que está estudando os conselhos), veja o que aconteceu com o conselho de patrimônio durante a aprovação das intervenções na Praça da Liberdade, que era de interesse do executivo municipal e do governo estadual. O que eles fizeram, inclusive com substituição de conselheiros, com ameaça a conselheiros, então assim, há uma ingerência direta. E aí muitas vezes o conselho se torna uma instância “para inglês ver”.

[Flavia: nessa hora seria uma hora em que o Ministério Público teria que atuar? Ou tem atuado? Qual seria o papel do Ministério Público nesse panorama?]

Olha, aí é difícil, porque o poder na verdade, é um poder do Executivo, ele delega, ele empodera um conselho, mas ele também pode restringir essas coisas, então ele regulamenta lá como ele quer.

Eu acho que o Ministério Público, em casos que há flagrante ilegalidade, ameaças, coisas que você consegue provar, talvez ele possa até atuar. Eu nunca vi ele atuando assim. Porque é mais difícil. Eu acho que o Ministério Público tem atuado de forma muito positiva, mas em outras áreas. Ele tem feito autuações, termos de ajuste de conduta, ele tem pautado muitas vezes (e aí é importante porque é uma voz muito potente). A gente vê, porque eles são nossos parceiros nos “Mestres e Conselheiros”, chega uma carta do Ministério Público, os municípios se movem. A gente manda sempre uma carta convidando para os eventos, os municípios mandam. Quer dizer, ele tem esse papel de interlocutor, com autoridade. E uma autoridade que cada vez mais, no caso do Ministério Público, lastreado no saber. O Ministério Público tem uma equipe muito competente, pessoas que entendem de patrimônio, cada vez mais eles estão contratando especialistas, eles estão constituindo um corpo de especialistas, bastante sérios e importantes, nessa interlocução. Mas em relação aos conselhos eu acho que eles não têm muito o que fazer, não têm como atuar diretamente no conselho. Eu acho que isso tinha que ser uma pressão da sociedade civil, para redemocratizar os conselhos. Para que os conselhos, de novo, voltassem a representar a sociedade civil. E que os agentes políticos percebesse que, o conselho atuando autonomamente, os livra de certas pressões políticas. Porque se ele atua diretamente ele está muito mais sujeito a ter uma pressão política: “ah, prefeito você tombou a minha casa”... e o prefeito responde: “não fui eu, foi o conselho”.

[Flavia: entra como co-responsável mesmo]

Exatamente. Se ele de fato delega, ele pode usufruir da autonomia do conselho. Mas muitas vezes não é. Muitas vezes o dirigente quer dirigir tudo, inclusive as decisões que teriam que ser populares. Então isso eu acho muito negativo. Na época do governo do Patrus era muito interessante, eu fui diretor de patrimônio por 2 anos, o poder executivo não tinha nenhuma ingerência no conselho, o prefeito não tinha ingerência. Então, muitas vezes o conselho chegou a decisões que politicamente não era aquilo que o governo queria, eles levavam muito susto com o que acontecia. Mas eu acho

que do ponto de vista de democracia isto é muito positivo, porque você passa a ter outros polos de poder, não é só um. Então é muito fácil você pressionar politicamente um agente político que depende muitas vezes de financiadores de campanha e essa coisa toda, é muito fácil. É muito mais difícil você pressionar politicamente um conselho que tem representação ampla da sociedade. A forma de você atuar num conselho assim é por convencimento. Então a gente conseguia muitas vezes fazer negociações com a iniciativa privada, a gente intermediava essas negociações, mas a gente tinha que convencer os conselheiros que aquela era a melhor solução para o município. Não era por pressão, não era por propina, era por convencimento. Eu acredito muito nesse caminho. Se existe o conselho é para isso, para ser uma instância política, no sentido clássico da palavra, não política no sentido político-partidário ou uma política no sentido menor, mas uma política no sentido maior.

[Flavia: o espaço da reflexão]

De se chegar a consensos, você chegar a maiorias, no sentido assim. É o lugar de enfrentamento de idéias, de convencimento. Muitas vezes você chega a uma solução que é intermediária entre uma coisa e outra, mas é um fórum público, e o conselho deveria funcionar assim, no meu ponto de vista.

[Flavia: e funcionando assim, no sentido do ICMS Patrimônio Cultural, a gente teria ganhos significativos.]

Sim. Sem dúvida. Eu acho que empoderaria o conselho, o conselho teria uma legitimidade. Alguns conselhos que agem mais nessa linha, você vê a legitimidade que eles têm. As pessoas os sentem como representantes e não, hoje, muitas vezes como apêndice do executivo.

Anexo 13

Entrevista com Leonardo Bernardo Maciel em 11/11/2013

Leonardo Maciel – auxiliar administrativo/ fez parte da equipe técnica que desenvolve o ICMS Cultural no Município de Matozinhos

[Flavia] Aqui em Matozinhos é a própria prefeitura quem faz ou vem uma empresa externa?

Até o ano passado [2012] a gente tinha uma equipe formada dentro da prefeitura, que era composta de eu, a Anastacia (estudante de arquitetura) fazia parte dessa equipe também quando ela estava aqui, a Maria da Conceição, que é Bibliotecária, a Rejane, que é uma professora mais voltada nessa parte, a gente tinha uma equipe aqui que fazia todo esse processo.

No ano passado não houve nada, como era ano de eleição o prefeito... ele viu que não ia se reeleger, então ele não fez investimento nenhum, Portanto que ano que vem nós vamos zerar, nós tiramos zero no ano passado porque a documentação enviada foi insuficiente, porque houve uma mudança também, saiu chefia, houve troca de chefia, quem entrou não interessou em estar fazendo reuniões do Conselho de Patrimônio, a presidente também se desentendeu, houve uma questão política, ela não convocou reunião. No ano passado não houve nenhuma reunião do Conselho. E um dos itens fundamentais é ter um Conselho em funcionamento. Como não estava em funcionamento, nós zeramos tudo.

Mas o inventário mesmo, que é era uma parte que a gente estava desenvolvendo, não fez. Mas agora, a partir, para o ano que vem, parece que a intenção da sub-secretaria parece que é estar contratando uma firma e acompanhar essa equipe externa.

[Flavia]: Antes do ano passado, quando você ia acompanhando, como a coisa funcionava? Eram vocês que faziam? E faziam ao longo do ano?

Ao longo do ano, a gente ia fazendo ao longo do ano, tanto a parte de educação patrimonial fazia durante o ano, essa parte de inventário a gente fazia ao longo do ano, basicamente só essas coisas mesmo. Porque o laudo mesmo é só no final, quase na beirada. E esse laudo a gente contratava um arquiteto, porque a Anastacia, como ela não tinha habilitação, ela não era formada. Mas o Andre (arquiteto) que é parceiro nosso, ele é até do Conselho, ele fazia isso e ele mesmo assinava.

[Flavia] E assim, saindo então dessa burocracia... que é importante, mas é uma burocracia. Na questão da preservação de patrimônio do município, como você vê a questão do ICMS Cultural, ela contribui para a preservação, ou ela acaba sendo mais uma obrigação de ser feita?

Não contribui em nada. Porque esse dinheiro, nós não temos o Fundo. A partir desse ano vai ter a exigência do Fundo, tanto que a lei está até lá para ser criada pra valer no ano que vem. Então esse dinheiro vinha, mas era uma luta para a gente conseguir um investimento obrigatório. Porque a gente tinha que ter pelo menos um investimento num bem inventariado ou tombado. Tombado podia tirar porque o bem é uma fazenda particular e é tombado também pelo IEPHA e o prefeito falava “ah, eles se viram por lá”. A Estação [ferroviária] está na mão da FCA, que é uma empresa e a gente não

tinha como estar investindo lá. E então acabava investindo nas coroas das imagens que são tombadas: falta uma pedraria, falta um negocio e aí manda pra reformar. Teve um ano mesmo que nós comprovamos R\$ 64,00 (veio duzentos e tantos mil reais e nós comprovamos setenta e quatro em investimento em bem inventariado, uma pedra que a Dona Rosa arrumou a coroa pra gente). Então por aí você vê que não há

[Flavia]: Esse dinheiro ficava diluído em outros setores ...

Basicamente na Cultura mesmo, mas não voltado para o patrimônio histórico, não na preservação. Ficava voltado para o Carnaval, pra Reveillon, pra Arraial, ficava em outros setores.

[Flavia]: Como a população da cidade percebe essa questão de patrimônio? Eu falo no seguinte sentido: eles acreditam nisso ou é mais um entrave, lá vem aquele pessoal do patrimônio pra amolar a gente

A população .. eu não tenho muito essa informação. O único que eu tinha contato direto era o rapaz da Jaguará que sempre xingou: “lá vem vocês buscar dinheiro aqui”. A população em si não tem conhecimento, quem tem conhecimento são poucas pessoas. Eles questionam é isso: “e a verba que vem pra cultura?” E a gente responde: “essa verba que vem pra cultura é uma prestação de relatório, é uma prestação de contas mesmo que a gente faz ao IEPHA mesmo, porém ele vem pra patrimônio histórico, porem ele vem diluído no meio. Agora, criando o Fundo ele vai ficar mais direcionado mesmo, porque na nossa lei nós colocamos 100% da cota que vem lá do ICM, 100% vai para o Fundo. Então, quer dizer, o dinheiro vai vir todo para o Fundo, o Conselho é que vai decidir. É claro que a prefeitura vai administrar esse dinheiro, mas é através do Conselho, o Conselho é que vai opinar onde é que vai ser feito isso [os investimentos].

[Flavia] Então você já me deu uma dica que isso vai tender a melhorar.

Vai tender a melhorar.

[Flavia]: E quais são as coisas que você acha que nessa organização, a partir do próximo ano [2014], que podem ser feitas para melhorar? Ainda que não vão ser feitas no próximo ano, mas que você imagina que possam melhorar a questão da preservação do patrimônio no município.

Olha, para o ano que vem o Fundo vai ter que contar com doação, porque esse ano nós conseguimos “zero”. Vai ter que começar do zero. Eu acredito que vai melhorar na questão do Conselho estar indicando aonde aplicar esse dinheiro, igual na Jaguará mesmo o pessoal questiona muito isso, porque lá o município recebe mas não passa nada para eles lá. Não é passar, mas não direciona nada, nenhum investimento. O proprietário de lá, o Guilherme, sempre briga.

[Flavia] Jaguará é uma fazenda?

É uma fazenda centenária, tem umas ruínas da Igreja N.S da Conceição, que é obra todinha do Aleijadinho, hoje é ruínas. Só que o Guilherme mesmo questiona: o município recebe, lá por ser tombado e tudo, mas não tem nenhum investimento lá. Acho que o único investimento que foi feito lá foi consertar uma cerca, mas mesmo assim ele reclamou demais da conta porque os trabalhadores foram lá consertar essa cerca e depois foram nadar.

[Flavia]: Então esse Guilherme que vai mantendo por ele mesmo.

Com esse fundo vai melhorar essa parte do Conselho estar falando assim: “vamos arrumar isso assim na Jaguará, vamos arrumar a Estação [Ferroviária]”.

Anexo 14

Entrevista com Marília Palhares Machado em 11/02/2014

Marília Palhares – arquiteta do IEPHA-MG

[Flavia: Em linhas gerais, eu estou estudando o ICMS Patrimônio Cultural e tentando entender realmente essa visão dos diversos atores. Obviamente estudando a legislação, etc, mas tentando entender mais a relação dos atores, desde o nível federal, da questão da proteção, até chegar na municipalização, que foi o ICMS Patrimônio Cultural. Muitos problemas, muitas questões, mas um avanço. A gente não pode negar essa questão do avanço, inclusive pelo tempo que ele está se mantendo. Eu estou querendo realmente entender o que se avançou e aonde pode se avançar mais. O que eu queria te perguntar: você tentar traçar esse panorama geral, o que tem avançado e depois te perguntar, num segundo momento, sobre alguns municípios, tentar entender “sucessos” e “fracassos”, para eu conseguir ter uma visão geral.

Os sucessos e fracassos eles são meio complicados porque eu acabo não guardando muito nomes de municípios, mas eu vou tentar te atender.

Vamos começar pelo panorama: eu acho que na realidade a lei nasce muito bem intencionada e numa situação de momento em que a presidente do IEPHA vinha de Ouro Preto e sentia a crítica da população de Ouro Preto resistente muito à questão do tombamento. E depois quem a substituiu fui eu, e eu também ouvi mais ou menos isso em Ouro Preto. Que era a população muito com a sensação de que eram eles é que faziam a preservação do patrimônio e não os órgãos de preservação, como de fato é obrigação do proprietário. Mas eles achavam que eles não tinham nenhum benefício em relação à modernidade, de poderem morar melhor, de poderem melhorar sua vida no sentido desse conceito meio nosso de que “o que é novo é que é bom”. E aí ela tentou colocar na lei uma supervalorização dos bens tombados em nível federal e estadual como uma certa compensação para o município que estaria trazendo esse ônus para a sua população. Eu acho que essa é uma visão interessante, mas hoje a gente vê que talvez naquele contexto fosse importante, mas hoje eu percebo que poderia ser mais valorizando os municípios para que eles realmente aderissem... um pontuação melhor para os municípios, porque eu entendo o projeto como um projeto de inclusão dos municípios e não só falando do projeto de descentralização. Eu acho que nós nunca cuidamos dos municípios, o Estado nunca cuidou dos municípios. Então na realidade é a inclusão dos municípios no trabalho, o que eu prefiro chamar de processo de municipalização. Então essa é uma primeira crítica, mas que o raciocínio cabia porque realmente a população dessas cidades, vamos dizer mais rigorosas em termos de preservação, reivindicavam. Só que não há uma transposição do recurso vindo para o município para a população. Inclusive tinha na época um estudo que foi feito pelo SEBRAE, mostrando que era exatamente um município rico com uma população pobre, como em Ouro Preto. Eu acho que não há repasse de benefícios. Então eu acho inclusive que

o Centro de Artes e Convenções, que foi uma coisa que começa com o Ângelo, numa época em que eu estive lá com ele, e que depois realmente se concretiza, deu um novo tom, uma nova vocação para Ouro Preto, um turismo diferenciado, já que a cidade tem essa vocação. Bom, então eu acho que a lei começa com esse viés, mas mais do que isso, ela começa ainda meio “verde” no sentido de o que a gente vai pedir para o município para que ele se organize e institucionalize mesmo uma política, que a lei falava que tinha que ser efetiva. Desde lá de 1995, quando ela foi criada, ela fala isso, que a política tinha que ser efetiva. E hoje é o foco do nosso trabalho. Então, eu acho que ela começa de uma forma interessante: você tem o repasse financeiro se você tiver a política. Mas ela acabou não acontecendo desse jeito porque o próprio IEPHA também começou a fazer exigências ainda muito frágeis em relação à necessidade de estruturação de um sistema local, municipal, para essa garantia dessa política. Então, a lei em alguns momentos, ou sempre, se você não tiver à frente um prefeito sensibilizado com a causa do patrimônio, ela vira só fonte de arrecadação e não um estímulo à criação dessa política. Então quando você fala de municípios “fracassados” ou de “sucesso” a gente percebe (em algumas declarações até) que enquanto a população não “veste a camisa” da causa a coisa continua como uma política de governo de arrecadação muito mais do que uma política de proteção. A gente vê muito isso hoje, inclusive alguns prefeitos querendo destombar algumas coisas que gestões anteriores tombaram, exatamente porque a gente não sabe se o tombamento não representava nada para a cidade (mais uma pontuação) ou porque, de repente, aquele bem deixou de ter importância, mas aí é uma coisa que tem que ser feita com a gestão. Uma gestão competente consegue re-significar qualquer patrimônio que perde o significado em algum momento. E o IEPHA trabalhou de uma forma muito ainda (talvez a palavra não seja muito adequada) insipiente no sentido de estar começando. E tinha que colocar na rua o seu time. Então, desde o início se definiu um Conselho, e eu acho isso estruturante mesmo, o Conselho é a representação da sociedade, mas o Conselho não tinha papeis. O tombamento ele era frágil, porque não tinha um processo de tombamento, então tombava-se qualquer coisa. Mas nós não podemos dizer qualquer coisa, julgar certo ou errado, pois era o que o contexto permitia. Eu venho trabalhar no ICMS Patrimônio Cultural em 2000, na gestão do Flávio Carsalade, quando o trabalho ainda era recente. Na realidade começou em 1997, porque a lei foi votada no final de 1995, em 1996 não deu tempo de nada, mas foi o começo do trabalho do IEPHA. Quatro anos foi um tempo muito curto para a gente instalar uma política que fosse efetiva. Em 2000 eu chego aqui, já haviam algumas reflexões, uma preocupação dos efeitos do tombamento – tombava-se mas a gente percebia que os efeitos dos tombamentos não estavam sendo alcançados, quer dizer, só tombava-se por decreto. E havia uma preocupação dessa garantia. Então, pela lei o recurso não pode ser “carimbado”, o recurso não está vinculado a nada, nem ao próprio patrimônio, ele cai na Conta Única da Prefeitura e, se o prefeito não for sensível, a coisa não se efetiva. A preocupação do Flávio [Carsalade] era de como garantir que esse dinheiro que entrava garantiria o efeito do tombamento, porque no Decreto-Lei N° 25 fala que, se o proprietário não tiver condições financeiras de garantir a preservação ele pode, ou pedir o destombamento, primeiro ele pede para o órgão inovador se responsabilize pela manutenção do bem e, em caso contrário, ele pode pedir o destombamento, porque cabe o destombamento. Então a gente começou a trabalhar nesse sentido, de fazer com que o recurso fosse revertido para o

patrimônio, mas de uma maneira muito insipiente, porque a gente não tinha um instrumento que pudesse ajudar nesse estímulo, nessa indução. Mas então a preocupação era essa: tombava-se qualquer coisa e o efeito não acontecia, o Conselho era criado e não tinha papel, o setor existia, mas também não se definia o perfil desse setor (o setor que se colocava lá eram pessoas quaisquer, então era muito comum você ter faxineiro, motorista, nada contra essas pessoas, mas não tem perfil para fazer um trabalho dessa envergadura).

Então, ano a ano, a gente ia caminhando. Uma outra questão que eu acho que se fosse o caso, mas isso é uma coisa de hoje, porque hoje a gente hoje tem outros atributos, de paisagem cultural que a gente vai discutir internamente, tem alguns conceitos que não cabem dentro daquela tabela do anexo II, mas que também é fruto de uma evolução. Naquela época o que cabia era aquilo. Quando a gente pontua a gente tem dúvidas com relação àquela tabela. [Flavia: vão tendo que ser ajustes]. Exatamente, a gente vai trabalhando com as deliberações, e nisso eu acho que a lei foi perfeita, ela dá uma flexibilidade, direitos de trabalhar dentro das deliberações. E as deliberações é que vão caminhando, dando novos rumos para o trabalho. Eu acho que a gente tem esse instrumento que é forte e isso está previsto na lei. Eu acho que esse caminhar, esse dar obrigações para o Conselho, de estruturar um setor ...

Então eu saí em 2005 e voltei agora em 2011, com um trabalho... quando eu cheguei aqui a minha visão... bom, na época não havia Educação Patrimonial como atributo, não havia inventário e a gente coloca isso no PCL _Política Cultural Local – e acaba atribuindo muito pouca pontuação para esses trabalhos, que no meu entendimento são estruturantes para a existência de uma política que seja de interesse público. Então era muito pouco. E a prefeitura com esse setor existente insipiente, às vezes desestruturado, só “pro-forma”, e com uma incapacidade de diálogo com consultores que começaram a fazer o trabalho. Inclusive os consultores foram incluídos no trabalho (quando eu estava à frente do trabalho) porque a minha preocupação era a falta de capilaridade do IEPHA no Estado, quer dizer, como é que a gente ia levar um conhecimento para uma cidade a 700 km daqui (como a gente tem), ou mesmo a gente não tinha uma estrutura boa, essa coisa da internet ainda estava meio engatinhando no Estado, hoje a gente tem uma capacidade maior (também não é a ideal, porque o Estado está sempre aquém da iniciativa privada). Então a gente foi construindo e culminamos com a exigência de ter uma pessoa de nível superior. A gente foi super questionado sobre isso (e eu acho que o questionamento cabe mesmo, eu adoro o debate, porque surgem vieses que a gente não percebeu). Rogerio [Stockler] foi um dos que ajudou muito a gente pensar na Deliberação de 2011, ele trouxe ideias muito boas. Então, assim, todos os atores são muito importantes. São medidas afirmativas – se não tem um diálogo bom com pessoas contratadas e a prefeitura, a prefeitura jamais se apropriará desse trabalho. E a notícia que a gente tem de retorno é que o diálogo melhorou. À época, essa ideia da capilarização não resultou no que a gente pretendia. Não vou dizer que ela foi certa ou errada, mas ela começa de um jeito e ela se concretiza de outro. A ideia era a seguinte, a gente achava que com esse diálogo prefeitura-consultoria haveria um repasse de conhecimento, mas, com a desestruturação do setor, com pessoas que não tinham essa competência, esse

resultado não se efetivou e a prefeitura acabou se deixando substituir por essas consultorias. E as consultorias garantindo mercado. Na realidade eu não tenho nada contra isso, mas não é o que a lei determina: a efetivação de uma política. Mas já foi um avanço.

Hoje eu acho que todos os atores são fundamentais, mas cada um no seu papel. Por exemplo, eu não sou contra o consultor, eu sou contra o consultor que substitui o município. Porque aí na hora em que o prefeito for embora, vários municípios vieram para copiar material, porque não tinham nada. Então você começa a ver: como dar continuidade a um trabalho que você não tem nem o histórico dele?

Então eu acho que é um contínuo de construções, mas falta muita, mais muita coisa mesmo. Principalmente um município, um prefeito convencido de que a coisa é importante.

Eu acho que é um marco muito importante, em 2009, quando altera-se essa tabela e surge a figura do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Ele é a nossa grande “aposta” atual, porque pelo fato de ser um Fundo Especial ele exige prestação de contas, ele tem um mecanismo de controle rigoroso, então o fundo que não funcionar direitinho o prefeito pode ficar inelegível, a gente tem a lei de inelegibilidade que é uma coisa nova também. Então eu acho que nós temos no país um momento de maior maturidade com relação a uma série de estruturas. A gente está valorizando o Fundo, uma coisa que foi aprovada pelo CONEP, primeiro o fundo pelo fato de ser um fundo especial ele tem que ter uma destinação específica que é o patrimônio cultural. Está no site do Ministério Público, por exemplo, Bom Jardim de Minas tirou dinheiro da conta do fundo e aplicou em coisas que não eram patrimônio. O Ministério Público fez um acordo com o município que tem que ressarcir ao fundo (fizeram um cronograma de ressarcimento) com multas pesadas pelo não atendimento. Quer dizer, você vê que as prefeituras criaram o fundo também e acabaram não efetivando o resultado do fundo. Tudo tem um “jeitinho”, mas pelo menos há um mecanismo de controle. E essa é a nossa aposta. O que nós fizemos, nós colocamos na lei assim: o município que criar o fundo ele ganha os 03 pontos, ele não tem que apresentar investimentos. Porque na realidade o investimento tem que ser aprovado na lei orçamentaria, se ele aprovou num ano (e a lei orçamentaria é aprovada no ano anterior) não tem jeito de ele criar o fundo e ter essa aprovação (retroativa) e incluir um orçamento para isso. Então os municípios, porque queriam a pontuação, correram e criaram seus Fundos. Então nós temos hoje quase 600 municípios com Fundos mas a maioria deles muito paralisados. Isso é histórico – o próprio IEPHA criou seu fundo, na época do Flavio Carsalade, e não conseguiram fazer o fundo acontecer. O Fundo foi criado e ficou parado – o Fundo Estadual de Patrimônio Cultural – por falta de movimentação do fundo ele se auto-extinguiu, porque veio uma lei de que o fundo que não tinha movimentação seria extinto. Então você vê que o Poder Público é lento, isso é um reconhecimento.

Então eu acho que esse marco do Fundo ele é estruturante na medida em que nós continuamos sem dar vinculação, mas a gente está com uma indução mais forte do que aquela em que a gente

pontuava investimentos, mas você não tinha como pontuar percentagens... nós começamos a dizer: tem que investir 80% do que recebe do ICMS, mas os municípios apontaram que era inconstitucional e ficou confirmado pelo nosso jurídico, porque é uma forma de vinculação, você não tem instrumento para isso. Nós voltamos atrás, qualquer valor de investimento pontuava, então o cara apresentava R\$100,00 de investimento de troca de lâmpada, tinha recebido R\$ 1000.000,00 (que também, cá entre nós, o dinheiro em termos de totalidade parece muito – nesse mês de janeiro se repassou 6 milhões e oitocentos mil – mas você vê o que repassou para cada município e percebe que não é um dinheiro tão significativo que permita ter uma política que não seja pagamento do servidor, essas coisas) – então não é tanto dinheiro. Agora no interior o dinheiro rende muito – nós fizemos um curso em Araçuaí e com R\$ 8.000,00 eles fizeram um curso fantástico. Mas às vezes nesses municípios pequenos o dinheiro é até para pagar conta de funcionário, então não tem jeito de você ficar apertando demais.

Mas o Fundo – além desse atraente, ele tem a pontuação – o que nós fizemos? Para garantir que os tombamentos se efetivem eles acabam tendo que fazer investimento no patrimônio, então ele está dando também 70% dos pontos que o quadro IV dava, que é a comprovação de investimento. Como o tombamento é o que mais pesa no trabalho, na hora que você pontua você percebe direitinho, o cara tomba um Conjunto Paisagístico, um Bem Móvel, um Bem Imóvel, que as vezes não é nem suficiente para falar que você tem um patrimônio cultural robusto para você vir a ter uma equipe voltada somente para aquilo – e aí o foco continua sendo somente pontuação. E eu faria isso também! Eu quero é que o Prefeito arrecade, mas ao lado da arrecadação, que seja uma política pública.

Então a gente está esperando que esse Fundo venha a regularizar e venha a atrair o olhar da prefeitura e da Secretaria da Fazenda. Então a gente tem tido um trabalho de orientação aos municípios, inclusive de uma coisa que a gente não domina tão bem (essa questão de Fundo). Nós arquitetos aqui, estudamos, tivemos um trabalho com o Ministério Público, fizemos uma cartilha, mas tem horas que a gente é pego no “pulo do gato”. Não é nosso dia-a-dia. Mas a gente está apostando nele [o Fundo]. O que tem sido nosso foco de análise: nosso foco é essa regularização mínima comprovada e o resultado sendo essa aplicação mesmo no patrimônio cultural. Agora, algumas falhas, por exemplo se teve licitação, isso é lá um problema com o Tribunal de Contas.

Aliás, ontem chegou aqui um documento para eu assinar, uma PEC, querendo que os Conselheiros dos tribunais de contas sejam profissionais e não pessoas com indicação política. Eu não sabia, eu achava que todos os conselheiros eram honoríficos. Mas dizem que ganham muito bem, então deve ser uma coisa disputada.

[Flavia: aí, quando entra política, pode ser pelo bem e pelo mal ...]

Exatamente. Mas o que é o bem e o que é o mal? O cara pode ser tendencioso e aprovar uma conta de uma coisa que não está tão perfeita. Eu fiquei meio reticente de assinar, porque eu acho assim, a primeira imagem é uma coisa boa, mas assim, a gente tem que estar com um pé atrás de tudo com esse país hoje em dia.

Mas eu acho que foi um marco essa questão do Fundo e a gente tem trabalhado no sentido dessa efetividade, de colocar cada ator no seu lugar. Preparando muito os municípios, no ano passado fizemos Rodadas, fizemos 8 Rodadas de ICMS. Pelo que o pessoal tem me dado de retorno na análise, eles acham que o material está mais qualificado. Eu não sei se é através das próprias consultorias, a gente não tem essa capacidade de qualificar, não tem essa capacidade de avaliar.

Então a gente está apostando muito nisso, estruturando o setor e dando ao Conselho uma série de competências, de obrigações. Porque, dentro da nossa teoria, é o Conselho quem define os rumos da política, uma espécie de um plano local para o trabalho a cada ano e o setor executa chamando a quem ele precisar. Hoje nós temos a resolução do CAU, que me parece não estar ainda em vigor, mas eu escrevi para lá e ainda não obtive resposta. Por isso você imagina que eles estão ainda estudando a situação. Eu acho que é um excesso, falar que um chefe de setor tem que ser um arquiteto, porque eu conheço vários chefes arquitetos, eu passei inclusive pelo IPHAN, o arquiteto não é um cara organizado, a gente é muito da criação. Então você pode ter outros profissionais, um bom administrador, um historiador ...

[Flavia: talvez um investimento no conhecimento e na intenção, e não necessariamente um título]

É, a formação... é o que acho também. E eu acho, inclusive, que o trabalho é um trabalho multidisciplinar.

[Flavia: mas o título é uma maneira de garantir que não serão motoristas, faxineiros – sem nenhum caráter pejorativo]

Exatamente, você vai de um extremo ao outro. Vamos negociar para ficar numa situação de bom-senso, porque diz que bom-senso todo mundo tem, ninguém reclama.

[Flavia: mais uma vez entra na questão de administração e gestão: como estabelecer o que funciona, o que não funciona, o que é bom, o que não é bom? Você tem que ter uma regra, até para avaliar...]

Exatamente, e aí vem o viés do corporativismo, que é mais que legítimo, o arquiteto tem que defender a área dele. Enfim, se isso prevalecer vai ser um problema, porque nós não temos arquitetos em todas as cidades e não temos arquitetos regionalmente, pelo levantamento que o CAU fez acho que tem 9 arquitetos no Vale do Jequitinhonha, mais de 70 municípios. Ai começam os problemas, a

questão do laudo de estado de conservação... então, nós não estamos ainda considerando a Resolução não.

Enfim, você tem uma série de variáveis externas ao processo que interferem no nosso trabalho. É o tal negócio, esse futuro é imprevisível. Eu estava participando na semana passada de uma reunião para o Plano Estadual de Cultura e o pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, que tem o Observatório da Realidade Organizacional, eles estavam falando isso, que numa aula lá eles resolveram fazer a questão do que seria daqui há 10 anos, como é que o mundo vai ser daqui há 10 anos? Impossível prever Esse ano vai ser um ano de tantas confusões por causa das eleições, então assim ficar fazendo projeções... Eu já sou otimista e acho que a vida da gente é assim, observar bem o ambiente para poder tomar decisão. E entender a intenção de cada um e tirar dela o que é possível. Agora, eu acho que a gente tem que ter muita noção do concreto, porque senão você fica em cima de um ideal e todo mundo fala (antes eu discordava disso mas agora eu concordo muito!): o ótimo é inimigo do bom. Então você fica esperando o ideal e acaba [não tendo nada]. É o que eu falo aqui: eu prefiro um laudo assinado por um engenheiro do que a ausência de um laudo. A gente começou a colocar que bens que estejam descaracterizados, eles não são considerados mais como bens tombados, e aí a gente começou a se arguir, que descaracterização é essa? Qual é o start do momento em que você vai começar a comparar? Nós não temos possibilidades de comparação. Então assim, você tem uma estrutura de TI que as vezes não permite alguns trabalhos para otimizar, nós não temos prefeituras com continuidade administrativa, então você tem aí uma série de problemas. Então nós estamos fortalecendo dos Conselhos, mas a cada 2-3 anos alteram, mudam, então ...

[Flavia: isso é uma pergunta que eu iria te fazer: o papel dos conselhos e como efetivar esse papel, já que eles – os conselhos – têm uma característica política, em alguma medida.]

Ouro Preto, eu faço parte do Conselho de Ouro Preto representando o IEPHA, a mudança de gestão, e foi uma gestão de oposição à anterior, que tinha sido inclusive contemplada com o premio Rodrigo Melo Franco, porque aproximou a área de urbanismo da área de patrimônio, que é sempre a situação ideal. Quando eu li o primeiro plano diretor de Ouro Preto, em 1996, e aí veio a gestão do atual prefeito e “engavetou” e aí veio o Ministério das Cidades exigindo o plano. A gente sabe que o plano é uma boa intenção mais ele acaba não se efetivando.

As pessoas sabem dessa intenção, eles “vestem a causa”, os que acabam aceitando ser conselheiros, eles “vestem a causa”, mas não têm essa força, o conceito de governança.

[Flavia: quando eu te perguntei de sucessos e fracassos, eu queria saber justamente se existia algum município em que a coisa funcionou melhor ...]

Tem um município que eu posso te dar, que funciona, são 12 anos de continuidade do setor, que é Muriaé. Eu me encantei com o que eles conseguem, com o pouco recurso local, vale a pena você conversar com o pessoal de lá. Eu acho que se deve a isso, à continuidade administrativa que acabou permitindo. Porque a cada 4 anos não dá tempo... Eu, por exemplo, não sei o que vai ser daqui da equipe no ano que vem. Provavelmente eu não continuo, é lógico, cada um vai colocar aqui na diretoria uma pessoa que confiar. Eu estou deixando uma equipe bem informada, com espírito de equipe mesmo, que não é o que eu encontrei quando eu cheguei aqui. Então tem até a responsabilidade da forma como o IEPHA trabalha e de como isso repercute nos municípios. Essa relação de diálogo é presente em qualquer situação da vida. Newton já falava isso: ação e reação, se você age de um jeito a reação é uma.

Mas em Ouro Preto, eu até mandei um email essa semana, a presidente do Conselho era uma pessoa “da casa” e muito voltada para as causas. Ela foi destituída do Conselho. Eu sabia disso e estou cobrando. Uma das coisas que nós estamos tentando estruturar nos conselhos é que as reuniões sejam bimensais, porque já eram 6 reuniões por ano, mas não tinha que ter periodicidade, eram 3 no primeiro semestre e 3 no segundo. Então você via assim: segunda, terça e quarta num semestre e segunda, terça e quarta no outro semestre. Então você via que o Conselho não estava com uma atuação... a discussão não se forma em 3 dias. E como eles não tinham uma obrigação, a não ser votar tombamentos, que isso é uma atribuição que está no Decreto-Lei N° 25, não tinha mais responsabilidade nenhuma. Então, as coisas acontecem à revelia do Conselho.

Contagem, que a gente está analisando, a igreja foi reformada (não é restaurada, é reformada) e não passou pelo Conselho. Circunstancialmente, tem uma moça que trabalha aqui e é do Conselho. Ela estava dizendo: “olha não passou pelo Conselho”. Como ela mora em Contagem, e estava mostrando como tudo foi descaracterizado mesmo, agora é forro de PVC, estão trocando todo o piso (querendo colocar granito). E aí você vê como é a questão de querer o novo.

Você vê de tudo, em 2000, a dificuldade de começar a criar o conceito de patrimônio. Eles achavam que patrimônio era só o que era colonial, só o que era antigo e tal. E isso era a cultura do próprio IPHAN, na sua criação. [Flavia: naquele tempo era o que era possível] Que virou o imaginário de todo mundo. Tomba Cataguases (eu até estava no IPHAN naquele período, na década de 1980) foi uma luta, porque até o IPHAN não entendia que aquilo era patrimônio. E o IPHAN que é um órgão assim .. é uma academia mesmo. Você já lei esse texto, acho que é da Cecília Londres. É um texto delicioso. Ela faz o histórico desde os grandes que tiveram ali e eu acho que o IPHAN é o lugar de uma intelectualidade. Mas inovar, renovar, não é fácil. Então você vê que o imaginário criado no Brasil é de que o que é antigo é que é bom mesmo. Aí você vê a substituição em Belo Horizonte (o Leo mesmo tem um estudo disso), de lotes que já foram 5 vezes, as coisas já foram demolidas e construídas. A grande perda que nós sofremos em relação ao nosso patrimônio. Em Belo Horizonte as coisas foram sendo renovadas... é o moderno. Enfim. Então eu acho que a gente passa por todas as dificuldades. A gente tem que discutir, por exemplo, conservar é manter a estabilidade de um

prédio ou manter também as características pelas quais ele tem importância para ele ser tombado? No meu entendimento são os dois.

[Flavia: aí tem que entender também a modernidade que precisa entrar...]

É o que eu falo: você não para de fazer história nunca. É uma discussão sem fim. Mas no meu entendimento isso é um foco. Você não apaga a história, você agrega alguma coisa. E tem que ser uma pessoa competente. E a nossa formação de arquiteto é muito mais para você fazer uma obra sua do que para terminar uma obra do outro.

[Flavia: é uma questão de ego mesmo. O que eu estou deixando de marca aqui?]

Nenhuma. Mas eu quero deixar. Quando foi o Paulo Mendes da Rocha, ele veio fazer a Secretaria de Educação, que hoje é o Museu de Minas, uma guerra imensa com ele. E ninguém “peitava” muito ele, e quem “peitou” foi o Ricardo Lana, que é um cara que eu adoro, é um cara polêmico e tal, mas um cara com muito embasamento, ele fazia parte do Conselho de Belo Horizonte. E ele falando: ele (PMR) estava revertendo o prédio, revertendo toda a ideia do prédio. Também onde era a Vale, a Vale queria demolir o prédio onde virou o Memorial Vale. Você deve lembrar dessas brigas, SINARQ entra, essa confusão toda. Enfim, você tem arquitetos e arquitetos. Era uma batalha. Na época eu era do CREA, eu passei por todos os cargos que você puder imaginar, começando como Conselheira. Na realidade a discussão era qual era o papel de cada ator, mas os engenheiros viviam lutando para também entrar nessa área (de patrimônio).

Mas eu acho que essa questão conceitual, que ela é sempre incorporada. Por exemplo, paisagem cultural (que é um conceito novo) me parece que o IPHAN está estudando um instrumento para isso, que vai ser a chancela. Não é declarar, não é tombar. Então você tem aí uma reflexão. Nós hoje colocamos uma obrigação (?) de fazer algum curso. [Flavia: interesse em ver o que tem de novo na área]. Isso, absorver o conhecimento e aplicar. Porque ler é uma coisa, mas ler, refletir, entender e depois atuar é outra coisa.

[E no caso da arquitetura, que não nem somente uma ciência exata]

Não é aquele um mais um. Se eu fizer isso, vai resultar aquilo. A gente tem que esperar como o usuário vai fazer.

Na realidade no CREA a gente estava discutindo o que o arquiteto teria que ter como estrutura mínima na formação para vir a ser arquiteto. Porque hoje você tem universidades com ementas, com cursos muito frágeis. E eu sugeri na época que se incluísse a questão da teoria do restauro. Porque você sai da escola de arquitetura com a Teoria da Arquitetura e com a História da Arte, que não são suficientes para você trabalhar um projeto que não é seu, que era o caso do Paulo Mendes da Rocha,

que o Ricardo Lana conseguiu reverter. Ele estava colocando o fundo para a frente, a entrada toda por trás, ele estava mudando a relação do prédio com o município. E isso está na base da teoria da restauração, muito mais do que a teoria da arquitetura.

Na realidade a gente teria a formação nossa que não é tão “bárbara” assim na questão da restauração, muito mais voltada para esse ego que é da natureza do arquiteto. Eu acho que essa briga entre engenheiro e arquiteto é boba, porque eu acho que sem a engenharia a arquitetura não se consolida, ela é só uma ideia. E se o arquiteto não se relacionar com o engenheiro, o engenheiro altera sim o projeto. E a gente não tem assim essa relação com a obra, obra não é um negócio atraente para nós arquitetos.

[Flavia: eu acho que é uma questão do mundo atual: a gente tem que aprender a trabalhar a interdisciplinaridade... Não é só historiador, só arquiteto, só administrador ...]

É trabalhar em conjunto para ter um bom resultado.

[Flavia: eu acho que o ICMS Patrimônio está trabalhando para essa conciliação.]

Também acho. Entender o que cada um pensa para tentar se encontrar. Porque não existem guetos. Pode existir formalmente ...

[Flavia: mas o final é o mesmo lugar, é a cidade ...]

É o sociólogo que reflete, o arquiteto que desenha É o novo, o velho, o feio (eu acho feio e o outro não acha).

Hoje na deliberação o Conselho tem que interferir no inventário, tem que aprova-lo e o inventário tem efeito. Então a gente está apostando hoje no Conselho e no Fundo. No Conselho com órgão de continuidade e de responsabilidade. Esse ano nós vamos dar um curso para os conselheiros. Porque os conselheiros acham assim: “a gente decidiu vocês têm que aceitar”. Aí eles estão tomando decisões nem tão acertadas assim, do tipo de descaracterizar um imóvel ou autorizar a demolição. Por exemplo, Três Corações está com um problema grave: acho que 90% dos bens inventariados foram demolidos, sem nenhuma organização, e aí o Ministério Público “entrou quente”. Tem que pensar bastante para tomar uma decisão, não é uma coisa que você toma com um olhar viciado sobre a questão, essa visão de lucro a qualquer preço. Então nós estamos tentando fazer isso. Educação Patrimonial, que era um projeto a cada 2 anos, e que acontecia qualquer coisa, não está certo. Hoje 90% dos municípios estão fazendo o Educar. E apostando nos meninos, porque eu acho que nós não temos consciência de preservação ainda.

Eu faço uma análise, que é uma perspectiva minha, que o patrimônio começou em 1937, num viés do Estado Novo, essa ideia de brasilidade, do que é ser brasileiro, mas já poderia ter acontecido junto à comunidade. Mas o que você tinha era uma ditadura. Era uma contingência política em que a comunidade não fazia parte. E ainda um rigor de uma segmentação social. Na realidade o que a gente vê é que meio ambiente chegou muito mais cedo, poucas pessoas jogam lixo na rua, a questão do lixo reciclado, etc. E de preservação ninguém entende, ninguém vê que perder sol, tem até estudos no RJ daquelas grandes torres fazendo sombra na praia, o que representa para a população. E na realidade nós não criamos uma consciência de preservação. Eu tenho um tio (que até já faleceu) que estão tombando a casa dele (um projeto do Silvio de Vasconcelos), e os filhos ficam perguntando porquê fazer isso. E é uma pessoal intelectual, meu tio (que fundou o IEPHA) sim, mas a família não absorveu isso. Mas ele também achava que, se você tomba, você está onerando o proprietário. Então ele adquiriu para o IEPHA imóveis que tombou. Por exemplo, a Fazenda da Boa Esperança é do IEPHA e está lá ociosa porque não tem uso nenhum. Ela está há uma distancia imensa. O Estado é péssimo gestor de patrimônio. A União então, com esse negócio de massa falida de trem... quer dizer, eu acho que a gente tem que mudar esse conceito de propriedade, mas eu acho que eu não vou ver isso.

Outro dia assisti uma entrevista que dizia que nós estamos numa mudança de era e não mais na era da mudança. O capitalismo já deu o que tinha que dar. [Flavia: e deu as piores consequências ...] E patrimônio vai nesse bojo. Falava que empresas que não apostarem em meio ambiente, em sustentabilidade, vão ficar para trás. Inclusive ele fez uma análise das empresas que eram as milionárias da década de 90, acho que duas ou três que estavam nesse ano [2014]. Na realidade, o patrimônio vai nessa linha, de não ter sido absorvido. Voltando ao “Educar”, nós estamos apostando nas crianças. E caso a caso a gente vai trabalhando. Nós estamos com um caso em Diamantina, porque a cidade não tem oferta de moradia, está havendo um êxodo rural de novo (porque tinha muito garimpo e a fiscalização é maior), então eles estão indo para a cidade e, como não tem moradia, eles estão indo morar na Serra dos Cristais que é tombada. Invade a Serra dos Cristais que está sendo favelizada. [Flavia: por outro lado, onde esse povo vai ficar?] Pois é, então o que nós estamos fazendo? Articulando com a área de habitação. Eu até domino um pouco essa área, é muito lento. Na minha época não era tão lento assim porque se tinha o BNH, hoje você tem um sistema capitaneado pela Caixa, que é antes de tudo banco, então tem que ter lucro, tem que ter garantias, ele não aprova qualquer projeto, nós não temos a estrutura para fazer grandes projetos. Mas, quando eu fui, eu vi o pessoal da Secretaria numa tranquilidade, tipo assim: “tudo é crise mesmo, a vida é crise permanente”. É perceber esses ciclos e ficar esperando pelo próximo, mas sempre com o foco inteligente. Minimizar os impactos.

Então é assim, no Educar nós estamos focando em meninos e tentando fazer algumas publicações. E tentando trabalhar casos como esse de Diamantina, porque tem que ser uma coisa articulada. Queriam que a gente fosse lá fazer palestras para moradores da Serra dos Cristais. E aí eu disse: “eu me nego. Ir lá fazer palestra de sensibilização para dizer que eles estão ocupando um lugar que é

patrimônio cultural e que vai ter que sair, dormir ao relento, porque a serra é muito importante pra gente”. Ai o cara vai ficar tão sensível que ele vai dormir na rua. E ai você começa a ver um Judiciário que começa a pensar também assim. Lá em Ouro Preto, quando eu estava lá, um cara construiu uma casa completamente desestruturada, mas o cara era doido, os tijolos acompanhavam a inclinação da rua. Além de pedir a demolição pela questão do patrimônio, tinha a questão da segurança. Ai apareceu o Judiciário: tem que demolir, mas enquanto a prefeitura não der um imóvel para ele, ele não vai sair de lá. Então, você começa a ver um Judiciário tomando decisões voltadas para as questões sociais, o direito à propriedade, o direito à moradia (previsto na Constituição Federal). Como você trabalha numa questão como a da Serra dos Cristais, que esta sendo invadida, que o município não tem o poder, aliás, as obras vão acontecendo clandestinamente e vai lá a prefeitura e abre ruas, a COPASA liga água, a CEMIG liga luz. [Flavia: vai institucionalizando ...]. Vai institucionalizando a ocupação clandestina. E o IEPHA, que é responsável pelo tombamento, de Belo Horizonte não consegue administrar a essa distancia, a Prefeitura não se inclui nesse processo, o Ministério Público “em cima”, mas não tem estrutura para isso, então você vê toda uma boa intenção mas as coisas não se concretizam. Então ficar só “jogando pedra” não dá, é conhecer o contexto e ver como você pode atuar. Então minha orientação é essa, ter esses projetos, apostar nos meninos e nos professores (porque a gente esta estruturando também os professores), aproximar a educação da área de patrimônio. Então o conselho tem que participar desses projetos, o setor de patrimônio tem que participar desses projetos (tem uma tabela de pontuação, etc.) É igual aqui, o CONEP não vai trabalhar, eles mandam fazer o tombamento e quem faz o trabalho é o IEPHA e depois eles analisam. Então a gente está tentando fazer isso, mas com muito resultado ainda pretendido.

E quando você fala de municípios que são de sucesso, são de sucesso temporário. E essa continuidade a gente fica pensando: será que o Conselho vai dar conta disso? E fora essas mudanças de administração. Outro dia saiu uma reportagem no “Hoje em Dia”. Eu falei uma coisa e o repórter colocou no contexto dele. Nós ficamos esperando quais seriam os resultados e não foi nenhum, todo mundo ficou quieto. O cara perguntava porque caiu o numero de municípios que estão sendo pontuados. Eu falei: teve uma mudança de administração, o trabalho que esta sendo pontuado agora foi o desenvolvido em 2012, que foi a mudança, e alguns municípios nem terminaram o trabalho, porque perderam a eleição. E eu tive a testemunha de um. O município dizia que terminou o trabalho escondido do prefeito, porque o que tinha sido vitorioso era oposição ferrenha e ele sabia que o repasse só seria feito na gestão seguinte e como ele deixaria o repasse. Ele queria mais que o outro tivesse dificuldades. Eles fizeram de madrugada, escondido e postaram com recursos próprios. O enfoque da reportagem não era mentira, eu fiquei esperando o que ia acontecer. Ninguém se manifestou, porque provavelmente reconhece que é fato. Parece que a Secretaria de Cultura andou se manifestando que, politicamente, isso poderia ser um problema. E eu acho que, pelo fato de você estar no governo, você não tem que ficar omitindo nada, meu viés não é político, é técnico. Mas então eu acho assim, que esse negócio da continuidade é legal.

Muriaé tem um pessoal legal, que é o que me ocorre porque eu fui lá e vi. Eles têm publicações, eles têm leis de incentivo.

O imaterial passa de alguma forma a ser um problema para o material. [Flavia: o imaterial é de alguma maneira menos tenso porque não mexe com direito de propriedade. Mas ele “respinga” porque o imaterial tem que estar em algum lugar (material)]

Pois é, e outra coisa, ele tem uma interface com a cultura muito forte e quando ele é registrado, naturalmente ele é mais valorizado. Por exemplo, o queijo, se você for ao Serro você não acha queijo para comprar. E agora que eles conseguiram a possibilidade de ser vendido fora do Estado (eu não tenho nada contra). Eu ando preocupada com o imaterial, porque o material acaba meio “abafado” pelo imaterial. E a cultura, a discussão no CONEP é essa, um fundo que atenda patrimônio e cultura. Eu estou lá querendo segurar fundos separados, porque numa decisão dentro de um mesmo ambiente a cultura vai ser muito mais forte. O Plano Estadual de Cultura eu sugeri que fosse alguém do CONEP, mas só tinha gente do Conselho Estadual de Cultura, porque eles entendem dessa forma. O patrimônio está dessa forma, tem horas que eu acho que o patrimônio material tem que começar a ter destaque de novo. Porque é exatamente o que você está falando: vai contra muitos princípios. Nós temos que parar com essa ideia, porque direito de propriedade é uma coisa que ninguém vai encara. Tiradentes, por exemplo, foi um lugar que expulsou a população original. [Flavia: esvazia e como você mantém o patrimônio de uma coisa que não significa mais?] De pessoas que vão ali para aproveitar um evento. É para o turista. [Flavia: é lindo mas não me diz nada]. Eu sempre tive essa sensação mas nunca consegui traduzir em palavras. Num programa, domingo, 22 hrs, Café Filosófico, na Cultura HD, domingo agora o cara falando sobre moral, turismo, tinham também outros eixos. E falando do turismo ele disse que você tem o que é peregrino e o que é turista. Nós somos peregrinas, nós queremos a cidade real, uma cidade que respira problemas, uma cidade de um jogo de cartas (Carlos Nelson), você tem ali todo um esquema cidade. Agora, Tiradentes virou um cenário, pra turista. A diferença entre turista e peregrino é que o peregrino faz uma viagem por fé e o turista, ele faz como tudo na vida hoje, são recortes. A viagem é um fragmento da sua vida, ela não tem tanta importância, eu vou para Paris porque fica bem ir a Paris, porque vai ser bárbaro. Você vai para o melhor hotel (ou o que o seu dinheiro der), mas você não vai conhecer Paris, você vai usufruir de Paris.

Eu fui convidada para fazer uma palestra sobre a relação dialógica entre patrimônio e turismo. E aí você pensa em sustentabilidade, esse turismo predatório e é essa peregrinação que eu quero fortalecer.

Eu falo muito com o pessoal daqui: o IEPHA tem que conviver com outros olhares, o patrimônio sozinho não dá conta de ser preservado, ele tem que se articular como um setor que tem que conversar com habitação, com mobilidade urbana. Ouro Preto, o pessoal chega lá e diz: vamos tirar os carros da praça. Gente, a praça é tão estruturante para a questão da circulação, deixa os carros

passarem, agora estacionamento é outra coisa. Na realidade, se tratar a coisa de uma forma tão ditatorial, que teve o seu tempo (mas é uma etapa vencida!), acho que patrimônio é uma coisa dinâmica também.

[Flavia: eu acho assim, que tem que se aproximar, do federal, para o estadual, para o municipal, para as pessoas. Porque quem está no dia a dia são as pessoas e o município. O IEPHA, com a maior estrutura, ele não dá conta ...]

Não dá conta. E vigiar já teve o seu tempo também. Essa ideia do fiscal, de cada um, porque é valor para ele. Tem uma fala num texto do Leo que diz que patrimônio só tem importância para as pessoas quando ele faz parte da vida dessas pessoas. É o que eu falo: Serra dos Cristais, a habitação que é o problema. Tem que entrar na lógica das pessoas, para colocar patrimônio dentro dessa lógica. E isso é consciência, é educação. E resgatar isso é a médio e longo prazo. É colocar o patrimônio como uma coisa importante pela qual eu não abro mão. Nós temos que colocar como uma coisa sagrada para a gente. E articular com outras coisas. E como você defende isso? É colocando dentro da lógica. A Serra dos Cristais só vai ter solução quando tiver “Minha Casa, Minha Vida”.

Vamos pensar, gente. Aqui eu falo: nós não estamos discutindo as pessoas, nós estamos discutindo ideias.

[Flavia: em administração, quando fala-se de ICMS, de continuidade, no dia em que desvincular do “prefeito fulano”, não, é a cidade. E a cidade reivindica.]

Por isso é que nós estamos achando que é o Conselho. Porque o cara só aceita ser conselheiro quando gosta da causa, teoricamente. Se é para representar, por favor represente, questione... Teve um município que, numa rodada, falou pra gente que o Ministério Público determinou que fosse repassado um valor de R\$ 2000.000,00 para um senhor para restaurar uma fazenda que é tombada, sendo que ele tem capacidade financeira para restaurar, ele é rico. Eles perguntaram: “O que a gente faz?”. Aconselhamos a conversar, expor a situação, porque a gente entende que o Fundo deve ser destinado a pessoas que não têm condições. Eles relataram que, voltando para a cidade, eles conversaram com o Ministério Público e o prefeito já estava fazendo o empenho para a liberação do dinheiro e nós conseguimos reverter. É o imaginário de que o Ministério Público é um bicho de sete cabeças, mas ele é o maior aliado, é só saber como se aliar.

Anexo 15

Entrevista com Michele Arroyo em 03/10/2013

Michele Arroyo – historiadora / IPHAN

... É delicado porque quando você vai lidar com... muitas frentes... você tem o empreendedor, tem os técnicos envolvidos (internos e de fora), tem as comunidades, tem o dono do imóvel tombado, tem os parceiros, tem as instituições .. (Flavia: tem a cidade, o prefeito ...), a secretaria de patrimônio, aí você conseguir conciliar isso tudo é um pouco complicado mesmo.

Meu nome é Michele Abreu Arroyo, eu sou formada em História pela UFMG, eu fiz Licenciatura e Bacharelado. Eu fiz a pós graduação, Mestrado e Doutorado, em Gestão de Cidades, nas Ciências Sociais, pela PUC. No mestrado eu trabalhei os processos de reabilitação urbana, tendo como estudo de caso a Praça da Estação, aqui em Belo Horizonte. Trabalhando um pouco em relação às autoimagens, quem usa esses espaços, como eles enxergam esses espaços em termos de necessidade de intervenção, de referências. E eu fiz uma sobreposição em relação a um trabalho que eu fiz de autoimagem, através de uma metodologia que é o “mapa mental” com os usuários da Praça da Estação com as propostas de intervenção que estavam previstas principalmente pela Prefeitura. Mostrando como que às vezes elas vão de encontro, as vezes elas são conflitantes. A discussão era mais ou menos essa. E já no doutorado eu trabalhei com os desafios do patrimônio cultural na cidade contemporânea, ou seja, o desafio não só de reconhecimento de bens culturais diversos, plurais, mas de reconhecer o que as comunidades reconhecem como patrimônio, ou seja esse dilema entre o olhar técnico e o olhar das comunidades, o que cada um entende como patrimônio cultural e como preservar. E aí eu trabalhei como estudo de caso a Pedreira Prado Lopes, que tinha solicitado ao Conselho Municipal de Patrimônio o reconhecimento como patrimônio cultural.

(Flavia: minha pesquisa é na área da gestão, no sentido de não bastam ter as políticas mas a coisa tem que funcionar, tem que ser realmente implementada. Não se faz a política de patrimônio só por uma legislação, tem que viabilizar. Eu queria saber o seguinte: como você enxerga essa gestão na diretoria de patrimônio (da PBH) quando você estava lá e como a coisa se processa aqui [no IPHAN].

Eu acho que uma das coisas positivas da Diretoria de Patrimônio, no tempo que eu fiquei lá, foi que a gente conseguiu, em sintonia com o Conselho do Patrimônio, a gente conseguiu imprimir uma lógica de gestão de política pública que foi sendo assimilada ao longo do tempo e reconhecida. Como eu falo reconhecida eu não digo em termos de concordância, porque são muitos agentes envolvidos e nem sempre você vai conseguir atender de forma satisfatória as expectativas diversas em torno de um bem cultural, de um conjunto, do patrimônio imaterial ou o que seja. Então o que eu acho que foi importante foi o reconhecimento desta política. A gente viu que, ao longo do tempo, as pessoas passaram a reconhecer que existe uma política de patrimônio cultural, que existem procedimentos

relativos a essa política de patrimônio cultural e que existe a abertura para as pessoas discutirem, ponderarem, mesmo que tivessem decisões contrárias à expectativa, assim, de cada um. Então é um ponto positivo, ou seja, você conseguir dentro de uma gestão municipal, que era o caso, reconhecer que existia uma política de patrimônio cultural, para dentro da própria gestão e para fora dela. Porque você tem um desafio que é dentro da própria prefeitura que é reconhecer que existe uma área de patrimônio cultural, que existem regras, que o patrimônio cultural deve ser entendido como um dos pressupostos dentro de uma política pública mais ampla para a cidade. Então esse foi o primeiro desafio. Porque antes as pessoas nem reconheciam a necessidade de análise pelo patrimônio cultural. Ou seja, era como se o patrimônio ficasse à margem das outras políticas públicas. Então eu acho que esse reconhecimento foi importante, em termo de gestão, de fluxos, projetos. Então eu acho que isso foi importante. E depois isso para fora, para os outros agentes envolvidos com a questão do patrimônio cultural. E a gente conseguiu isso ao longo do tempo, com instrumento de gestão. Não no sentido de planejamento estratégico, nada disso. Mas, por exemplo, quando você fala em bem cultural tombado, muitas vezes parece... o instrumento é um instrumento muito impositivo. E você tem que encontrar formas de dialogar a partir desse instrumento, ou seja, a comunidade, a cidade tem que se apropriar do que está tombado, quais são os critérios para que seja tombado, quais as diretrizes de proteção. Então você tem que ter regras que são comuns a todos, mesmo sendo específicas elas têm que ser comuns, elas tem que estar disponíveis para que todo mundo tenha conhecimento. Então o nosso trabalho foi esse na diretoria [de patrimônio – PBH], foi fazer os inventários das áreas, definir o que está indicado para tombamento, o que é registro documental, o que é possível edificar dentro dessas áreas, ou seja, quais as alturas permitidas, os afastamentos, as diretrizes especiais de projeto, dar visibilidade para isso, fazer os atendimentos de caso a caso na diretoria. Então a diretoria virou um espaço de legitimação dessa política, no sentido de fazer ela funcionar e fazer a interrelação entre todos os agentes interessados e envolvidos de alguma forma com o Conselho do Patrimônio. Isso fez com que a equipe se apropriasse da cidade, no sentido de conhecer bem o objeto, a cidade, de estar lidando com ela e ter subsídios para dar essas informações ao Conselho do Patrimônio e ao mesmo tempo ter um olhar de ouvinte, assim, em relação às expectativas das pessoas, dos proprietários e tal. Então na verdade o nosso trabalho era de intermediar, de achar soluções possíveis para gestão, monitoramento e preservação do patrimônio cultural. Eu acho que nesse sentido foi bem sucedido. Agora, é um trabalho contínuo, tem que ser dada a continuidade, tem que continuar. Não estou nem dizendo que as diretrizes de proteção não possam mudar, que os olhares sobre a cidade não possam mudar de acordo com a gestão, com as novas pessoas que entrem, com um novo conselho que seja composto, não é isso, ou prioridades que o governo defina. A questão não é essa. A questão é a forma de trabalhar, ou seja, essa metodologia de entender que a gente está lidando com um espaço que é educativo, formador. No sentido de que não é só educação patrimonial, mas o dia-a-dia nosso é um trabalho de convencimento, de mostrar porque é aquela diretriz e não outra, porque isso foi definido para essa área, porque isso é possível nesse imóvel, como é possível. A pessoa quer ampliar a edificação, quer colocar mais um banheiro, quer ter uma garagem, quer fazer um anexo. Então: é possível? Como é possível fazer isso? Se não é possível, porque não é possível? Então esse diálogo franco, aberto

com os agentes envolvidos, que é um processo educativo. Porque, o técnico ele escuta e de alguma forma ele tem que adaptar aquelas diretrizes, o que está definido, para procurar atender, mas de forma também a preservar o patrimônio. E ao mesmo tempo ele tem que estabelecer o diálogo mostrando para a construtora, para o dono do imóvel tombado: isso aqui não é possível, até aqui é possível, mais do que isso não faz sentido. Então a gestão do patrimônio cultural tem esse caráter educativo que é um pouco de escutar a cidade, os agentes envolvidos, pensar nas diretrizes de proteção, dar retorno em relação a essas diretrizes e ter esse dialogo aberto, essa escuta aberta da cidade. Isso eu acho que é fundamental, independentemente de governo seja, de que prioridades sejam definidas, do que vai ser preservado, do que não vai ser preservado. Isso é uma questão mesmo de gestão, que cada gestão dentro da prefeitura vai definir. Mas eu acho que a condução do patrimônio dessa forma foi uma conquista ao longo do tempo. E eu acredito que tenha sido apropriada pela cidade.

[Flavia: E aqui no IPHAN, como a coisa se processa?]

Aqui no IPHAN, eu estou aqui no IPHAN há mais ou menos 8 meses. Então, aos poucos é possível compreender os desafios que o IPHAN tem, coisas que o IPHAN está bem a frente, coisas que o IPHAN ainda não avançou muito em relação a essa gestão do patrimônio cultural. E não avançou não por culpa do IPHAN, mas por culpa de todas as questões, na verdade, que envolvem a gestão do patrimônio. Eu acho que a gestão, quando a gente não está no âmbito da cidade, quando a gente passa, por exemplo, para um órgão estadual, federal, isso é complexo, é complicado. Porque a lógica de gestão de um órgão federal, seja pela questão territorial, espacial mesmo, seja pela questão de valores, a possibilidade de relação com todos esses agentes, ela é diferente. E é saudável que seja diferente. Mas nem sempre você tem, primeiro, estrutura nos municípios, para conseguir fazer a gestão do patrimônio cultural de uma forma integrada, considerando o patrimônio federal, a gestão que deve ser feita pelo órgão federal, pelo órgão estadual, pelo órgão municipal. Talvez esse seja o principal desafio.: o IPHAN construir uma gestão compartilhada desse patrimônio.

Tem casos também, aí saindo um pouco do IPHAN, o Estado tem a política do ICMS, que ela é interessante por um lado, mas por outro lado ela é muito restritiva em relação à autonomia dos municípios, em fazer uma gestão municipal do patrimônio. Então, eu acho que acaba incorrendo num equivoco que empobrece o patrimônio cultural. Porque você acaba transformando os municípios e as políticas públicas municipais de patrimônio em uma política estadual, ou seja, em que os valores, os preceitos, o que deve ser preservado, a forma como deve ser preservado, os agentes envolvidos são os que o Estado define. Então isso é complicado. Eu não estou dizendo que não tem que ter regras, que não tem que ter critérios, não é isso, mas na verdade o IEPHA construiu uma política em que ele transforma os municípios em “braços” do IEPHA em relação a uma política estadual de patrimônio. Então isso eu acho que é o maior perigo, porque, é interessante que você tenha as três instancias, duas ou uma atuando, mas de forma autônoma, ou seja, a população tem que compreender qual é o papel de cada uma dessas instancias. Por exemplo, se a gente fala em Belo Horizonte, a Pampulha tem tombamento federal, estadual e municipal. Agora a forma de fazer a gestão desses espaços, os

interesses em relação a esses espaços, o mérito da proteção, ele é diferente em cada uma dessas instancias. Tem momentos em que se convergem, tem, então nós temos que identificar quais esses momentos. E saber delegar, de certa forma, também, pra os outros o que cabe aos outros. Eu vejo que o IPHAN hoje tem essa dificuldade, isso não foi construído ao longo do tempo. Então hoje você tem, por exemplo, cidades em que o IPHAN tem escritório técnico e praticamente o IPHAN é a prefeitura, a prefeitura ignora, não tem plano diretor, não tem lei de uso e ocupação do solo, então que aprova projetos é o IPHAN. Então o IPHAN assume isso, para o bem e para o mal, e as prefeituras “lavam as mãos”. Então por exemplo, fiscalização. Tudo bem que o IPHAN tem que fiscalizar o que está protegido, mas a principio a fiscalização primeira deve ser do poder publico municipal, porque quem concede o alvará é a prefeitura. Então, a primeira fiscalização deve ser da prefeitura. [Flavia: de uma certa forma ela está mais perto do bem que o IPHAN]. É, mesmo que o IPHAN tenha um escritório técnico ele não vai ter um escritório técnico organizado como uma prefeitura municipal. Não tem sentido. É isso que eu quero dizer assim, eu acho que falta um pouco um investimento maior em tentar descobrir o que é comum e o que é específico de cada um desses entes, de forma que a gente construa uma gestão compartilhada desse patrimônio cultural. Eu acho que isso faz com que o patrimônio cultural ganhe força, ganhe mais visibilidade, mais coerência em relação à gestão. E não ao contrario, o IPHAN acaba sendo a prefeitura, o prefeito quando interessa briga com o IPHAN, quando não interessa ele joga a responsabilidade de uma decisão para o IPHAN. Então, isso acaba que prejudica quem mora na cidade, o dono do bem tombando. Então eu acho que essa é uma questão que está em aberto, o IPHAN precisa se debruçar sobre ela. Eu entendo que o IPHAN é um órgão de referencia em relação ao patrimônio cultural, para todas as instancias, sejam elas estaduais ou municipais. Mas ele tem atuado muito mais como um órgão-fim, de ponta, do que um órgão gestor, no sentido de orientar, de pensar em diretrizes, de propiciar as articulações possíveis. Então eu vejo que esse é um desafio que o IPHAN tem, que é construir, como órgão de referencia, uma gestão compartilhada desse patrimônio cultural, compartilhada não no sentido de transformar as prefeituras em “braços” do IPHAN, mas de estabelecer até onde vai a atribuição do IPHAN, o que é atribuição da prefeitura (que não é o IPHAN que define, já está definido por lei), ajudar as prefeituras a se organizarem nesse sentido, a compor equipes que façam o acompanhamento do patrimônio cultural, a pensar em projetos públicos que promovam a articulação, por exemplo a questão de planos diretores, de lei de uso e ocupação do solo. Não é o IPHAN que tem que formular, mas o IPHAN deve ajudar as prefeituras a entender a importância desses instrumentos e como o patrimônio cultural pode se inserir dentro dessa discussão da cidade. Essa questão mesmo de fiscalização, aprovação de projetos, a própria gestão do espaço publico, eu entendo que ela tem que ser compartilhada: tem questões que são de atribuição da prefeitura, outras do IPHAN, e que elas têm que ser compostas de forma que ao interessado não ficar prejudicado no meio desse vai e vem. Então eu acho isso. O IPHAN tem que abrir essa discussão, o IPHAN tem que criar os perímetros de proteção federais, as normativas, ou seja, as diretrizes de proteção para essas áreas, tem que dar publicidade a isso, tem que participar das discussões de plano diretor e de lei de uso e ocupação do solo, na formulação dessas diretrizes tem que considerar os diversos aspectos da cidade, tem que abrir essa discussão com a comunidade, com a própria prefeitura. Então eu acho

que isso é, se a gente dissesse o que é estratégico hoje para uma gestão do IPHAN, eu acho que é isso, é o IPHAN conseguir fortalecer as administrações municipais no sentido de construir uma gestão compartilhada do patrimônio cultural na cidade. Então, isso eu acho que é muito importante hoje. Porque a gente tem prefeituras que se apropriam, e aí se apropriam de forma equivocada, ou se apropriam de forma a ignorar a existência do IPHAN, ou ignoram a gestão municipal e jogam tudo para as costas do IPHAN. Então tem uma grande confusão hoje. E isso, falando do patrimônio edificado.

Agora, se a gente pensar na atuação do IPHAN com relação ao patrimônio imaterial, está à frente em relação aos municípios. Seria importante também uma gestão compartilhada, porque o instrumento do registro é um instrumento que aproxima muito o IPHAN de comunidades, de comunidades tradicionais que estão localizadas nos municípios e seria importante que também existisse uma gestão dos municípios com relação a esse patrimônio imaterial, porque esse contato direto que as medidas de salvaguarda pressupõem é difícil ele ser feito pelo IPHAN. Então seria importante que as prefeituras se estruturassem para isso. E a parte de educação patrimonial realmente ela é frágil no IPHAN. A grande dificuldade que o IPHAN tem hoje é tentar pensar normativas, procedimentos, que sejam iguais para o Brasil inteiro, isso é muito complicado, é muito difícil, porque são situações completamente diferentes [Flavia: fora a extensão do território ...], tem a diversidade, a pluralidade. Mas eu acho que o IPHAN tem aprendido com isso. Eu acho que a ideia é que você tenha normativas que sejam cada vez mais simples, que sejam genéricas mesmo, e que cada superintendência consiga estabelecer procedimentos específicos para lidar com aquele patrimônio cultural que ela tem ali. Mas isso é difícil, é uma discussão interna muito grande, mas ela tem caminhado e ela só vai avançar a partir das experiências. Em qualquer instância, o que eu vejo é que o tempo do patrimônio ele é um tempo muito lento. Porque ele demanda muito diálogo entre técnicos, e aí quando você consolida tudo com os técnicos você tem que mudar tudo depois, na hora que você vai colocar isso para fora das instituições. Então, esses dilemas, eu acho que são processos educativos nesse sentido. Eles não são lineares. Tem umas idas e vindas, é uma construção. Eu acho que demora.

[Flavia: como você vê essa questão do tempo do patrimônio, que é mais lento, e o tempo que a gente vê hoje em dia na sociedade, que é “à jato”, “prá ontem”? Como é feita essa conciliação?]

Por isso que eu acho que é importante a gente definir as coisas, mesmo a gente tendo a consciência de que essas definições, essas diretrizes, elas não são estáticas. Elas são uma construção, que pressupõe mudanças. Por isso é que eu acho que esse diálogo é importante, esse diálogo aberto ele é importante. É preferível você ter as diretrizes definidas e ter essa escuta com a possibilidade da mudança, do que você não ter diretriz e ter que ficar correndo atrás do prejuízo. A ideia que as pessoas têm é que o patrimônio tem que trabalhar com regras muito rígidas, isso pode, isso não pode, e eu acho que não. Se fosse assim, a proteção do patrimônio cultural seria lei. E na verdade, não, você tem uma lei que define como a proteção do patrimônio cultural vai ser, mas ela é

essencialmente uma atribuição do executivo, não do legislativo. Uma coisa é você ter uma lei de uso e ocupação do solo ou um plano diretor que vai traçar linhas gerais para a gestão de uma cidade outra coisa é você ter diretrizes normativas do patrimônio cultural. Quando elas viram lei, elas se congelam e a mudança é muito mais complexa. Quando elas são diretrizes, ou seja, a atribuição de gestão e monitoramento é do executivo, lógico que através de conselhos, de discussão com a comunidade, etc, você tem uma flexibilidade que ela é importante no patrimônio cultural. Ela é importante porque você vai ter que tratar o geral, sim, aspectos amplos, sim, mas você vai ter que tratar caso a caso. Porque não tem como você fugir do caso a caso. E caso a caso eu não estou dizendo no sentido de aprova para esse e não aprova para esse não, é que as demandas que as pessoas têm elas são diferentes. E são demandas pontuais. Às vezes a pessoa precisa de fazer um banheiro na casa dela. [Flavia: o objeto é similar, mas as demandas são outras, porque são outras pessoas] Exatamente. Então eu acho que a ideia de que os escritórios técnicos, por exemplo no caso do IPHAN, ou que esses núcleos de gestão municipal, por exemplo no caso da Diretoria de Patrimônio, tenham que atender às pessoas, ou seja, tem que sentar com a pessoa, tem que discutir, seja ele um grande empreendedor, médio ou pequeno empreendedor, seja ele o proprietário do imóvel tombado, o inquilino, o vizinho, o que for, você tem que sentar, você tem que escutar, tem que entender qual é a demanda, porque isso é que vai fazer você possibilitar essa gestão e ao mesmo tempo pensar em regras que não sejam estáticas, que acompanhem as demandas e as necessidades que esse monitoramento, essa conversa vai dar de retorno para o órgão trabalhar. Então não dá para a gente pensar que a gestão do patrimônio cultural você faz com leis amplas. Não faz. A legislação de plano diretor, de lei de uso e ocupação do solo, ela é fundamental porque ela dá suporte, ela ajuda, mas você tem aquele trabalho de formiguinha, de cotidiano, de dia a dia que é isso, é colocar a banca, com os técnicos no meio da área de proteção porque essa escuta é fundamental para a gestão do patrimônio. Por mais que os processos, no sentido mais amplo, de reconhecimento, de entendimento das dinâmicas do patrimônio sejam lentos, o trabalho do dia a dia tem que dar respostas. Ele tem que se apropriar dessa dinâmica da cidade e conseguir dar as respostas. Às vezes tem perdas, tem. Mas isso é normal. Não tem como a gente falar que uma gestão do patrimônio cultural ela não parta de composições, de acordos, porque é. Você ganha em algumas coisas, perde em outras. E isso é um processo de amadurecimento. Porque se em um momento a diretriz de proteção, ou um conselho, ou um órgão de patrimônio aprovou projetos que hoje a gente olha para trás e fala assim “aquilo não foi bom”, tudo bem, no tempo de hoje pode não ter sido bom, mas aquilo faz parte de um processo, ou seja, de compreender que naquele momento aquilo foi possível, foi um passo, e que hoje para chegar a uma situação melhor do que aquela foi importante aquilo acontecer. Esse é um olhar importante no patrimônio. Porque às vezes tem muitas críticas: “ah, olha que horrível aquilo que aprovou”. Mas, foi o possível na época. A gente tem que ter um olhar crítico, mas um olhar de compreensão de que tempo era aquele. Porque os embates eles acontecem sim. Não tem como você dizer que não acontecem. Falar assim: “o patrimônio definiu e pronto e acabou”. A gente sabe que não é assim. Tem as questões políticas que envolvem, tem as questões econômicas que envolvem, então adianta você das as costas para isso e dizer que o patrimônio é unilateral e que definiu, salvamos o patrimônio. Não é assim que acontece. E não é só

no patrimônio, é em qualquer política pública. A composição ela tem que existir, a revisão ela tem que existir, esse olhar crítico, dando a devida importância para aquele momento, ou seja, o que foi possível para aquele momento. Ou seja, como que a gente avança. Isso é a mesma coisa que você ter um olhar, por exemplo quando você fala na arquitetura, nos estilos arquitetônicos, a gente sabe que os estilos não são lineares, que não é aqui termina o ecletismo, aqui começa outro estilo, e aqui já vem o modernismo. Não, um acaba bebendo no outro, seja para se contrapor e se fortalecer, ou ao contrário, seja para criticar, seja para somar. Então é um processo de idas e vindas, você tem apropriações que não são apropriações do arquiteto, que são apropriações do sujeito que resolve construir a casa dele e mistura aspectos do ecletismo com o modernismo, mas é o gosto dele. E acaba que isso se reproduz num bairro inteiro, por exemplo. Eu entendo que a questão do patrimônio é a mesma coisa, ou seja, você tem perdas, você tem ganhos, são escolhas, as vezes possíveis, as vezes não tão boas naquele momento. Então eu acho que essa construção ela é importante e acho que as pessoas têm muita dificuldade nisso. Então agora eu saí da Diretoria e fui para o Conselho Municipal de Patrimônio. O conselho hoje tem uma composição com outras pessoas que tem ali, e a maior dificuldade é entender esse processo dentro do conselho. Então tem pessoas que são da área de patrimônio e que entram dentro do conselho agora e não conseguem entender “ah, mas não acho que isso aqui tem que ser tombado, isso não tem um caráter monumental”. E aí é o que a gente estava falando, isso aqui está sendo analisado pelo conselho não é pontualmente. Isso está sendo analisado sim, especificamente, mas dentro de um contexto mais amplo. Então quando você vai discutir edificações que estão sendo tombadas no Bairro Floresta e não têm um caráter monumental, do ponto de vista de uma pessoa nova que está chegando no conselho, ela tem que entender em qual circunstância aquele bem cultural está sendo analisado. E porque ele está sendo protegido. Então, o Bairro Floresta ele tem uma outra característica, ele tem uma característica de uma ocupação ao mesmo tempo popular, mas que ao mesmo tempo assimila valores de dentro da Avenida do Contorno, porque ele tem a dentro da Avenida do Contorno e fora da Avenida do Contorno. Ele é uma área de transição importante para se compreender a ocupação da cidade de Belo Horizonte. Então, uma edificação na Floresta, se você comparar com uma outra dentro da Avenida do Contorno, ela pode parecer simples. Mas naquele contexto, ela é extremamente importante e para a compreensão não só da Floresta mas para a história da cidade. Essas idas e vindas são difíceis de serem compreendidas, por isso eu acho que é uma insistência. Isso é uma prerrogativa das gestões de patrimônio cultural em qualquer instância. Seja manter essa memória dessas construções exatamente para que elas sejam criticadas, elas sejam revistas e que para a atuação de quem decide tenha um sentido para além de uma análise muito purista, estilística, do patrimônio cultural. [Uma análise] do que pode, do que não pode, do que é importante, do que não é importante. Isso é relativo. Isso as políticas públicas de patrimônio têm que se apropriar dessa relatividade, senão não teria sentido delas existirem da forma que elas existem. Senão seriam leis, seriam aprovadas pelo Congresso Nacional, pelas Câmaras Municipais e pronto. E não é, a gestão do patrimônio cultural é prerrogativa do Executivo. Você tem leis que regem, mas a gestão, o fazer, os critérios, eles são definidos pelo Executivo. Exatamente porque é complexo, exige uma dinâmica que uma lei não é capaz de absorver nessa minúcia, nesse detalhe. [Flavia: causaria até um

congelamento da cidade. Você cria um museu ...] E não uma cidade que precisa da apropriação e da resignificação desse patrimônio. Então, aquela lógica de proteção de que tombou, não pode mexer, não pode ter um outro uso, isso já passou, não estou nem entrando no mérito, é porque não tem como ser assim, porque a cidade, o próprio patrimônio carece de resignificações. Se tinha um uso original você tem que manter referências a esse uso original até para que as novas apropriações possam compreender esse movimento, esse tempo da história. Mas não proibir de forma incisiva, porque senão você vai ter um tanto de imóvel abandonado que não vai servir mais para nada. Porque você quer que o sujeito more numa casa de 400 metros, da mesma forma, com os mesmos pré-requisitos, inclusive materiais, de espaço, que a pessoa morava há 400 metros, não, hoje a demanda é outra, as pessoas têm outras necessidades. Então o patrimônio tem que permitir essa resignificação, seja para a manutenção do mesmo uso ou para outros usos que sejam pertinentes. Resignificar esses espaços de patrimônio, eu acho que esse talvez seja o papel mais importante, ou seja, a gestão do patrimônio tem que dar conta disso. Ela tem que dar conta desse movimento, para permitir que as pessoas façam essas leituras, para que as pessoas se apropriem, Então não me interessa as pessoas saberem se aquilo ali é Eclético, se aquilo ali é Modernista, não, me interessa é que ela consiga ter esse olhar do tempo, saber que é diferente: “olha como é que as pessoas moravam antes aqui e como é que hoje moram.” Ou seja, isso é o mais importante e não saber que aquele elemento específico... não digo que o elemento não tenha que estar lá, mas talvez ele não seja o principal dentro de uma possibilidade de gestão. E isso vai ser diferente. Por exemplo, se a gente comparar a Praça da Estação em Belo Horizonte e as estátuas que compõem o acervo ali da parte ajardinada com os profetas em Congonhas. Todos os dois têm proteção, cada um em instâncias diferentes, mas com problemas “parecidos”: tanto as estátuas daqui, de mármore de carrara, quanto os profetas em pedra-sabão, têm problemas de conservação no tempo, seja por questão de poluição, questão de vandalismo, de outros elementos, fungos ou bactérias, que vêm deteriorando esse material. A discussão em Congonhas era: tirava ou não tirava eles do tempo. Aqui também: tira ou não tira as estátuas na época da restauração. A discussão em Belo Horizonte, no Conselho, foi a seguinte: então já como não tem como manter e conservar no lugar vamos tirar os originais da praça, colocar num espaço fechado para visitação pública e contratar novos elementos para a praça, ou seja, novas estátuas para se incorporarem no projeto de restauração, requalificação da praça. Na pesquisa que a gente fez, para a comunidade, para quem frequenta a praça, colocar outras estátuas ali era a mesma coisa de acabar com a Praça da Estação, porque a referência simbólica da Praça da Estação eram aquelas estátuas. E para aquela comunidade não interessava se era o original ou se era a réplica. Interessava que elas voltasse àquela situação original, ou seja, de estar ali compondo aquele paisagismo. Já em Congonhas a discussão é tirar os profetas de lá e colocar réplicas, para aquela comunidade era uma perda enorme. Para eles o ideal era que os originais ficasse ali, ou seja, aí tem um outro caráter, o da originalidade. Ou seja, a valorização do bem, não é que é mais ou menos importante, mas o valor simbólico é diferente para aquelas comunidades. Então a decisão lá [em Congonhas] foi mantê-los ao ar livre e criar outras formas de preservação, que foram: fazer o escaneamento em 3D de cada profeta para você ter isso guardado de forma a poder fazer réplicas se for necessário futuramente, fazer o monitoramento das bactérias e dos fungos para tentar conter os

danos que estão sendo ocasionados nesses bens culturais. Então, a princípio o tema é muito parecido: bens culturais tombados, você mantém os originais no lugar ou não mantém, mas a comunidade se apropria desses bens de forma diferente. Então, as decisões do patrimônio elas têm sim que preservar os bens culturais como princípio, não tem dúvida, mas como preservar? Logico que atendendo também ao que essa comunidade entente. É uma composição, sempre tem que existir. Não dá para ser unilateral. Então eu acho que esse é o papel, a gestão do patrimônio dos órgãos de gestão pressupõe esse olhar. Em cada instância você tem desafios diferentes, eu vejo hoje que o IPHAN tem um desafio muito grande que é esse, ou seja, estabelecer um contato com a comunidade, de forma mais clara, mais democrática no sentido, não é de atender tudo não, mas no sentido de deixar claro até onde vai a atuação do IPHAN, atender as pessoas, escutar as demandas, e ao mesmo tempo construir uma gestão compartilhada com as prefeituras, porque o IPHAN também não pode assumir a gestão desse patrimônio de forma solitária, ele tem que compor com todos os agentes que estão envolvidos. Então eu acho que hoje esse é um desafio, porque senão fica aquele órgão que é o “pior dos mundos”, o pessoal olha e fala: “lá vem aquele povo do IPHAN, não deixa a gente fazer nada”. Então eu acho que isso é importante, ou seja, mudar essa lógica. E eu acho que tem experiências interessantes, eu acho que a gente está com uma equipe agora, pelo menos em Minas Gerais, que tem um olhar mais aberto para a gestão do patrimônio. Agora, o papel vai ser dar esse instrumental, o IPHAN como instituição propiciar isso, que seja feita uma gestão dessa forma. Eu acredito que a gente vá conseguir, mas é devagar.

Anexo 16

Entrevista com Olga Tukoff (via email) em 19/03/2014

Olga Tukoff – presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana

1 – Seu nome e formação

Olga Tukoff.

Sou licenciada em Letras pelo antigo curso da Faculdade Católica de Minas Gerais, extensão de Mariana e atual UFOP, especializada em Literatura Brasileira.

Aprendi Artes Decorativas com Erna Lohrer Antunes, pintura com Hans Wittmer, desenho com Carlos Wolney, técnicas sobre couro com Petrus e pintura com Nello Nuno na FAOP de Ouro Preto. Por vinte e três anos pratiquei com Jair Afonso Inácio técnicas de Restauração, Desenho e Pintura voltados para a Policromia.

2 – Qual seu cargo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana? Desde quando você participa desse Conselho?

Sou a atual presidente do COMPAT, do qual participo desde a sua fundação em 2004.

3 – Como você vê a atuação do conselho na implementação e acompanhamento das políticas de preservação do patrimônio cultural do município? Quais ações do Conselho você destacaria como essenciais para a garantia da preservação do patrimônio cultural do município?

O atual Conselho é extremamente atuante, não se limitando ao acompanhamento das ações encetadas pelos poderes públicos, mas desenvolvendo também as suas próprias iniciativas no aspecto patrimonial.

Procura estar sempre presente deliberando, aconselhando e às vezes vetando interferências propostas ou em andamento que possam influenciar o Patrimônio Cultural de Mariana.

4 – Qual a importância do Conselho como espaço de representatividade e participação da população nas decisões acerca da preservação cultural no município?

O Conselho é, antes de tudo, uma ponte entre os órgãos públicos e a população.

No decorrer do tempo, veio o COMPAT se afirmando já que, fundamentado em leis relativamente recentes, natural era que ocorresse um desconhecimento de sua natureza e seu âmbito de atuação por parte da população.

Através de um trabalho atento e contínuo, passou a ser conhecido e reconhecido, aberto à participação de todos.

5 – Como é, de maneira geral, a relação do Conselho com a administração municipal? Parceria, divergência saudável, enfrentamento, ...

O Conselho adota todas essas formas de relacionamento, dependendo do momento e da medida a ser desenvolvida, já que é obrigado a agir com extrema isenção, visando apenas o benefício do Patrimônio Histórico e Cultural.

Dizemos sempre que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana não é a favor nem contra ninguém: a ele, interessa apenas a ação a ser cumprida. Seu compromisso único é com o precioso acervo cultural de nossa cidade e com sua preservação, para o que trabalhamos incessantemente, de forma isenta e voluntária, como cabe a um Conselho que honra a sua natureza e o seu nome.

Anexo 17

Entrevista com Tatiana da Silva Gomes em 25/03/2014

Tatiana Gomes – arquiteta, titular do segmento de arquitetura e restauração no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia

Meu nome é Tatiana Gomes. Eu sou Designer de Ambientes e Arquiteta, com mestrado na UFMG com o tema de patrimônio cultural, de preservação do patrimônio histórico.

2

Santa Luzia vem cumprindo todas as etapas do Sistema Nacional de Cultural, o sistema municipal. Em Santa Luzia já foram criados os 5 componentes principais, que são o Fundo, o Conselho, a Legislação, o Plano e órgão Gestor. Então Santa Luzia já vinha cumprindo todas as etapas e faltava o plano. Então em 2012, ele [o município] foi agraciado por um programa no Ministério da Cultura, onde 20 municípios (12 capitais e 8 cidades de regiões metropolitanas) e foi elaborado o plano.

Então, o Conselho de Santa Luzia hoje ele é um conselho municipal de políticas culturais, porque quando ele integrou o sistema existia o Conselho de Patrimônio que atendia à demanda do ICMS [Patrimônio Cultural]. Em 2011 foi criado, com o objetivo de integrar o sistema, foi criado esse conselho. Na época a Secretaria entrou em acordo com o IEPHA-MG e o IEPHA-MG concordou de extinguir o Conselho de Políticas e o Patrimônio participaria dentro de uma câmara dentro do novo conselho. Então eu entrei na primeira formação (2011-2012) e fui reeleita para o biênio 2013-2014. Só que agora, no ano passado [2013] teve um retrocesso, o IEPHA-MG entendeu que não estava sendo interessante assim e solicitou um novo conselho. Então vai voltar o Conselho de Patrimônio, o decreto acabou de ser aprovado pela Câmara [Municipal]. Então em Santa Luzia vão ter dois conselhos: um de políticas culturais e o de patrimônio. E nessa questão vão ter dois fundos, vão ter que dividir em dois fundos. Porque a intenção era unificar os conselhos e os fundos. Então o meu cargo, nesse novo biênio, eu sou representante do segmento de arquitetura, titular do segmento de arquitetura e restauração.

3

Como nós acabamos de elaborar o plano, a introdução dele é um diagnóstico da cena cultural do município, nós fizemos um apanhado e dividimos o plano em 6 eixos de atuação. Um eixo específico é o eixo de patrimônio. E o que consiste esse eixo do patrimônio? Num primeiro momento, como é o primeiro plano do município, é reunir toda a legislação... a idéia é, como existem muitas legislações... os bem tombados aparecem em várias legislações e é bem confuso... chega na secretaria de desenvolvimento urbano é bem confuso porque eles não dominam todas as legislações. Então, qual é uma das primeiras ações que a gente está propondo: unificar em um único documento todos os bens tombados, porque as vezes pode acontecer (como já aconteceu em momento anterior), aconteceu a

solicitação de demolição de bem [tombado] e “passar”, porque a regulação urbana não tem conhecimento da legislação. Então qual é a primeira ação: unificar todos os bens tombados que estão listados em umas 5 listas... tem a primeira lei de tombamento que foi uma lei motivada pelo IPAC (1989), a lei orgânica cita bens tombados, tem tombamentos isolados, então é meio confuso. Então no plano nós fizemos uma apanhado geral de toda a legislação do município especifica ou que aborde patrimônio [Flavia: uma espécie de banco de dados] e a ideia agora é unificar tudo em um único documento e também criar parâmetros de aprovação de projetos, porque não existem parâmetros de aprovação de projetos no município, É muito confuso. Então sempre que tem um projeto de restauração, ou de modificação com acréscimo, a ser aprovado... é confuso, porque as arquitetas da regulação urbana não dominam o assunto, na cultura existia uma arquiteta que recentemente saiu, mas ela alegava que não existiam critérios, não tinha uma legislação, um passo-a-passo para se fazer, então ela não fazia. Quando é um bem tombado pelo Estado ela encaminhava para o IEPHA-MG, só que agora o IEPHA-MG está retornando porque ele pede uma anuência do município. Estava confuso. Então nós estamos trabalhando nesse sentido agora, de organizar a relação de bens e criar critérios claros de aprovação. Inclusive, em Santa Luzia, não existe “carta de grau de proteção”, só existe “informação básica” e a “informação básica” não aborda [a questão do patrimônio cultural]. Então nós estamos querendo criar esse documento (até aos moldes de Belo Horizonte) para ter a carta de grau de proteção do bem. Mais de organizar, porque tem muita legislação, desde 1989... em 1989 teve o tombamento no centro histórico, de alguns bens isolados, a lei orgânica de 2000 abordou, tem a lei de 1998 que tombou o centro histórico como conjunto e definiu diretrizes. Mas quando você chega para aprovar um projeto não está sistematizado, então sempre é conflituoso e a administração atual está encaminhando tudo para o conselho, mas o conselho não é prefeitura. Tem que ter uma anuência da prefeitura, tem que ter um profissional habilitado para dar um parecer, fazer um alinhamento para ir para o conselho, o conselho aprovando voltar para esse profissional, para ai ter a anuência do município. [Flavia: pelo que eu estou entendendo, a prefeitura está transferindo para o conselho uma atribuição que seria dela]. Quando é um bem tombado só na esfera municipal, “passa”. Quando é na esfera estadual ou federal, passa pelo conselho, mas quando vai para o órgão... eles encaminha para o IEPHA-MG, por exemplo, o projeto com a aprovação do conselho e o IEPHA-MG questiona: “mas cadê a anuência do município, o conselho não é o município”. Então nós estamos trabalhando na questão a política nesse sentido, num primeiro momento, de como aprovar estes projetos.

[Flavia: falando as ações do conselho... Nesse primeiro momento seria a sistematização?]

É, por que essa confusão toda acaba desestimulando os proprietários... eles acabam, ou executando obras irregulares, ou eles acabam abandonando o bem. Porque não é fácil ser proprietário de bem tombando, só para quem gosta. Se eu pudesse, eu comprava todos, mas como eu não posso, eles ficam lá. Eu entendo o lado deles, a manutenção não é fácil. E ai, quando você está bem intencionado, você quer aprovar um projeto, você se depara com uma cena dessas, toda desconfigurada. Então eu entendo a relação deles e se a gente não fizer uma coisa urgente, os bens

vão se perdendo. Santa Luzia tem muitos bens abandonados. Você vê que é espólio de família, por exemplo. E vai deixando, porque é interessante para eles que aquilo acabe, porque acaba o problema junto. Cai, literalmente. Vai demolindo o interior, deixa a fachada, e no período de chuva, cai. Já aconteceram muitos casos. Hoje em dia o Ministério Público atua muito, mas eu vejo casos de edificações abandonadas há anos, o Ministério Público notificando, notificando, e não evolui, continua na mesma situação. Então, na questão do patrimônio, o Conselho atua, na preservação, em manutenção de bens, coisas mais em emergenciais_ a Estação Ferroviária sofreu um incêndio criminoso em 2012 e nós acabamos de aprovar a segunda etapa da restauração / foi estabelecido um convênio com o CREA, numa edificação que estava abandonada, a prefeitura adquiriu, existia a intenção de construir lá um museu, mas aí não tem recurso (o museu da cidade precisa de “n” melhorias, então criar um novo museu), então a Inspetoria do CREA vai restaurar a edificação e vai construir no mesmo terreno um teatro e um arquivo público, para receber ações do CREA-Cultural, foi uma iniciativa interessante. Então, eles estão buscando parcerias, porque o poder público não consegue arcar com todos os bens que ele possui. Então a gente [prefeitura] está buscando parcerias... na verdade o CREA chegou até o município solicitando um espaço, porque a inspetoria lá está mal-acomodada. Ai foi-se conversando, eles gostaram muito da edificação e resolveram por restaurar essa edificação. A principio existia a intenção de ser ali um museu, em parceria com a Secretaria de Educação. Como a Educação se mostrou desinteressada e a Cultura não tem recursos (a Cultura tem muitas prioridades antes de chegar no ponto de construir um novo museu). Aí foi feito esse acordo, com a aprovação do Conselho – o Conselho aprovou o comodato, ai depois foi apresentado o projeto, o Conselho aprovou o projeto, e está nesse trâmite.

[Flavia: falando agora do Conselho como órgão de representação da sociedade. Como você vê dessa importância e como acontece em Santa Luzia]

Nós estamos na segunda formação do Conselho. Já tem um pessoal mais engajado, que inclusive participou da elaboração do plano, o Conselho foi muito atuante na elaboração do plano municipal. Outros entraram agora e eu senti... eu até indiquei para o secretario uma consultora para fazer uma capacitação, porque muitos estão ali e não sabem qual o papel de um conselheiro. Então um conselho com um plano recém-aprovado (o plano foi aprovado em 2013) ele deveria estar interado de todas as ações do plano e cada segmento se organizando para poder cumprir, ou exigir o cumprimento dessas ações. Ai você chega nas reuniões e esses novos conselheiros vêm indicando coisas, eles mal leram, não tomaram conhecimento do plano. E eu sempre frizava: “nós temos um plano. São cento e poucas ações para serem feitas, tudo que vocês estão reivindicando já está no plano, então se apropriem do plano, porque o plano é lei, está aí e nós temos que cumprir”. Então agora que está tendo um alinhamento, que eles estão começando a se interar. Tem pessoas interessadas, mas outros E como nossa formação é metade sociedade civil e metade poder público... nem todas as secretarias participam ativamente, eles são designados e eles têm que participar, então vão ali para cumprir. Nós estamos com um problema de muito pouca participação e o regimento interno prevê que se o conselheiro faltar três vezes sem justificativa ou cinco justificando,

ele tem que ser substituído. E até na ultima reunião nós solicitamos que fossem feitas as substituições para que entrassem pessoas mais interessadas.

[Flavia: então o Conselho tem essa importância e essa consciência está se formando]

É, eu enxergo. Como eu participei desde o primeiro momento, eu coordenei a elaboração do plano... Eu enxergo essa importância, mas outros não. Outros não estão participando dessas reuniões e falam: “eu não vou porque o prefeito não está fazendo nada pelo Conselho. Eles não entendem que o Conselho não é a prefeitura, eles não entendem essa divisão entre o conselho e política/partido. Eles não entendem que ali seria um lugar privilegiado para eles se fazerem ouvidos. Eu acho uma pena, mas tem muita gente que não tem essa consciência. No interior é muito assim: a pessoa tem partido e, se é de partido oposto, não participa da administração, quer fazer oposição gratuita, a todo momento. Até as boas ações da gestão contrária eles questionam, e reivindicam. Não sei, eu acho que é uma oposição burra porque você tem que pensar no bem maior que é a comunidade.

[Flavia: aí você sugeriu essa questão da capacitação ...]

Sim. O secretario se mostrou muito interessado, falou que já tinha essa intenção, mas até agora nenhuma ação foi feita. A coisa é muito morosa, eu fico assustada, não é por competência, é muito burocrático.

[Flavia: como você vê a relação do Conselho com a administração? Você já me deu uma dica quando disse que é meio a meio a composição do conselho, por regimento ...]

Sim. Ah, é complicado. A gestão anterior ela agregava mais, era mais pacífica. Com essa gestão... o secretario, eu acho ele bom, não tenho nada a reclamar dele, mas ele é mais pragmático, as reuniões são mais breves, ele não deixa a discussão fluir tanto, como acontecia na gestão anterior. Mas aquele embate do primeiro momento (de reivindicar, reivindicar) passou. As pessoas estão mais conscientes, ele está lá aberto, nós temos um plano para cumprir, tem o fundo, tem recurso (não tem recurso para tudo, mas a gente sabe que para alguma coisa tem). Então nesse momento está mais para parceria. Mas como a gente sabe, no meu caso, eu represento patrimônio, mas a representação de patrimônio é muito pequena, na maior parte é comunidade cultural (são os artistas, é o pessoal do teatro, da dança, da musica ...) E o foco deles é outro: recursos para montar espetáculos. E em Santa Luzia tem uma lei que foi elaborada na década de 1990, lei de incentivo, e ela nunca foi implementada. Nós trabalhamos em duas câmaras [cultura e patrimônio]. Enquanto eu estou trabalhando essa questão de regulamentar os processos de aprovação, de patrimônio, eles trabalham na revisão dessa lei e na criação de um decreto para implementar essa lei. Então o foco deles giram na questão de recursos para espetáculos. E o que a gente trabalha junto nesse momento é na revitalização dos espaços de apresentação, os teatros. [Flavia: a cultura se encontra com o patrimônio na questão dos espaços]. Porque grande parte dos espaços são tombados. [Flavia: e trabalha em duas câmaras quando o assunto é verba, projetos, planos]. Sim. E o patrimônio é

“beneficiado” porque metade do ICMS Patrimônio Cultural tem que ser aplicado em patrimônio. A representação dele [patrimônio] no Conselho é menor, mas a demanda é grande e o recurso é maior, nesse sentido, porque vem do recurso do ICMS Patrimônio Cultural. As outras áreas ficam com metade do orçamento e com uma demanda muito maior, são muito mais grupos.